

### Área de Identificação

**Código de referência:** BR SPAHSP SBC

**Título:** Sociedade Brasileira de Comédia

**Data:** 1939-1978

**Nível de Descrição:** Fundo

**Natureza Jurídica:** Privado

**Suporte e Dimensão:** Textual e iconográfico, perfazendo 0,30 metros lineares.

### Área de Contextualização

**Nome do Produtor:** Sociedade Brasileira de Comédia.

**História Administrativa/Biografia:** Fundada na década de 1940 em São Paulo por Franco Zampari (1898-1966) e Francisco Matarazzo Sobrinho (1898-1977), a Sociedade Brasileira de Comédia foi uma entidade sem fins lucrativos formada por representantes de renome da sociedade paulista, com o intuito de levantar fundos para a criação e funcionamento do Teatro Brasileiro de Comédia (TBC). A finalidade da Sociedade Brasileira de Comédia, segundo Hugo Schlesinger, era: (...) *o amparo de toda difusão da arte cênica, através do exercício de toda e qualquer atividade correlata, que redundem benefício do escopo que se propõe colimar.*

O Teatro Brasileiro de Comédia (TBC) foi criado em 1948 e foi um importante meio para a solidificação da experiência moderna no teatro brasileiro. Inicialmente voltado ao teatro amador, torna-se em 1950 um teatro profissional. Figuras renomadas e influentes passaram pelo local, como Cacilda Becker, Paulo Autran e Fernanda Montenegro. As atividades e apresentações teatrais continuaram a acontecer no Teatro da Bela Vista, depois do encerramento da companhia.

**Procedência:** A documentação estava sob custódia de Hugo Schlesinger, membro da Sociedade Brasileira de Comédia, possuidor do diploma de Amigo do Teatro, escritor e diretor. A Doação foi realizada pela esposa de Hugo Schlesinger, Sra. Janina Landau Schlesinger em 1997.



Itaú Cultural, 2017. Disponível em:  
<<http://enciclopedia.itaucultural.org.br/grupo112774/teatro-brasileiro-de-comedia>>.  
Acesso em: 04 de julho de 2017.

**Regras ou Convenção:** BRASIL. Conselho Nacional de Arquivos. NOBRADE: Norma Brasileira de Descrição Arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Arquivos. *ISAD(G): Norma Geral Internacional de Descrição Arquivística*. 2 ed. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2001.

**Data da Descrição:** 04 de julho de 2017.

# PROJETO COMPANHIA CINEMATOGRAFICA VERA CRUZ

PASTA 5

PROJETO SBC 1956-1978  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ

Fundo	Pisa
Controle SAP	
Ma:	10/12
Assel:	

UGO SCHLESINGER

São Paulo, 20 de julho de 1986

I A P A S  
Região Fiscal Centro  
São Paulo

Ref. TVD Nº 3.055/63

Prezados Senhores:

Em aditamento da DECLARAÇÃO de 24 cerr. anexo a presente a copia xerografada da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA da SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMEDIA de 2 de Julho de 1978, devidamente autenticada, com recorte resp. de DIARIO OFICIAL, de qual resulta a eleição de uma nova diretoria da qual, a partir desta data não faço parte.

Outrossim declare, que posetivamente a mencionada data, nunca mais participei como diretor na Diretoria da SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMEDIA.

Sem mais, subscrevo-me, mui

**VERA CRUZ**

atenciosamente

*Hrlesinger*

dr Hugo Schlesinger

Recebi ORIGINAL  
em 04/08/86

Atim Neto Soares  
Auxiliar Administrativo  
Mat. 1.246.319

UGO SCHLESINGER

São Paulo, 30 de julho de 1986

I A P A S  
Região Fiscal Centro  
São Paulo

Ref. TVD Nº 3.055/63

Prezados Senhores:

Em aditamento da DECLARAÇÃO de 24 corr.  
anexo a presente a cópia xerografada da ATA DA ASSEMBLEIA  
GERAL EXTRAORDINARIA da SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMEDIA de  
2 de Julho de 1978, devidamente autenticada, com recorte  
resp. de DIÁRIO OFICIAL, de qual resulta a eleição de uma  
nova diretoria da qual, a partir desta data não faço parte.  
Outrossim declaro, que posteriormente  
a mencionada data, nunca mais participei como diretor na  
Diretoria da SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMEDIA.  
Sem mais, subscrevo-me, mui

atenciosamente  
**VERA CRUZ**

  
dr Hugo Schlesinger

Recebi ORIGINAL  
em 04/08/86

  
Mário Neto Soares  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
Mat. 1.248.319

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA  
DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMEDIA  
REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 1978

Aos dois dias do mes de Julho de 1978, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os sócios-quotistas da SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMEDIA, para tomarem conhecimento da atual situação dos Teatros e, em vista da demissão de alguns e inatividade de outros membros da diretoria executiva, eleger uma nova diretoria para o período dos anos de 1978 - 1982.

Assumiu a Presidência da Mesa, o Presidente da Sociedade, Sr. Caetano Gherardi, o qual convidou a mim, diretor-superintendente para secretário dos trabalhos.

Estabelecida a seguinte ordem dia: 1.) relatório sobre a situação dos teatros; 2.) relatório sobre a situação economica-financeira; 3.) eleição da nova diretoria; 4.) diversos - iniciaram-se os trabalhos.

O diretor superintendente relatou a situação criada pela impossibilidade de renovação do contrato do terreno onde foi construído o Teatro das Nações, inclusive o despejo decretado pela justiça.

Graças ao empenho de diversos diretores, os teatros ficaram mais 18 meses em funcionamento, após o despejo judicial. Devido a exageradas pretensões do espolio, dono do terreno, para um eventual novo contrato direto e, a impossibilidade de se obter recursos regulares para enfrentar estes altos compromissos financeiros, a diretoria encontrou uma solução intermediária, para garantir a continuação da existência dos dois teatros: Teatro das Nações e Teatro do Bolso. Concordando que o espolio possa alugar os prédios a terceiros, a Sociedade arrendou as instalações dos Teatros ao novo locatário dos imóveis, garantindo assim o normal funcionamento dos teatros, sem riscos e eventuais prejuízos para a Sociedade. Desta maneira, os sócios-quotistas, continuarão com os seus ingressos gratuitos para os teatros, o que era uma das principais preocupações da atual diretoria.

Em seguida, o contador da Sociedade, Sr. Pedro Geraldo Bianco, apresentou o Balanço do ano 1977, como também relatou detalhadamen

Handwritten notes and stamps on the left margin, including a signature and a stamp that reads: "ORIO MEDEIROS 26 JUL 1978 DOCUMENTO MICROFILMADO".

PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ

.../.

-2-

-te a situação financeira. Os presentes tomaram conhecimento da situação equilibrada da Sociedade, que nos últimos anos, conseguiu pagar todas as suas dívidas. Foram saldados os compromissos com a SBAT, como também com a Prefeitura, no tocante aos impostos prediais.

O diretor-presidente, justificou a convocação desta Assembléia Extraordinária, devido a premente necessidade da escolha de uma nova diretoria, em vista de que diversos membros, por falta de tempo e condições de saúde, não podem continuar prestando seus serviços a esta Sociedade. Após um intervalo de vinte minutos, para formar uma nova chapa, o diretor-superintendente apresentou os seguintes candidatos, que aceitaram a sua indicação para os diversos cargos. Não havendo outra chapa, nem candidatos, ou seja outros candidatos, o presidente propôs a eleição por aclamação. Desta maneira, foram eleitos por aclamação, os seguintes sócios para a nova diretoria: Presidente, Sr. Roberto Colossi; Vice-Presidente, Dna. Luzia de Barros Rodrigues; Diretor-Superintendente, Sr. Caio Egydio Souza Aranha; Diretor-Geral, Sr. Corintho Giacchere; Diretor-Secretário, Sr. Carlos Latourre; Diretor-Tesoureiro, Sr. José Davello. Para os membros do Conselho Fiscal, foram propostos e eleitos por aclamação os senhores: Edgard Colossi, Wagner Araujo Fanzeres e Dinorá Borges de Almeida.

A nova diretoria tomará posse dia 01 de Agosto de 1978, e ficará exercendo seu mandato para um período de cinco anos.

O presidente da mesa, agradeceu aos membros da diretoria que ora se retiram, pelo apoio e pelo trabalho desinteressado em prol da Sociedade e em prol da arte teatral no Brasil.

Oferecendo no item "diversos" a palavra aos presentes, o Sr. Corintho Giacchere, agradeceu em nome dos novos diretores, pela confiança neles depositada, assegurando a Assembleia do interesse e disposição de cada um em continuar trabalhando em prol da SBC - entidade exemplar, na difusão da arte e cultura teatral, da nossa metrópole.

Não querendo ninguém mais fazer uso da palavra, foram com aplausos encerradas as atividades desta Assembléia, e por mim, Secretário da Mesa, redigida e lavrada a presente Ata. O presidente da =

./...

147  
CORINTHO MEDEIROS  
S. Paulo, 26 JUL 1978  
DOCUMENTO MICROFILMADO

.../.

Mesa, juntamente com os membros novos da Diretoria, também assinam em livro próprio, a presente Ata.

São Paulo, 02 de Julho de 1978.

Hugo Schlesinger  
Secret.Mesa

Caetano Gherardi  
Presid.Mesa

TP TAB.

**PROJETO**  
**3.º TABELIONATO DE NOTAS**  
 MARIA JOSÉ CARDEAL DE GODOY  
 TABELIÃO  
 Av. São Luis, 182 - Térreo - L-24 - Fone: 251-3611  
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) Caetano Gherardi  
 S. Paulo, 02 JUL 78  
 Em test. da verdade  
 JOSÉ CARLOS CAVARERO QUEIROZ  
 PAULO ROBERTO ESTRELA  
 PAULO DE TARSO PASCOAL  
 Escreventes Autorizados  
 DOS TABELIÕES POR VERBA

/jp.

CARTÓRIO MEDEIROS  
S. Paulo, 26 JUL 1978  
DOCUMENTO MICROFILMADO

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS  
 ALDO NEVES GODINHO - Tabelião  
 Rua das Palmeiras nº 353 - São Paulo -

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) Hugo Schlesinger

São Paulo, 02 JUL 1978  
 Em test. da verdade

Escrevente Autorizado

AO TABELIÃO	3,95	Os Emolumentos ao Estado
AO ESTADO	0,77	e a Contribuição à Carteira
À CART. SERV.	0,38	das Serventias foram pagas
CADA FIRMA:	5,00	por verba.

34-57-75

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL, ORDINARIA, DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMEDIA, REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1975.

Aos dez dias de mês de Novembro de 1975, reuniram-se em Assembleia Geral, os Sócios da SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMEDIA.

Não tendo atingido o numero suficiente de presentes, cf. o art. 34 dos Estatutos da Sociedade, foi transferida para uma hora mais tarde a Assembleia, a qual iniciou os seus trabalhos às 21,20 horas.

Assumiu a Presidencia da Mesa, o Presidente da Sociedade o snr. Gaetano Gherardi, o qual convidou para a mesa o diretor superintendente, dr Hugo Schlesinger e convocou a mim, dr Caetano Santa Paula Neto, para secretario dos trabalhos.

O Presidente apresentou o seu relatório das Atividades concernente ao ultimo ano, o qual foi por uma salva de palmas aprovado. Em seguida deu a mim a palavra, para apresentar um relatório referente ao processo de renovação do contrato de locação do Teatro das Nações. Como advogado e consultor jurídico da Sociedade, apresentei o andamento do processo, informando a Assembleia que o juiz negou a Sociedade a renovação do contrato de locação. Foi feito o recurso e o processo esta em andamento na segunda instancia.

Em seguida pediu a palavra, o diretor superintendente, snr Hugo Schlesinger que apresentou um plano de ampliação de atividades da Sociedade. Motivou isto, com continuas crises de teatro e com falta de estabilidade das atividades neste setor. Recomendou incluir prestação de serviços para seu socios nos setores de diversão em geral, turismo, lazeres etc. para garantir a continuação de vantagens que a Sociedade oferece aos seus socios. Amplamente discutido o assunto, o Presidente submeteu o projeto à aprovação da Assembleia, a qual com uma salva de palmas, aceitou o novo programa. Em vista disso, o dr. Caetano Paula Neto, achou por bem, alterar os Estatutos, incluindo nestes, as novas atividades da Sociedade. Após um intervalo, necessario para a redação das alterações, foram apresentade e aprovados pela Assembleia, as seguintes alterações do Estatuto da Sociedade: incluir no artigo 2 após o item k, adicionalmente: l) proporcionar aos seus socios outras atividades culturais e de lazer; m) prestar serviços que tambem abrangem qualquer especie de diversão; n) organizar ou participar em empreendimentos culturais ou de lazer, que possam beneficiar os seus socios; o) proporcionar aos seus socios a participação em excursões culturais, viagens e turismo em geral; p) em fim oferecer tambem outros serviços semelhantes que possam enriquecer esta gama de atividades, servindo sempre, de melhor maneira possivel os interesses dos seus associados.

ORIO MEDEIROS  
S. Paula, 12 DEZ 1975  
DOCUMENTO MICROFILMADO

Wolner

lll

Hr

PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ

No artigo 7 que fala sobre direitos e obrigações dos socios fica incluído: receber uma carteira de socio a qual lhe dará o direito de usufruir dos beneficios provenientes de outras as atividades da Sociedade. No final do art.8 entra ainda o item d) retirar anualmente as suas permanentes para os teatros, contra um pagamento duma taxa, a ser fixada; e) renovar a sua carteira de socio, anualmente, para poder usufruir todos os serviços adicionais que a sociedade oferece e que constam no art.2 item 1 - p; finalmente o item d do artigo 18 terá o seguinte redação: programar as atividades culturais e de lazer, como tam bem organizar prestações de serviços que possam beneficiar os proprios socios.

O Presidente da Mesa congratulou-se com a Assembleia pelo espirito renovador. Somente graças <sup>aos</sup> novos empreendimentos sociedades possam sobreviver. O dinamismo e os novos planos sem duvida favorecerão altamente os socios, oferecendo serviços no campo de diversão, lazer e turismo.

Nos assuntos diversos não tendo tido nada mais para tratar, usou mais uma vez a palavra o snr. Presidente da Mesa, para agradecer a colaboração e compreensão que recebeu dos presentes. Oferecendo em seguida a palavra a quem dela quisesse fazer use e como ninguem se manifestasse, suspendeu a sessão. apcs a lavrada da presente ata, em livro proprio, que eu Secretario da Mesa, o Presidente da Mesa e o diretor superintendente, redigiram e assinaram.

São Paulo, 10 de novembro de 1975

*[Handwritten signature]*  
Secretario da Mesa  
Dr Gaetano Santa Paula Neto

*[Handwritten signature]*  
Presidente da Mesa  
Gaetano Gherardi

*[Handwritten signature]*  
Diretor Superintendente  
Hugo Schlesinger

PRIMEIRO CARTÓRIO DE NOTARIAS  
RUA D'S PALMEIRAS, 393 - SÃO PAULO

Reconheço por semelhança a Firma de Hugo Schlesinger

São Paulo, 18 de NOV. de 1975  
Em test<sup>o</sup> [Handwritten signature] da verdade

BENEDITO FRANCISCO DE CASTILHO  
ESCREVENTE AUTORIZADO

AO ESCRIVÃO	R\$ 0,50	OS EMPLOYADOS AO ESTADO E A CON-
AU ESTADO	0,40	TRIBUIÇÃO A CARTEIRA DAS SERVENTIAS
A BART. SERVENTIAS	0,20	FORAM PAGOS POR VERDA.
PARA FIRMA	R\$ 0,50	

3º TABELIAO  
MARIA JOSÉ CARDEAL DE GODOY

Av. São Luiz, 192-L. 16 - Tel. 257-3811

Reconheço a firma SURKA  
GAIATTO GHERARDI

S. Paulo, 18 de NOV. de 1975

Em test<sup>o</sup> [Handwritten signature] da verdade

EDWARD JACQUES CARDAL DE GODOY  
JOSÉ CARLOS CAMARGO QUERO

Escreventes Autorizados  
de 28/68 - emolumentos e de 28/70  
SABES SP - Rua Espírito Santo 5/78

4-57-75

# Sociedade Brasileira de Comédia

Fundada em 1946

Declarada de Utilidade Pública em 1959

Teatro Brasileiro de Comédia FONE 36-4408	Teatro das Rações FONE 220-8012	Teatro de Arte FONE 34-1382	Teatro de Bolso FONE 220-8012
--	------------------------------------	--------------------------------	----------------------------------

São Paulo, 15 de novembro de 1975

Ilmos Srs  
 SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIVERSÕES LTDA  
 ay.9 de Julho 1.021  
 SÃO PAULO

Prezados Senhores:

**PROJETO**  
**COMPANHIA**  
**CINEMATOGRAFICA**  
**VERA CRUZ**

A Sociedade Brasileira de Comedia, por este instrumento particular, encarrega WVSS de organizar e administrar as atividades adicionais da sociedade concernentes a prestação de serviços no seu novo setor de atividades, isso é de espetáculos especiais, turismo, lazer, cursos, aquisição de livros etc para os seus socios quotistas.

WVSS põem a disposição da SBC o seu escritório, telefoni, pessoal administrativo e demais instalações para um bom andamento dos serviços.

Além disso emitirão, em nome da SBC, uma carteira social para os quotistas e anualmente providenciarão a renovação da mesma.

Fica ao seu cargo exclusivo a organização do setor como também o planejamento e a preparação de acordos ou convenios com terceiros, o quais serão submetidos a nossa aprovação.

A titulo de recompensa por estes serviços, WVSS estão autorizados de cobrar dos socios quotistas, para a emissão da carteira social, neste ano, a importancia de Cr\$ 50,00 (cinquenta Cruzeiros) para o titular da quota e Cr\$ 20,00 (vinte Cruzeiros) para o conjugue ou segundo beneficiario. Para os anos posteriores o custo de renovação da carteira social não deve passar do valor da emissão das permanentes de teatros do ano em curso.

Sede: Rua Major Diogo 311 - São Paulo  
 Gerência dos Teatros: Avenida São João 1747 - 1.o - Tel. 220-8012  
 Depto. de Relações Públicas: Rua Beneficência Portuguesa 24 - 11.o - Conj. 1111 - Tel. 36-0686

34-57-75

# Sociedade Brasileira de Comédia

Fundada em 1946

Declarada de Utilidade Pública em 1959

Teatro Brasileiro de Comédia  
FONE 36-4408

Teatro das Nações  
FONE 220-8012

Teatro de Arte  
FONE 34-1382

Teatro de Bolso  
FONE 220-8012

Sociedade Brasileira de Diversões  
carta-convenio  
15-11-1975 pag.2

Este convenio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Fica combinado de comum acordo, que este convenio de prestação de serviços terá validade para um prazo de 5 (cinco) anos.

**PROJETO**  
Atenciosamente  
**SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMEDIA**  
*Gaetano Ghisardi*  
Gaetano Ghisardi  
Presidente  
**CINEMATOGRAFICA**  
*Hugo Schlesinger*  
Hugo Schlesinger  
Diretor Superintendente  
**VERA CRUZ**

18.7.75  
19.7.75  
19.7.75

De acordo:  
**SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIVERSÕES LTDA**

*Janina Landau-Schlesinger*  
Janina Landau-Schlesinger  
socia-diretora

3º TABELIAO  
MARIA JOSÉ CARDEAL DE GODOY  
Av. São Luiz, 192-L. 16-Tel. 257-3611

Reconheço a firma *SUPRA*  
*GAETANO GHIKARDI*

S. Paulo, 18 de NOV. de 1975  
Em test<sup>2</sup> da verdade

EDWARD JACQUES CARDEAL DE GODOY  
JOSÉ CARLOS CAMARGO QUERO  
Escritores Autorizados  
Se além de emolumentos a do serventim  
puder ser verba Resoluções 6/70

PRIMEIRO CARTÓRIO DE NOTAS  
RUA DAS PALMEIRAS, 363 - SÃO PAULO

Reconheço por semelhança a Firma/s *supra*

do *Janina Landau-Schlesinger*

São Paulo, 18 de NOV. de 1975

Em test<sup>2</sup> da verdade

BENEDITO FRANCISCO DE CASTILHO  
ESCREVENTE AUTORIZADO

AG ESCRIVÃO ..... R\$ 0,00  
AG ESTADO ..... R\$ 0,40  
A PART. SERVENTIAS 0,20  
CAUSA FIRMAS ..... R\$ 2,00  
OS EMOLUMENTOS AO ESTADO E A CON-  
TRIBUIÇÃO A CARTEIRA DAS SERVENTIAS  
FORAM PAGOS POR VERBA.

Sede: Rua Major Diogo 311 - São Paulo  
Gerência dos Teatros: Avenida São João 1747 - 1.o - Tel. 220-8012  
Depto. de Relações Públicas: Rua Beneficência Portuguesa 24 - 11.o - Conj. 1111 - Tel. 36-0686





Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da  
Ciliação e Julgamento de São Paulo

Junta de Con-

Manoel Gutierrez, brasileiro, solteiro, zelador, residente à rua Major Diogo, 315, por seu procurador, infra-assinado, cujo endereço, à rua Xavier de Toledo, nº 266, 5º andar, salas 53-54, indica, vem expor e requerer o que segue:

I - Admitido a 20.I.1965, trabalha para a Sociedade Brasileira de Comédia, à rua Major Diogo, 315;

II - Ganha Cr. \$ 450,00 mensais e moradia no próprio local de trabalho. A moradia consiste em um quarto com a área de 36 m<sup>2</sup>.

III - Foi transferido, a partir do dia 4 de janeiro de 1965, do corrente, para o estabelecimento da Av. São João, 1737; com a transferência suprimiram-lhe a concessão da moradia.

IV - Trabalha das 14,00 às 22,00 horas; não recebe a 9a. e a 10a. horas, nem o adicional noturno, nem a diferença resultante da duração especial da hora noturna de trabalho;

V - Durante sua prestação de serviços, foram-lhe concedidos apenas dois períodos de férias: 1965-1966 e 1966-1967; a empresa anotou como concedidas as férias de 1967-1968, que não lhe foram pagas;

VI - Optou a partir de janeiro de 1972 pelo FGTS.

VII - Pretende:

a) o pagamento da 9a. e 10a. horas, correspondentemente ao período não prescrito (parcelas vencidas e vincendas), estimando esta parte da sua pretensão em Cr. \$ 1.500,00;

b) o adicional noturno e a diferença resultante da duração especial da hora noturna de trabalho, estimando esta parte da pretensão (parcelas vencidas não prescritas e vincendas) em Cr. \$ 500,00;

c) férias de 1970-1971 e de 1971-1972, em dobro, no valor, cada uma, de Cr. \$ 600,00; num total de Cr. \$ 1.200,00;

d) o pagamento dos feriados (trabalha em todos os feriados sem folga compensatória), no valor estimativo de Cr. \$ 345,00 (a pretensão envolve diferenças vencidas e vincendas);

e) e, permanecendo no emprego, pela alteração de seu contrato (supressão da moradia), a rescisão de seu contrato de trabalho, com o pagamento das indenizações relativas ao período anterior à opção e o levantamento dos depósitos relativos ao FGTS., com os acréscimos legais; estimando esta parte da pretensão em Cr. \$ 4.000,00.

f) além do pagamento em dinheiro da utilidade que deixou de perceber, parcelas vencidas e vincendas, estimando esta parte da pretensão em Cr. \$ 750,00;

Dando à causa o valor de Cr. \$ 8.295,00, propõe a presente reclamação, requerendo a notificação do reclamado a contestá-la, pena de revelia. Protestos de estilo relativos à prova testemunhal, documental, pericial e depoimento pessoal, pena de confissão.

P. deferimento

São Paulo, 5.II.1974

*Walter*

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação, o sr. ARY FRANCO DE CAMARGO e sua mulher d. MARINA COUTINHO FRANCO DE CAMARGO, brasileiros, proprietários, domiciliados nesta Capital, onde residem à rua Maria Figueiredo n. 207, apart. 111, na qualidade de locadores, dão em locação à SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMEDIA, THEATRO BRASILEIRO DE COMEDIA, sociedade com sede nesta Capital e, neste ato representada pelo seu representante legal, adiante mencionado, os imóveis de que são proprietários, situados à rua Major Diogo n. 315 e parte dos fundos do prédio vizinho de n. 311, ambos nesta Capital, mediante as cláusulas e condições seguintes: -

1 - O imóvel dado em locação é o teatro e suas dependências localizadas no prédio n. 315 da rua Major Diogo e, parte dos fundos do prédio n. 311 da mesma rua, nesta Capital, sendo certo que a parte deste último prédio e objeto desta locação é formada apenas pela caixa do palco e o salão de ensaio localizados no 1º andar ou 2º pavimento, que serão fechados às expensas dos locadores, por uma parede de alvenaria, na altura da viga que acompanha a linha da janela que dá claridade para esse salão, incluindo o fechamento da porta que atualmente dá passagem deste salão para a entrada do prédio n. 311 e, a parte destinada a caixa do palco localizada no 2º andar ou 3º pavimento do mencionado prédio n. 311, limitada pela parede hoje existente, onde será fechada apenas a porta que dá acesso ao salão, aí localizado, de modo que toda e qualquer comunicação atual com o prédio n. 311, será fechada, não tendo mais a locataria qualquer acesso pela porta deste último prédio referido.

2 - O prazo de locação é de três anos, à começar de 1º de Março de 1967 e a terminar em 28 de Fevereiro de 1970.

3 - O preço da locação mensal é de NCr. \$2.200,00 no primeiro ano da locação, NCr. \$2.500,00 no segundo ano e NCr. - \$2.900,00 no terceiro e último ano da locação, acrescido dos impostos, taxas e contribuições de melhoria que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel objeto desta locação, cujo pagamento deverá ser feito até o dia 10 seguinte ao mês vencido na residência dos locadores ou onde eles indicarem, por escrito, mas sempre nesta Capital.

4 - Findo o prazo da locação, a locataria se obriga a devolver o imóvel locado, tal como recebe, incluídas as benfeitorias autorizadas pelo presente contrato ou outras cuja autorização venha a ser dada pelos locadores, sem direito, entretanto, a qualquer benfeitoria ser indenizada.

5 - A locataria não poderá transferir total ou parcialmente o presente contrato, sem previa autorização, por escrito, dos locadores. Outrossim, fica esclarecido que a co-produção de espetáculos não é considerada transferência e, pois, infração contratual.

6 - A locataria fica autorizada a proceder, por sua conta e risco as adaptações que julgar necessárias ao exercício de suas atividades, no imóvel locado, renunciando, desde já, a qualquer direito de retenção ou indenização pelas benfeitorias,

fls. 2 .

de qualquer especie que vier a realizar no imovel locado que ao mesmo ficarão incorporadas.

7 - A locataria se obriga ainda a manter sempre em vigor e, a sua custa exclusiva, o seguro contra fogo do imovel locado, na base de reconstrução atualizada.

8 - Os impostos, taxas e contribuições de melhorias acrescidos no preço do aluguel, deverão ser pagos nas épocas devidas, sob pena de infração contratual e, os seus comprovantes exibidos aos locadores.

9 - Os locadores permitem a continuação do anuncio luminoso afixado nos altos da fachada de predio n. 315 da rua Major Diogo, obrigando-se, entretanto, a locataria a mante-lo com suas instalações electricas em ordem e, pintadas os seus superetes, afim de evitar a corrosão, respondendo ainda por todo e qualquer dano que o mesmo vier a causar.

10 - Fica facultado a locataria utilizar-se da atual saída do imovel locado e que dá acesso à rua Francisco Marcos.

11 - Em caso de desapropriação do imovel objeto desta locação, ficarão os locadores exonerados de qualquer responsabilidade decorrente deste contrato.

12 - Fica estipulada a multa de RCr. \$7.500,00 a parte que infringir ou der causa a infração de qualquer clausula deste contrato, acrescida de pagamento de verba de honorarios de advogado, caso haja necessidade de intervenção judicial.

13 - A locataria se obriga a manter o imovel locado limpo e conservado, bem como em perfeito funcionamento a rede de agua, esgoto, instalações sanitarias e electricas, portas e janelas.

14 - Qualquer infração às disposições legais ou portarias dos poderes publicos competentes ficam sempre de responsabilidade da locataria salda-las.

15 - Os locadores ficam com o direito de vistoriar o imovel locado, ou visita-lo, por si ou pessoa que designarem, sempre que entendam conveniente.

16 - Em garantia de todas as obrigações contraídas neste contrato, a locataria oferece e dá, como fiadores, solidarios e principais pagadores, a) sr. Hugo Schlesinger e sua mulher d. Janina Landau Schlesinger, b) sr. Guilherme Vitale e sua mulher d. Joanna D'Angelo Vitale e, c) sr. Ary Prado Marcondes e sua mulher d. Maria Lucia Prado Marcondes, todos domiciliados e residentes nesta Capital, os quais assinam o presente contrato, por estarem de acordo e aceitarem as condições e clausulas no mesmo estipuladas.

17 - Fica eleito o Fôro desta Capital para tôdas as ações que resultarem dêste contrato, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justos e contratados e plenamente de acordo com as clausulas aqui estipuladas, os locadores e a locataria, neste ato representada pelo seu representante legal, o Diretor Superintendente, sr. Hugo Schlesinger, juntamente com os fiadores e suas respectivas mulheres, assinam o

fls. 3 .

presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Paulo,

Locador:

Locadora:

Locataria:

Fiadores: a)

*Projeto de Cinema*  
*Marina Loureiro Franco de Camargo*  
*SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMÉDIA*  
*Juliana Danda Juliano*  
*Joana W. Angelo Vitale*  
*Maria Lúcia Prado Marcondes*

Testemunhas: 1a.

2a.  
**VERA CRUZ**

SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMÉDIA

(Teatro Brasileiro de Comédia)

Rua Major Diogo, 311/15 — Telefones: 36-4408 - 32-9912

Direção de Maurice Vaneau

SÃO PAULO

São Paulo, 25 de fevereiro de 1964

Ao  
SNR. ARY FRANCO DE CAMARGO, E, D. MARINA COUTINHO FRANCO DE CAMARGO  
Rua Maria Figueiredo nº 207, apart. 111  
São Paulo.

Prezados Senhores,

Na qualidade de representantes legais da Sociedade Brasileira de Comédia, Teatro Brasileiro de Comédia, locatária do imóvel de propriedade de Vv. Ss., situado nesta Capital, á rua Major Diogo ns. 311 e 315, viémos confirmar o nosso acôrdo para que, de conformidade com o disposto no art. 3º, item I, da Lei nº 4240, de 28 de Junho de 1963, cuja vigência foi prorrogada, seja reajustado o nosso aluguel para quatrocentos mil cruzeiros (Cr. \$400.000,00) mensais, a partir desta data, acrescido ainda do encargo pelo pagamento, por nós, também, de todos os impostos e taxas que incidam ou viérem a ser lançados sobre o imóvel referido e, que nos está locado por Vv. Ss., bem como, pelas despesas necessárias com a conservação e limpeza do prédio.

Outrossim, fica esclarecido que o presente reajuste terá a validade de dois anos e, que findo esse prazo, deveremos promover com Vv. Ss. um novo reajuste de aluguel, então, calculado na base da elevação do custo de vida.

Finalmente, fica convencionado mais que, o seguro contra fogo devido pelo predio ficará de exclusiva responsabilidade de Vv. Ss. faze-lo e, pelo valor que entenderem; devendo nós, á partir desta data, fazermos apenas o seguro contra fogo dos bens móveis de nossa propriedade e guardados ou utilizados por nós no imóvel locado.

Atenciosamente.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMEDIA.

*Maurice Vaneau*  
MAURICE VANEAU  
Dir. Geral

*Guilherme Vitale*  
GUILHERME VITALE  
Dir. Administrativo

DE ACÔRDO :-

*Ary Franco de Camargo*  
*pp Marina Franco de Camargo*

RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de renovação de contrato de locação, os abaixo-assinados, de um lado como locadores - ARY FRANCO DE CAMARGO e sua mulher D. MARINA COUTINHO FRANCO DE CAMARGO, brasileiros, proprietários, domiciliados e residentes - nesta Capital, à Rua Maria Figueiredo nº 207, apto. 111 e de outro lado, como locatária a SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMÉDIA - - TEATRO BRASILEIRO DE COMÉDIA, sociedade civil neste ato representada por seu Diretor Superintendente HUGO SCHLESINGER, brasileiro, casado, do comércio, estabelecido à Rua Major Diogo, nº 315, têm entre si, justo e contratado o que segue.

Em fevereiro de 1967, os acima nomeados firmaram um contrato de locação, relativamente ao imóvel da Rua Major Diogo, 315 e parte dos fundos do prédio nº 311 da mesma rua, de propriedade - dos primeiros nomeados, contrato êsse que está sendo objeto de ação renovatória de locação, que a sociedade locatária move aos primeiros nomeados, perante o M. Juízo da 10a. Vara Cível desta Capital.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados resolveram conjuntamente renovar a referida locação, obedecendo às seguintes cláusulas e condições--:

- 1ª) - O prazo da presente locação será, após renovação será de 3 (três) anos a começar em 1º de março de 1970 e a terminar em 28 de fevereiro de 1973.
- 2ª) - O preço da locação mensal será de NCr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos) para os primeiros 18 (dezoito) meses. Para o 19º (dezenove) mês em diante, o valor do aluguel será apurado através da aplicação dos índices de correção monetária, fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, ou supletivamente, na sua falta, pela Prefeitura Municipal de São Paulo ou pelo Ministério do Planejamento Econômico, obedecida esta ordem. A correção monetária se procederá semestralmente e para o primeiro semestre contando a partir do 19º mês de locação (início primeiro de setembro de 1970), o respectivo índice será obtido tomando-se como ponto de partida o mês de agosto de 1970. Para os semestres seguintes os índices de correção serão apurados sempre com base nos últimos seis meses vencidos.
- 3ª) - A cláusula quinta do contrato renovando fica acrescida - do seguinte parágrafo- "Sob pena de infração contratual e sua rescisão imediata, não poderá a locatária firmar -

SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMEDIA

*Marina C. de Camargo*

PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ

firmar contrato de co-produção com emissoras de televisão, nem permitir o televisoramento direto de qualquer espetáculo levado nos prédios objetos da presente locação".

4ª) - A cláusula sétima do contrato renovando, passa a ter a seguinte redação: "7.- A locatária se obriga ainda a manter sempre em vigor e a sua conta exclusiva, em favor dos locadores o seguro contra fogo do imóvel locado; o valor desse seguro será apurado através da correção monetária anual do valor da apólice do ano precedente e para o primeiro ano, será apurado através de correção monetária do valor fixado na apólice de 1969, sendo que o pagamento do prêmio será feito diretamente à companhia seguradora na época devida.

5ª) - A multa fixada na cláusula 12a. (décima segunda) fica majorada para Cr\$12.000,00 (doze mil cruzeiros novos).

6ª) - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato renovando, não colidentes com o disposto na presente renovação e revigorada para o novo período, a fiança estabelecida na cláusula 16a. (décima sexta), razão pela qual, os fiadores ali nomeados, subscrevem a presente renovação.

E, por estarem de acordo assinam o presente em quatro vias de igual teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, devendo a primeira via ser anexada à ação renovatória inicialmente referida, para respectiva homologação.

São Paulo, fevereiro de 1970.

Locadores

[Handwritten Signature]  
Marina Coutinho Tasso de Moraes

SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMÉDIA

Locatária:

[Handwritten Signature]

Fiadores:

a) (66 [Handwritten Signature]

b) [Handwritten Signature]

a) [Handwritten Signature]

b) Joana D'Angelo Vital

a) [Handwritten Signature]

b) Maria Lucia Prado Marcades

Testemunhas:

[Handwritten Signature] [Handwritten Signature]

PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL  
 SUBDIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

1º SEMESTRE/70

1.ª VIA

CERTIFICADO DE VISTORIA

N.º 355.....

Tendo em vista o disposto na Legislação em vigor e de conformidade com o.....req. interno 0830/70.....certificamos que

o "TEATRO DAS NAÇÕES DE BOLSO".....  
 espetáculos teatrais.....

lotação: - 250 pessoas.....

sito à ~~XXXX~~ Avenida São João, 1737.....  
 nesta data.....foi vistoriado por esta Divisão,

e que mesmo se acha em condições de funcionamento, tendo sido apresentado laudo técnico pelo processo n.º 107.645/70.

São Paulo, 6 de maio de 1970.

**PROJETO  
 COMPANHIA  
 CINEMATOGRAFICA  
 VERA CRUZ**

Engenheiro  
 AR-SE - FISC.

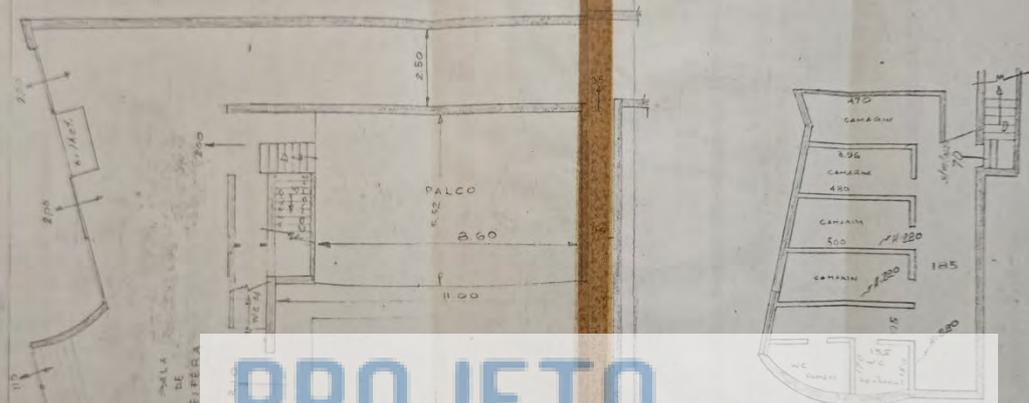
VISTO:

*Carlos R. dos Santos*  
 CARLOS R. DOS SANTOS  
 Eng.º Ch. Subdiv. de Fiscalização  
 AR-SE-FIS

GM 7014

"CROQUI" DO TEATRO DAS NAÇÕES  
(TEATRO DE BOLESO)

AV. BENEJOS Nº 737/17 - Centro



**PROJETO**  
**COMPANHIA**  
**CINEMATOGRAFICA**  
**VERA CRUZ**

Escala 1:100

VERA-CRUZ  
PMSD-1234D

"CROQUI" DO TEATRO DAS NAÇÕES  
(TEATRO DE BOLSO)

AV. BRÁS ILIÃO N.º 737/47 - Centro



PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ

Escala 1:100

0264-6886  
PMSD-1234D

DATA	PROCESSO. Nº
- 2 ABR 70	29424
DOCUMENTOS	FOLHAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO SALIM MALUF  
 DIGNÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

V. Excia. tem a honra de receber, em nome do Sr. Suplicante, a seguinte exposição de motivos, para a arte, nome de atores tais como os de CACILDA DE... PAULO MURAN, MARIO CARLOS, CLAUDIO INACIO, LINDBERG FILAS, etc... etc... etc...

Foi-me nomeado Diretor, Exmo. Sr. Prefeito, em nome de Sr. em cargo, da Suplicante e de seus colaboradores, e tê-lo feito...

SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMÉDIA, Sociedade de Civil, sem fins lucrativos, com sede nesta Capital, à Rua Major Diogo, nº 311, vem perante V. Excia., expor e requerer o que segue:

1- No ano de 1946 foi criada a Sociedade Brasileira de Comédia, composta de sócios fundadores, liderados por Francisco Matarazzo Sobrinho, Paulo Alvaro de Assumpção e Franco Zampari.

2- Desnecessário, data venis, ponderar a V. Excia., o quanto o Suplicante fez pela arte no Brasil, em especial pela arte teatral.

3- Desde a montagem de sua primeira peça, no ano de 1949, até a presente data, pode esta Sociedade dizer, com orgulho, ter sido o berço do teatro no Brasil, e que de seus esforços surgiram os mais brilhantes diretores, atores e técnicos da arte cênica do país.

4- Por tais razões, a Suplicante é detentora de 25 prêmios "Governador do Estado" e de nada menos de 36 prêmios "Sacy", que são, inquestionavelmente, as maiores honrarias que uma Sociedade Teatral pode ambicionar.

PROJETO  
 COMPANHIA  
 CINEMATOGRAFICA  
 VERA CRUZ

5- Pode-se mesmo afirmar, Excelentíssimo Sr. Prefeito, para honra e gozudo da Suplicante, que entre os relevantes serviços que prestou à arte brasileira, figura o de haver revelado, para a arte, nomes de atores tais como os de CACILDA BECHER, PAULO AUTRAN, SÉRGIO CARDOSO, CLEIDE YACONIS, LEONARDO VILAR, etc... etc... etc...

Pode-se mesmo dizer, Exmo. Sr. Prefeito, sem risco de erro ou exagero, ser a Suplicante o marco inicial do teatro brasileiro, e tê-lo feito viver a sua época de maior gloriosa, levando a ponderável parcela da população brasileira a diversão, a arte e a cultura, até então inatingíveis pelo público.

Como é característico de entidades desta espécie, sua condição financeira sempre foi deficitária. Porém, jámais esse fato foi suficiente para obstar suas atividades. Ao contrário, para enfrentar tais dificuldades, a Suplicante buscou uma solução aparentemente paradoxal: dotou São Paulo de mais um teatro, o Teatro das Nações, com sede à Avenida São João, nº 1.737. Assim, buscou a Sociedade Brasileira de Comédia equilibrar-se financeiramente, de modo a poder oferecer ao público uma nova sala de espetáculos a preços mais populares, de modo a, com os lucros do Teatro das Nações, poder continuar a sofrer prejuízos no Teatro Brasileiro de Comédia, mantendo assim seu alto nível de espetáculos.

Locou, então, a Suplicante através de convênio, um terreno à Av. São João, onde existiam algumas residências, tendo feito o contrato com a faculdade de demover as antigas casas / dequêle local, e nêle construir, como de fato construiu, o Teatro das Nações.

Conscante o referido contrato, os impostos e taxas, que incidirem sobre o imóvel, são de responsabilidade da Suplicante.

PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ

Mas, eis que a Prefeitura Municipal de São Paulo vem tributando a Suplicante, tomando por base não só o terreno da av. São João, mas também as casas, de há muito demolidas.

Esse fato vem tornando o Teatro das Nações igualmente deficitário, indo por terra seus planos, de relevante interesse social, de manter viva a Sociedade, que tanto fez, e faz, pela arte brasileira.

Pondere-se, ainda, Excelentíssimo Sr. Prefeito, que essa tributação, sobre ser de manifesta impropriedade, da vez que não existe a benfeitoria tributada, é de manifesto exagêro, eis que vem-lhe sendo cobrados, NCR\$ 1.334,68, por trimestre, do exercício de 1.968; NCR\$ 1.426,50, por trimestre, do exercício de 1969, e NCR\$ 2.092,00, também por trimestre, para o exercício de 1.970.

Essa cobrança tornará, definitivamente, impossível a sobrevivência da Suplicante, que, por tudo o que ofereceu e luta para continuar oferecendo a São Paulo, merecerá por certo, da Municipalidade, um tratamento fiscal que permita subsistir, em nome do próprio interesse público.

Por outro lado, Excelentíssimo Sr. Prefeito, a Lei Municipal 7.062, de 12/10/67, permite a isenção do imposto predial "às edificações destinadas a teatro", enquanto que a Lei 6.989 de 29/12/66, letra "a", item III, concede a isenção tributária de outras modalidades de impostos às edificações destinadas a teatro.

Com fundamento, pois, nesses dispositivos de lei, e nas razões expostas, requer:

- a) cancelamento dos impostos, lançados sobre o Teatro das Nações desde 1.966 à Av. São João, nº 1.737.
- b) isenção dos impostos predial e demais tributação, pre-

dial ou territorial, incidente sobre o terreno  
e casas, da Av. São João, nº 1.737, Teatro das  
Nações;

Assim, Excelentíssimo Sr. Prefeito, V. Ex-  
cia, fará justiça à Suplicante, e atenderá a uma premeça da popu-  
lação de São Paulo.

Têrmos em que,

P.Deferimento.

São Paulo, 13 de Março de 1970

*Fernandes Soares*

Prof. Fernandes Soares  
Vice Presidente, em exercício

*Bernardino V. Barros*  
Dr. Bernardino V. Barros  
Diretor Secertário

*Hugo Schlenker*  
Dr. Hugo Schlenker  
Diretor Superintendente

*Dr. Prado Marcenas*  
Dr. Prado Marcenas  
Diretor Geral

*Guilherme Vitale*  
Guilherme Vitale  
Diretor Tesoureiro

**PROJETO**  
**COMPANHIA**  
**CINEMATOGRAFICA**  
**VERA CRUZ**

RO/CG

16.º OFÍCIO DE NOTAS

no 47.051

CARLOS ZARATIN  
TABELIÃO

(TABELIONATO BRUNO ZARATIN)

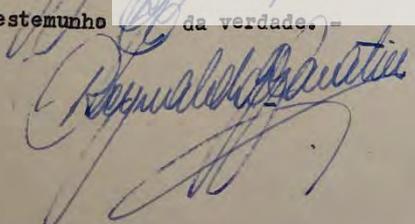
Rua Barão de Itapetininga, 46 - 50  
Tels. 34-2880 - 34-2881 - 35-1604  
SÃO PAULO - BRASIL

REYNALDO GIL ZARATIN  
OFICIAL MAIOR

1.º Traslado

Livro de procuração, 621, fls. 174 -  
 Procuração bastante que faz: 80 ==  
 CIEDADE BRASILEIRA DE COMEDIA. -  
 S A I B A M es que êste publico instrumento de procuração bastan -  
 te virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, --  
 de mil novecentos e sessenta e seis, aos primeiro dias do mes de --  
 julho, neste municipio de São Paulo, em cartorio, perante mim, ta -  
 belião, compareceu como outorgante, SOCIEDADE BRASILEIRA DE COME --  
 DIA, com sede nesta capital, a rua Major Diego, numero 215, repre --  
 sentada pelo seu Diretor - Superintendente, Sr. HUGO SCHLESINGER, -  
 brasileiro naturalizado, casado, economista, residente nesta capi -  
 tal, eleito pela Assembleia Geral Extraordinaria de 11 de Setem --  
 bro de 1.964, e conforme o artigo 21, dos seus Estatutos Sociais, -  
 registrada on 4.º Registro de Titulos e Documentos, sob numero .... -  
 14.216, livro 13, conforme declarou; - reconhecido como o proprio -  
 de mim, tabelião, e pelas duas testemunhas abaixo assinadas, minhas  
 conhecidas, dou fé; perante as quais por ela foi dito que por êste  
 publico instrumento, nomeava e constituia seu bastante procuradora,  
 Dona JANINA LANDAU SCHLESINGER, brasileira naturalizada, casada,  
 jornalista, residente nesta capital, a rua Ubatuba, numero 421, --  
 com poderes para de acordo com o estatuto social da outorgante ad -  
 ministrar e gerir todos os negocios sociais, podendo para tal fim,  
 praticar todos os atos comerciais necessarios para o fiel e bom --  
 cumprimento dos objetos sociais, competindo a ela representarem Jui -  
 zo ou fora dele, a sociedade outorgante, assinar contratos e subs -  
 tablecer a presente procuração, dar e receber quitações; admitir,  
 despedir, comprar, vender, pagar e enfim, tomar todas as provi --  
 dencias para o bom andamento dos negocios sociais, inclusive assi -  
 nar cheques. - Assim o disse, do que dou fé, e me pediu êste instru -  
 mento, que lhe li, aceitou, assina com as testemunhas abaixo que --  
 são: - Benedicta Aurea Xavier, desquitada e Lucia Salles, solteira --  
 ra, maior, ambas brasileiras, cartorarias, residentes nesta capital  
 minhas conhecidas, dou fé. - Eu, Rituka Ohara, escrevente habilita -  
 da a escrevi. - Eu, Reynaldo Gil Zaratín, oficial maior, subscre -  
 vi. - (a.a.) - HUGO SCHLESINGER =||= Benedicta Aurea Xavier --  
 =||= Lucia Salles --: (Seiada com Cr. \$ 18. estaduais) - Nada --  
 MAIS. - Traslada em seguida. - Eu, Reynaldo Gil Zaratín, oficial maior,  
 a conferi, subscrevo e assino em publico oficio.

Em testemunho da verdade.

  
 Reynaldo Gil Zaratín

16.º OFÍCIO DE NOTAS  
 Tabelionato BRUNO ZARATIN  
 CARLOS ZARATIN  
 TABELIÃO  
 REYNALDO GIL ZARATIN  
 OFICIAL MAIOR  
 RUBENS Z. FRANCO  
 CARLOS ZARATIN JUNIOR  
 RONALDO ROBERTO ZARATIN  
 BENEDITO FRANCISCO DE LASSALHO  
 ESCS AUTORIZADOS  
 Rua Barão de Itapetininga, 46/50  
 Telefones: 35-1604-34-2880-34-2881  
 SÃO PAULO

" AUTO DE REINTEGRAÇÃO "

Em quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e nove (4/6/1969), nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em cumprimento ao mandado anexo e seu Respeitável Despacho do MM. Juiz de Direito da Décima Sétima Vara Cível e respectivo Cartório, extraído dos autos da Ação Possessória, movida por SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMÉDIAS contra SOCIEDADE PAULISTA DE COMÉDIAS, nos dirigimos, nós, Oficiais de Justiça deste Juízo e abaixo assinados à rua Major Diego, n. 515, e, aí sendo, preenchidas as formalidades legais, REINTEGRAMOS a autora SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMÉDIA na posse do estabelecimento ali existente após a retirada por parte da Ré, de todos os seus pertences - como seja: cenários, roupas, etc. Os pertences acima mencionados, foram removidos pelo representante da Ré para a rua do Ouro, nº 440 no Brooklin Paulista, e transportados pelo auto caminhão de Empresa São Domingos Ltda., Carro nº 5, e Placa 73.833.87 - S. P. Feita a Reintegração presente, LAVRAMOS este Auto, que após lido e achado conforme, vai por nós Oficiais assinado, por duas testemunhas e pelo representante da requerente, sr. Terezo Silva Caspos.

São Paulo, 4 de junho de 1969

O Of. de Justiça PROJETO  
O " companheiro COMPANHIA  
Pela Reintegrada CINEMATOGRAFICA  
4 Testemunha VERA CRUZ  
4 " VERA CRUZ

ESTATUTOS

SOCIAIS

PROJETO  
DA  
COMPANHIA  
SOCIEDADE  
BRASILEIRA  
de  
CINEMATOGRAFICA  
COMEDIA  
VERA CRUZ

1964



- a)- realizar, em sua própria sede ou em qualquer outra, excursões artísticas e outras capitais, de caráter itinerante, pelo país ou pelo exterior, em âmbito e proveito de seus membros associados, em suas múltiplas atividades;
- a)- estabelecer parcerias com instituições educacionais, escolas primárias e secundárias, clubes, associações de moradores, etc., para a realização de atividades culturais, artísticas e recreativas, visando ao desenvolvimento da arte cinematográfica e ao bem-estar da comunidade em geral;
- a)- organizar exposições e exposições de caráter cultural, com o objetivo de divulgar a arte cinematográfica e promover a participação dos membros associados.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMEDIA

Estatutos Sociais

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SÉDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Art. 1º - A Sociedade Brasileira de Comédia, declarada de Utilidade Pública pelo Decr. Est. n. 34.484, de 12-1-1959, tem sede, domicilio, e Foro Legal nesta cidade de S. Paulo, Capital do Estado de S. Paulo, Brasil, regendo-se pelas disposições destes estatutos e pelas Leis civis que - lhe forem aplicáveis.

§ Unico: ficam anuladas, de fato e de pleno direito, todas as alterações anteriormente introduzidas no estatuto de constituição da sociedade registr. sob nº 568806, em 29/4/59, cuja Ata de Constituição foi lavrada na pag. do Livro 66 e, registrada no Cart. do 1º Ofício, de Reg. de Tit. e Docum. publicada no D.O. do Estado dia \_\_\_\_\_, valendo assim, de fato e de direito, somente os Artigos do presente Estatuto;

Art. 2º - A Sociedade Brasileira de Comédia, tendo por finalidade precípua o patrocínio, amparo e difusão da arte cênica, exercerá todas e quaisquer atividades correlatas ou afins, quer seja de natureza econômica, financeira ou cultural, desde que redundem em benefício do escopo que se propõe colimar, inclusive e principalmente:

- a) - manter o Teatro Brasileiro de Comédia, que com equipe profissional de atores, diretores, e técnicos se comporá de elencos que atuarão em caráter permanente ou contratados, associados, arrendatários ou outras modalidades de trabalho, nos estritos termos deste estatuto;
- b) - contratar técnicos, artistas, diretores, cenógrafos e demais profissionais de outras atividades, de reconhecido valor profissional, para incorporados às equipes do T.B.C. ou isoladamente dirigir, assessorar, realizar e orientar todo o desenvolvimento artístico dos espetáculos encenados, na qualidade de contratados, participantes, arrendatários, etc.
- c) - realizar, com seu próprio elenco ou com associados, excursões artísticas a outras capitais, de caráter itinerante, pelo país ou pelo exterior, na difusão e prestígio da arte cênica nacional em seus múltiplos aspectos;
- d) - estabelecer convenios com instituições similares, escolas dramáticas e organismos culturais, públicos ou privados, afim de que, sob todos os meios idoneos, contratos, etc. sejam realizadas, com aproveitamento de seus recursos técnicos e artísticos, iniciativas que incentivem o aparecimento de novos valores da arte cênica nacional sob todas as formas;
- e) - organizar mostras e exposições de caráter educativo e cultural, com ou sem finalidades econômicas, das diferentes manifestações artísticas ligadas ao teatro em geral;



- f)- constituir, em local que lhe parecer conveniente, um Museu Teatral, recolhendo e selecionando peças e documentos que decorrem de suas próprias atividades, como também, adquirindo, ou recebendo, em doação, material idêntico que preencha os requisitos necessários;
- g)- promover cursos e conferências sobre história e literatura teatral, inclusive leitura explicativa de textos e arte dramática;
- h)- estimular o artesanato teatral, formando cenógrafos, carpinteiros, marceneiros, decoradores, costureiros e maquiladores, que, sob o regime de aprendizado, frequentarão os diversos departamentos especializados do T.B.C.
- i)- promover, como um de seus principais objetivos, a popularização do teatro, através do plano específico que para tanto periodicamente formulará e executará, tendo em vista levar a todas as classes sociais a sua mensagem e programa artístico;
- j)- edificar, adquirir ou arrendar teatros e salas de espetáculos com finalidades artísticas ou econômicas, para alojar os elementos do T.B.C. ou outros elementos contratados em conta de participações especiais, porcentagens ou outras quaisquer modalidades;
- k)- incorporar, como programa mínimo e imediato, um teatro novo, sob a denominação de "Teatro das Nações", ao qual serão atribuídas as mesmas finalidades e elevados propositos artísticos do T.B.C.

**Art. 3º** - Em todas as atividades enumeradas e por ela diretamente ou indiretamente exercidas, bem como, em outras afins que venham eventualmente exercer, a Sociedade Brasileira de Comédia, com ou sem finalidades econômicas observará, sempre, um apurado espírito artístico e cultural, de elevação da arte dramática no Brasil, e a sua popularização;

**Art. 4º** - A Sociedade Brasileira de Comédia é constituída com prazo de duração ilimitada, e, exceção feita das hipóteses previstas no Artigo 1.399 do Código Civil Brasileiro, será também, indissolúvel.

## CAPITULO II

### DOS SOCIOS, SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES.

**Art. 5º** - O quadro social da Sociedade Brasileira de Comédia, será constituída por SOCIOS QUOTISTAS.

**Art. 6º** - Os socios quotistas serão admitidos por deliberação da Diretoria, devendo o candidato apresentar proposta, em formulário especial, preenchido e assinado, com duas apresentações, a ser titular, no mínimo de uma quota de participação.

**Art. 7º** - Além dos outros direitos outorgados expressamente por este estatuto constituem direito dos quotistas:

- a) - assistir, gratuitamente, podendo dispôr de dois lugares cada sócio quotista, todos os espetáculos especiais organizados para os sócios, em ante-estrela, no T.B.C. e Teatro das Nações.



- b)- receber, gratuitamente, mensalmente, para ambos os teatros, duas entradas;
- c)- participar em todos os movimentos artisticos que a Sociedade Brasileira de Comédia promover;
- d)- participar, gratuitamente, em cursos, conferências, debates, sinopses, etc. organizados pela Sociedade;
- e)- preferencia nas reservas de lugares, em ambos os teatros, para seus familiares e convidados;
- f)- sendo artistas, ter preferencia para exposição de seus trabalhos, obras, etc. no salão de exposição do Teatro das Nações ou outros locais similares - que a sociedade venha a manter;
- g)- participar ativamente nas assembléias, com direito de votar e ser votado, nos termos estatutários;
- h)- participar nos lucros da sociedade, apurados nos balanços anuais.

Art. 8º - Além de outros deveres e obrigações expressamente determinados por este estatuto, constituem obrigações dos socios quotistas:

- a)- observar as disposições deste estatuto e dos regulamentos internos dos Teatros;
- b)- pagar, os socios quotistas, o valor de sua quota de participação na forma estabelecida pela Diretoria, e colaborar, por todos os meios para a manutenção e prosperidade da Sociedade;
- c)- manter a maior sociabilidade e cooperação com a Diretoria, bem como com os demais associados, acatando as determinações, regulamentos e portarias, procurando elevar sempre o bem da sociedade.

### CAPITULO III

#### DAS QUOTAS DE PARTICIPAÇÃO

- Art. 9º - A Diretoria emitirá quotas de participação na sociedade, que revestirão a forma nominativa:
- a)- as quotas de participação serão indivisíveis em relação à sociedade civil e emitidas num total, máximo, até 2.000 (duas mil) quotas;
  - b)- caberá à Diretoria fixar a época, o preço e condições pelas quais serão colocadas à venda as quotas de participação;
- Art. 10º - A simples posse de uma quota de participação não confere ao titular a qualidade de socio, a qual é obtida, pela forma estatutária;
- Art. 11º - A Diretoria poderá emitir quotas de participação para serem pagas à vista ou em prestações;
- Art. 12º - As quotas de participação são transferíveis, mediante termo lavrado em livro proprio mantido pela sociedade;
- Art. 13º - É facultado a uma mesma pessoa adquirir quantas quotas de participação desejar, correspondendo para cada uma delas os mesmos beneficios e regalias atinentes à cada quota.



nsferíveis, mediante -  
ntido pela sociedade;  
quirir quantas quotas  
ndendo para cada uma  
lias atinentes à cada

PROJETORA  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ



de participação para  
ões;

nsferíveis, mediante -  
ntido pela sociedade;

quirir quantas quotas  
ndendo para cada uma  
lias at **PROJETOS** à cada



CAPITULO IV

DOS ORGÃOS DIRETORES DA SOCIEDADE

Art.14º- Os órgãos diretores da Sociedade Brasileira de Comédia são:

- a)- o Presidente Perpetuo e Benfeitor;
- b)- a Diretoria Executiva;
- c)- o Conselho Deliberativo;
- d)- a Assembléia Geral de associados;

Art.15º- Fica criado, especial e intransferivelmente, para o principal fundador, continuador e benemérito da Sociedade e do T.B.C. o Dr. Franco Zampari, o cargo onorífico de PRESIDENTE PERPETUO E BENFEITOR; restando - dessa forma indissolúvelmente ligado ao T.B.C. o nome de seu criador e benfeitor;

§ Unico: ao Presidente Perpetuo caberá representar - socialmente a Sociedade Brasileira de Comédia, como também o T.B.C. e o Teatro das Nações, e ao mesmo tempo exercer junto ao Conselho Deliberativo funções de Conselheiro Presidente.

CAPITULO V

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art.16º- A sociedade Brasileira de Comédia será administrada por uma Diretoria composta de seis membros, a saber: Um Diretor Presidente, Um Diretor Vice Presidente, Um Diretor Superintendente, Um Diretor Geral, Um Diretor Secretário e Um Diretor Tesoureiro, ressalvado o que dispõe nas Disposições Transitorias.

Art.17º- Os Diretores serão eleitos com a indicação dos respectivos cargos dentre os socios quotistas, pela Assembléia Geral, e exercerão os mandatos por dois (2) - anos, sendo permitida a recondução dos mesmos nomes.

§ Unico: Só poderão ser votados para os cargos de Diretoria os socios quotistas cujos nomes constarem das chapas apresentadas e registradas na Diretoria até 30 (trinta) dias antes das eleições. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria dos sufragios.

Art.18º- Compete à Diretoria, além das atribuições que lhe são conferidas em vários tópicos deste estatuto;

- a)- praticar todos os atos de administração e de gestão necessários ao bom funcionamento da sociedade;
- b)- criar departamentos e comissões, conselhos temporarios ou permanentes, contratados ou não, nomeados pela Diretoria, admitindo ou demitindo os respectivos auxiliares a qualquer tempo;
- c)- elaborar regulamentos internos dos Teatros e demais departamentos da Sociedade, instruções de funcionamentos, portarias, horarios de funcionarios;
- d)- programar a atividade dos Teatros, em estrita consonancia com o Presidente Perpetuo e Benfeitor.



Art.19º- A Diretoria deverá apresentar à Assembléia Geral um balanço geral acompanhado de relatório sobre a situação dos teatros e demais empreendimentos artísticos da Sociedade, com prestação de contas no final de cada ano.

§ Unico: nesta ocasião a Diretoria tornará publico o lucro a ser distribuido relativo a cada quota de participação.

Art.20º- A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo seu Presidente, pelo Diretor Superintendente, ou por tres de seus Diretores. As deliberações serao tomadas sempre pela maioria de votos.

Art.21º- Compete aos Diretores:

a)-Diretor Presidente: representar socialmente a sociedade, inclusive junto a organismos oficiais, autoridades, etc. receber a sociedade paulistana nas estreias festivas, amparar de todas as formas as atividades da sociedade;

b)-Diretor Superintendente: cabe a êle isoladamente administrar e gerir todos os negocios sociais, podendo para tal fim praticar todos os atos comerciais necessários para o fiel e bom cumprimento dos objetivos sociais; a ele compete representar em Juizo e fora dele a sociedade, assinar contratos e estabelecer procurações, dar e receber quitações, admitir, despedir, comprar, vender, pagar, e enfim, tomar todas as providencias para o bom andamento dos negocios sociais;

c)-Diretor Geral: administrar executivamente, em con- sinancia com o Diretor Superintendente os Teatros da sociedade, bem como supervisionar a programação artistica de todos os empreendimentos destes teatros;

d)-Diretor Secretário: cuidar das reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais, a ele competindo a lavratura do Livro de Atas da sociedade;

e)-Diretor Tesoureiro: cuidar da contabilidade social, dos valores e haveres sociais, sempre em estrita consonancia com o Diretor Superintendente.

Art.22º- Os cargos de Diretores serão exercidos gratuitamente não percebendo seus titulares qualquer remuneração.

Art.23º- Os Diretores e socios quotistas não respondem pessoalmente pelas obrigações contraidas em nome da Sociedade Brasileira de Comédia.

Art.24º- Serão considerados FUNDADORES da Sociedade Brasileira de Comédia, para efeitos honoríficos, todos aqueles que assinarem a sua Ata de Constituição contribuindo assim, com seu apôio decisivo, para o engrandecimento de Teatro Nacional.



§ Unico: a esses Fundadores, em agradecimento por aquelas atividades a Diretoria outorgará, sem qualquer outra obrigação de sua parte, os mesmos direitos e prerrogativas que sempre tiveram junto à sociedade e ao T.B.C., entendendo esta posição ao futuro empreendimento social, o Teatro das Nações; e oferecerá, também, aos socios fundadores e aos que substituirem os falecidos, uma quota de participação quitada.

## CAPITULO VI

### DO CONSELHO DELIBERATIVO

- Art.25º- O Conselho Deliberativo será constituído por 6(seis) membros e Presidido pelo Presidente Perpetuo e Benfeitor da Sociedade.
- Art.26º- Compete ao Conselho Deliberativo a orientação artistica e social da Sociedade, zelando pelo bom nome e pureza de propositos dos empreendimentos da Diretoria. Caberá, também ao Conselho Deliberativo sugerir atividades artisticas e culturais, bem como fiscalizar o andamento das mesmas, sob todos os seus aspectos.
- Art.27º- O Conselho Deliberativo reunir-se-á mediante convocação do Presidente, periodicamente, informado a Diretoria Executiva das deliberações que porventura venha a tomar, no setor de suas atividades artisticas e culturais.
- Art.28º- As funções dos Conselheiros e Presidente são honoríficos, considerados como relevantes serviços prestados à sociedade ao proprio Teatro Nacional.

## CAPITULO VII

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

- Art.29º- A Assembléia Geral é constituída pela reunião de todos os sócios quotistas quites com os cofres sociais em pleno gozo de seus direitos estatutários, regularmente convocada na forma prevista neste estatuto.
- Art.30º- A Assembléia geral é órgão soberano da Sociedade Brasileira de Comédia.
- Art.31º- Compete à Assembléia Geral:
- a)-eleger e empossar a Diretoria e o Conselho Deliberativo.
  - b)-examinar anualmente o Relatório e o Balanço Geral bem como as contas prestadas à Diretoria e os lucros atribuidos a cada uma das quotas sociais.
  - c)-deliberar sobre a reforma dos Estatutos.
  - d)-deliberar sobre a dissolução da sociedade civil e a forma pela qual essa dissolução deverá se processar.
- Art.32º- A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro do primeiro trimestre de cada ano, para eleger os membros da Diretoria e do Conselho Deliberativo, examinar os Relatórios, o balanço geral, contas e divisões de resultados; extraordinariamente, sempre que for convocada pela Diretoria ou por 2/3 dos socios aptos a dela participar.

Art.33º- A Assembléia Geral será convocada mediante editais publicados pelo menos (8) dias de antecedencia em jornal de grande circulação da capital de S,Paulo e afixados em lugar visível,na séde da sociedade com a ordem do dia, não sendo permitida a discussão de matéria extranha a essa ordem.

Art.34º- A Assembléia Geral somente será instalada em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos socios.Porém,será instalada, uma hora mais tarde, com qualquer numero de socios presentes.

a)- a primeira e segunda convocação para a Assembléia geral serao feitas simultaneamente no mesmo edital;

b)- os socios poderão fazer se representar na Assembléia Geral por outros socios mediante outorga de mandato, de proprio punho,com firma reconhecida em Tabelião.

Art.35º- As decisões e deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos,cabendo um VOTO a cada QUOTA DE PARTICIPAÇÃO, dos socios quotistas.

§ Unico:é necessário da aprovação de pelo menos 2/3 dos socios quotistas e da totalidade do Conselho Deliberativo e,inclusive, o Presidente Perpetuo e Benfeitor,para se deliberar sobre a dissolução da Sociedade Brasileira de Comédia.

## PROJEITO COMPANHIA CINEMATOGRAFICA DO PATRIMONIO SOCIAL

Art.36º- Constitue patrimonio da Sociedade Brasileira de Comédia todos os bens moveis e imoveis,materiais, instalações,vestimentas,cenários,apetrechos,arquivos,etc,por ela adquiridos ou recebidos em donativo,constantes do atual acervo da sociedade em funcionamento até a presente data.

Art.37º- Ao patrimonio já existente da Sociedade Brasileira de Comédia se incorporarão todos os proventos que a Diretoria destinar,para novas aquisições,reforma de instalações,embelezamentos, e tudo o que for julgado necessário,ao bom exercicio de todas as atividades sociais.

Art.38º- Também se incorporará ao patrimonio social qualquer novo empreendimento feito em nome da Sociedade Brasileira de Comédia, em S.Paulo ou em outras capitais,inclusive o Teatro das Nações,projetado,para execução imediata,como programa de atividade da sociedade.

Art.39º- A denominação da Sociedade Brasileira de Comedia, e as insignias,distintivos e emblemas,são insuceptivos de alienação,doação,cessão ou transferencia a terceiros, permanecendo como propriedade exclusiva da Sociedade.



CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

- Art.40º- No caso de dissolução da Sociedade Brasileira de Comédia o patrimonio social será partilhado entre os socios quotistas na proporção das quotas partes que possuirem.
- Art.41º- Com a aprovação destes estatutos e a lavratura da competente ata de transformação da Sociedade Brasileira de Comédia, estará eleita e empossada a primeira diretoria executiva, da sociedade, e o Conselho Deliberativo, os quais terão mandatos irrevogáveis - pelo prazo fixo e irredutível de dez anos.
- Art.42º- Esta Diretoria executiva fica desde logo investida - nas funções de: executar todo o programa artistico e social, do T.B.C.; incorporar imediatamente a subscrição das quotas de participação para a construção do Teatro das Nações; manter em funcionamento, normal, o Teatro Brasileiro de Comedia, organizar exposições de arte, em ambos os teatros; organizar todos os elementos accessorios, tornando-os efficientes e economicamente favoráveis; enfim, assumir, de imediato toda a responsabilidade e o controle total da Sociedade, ficando para tal fim autorizada a realizar todas as gestões que se fizerem necessárias.
- Art.43º- O presente estatuto não poderá ser alterado ou modificado em nenhum dos seus artigos ou clausulas enquanto não se realizar a Primeira Assembleia Geral, nos termos de que dispõe os artigos anteriores.

**VERA CRUZ**

SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMEDIA

Hugo Schlesinger  
Diretor Superintendente

000 0 000

Ilmo Snr.  
GUILHERME VITALE  
Diretor-Tesoureiro  
da SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMEDIA  
rua Arariboia 33  
SÃO PAULO

Presado Senhor:

Na qualidade de DIRETOR-SUPERINTENDENTE, solicito a V.S., Diretor-Tesoureiro, no sentido de regularizar e enquadrar a contabilidade da SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMEDIA nos dispositivos estatutarios, de apresentar:

a) uma relação completa de todas as entradas de caixa a partir de 11 de Setembro de 1964 até presente data.

b) uma relação completa de todos os pagamentos efetuados a partir daquela mesma data, acompanhada dos respectivos comprovantes, numerados e assinados.

Ambas essas relações deverão ser entregues até dia 30 de Novembro de 1966 ao Diretor-Secretario, Dr Bernardino Nunes Barros, com escritorio a rua Sta. Ifigenia 89 - 7 and.

Outrossim nomeio o snr. ARAMIS ZAMBONI como AUDITOR da SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMEDIA, impondo a Tesouraria as seguintes normas que deverão ser, a partir de 1 de Novembro de 1966 rigorosamente observadas:

1. Todas as receitas da S.B.C. quer de bilheterias quer outras quaisquer, ser diariamente recolhidas pelo AUDITOR, e diariamente depositadas em conta da S.B.C. no Banco Immaes Guimaraes SA.
2. Todo e qualquer pagamento da S.B.C. deverá ser feito por cheque contra o banco, acompanhado de ficha de pagamento, com visto do Auditor, que será assinado pelo Diretor Superintendente (Estat. Art. 21 - Letras B e E).

Tendo tomado essas decisões no sentido de sanar a politica financeira da S.B.C., vem delas expressamente cientificar V.S., prevenindo-o de que ficará pessoalmente responsavel por pagamentos feitos em desobediencia às presentes disposições e que as contas a cargo de V.S. nao serão aprovadas se nao concordes com as presentes normas, ficando V.S. pessoalmente responsavel pelas consequencias dessa nao aprovação.

Atenciosamente

SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMEDIA



H 21 - 1 - 67

HUGO SCHLESINGER  
Diretor - Superintendente

*Barros*  
Dr. Bernardino Nunes Barros  
Diretor-Secretario

SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMÉDIA

CONTAS POR LIQUIDAR EXISTENTES EM 26 DE JULHO DE 1966

CREDORES POR NOTAS PROMISSÓRIAS

Sr. Hugo Sclesinger			
N.P. ref. pintura do TBC	240.000		
N.P. ref. cheque de Joseph Kantor	1.060.000		
N.P. ref. aluguéis do TBC	1.760.000	3.060.000	
Publicidade Sem Rival			
N.P. venc. 6.7.66		60.000	
N.P. venc. 21.6.66		60.000	120.000
Alberto D'Aversa			
Saldo de N.P.-exclusive juros			400.000
Rede Paulista de Cinemas			
2 N.P.- exclusive juros			2.050.000
Anibal Ladeira - N.P.- exclusive juros			792.000
Luigi D'Angelo (exclusive juros)			
N.P. venc. 17.10.65	2.000.000		
N.P. venc. 27.1.66	3.105.000	5.105.000	
Antonio Seschi- saldo N.P. de 560.000			
			200.000
Dr. Manoel Francisco-advogado de Da. René			
N.P. venc. 15.7.66	150.000		
N.P. venc. 15.8.66	150.000	300.000	12.027.000

TITULOS DESCONTADOS EM BANCOS

Banco Brasileiro de Descontos S/A.			
N.P. venc. 6.10.66	480.000		
N.P. venc. 6.10.66	480.000	960.000	
Banco do Estado de S. Paulo S/A.			
N.P. vencida-resp. TBC	3.000.000		
N.P. idem-resp. G. Vitale	2.000.000	5.000.000	5.960.000

CHEQUES SEM FUNDO EM CIRCULAÇÃO

Em poder de:			
Ernesto D'Angelo (Bco. do Estado)	250.000		
S.B.A.T. (Bco. do Estado)	247.700	497.700	497.700

CREDORES DIVERSOS

Leonti Timoczenko - saldo cateleiras, perucas, etc.	365.000		
Alvim Barbosa - saldo salarios	476.400		
Renato Restier - saldo haveres	435.000		
Sergio Cardoso - idem, idem	1.266.000		
Aparecida G. Silva - idem, idem	1.000.000		
Beatriz Esguassabia - idem, idem	800.000		
Maurice Vaeanau - idem, idem	2.385.287		
Ary Franco Camargo- alugueis de Junho/julho	800.000		
Ary Franco Camargo- impostos devidos	435.186		
Imposto Sindical-Exercicio 1964 (dos empregados)	96.160		
Imposto Sindical-Exercicio 1965 (dos empregados)	89.200		
Consumo de agua, de julho/64 a Fevereiro/66	145.171		
Assinatura telefones, ref. junho	70.580		
Consumo de luz, de maio a julho/66	567.810		8.931.794

FORNECEDORES

José Ricardi - serviço de encanamentos	41.500		
Lux Jornal - saldo	25.000		
Porto Seguro-Cia. de Seguros Gerais- saldo	300.000		
Grafica ED Ltda.- nota 1533, de 28.5.65 (1965)	28.080		
R. G. E. Ltda.- dup. 11.216, venc. 31.7.65	73.225		
Grafica Cinelandia- nota 88244, de 30.6.65	97.200	565.005	

Cr. \$ 27.981.499

OBSERVAÇÃO: - Não estão computados os honorarios devidos á Diretoria e os creditos do I.A.P.C. e do sr. Guilherme Vitale.

São Paulo, 26 de julho de 1966

SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMÉDIA.-

*Guilherme Vitale*  
GUILHERME VITALE-Dir. Tesoureiro.

15

São Paulo, 15 de Setembro de 1964

A  
Sociedade Brasileira de Comédia  
Major Diogo 311  
Sao Paulo

Prezados Senhores:

Pela presente comunico a Vv.Ss. que, na  
qualidade de credor dessa sociedade, cedi, por instrumento  
nesta data assinado, todos aqueles meus créditos ao Sr.  
Hugo Schlesinger, inclusive juros de mora vencidos e vin-  
cendos até a efetiva liquidação; consequentemente aquele  
cessionário ficou legalmente subrogado em tudo o que di-  
reta ou indiretamente diga respeito aqueles créditos, in-  
clusive no respeitante à cobranças, forma de liquidação e  
outorga de quitações.

**PROJETO**  
**COMPANHIA**  
**CINEMATOGRAFICA**  
**VERA CRUZ**

Atenciosamente

*Hugo Schlesinger*  
HUGO SCHLESINGER

TABELIONATO VEIGA

(S. PAULO - R. LIBERO BADARÓ, 293 - LOJA 02)

Reconheço a firma \_\_\_\_\_

SÃO PAULO, 15 DE SETEMBRO DE 1964

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.



DÊ-NOS

APENAS

PROJETO  
1  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
MINUTO  
VERA CRUZ  
DE

ATENÇÃO!

Pois precisamos de apenas 1 minuto para  
lhe oferecer, pela primeira vez no Brasil, o  
ensejo de prestigiar e colaborar com o novo  
Teatro Nacional, beneficiando-se de tôdas  
as oportunidades que mostraremos adiante.

SÓCIOS FUNDADORES  
DA  
SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMÉDIA

- |                                    |                                  |
|------------------------------------|----------------------------------|
| + Adolpho Rheingantz               | Hermann de Moraes Barros         |
| Antonieta Arinos de Mello Franco   | Isabel de Moraes Barros          |
| Antonio Prado Junior               | Irene Medici Crespi              |
| Antonieta Penteadó da Silva Prado  | João Adelino de A. Prado Neto    |
| Antonieta Pereira de Almeida Pati  | Jorge da Silva Prado             |
| Andrea Ippolito                    | + José de Queiroz Mattoso        |
| Americo Ramos                      | + José Luiz Soares de Mello Pati |
| Benedito José Soares de Mello Pati | Joaquim da Cunha Bueno Neto      |
| Baby de Almeida                    | José Vieitas Junior              |
| Caio da Silva Prado                | Luiza de Moraes Barros           |
| Clara Soares de Mello Pati         | Luiziz Cunha Bueno               |
| Camila Matarazzo                   | Maria Camila Cardoso             |
| Costabile Matarazzo                | Maria José Rheingantz            |
| Debora Prado Marcondes Zampari     | + Marjorie da Silva Prado        |
| Dora Matarazzo                     | Maria Helena Ramos               |
| + Diash Prado Marcondes            | Maria Galvão de Moraes Barros    |
| Dora de Souza                      | Maria Matarazzo                  |
| Emestina Alves                     | Modesto Souza B. de Carvalhosa   |
| Eduardo Ramos                      | Odilon de Souza                  |
| Ely Bioem de Mello Pati            | + Paulo Alvaro de Assumpção      |
| Francisco Matarazzo Sobrinho       | Paulo Matarazzo                  |
| Franco Zampari                     | Renê Thiollier                   |
| Francisco de Moraes Barros         | Roberto Alves                    |
| Frederico de Souza Queiroz         | Raul Crespi                      |
| Francisco Pati                     | Sergio W. Bernardes              |
| Francisco de Arruda B. Vieitas     | + Sophia Lebre de Assumpção      |
| Giannicola Matarazzo               | Silvia Carvalho                  |
| Guilherme de Almeida               | Virgínia Matarazzo Ippolito      |
| Helena Vieitas Carvalhosa          | Yolanda Penteadó Matarazzo       |

+ FALECIDOS



A SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMEDIA FOI  
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA EM 12  
DE JANEIRO DE 1959.

*Franco Lampari*

ENG. INDUSTRIAL

São Paulo, 11 de Dezembro de 1964.

Ex.mo Sr. <sup>M</sup>arcondes  
Ary Prado  
c/o TEATRO BRASILEIRO DE COMÉDIA  
Rua Major Diogo, 311  
C a p i t a l

Caro Ary,

Junto à presente cópia da carta que recebi do Sr. Miroel  
Silveira, juntamente com a resposta que dei ao mesmo, para você e  
o Sr. Edgo terem conhecimento das pretensões do Sr. Miroel.

Com um abraço,

*Franco Lampari*  
(FRANCO LAMPARI)  
**PROJETO**  
**COMPANHIA**  
**CINEMATOGRAFICA**  
**VERA CRUZ**

Anexos nº 2 -

*Franco Zampari*

ENG. INDUSTRIAL

São Paulo, 11 de Dezembro de 1964.

Ex.mo Sr. <sup>M</sup>arcondes  
Ary Prado  
c/o TEATRO BRASILEIRO DE COMÉDIA  
Rua Major Diogo, 311  
C a p i t a l

Caro Ary,

Junto à presente cópia da carta que recebi do Sr. Miroel  
Silveira, juntamente com a resposta que dei ao mesmo, para você e  
o Sr. Hugo terem conhecimento das pretensões do Sr. Miroel.

Com um abraço,

**PROJETO**  
*Franco Zampari*  
(FRANCO ZAMPARI)  
**COMPANHIA**  
**CINEMATOGRAFICA**  
**VERA CRUZ**

Anexos nº 2 -

São Paulo, 11 de Dezembro de 1964.

Ex. mo Sr.  
MIRCEL SILVEIRA  
a/o RINO - PUBLICIDADE  
Praça da República, 80  
4º and. Elevador 3 - Rm. ESTER  
SÃO PAULO

Caro Mircel Silveira:

Da validade da viagem de negócios encontrarei a sua carta de 23 de novembro respondido.

Como você sabe, o Teatro está atualmente sob a responsabilidade do Sr. Hugo Schlessinger que, como Diretor Superintendente do Teatro, tem algumas opiniões sobre o mesmo.

Eu fiquei a pedido, como presidente honorário, por ter conhecido o teatro em 1958.

O Sr. Ary Prado Marcondes representa no Teatro e Sr. Schlessinger a qualquer pedido de encenação de peças deve ser encaminhado ao Sr. Ary Prado Marcondes. Estou informado de que o Sr. Marcondes tem algumas representações para o ano 1965 e, portanto, se você quiser encenar peças corretíssimas, você poderá discutir com eles as possibilidades de encenação da sua peça "O MILAGRE DOS MILAGRES".

Com um grande abraço,

*Franco Zampari*  
(FRANCO ZAMPARI)

São Paulo, 29 de novembro de 1964

## publicidade

PRACA DA REPUBLICA, 80  
4º ANDAR - ELEVADOR S. ED. ESTHER  
TELE 34-5081 - 36-7907 - 37-2698 - 37-6246  
SÃO PAULO

Caro Franco:

parece que, felizmente, estamos na época das justas reparações...  
Porisso resolvi lhe solicitar que estude a encenação, pelo TBC, da minha peça  
O MILAGRE DOS MILAGRES... Base meu texto obtive um prêmio, anos atrás, no TBC,  
quando você ainda o dirigia na primeira fase. Como, porém, a Comissão Julgado-  
ra (Décio, Alfredo e Pedrinho Oliveira Ribeiro Neto) não quizessem forçar o tea-  
tro à cláusula de obrigatoriedade de representação, inerente à categoria de 1º prêmio,  
meteram-me de propósito a não 2º prêmio "empate" com José Renato e Clô Prado,  
do, com peças evidentemente inferiores à minha. Não me conformei, na ocasião, e  
recusei o prêmio, pois a única necessidade era justamente a encenação. A peça  
do Renato, "Planta", não foi encenada porque era muito fraca, a peça  
da Clô foi montada com êxito pelo Silveira Sampaio ("A Porta"), e a minha ficou  
guardada até agora, aguardando oportunidade.

Recentemente, reli a peça, gostei ainda, e re-escrevi-a no que  
me pareceu necessário. Fez um o que se tornou, pela crescente "onda" de  
Arigós e outros mil, um texto mais empolgante e com o suficiente de qualidade,  
drama e alegria para agradar ao grande público. Gostaria que você a lesse, pois  
acredito que, na ocasião, não tivesse lido nada. O D'Aversa leu-a, pouco tempo  
atrás, e disse-me ter gostado, e que a dirigiria com prazer, inclusive. Sinto  
que a encenação do texto agora, pelo próprio TBC, seria uma compensação real-mente  
valiosa pelo aborrecimento (para não dizer injustica) que então sofri. Depois  
de "Questi Fantasmii" vocês vão precisar de um original brasileiro. O seu está  
às ordens, e estou seguro de que também poderá servir, tanto comercial quanto ar-  
tisticamente, aos novos interesses do seu Teatro Brasileiro de Comédia.

Grato antecipadamente pelo seu acolhimento, quero abraçá-lo  
como o fiz na noite em que estreava "O Patinho Torto": com muita emoção e ati-  
zade.

Cordialmente seu,

Miroel Silveira

Bernardino Nunes Barros  
O AB - 2043  
RUA SANTA IFIGÊNIA, 89 - 1.º ANDAR  
TELEFONE: 36-6477  
SÃO PAULO

  
**CRUZEIRO DO SUL PATENTES E MARCAS**  
**AGENCIA OFICIAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**  
**DIREÇÃO DO DR. SEBASTIÃO SILVEIRA, ADVOGADO**  
Credenciada pela Portaria Ministerial M. T. I. C. de 5/7/1934

RUA RODRIGO SILVA, 26 - 15.º AND.  
ESQUINA DO VIADUTO DO PAULINA  
Tel. 32-4523 - Caixa Postal, 390  
Telegramas: PRIVIMARCAS  
SÃO PAULO

AV. RIO BRANCO, 173 - 8.º andar  
Grupo 6 - Tel. 42-0289  
Telegramas: PRIVIMARCAS  
RIO DE JANEIRO

SÃO PAULO, 15 de setembro de 1965.

A  
SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMÉDIA  
Rua Major Diogo, 311  
Capital

Ref. s/ título de estabelecimento: "T.B.C.-TEATRO BRASI-  
LEIRO DE COMÉDIA", na classe 33 - registro nº . . .  
315.006, de 4.8.1965 - válido até 14.8.1972, oriundo do  
térmo nº 526.124, de 30.1.1962.-

Prorrogação de registro nº 147.082, de 14.8.52.-

Prezado(s) Snr(s):

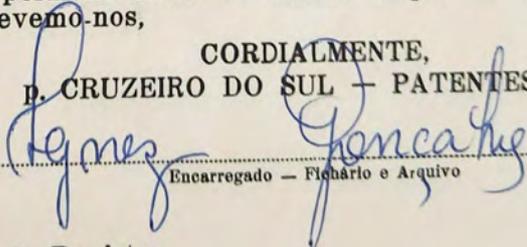
Junto à presente nos é grato entregar-lhes o certificado de registro  
referido na epígrafe, de cuja obtenção nos encarregaram perante o Departa-  
mento Nacional da Propriedade Industrial.

Dito registro é válido pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da data  
em que foi expedido o certificado, podendo ser prorrogado por períodos  
idênticos e sucessivos, desde que se o requeira no tempo oportuno.

Agradecendo-lhes tenham a bondade de acusar o recebimento do  
documento em apreço, permanecemos ao inteiro dispôr de suas novas e  
estimadas ordens, subscrevemo-nos,

CORDIALMENTE,

D. CRUZEIRO DO SUL - PATENTES E MARCAS

  
Encarregado - Fichário e Arquivo

ANEXO: — 1 Certificado de Registro.

Bernardino Nunes Barros

OAB - 6043  
RUA SANTA IFIGÊNIA, 89 - 7.º ANDAR  
TELEFONE: 36-0477  
SÃO PAULO

  
**CRUZEIRO DO SUL PATENTES E MARCAS**

**AGENCIA OFICIAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

**DIREÇÃO DO DR. SEBASTIAO SILVEIRA, AVOGADO**

Credenciada pela Portaria Ministerial M. T. I. C. de 5/7/1934

AV. RIO BRANCO, 173 - 8.º andar  
Grupo 6 - Tel. 42-0289  
Telegramas: PRIVIMARCAS  
RIO DE JANEIRO

RODRIGO SILVA, 26 - 15.º AND.  
ESQUINA DO VIADUTO DO PAULINA  
Tel. 32-4523 - Caixa Postal, 390  
Telegramas: PRIVIMARCAS  
SÃO PAULO

SÃO PAULO, 28 de agosto de 1965.

À  
SOC;- BRASILEIRA DE COMÉDIA  
Rua Major Diogo, 311  
Capital

Ref. s/ título de estabelecimento: "T.B.C. - TEATRO BRASI-  
LEIRO DE COMÉDIA", na classe: 33 - registro nº . . .  
315.597, de 28.7.1965 - válido até 30.4.1972, oriundo do  
têrmo nº 526.123, de 30.1.1962.-

Prezado(s) Snr(s):

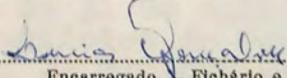
Junto à presente nos é grato entregarmos o certificado de registro  
referido na epígrafe, de cuja obtenção nos encarregaram perante o Departa-  
mento Nacional da Propriedade Industrial.

Dito registro é válido pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da data  
em que foi expedido o certificado, podendo ser prorrogado por períodos  
idênticos e sucessivos, desde que se o requeira no tempo oportuno.

Agradecendo-lhes tenham a bondade de acusar o recebimento do  
documento em apreço, permanecemos ao inteiro dispôr de suas novas e  
estimadas ordens, subscrevemo-nos,

CORDIALMENTE,

p. CRUZEIRO DO SUL - PATENTES E MARCAS

  
Encarregado - Fichário e Arquivo

ANEXO: — 1 Certificado de Registro.

Bernardino Nunes Barros  
O AB - 6943  
RUA SANTA IFIGÊNIA, 89 - 7.º ANDAR  
TELEFONE: 36-0477  
SÃO PAULO

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 17a. Vara Cível.

A SOCIEDADE PAULISTA DE COMÉDIA, representada por seu sócio e representante legal ALTAIR VIETRA DE FARIA PINTO e a SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMÉDIA, representada por seu diretor superintendente HUGO SCHLESINGER, ambos abaixo-assinados, nos autos das ações declaratória, possessória e de interditos proibitórios em que como autoras e requeridas - contendem perante esse M. Juízo, ações essas que se encontram apensadas, vem, mui respeitosamente, trazer à homologação de Vossa Excelência o seguinte acôrdo que completaram e que põe fim àquelas demandas:

1ª) - A Sociedade Paulista de Comédia confessa a ação de reintegração de posse e se obriga a desocupar integralmente o Teatro Brasileiro de Comédia e suas dependências, até o dia 31 de agosto de 1.969, requerendo os abaixo-assinados, desde já, a expedição de mandado reintegratório a favor da Sociedade Brasileira de Comédia, mandado esse automaticamente exequível, - independentemente de qualquer formalidade judicial ou extra-judicial, no dia 1º de setembro de 1.969 ou em qualquer das hipóteses abaixo expressamente discriminadas;

2ª) - Até aquela data de 31 de agosto de 1.969, a utilização do Teatro Brasileiro de Comédia, por parte da Sociedade Paulista de Comédia obedecerá integralmente tôdas as cláusulas e condições expressas no contrato de co-produção que os abaixo-assinados firmaram em 5 de novembro de 1.967 com as alterações a seguir especificadas e revogadas as disposições colidentes com o presente acôrdo;

a) - fica a Sociedade Paulista de Comédia expressamente exonerada do pagamento das garantias mínimas semanais relativas as semanas vencidas em 26 de janeiro, 2 de fevereiro, 9 de fevereiro, 16 de fevereiro e 23 de fevereiro de 1.969, em cujos pagamentos se encontra em atraso;

b) - a partir da semana vincenda em 2 de março de 1.969 e até a vincenda em 31 de agosto de 1.969 a referida garantia mínima semanal, continua ser de NC: \$1.000,00 (mil cruzeiros novos), importância que a

Bernardino Nunes Barros

O AB - 6943  
RUA SANTA IFIGÊNIA, 89 - 7.º ANDAR  
TELEFONE: 36-0477  
SÃO PAULO

fls. 2

Sociedade Paulista de Comédia se obriga a pagar pontualmente, até as 15 horas do dia seguinte ao vencimento da semana (domingo), sob pena de justificar, mediante simples denúncia por petição da Sociedade Brasileira de Comédia, a imediata execução do mandado reintegratório;

c) - A Sociedade Paulista de Comédia obriga-se a estreiar no Teatro Brasileiro de Comédia, até o dia 7 de março de 1.969, uma peça, nas mesmas condições de co-produção pactuadas no contrato de 15 de novembro de 1.967 e referido no início da presente cláusula. Obriga-se a pagar à Sociedade Brasileira de Comédia a porcentagem de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a renda bruta do borderau, com a garantia mínima semanal de... R\$1.000,00 (mil cruzeiros novos), até a desocupação (cláusula primeira); quer em caso de não ocorrer a estréia da referida peça até aquela data, quer na eventualidade de não recebimento por parte da Sociedade Brasileira de Comédia das porcentagens ou garantias mínimas aqui pactuadas, até as 15 horas do dia seguinte ao vencimento de cada semana, denunciados por simples petição da Sociedade Brasileira de Comédia, o mandado reintegratório será imediatamente executável, independentemente de quaisquer outras formalidades judiciais ou extra.

d) - ficam expressamente revogadas as disposições do contrato de 15 de novembro de 1.967, colidentes diretamente ou indiretamente com os termos do presente acordo. Aos sócios cotistas da Sociedade Brasileira de Comédia, ficam assegurados todos os direitos expressos no referido instrumento.

3ª) - A Sociedade Paulista de Comédia expressamente desiste do prosseguimento das ações de interditos proibitórios e da ação declaratória, desistência com a qual a Sociedade Brasileira de Comédia concorda, requerendo o respectivo arquivamento;

4ª) - Os abaixo-assinados expressamente renunciam a qualquer recurso ou prazo para recurso relativamente à sentença homologatória do presente acordo;

5ª) - As partes responderão pelos honorários de seus advogados; as custas serão rateadas em proporção, respondendo as partes por aquelas em que figuram como autoras;

6ª) - Homologado o presente acordo as partes automaticamente renunciam a qualquer indenização, multa, cominação ou direito outro pedidos nas iniciais e contestações de fls. e fls. das ações em desistência.

A vista do exposto vêm os suplicantes requerer se digne Vossa Excelência, para os devidos efeitos legais, homologar o acordo retro discriminado, consequentemente arquivando-se os feitos, uma vez completado o acordo em todos os seus termos, para o que, pedem DEFERIMENTO.  
São Paulo, 25 de fevereiro de 1.969.

Sociedade Paulista de Comédia

Advº

Sociedade Brasileira de Comédia

Advº

São Paulo, 29 de novembro de 1964

À  
DIRETORIA DA  
SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMÉDIA  
Aos cuidados do Snr. HUGO SCHLESINGER  
DD. Diretor Superintendente.  
N.º 1.234

Prezados Senhores,

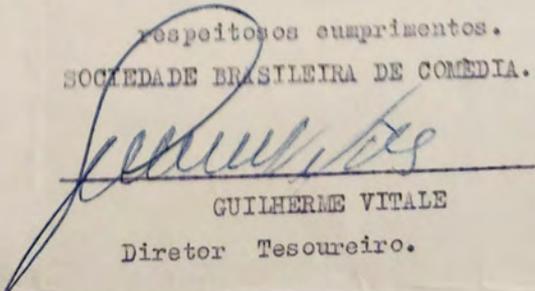
Sirvo-me da presente para, apresentando-lhes  
minhas desculpas, informar-lhes de que infelizmente não se  
rá possível apresentar até amanhã, data estipulada por Vv. Ss.,  
as folhas de encadernamento referentes ao dia 11 de setembro de  
1964.

Motivos varios concorrem para isso, dentre  
os quais, a natural dificuldade na sua compilação, a exiguidade  
do tempo estabelecido, além de ter a pessoa encarregada de a-  
tualizar a contabilidade pouco tempo disponível, pois, em vir-  
tude do movimento da atual peça em cartaz, ele é obrigado a a-  
tuar a maior parte de seu expediente e as vezes a sua totalida-  
de na fiscalização do movimento da bilheteria.

Outrossim, informo-lhes esperar poder desin-  
cumbir-me dessa tarefa, em 30 dias aproximadamente.

Esperando contar com a compreensão de Vv. Ss.,  
apresento-lhes meus

respeitosos cumprimentos.  
SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMÉDIA.

  
GUILHERME VITALE

Diretor Tesoureiro.

*do Helvécio*  
Sociedade Brasileira de Comédia

Fundada em 1946

Declarada de Utilidade Pública em 1959

TEATRO DAS NAÇÕES

TEATRO DE ARTE

Sociedade Brasileira de Comédia  
(TEATRO BRASILEIRO DE COMÉDIA)

Rua Major Diogo, 311/315 - Telefones: 36-4408 - 32-9912  
SÃO PAULO

Ilmo. Sr.  
Ary Franco de Camargo  
Rua Maria Figueiredo nº 207 - apto. 111  
São Paulo, Capital.

PROJETO

Prezado Senhor:

COMPANHIA

CINEMATOGRAFICA

VERA CRUZ

A presente tem por fim, comunicar a V. S., que a partir de 1º de setembro do corrente, pretendemos, como de fato entregaremos livre e desembaraçado e desocupado todas as dependências do prédio de sua propriedade do qual somos locadores, que tem entrada pela nº 311 da Rua Major Diogo, assim procedemos por ser totalmente inútil e sem serventia as citadas dependências, salões e apartamentos que no passado ocupávamos.

Devido a motivos de ordem técnica, facilmente compreendido por V. S., continuaremos a ocupar a sala que fica imediatamente em cima da sala de espetáculos e do palco do Teatro Brasileiro de Comédia, para sermos mais claros somos obrigados a continuar ocupando aquela dependência, por motivo de ali estarem instalados os condutores de ar para o teatro bem como o sistema de iluminação. Para que esta dependência que continuaremos ocupar fique completamente independente das demais do prédio de nº 311 daquela via, haverá necessidade de ser feita uma pequena reforma sobre tudo erguendo-se paredes divisórias, e as despesas destas obras serão por conta de V.S.

Quanto ao teatro propriamente dito prédio de nº 315 da mesma Rua, continuaremos ocupando-o, e reajustaremos os aluguéis para Cr\$600.000 (seiscentos mil cruzeiros), ficando certo que este aluguel compreenderá o pagamento da supra mencionada sala no 1º andar, aonde estão os condutores de ar, de tea-

*alo teclanega*  
Sociedade Brasileira de Comédia

Fundada em 1946

Declarada de Utilidade Pública em 1959

TEATRO DAS NAÇÕES 8 TEATRO DE ARTE

Sociedade Brasileira de Comédia  
(TEATRO BRASILEIRO DE COMÉDIA)

Rua Major Diogo, 311/315 - Telefones: 36-4408 - 32-9912  
SÃO PAULO

Ilmo. Sr.  
Ary Franco de Camargo  
Rua Maria Figueiredo nº 207 -apto. 111  
São Paulo, Capital.

PROJETO

Prezado Senhor:

A presente tem por fim, comunicar a V. S., que a partir de 1º de setembro do corrente, pretendemos, como de fato entregaremos livre e desembaraçado e desocupado todas as dependências do prédio de sua propriedade do qual somos locadores, que tem entrada pelo nº 311 da Rua Major Diogo, assim procedemos por ser totalmente inútil e sem serventia as citadas dependências, salões e apartamentos que no passado ocupávamos.

Devido a motivos de ordem técnica, facilmente compreendido por V. S., continuaremos a ocupar a sala que fica imediatamente em cima da sala de espetáculos e do palco do Teatro Brasileiro de Comédia, para sermos mais claros somos obrigados a continuar ocupando aquela dependência, por motivo de ali estarem instalados os condutores de ar para o teatro bem como o sistema de iluminação. Para que esta dependência que continuaremos ocupar fique completamente independente das demais do prédio de nº 311 daquela via, haverá necessidade de ser feita uma pequena reforma sobre tudo erguendo-se paredes divisórias, e as despesas destas obras serão por conta de V.S.

Quanto ao teatro propriamente dito prédio de nº 315 da mesma Rua, continuaremos ocupando-o, e reajustaremos os aluguéis para Cr\$600.000 (seiscentos mil cruzeiros), ficando certo que este aluguel compreenderá o pagamento das supra mencionada sala no 1º andar, aonde estão os condutores de ar, do tea-

Sociedade Brasileira de Comédia  
(TEATRO BRASILEIRO DE COMÉDIA)

Rua Major Delfino, 217/372 - Telefone: 26-4402 - 22-9012  
SÃO PAULO

teatro, a sala de espetáculo e respectivo palco, inclusive es-  
dendos dêsté, e o sub-solo, onde estão instalados camarins e de-  
pendências técnicas do teatro, ficando ainda nes assegurada a  
saída que dá para a Rua dos Fundos do prédio, saída esta usada  
como de emergência.

Esperando um breve pronunciamento de  
V.S., apresentamos os nossos protestos da mais alta estima e con-  
sideração, atenciosamente assinado a presente em São Paulo, aos 27  
de julho de 1.966.

VERA CRUZ

SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMÉDIA

SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMÉDIA

Sociedade Brasileira de Comédia  
(THEATRO BRASILEIRO DE COMÉDIA)

Rua Nogueira, 217 - Tel. 22-4122 - 22-4123  
SÃO PAULO

teatro, a sala de espetáculo e respectivo palco, inclusive os a-  
dendos dêsté, e o sub-solo, onde estão instalados camarins e de-  
pendências técnicas do teatro, ficando ainda nos assegurados a -  
saída que dá para a Rua dos Fundos do prédio, saída esta usada -  
como de emergência.

Esperando um breve pronunciamento de -  
V.S., apresentamos os nossos protestos da mais alta estima e con-  
sideração, atenciosamente assinado a presente em São Paulo, aos 27  
de julho de 1.966.

VERA CRUZ

SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMÉDIA

PERIDO  
699

NO/CG

16.º OFÍCIO DE NOTAS



0947.651

CARLOS ZARATIN  
TABELIAO

(TABELIONATO BRUNO ZARATIN)

Rua Barão de Ilapetininga, 46 - 50  
Tels. 34-2880 - 34-2881 - 35-1604  
SAO PAULO - BRASIL

REYNALDO GIL ZARATIN  
OFICIAL MAIOR

Livro, 621.

CERTIDAO

fls. 174.

CERTIFICADO a pedido verbal de pessoa interessada, que tendo em seu cartório, os livros de procurações, não se viu no seguinte teor: - Procuração bastante que faz: - SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMÉDIA. - SAIBA M os que este publico instrumento de procuração bastante virem que no ano do Nascimento de Nossa Senhora de Fátima, de mil novecentos e sessenta e seis, ante o cartório, perante mim, Tabelião deste Município de São Paulo, em CIDADE BRASILEIRA DE COMÉDIA, compareceu como outorgante, Senhor Diogo, nº 215, representante pelo seu Diretor - Superintendente, Sr. HUGO SCHLESINGER, brasileiro naturalizado, casado, economista, residente nesta Capital, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária de 11 de Setembro de 1964, e conforme o artigo 21, dos seus Estatutos Sociais, registrado no 1.º registro de Títulos e Documentos sob nº 142, e nº 143, conforme declarou; - reconheço como verdadeira e válida a procuração e pelas duas testemunhas abaixo assinadas, minhas conhecidas, sou fé, perante as quais por ela foi dito que por este publico instrumento, nomeava e constituía sua bastante procuradora Dona JANINA LANDAU SCHLESINGER, brasileira naturalizada casada, jornalista, residente nesta Capital, para que represente a referida sociedade, de acordo com o estatuto social da outorgante administrar e gerir todos os negócios sociais, podendo para tal fim, praticar todos os atos comerciais necessários para o fiel e bom cumprimento dos abjetos sociais, competindo a ela representar em Juizo ou fora dele, a sociedade outorgante, assinar contratos e substabelecer a presente procuração, dar e receber quitações, admitir, despesar, comprar, vender, pagar e enfim, tomar todas as providências para o bom andamento dos negócios sociais, inclusive assinar cheques. - Assim o disse, do que sou fé, e me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou, assina com as testemunhas abaixo que são: - Benedicta Aurea Xavier, esposa de Lucia Salles, solteira, maior, ambas brasileiras, cartorárias, residentes nesta Capital, minhas conhecidas, sou fé. - Eu, Rituka Chara, escrevente habilitada, a escrevi. - Eu, Reynaldo Gil Zaratín, oficial maior subscrevi. - (a.a.) HUGO SCHLESINGER =//= Benedicta Aurea Xavier =//= Lucia Salles =//= (Sela com Cruzes estauais). - NADA MAIS se continua na referida procuração, a qual bem e fielmente figura extrair a presente certidão, que em tudo vai conforme ao seu próprio original, ao qual me reporto e de tudo sou fé. - São Paulo, 5 de Julho de 1964, noventa e seis (assentado a seis) ...

PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ

*Reynaldo Gil Zaratín*  
*Reynaldo Gil Zaratín*

16.º OFÍCIO DE NOTAS  
Tabelionato BRUNO ZARATIN  
CARLOS ZARATIN  
TABELIAO  
REYNALDO GIL ZARATIN  
OFICIAL MAIOR

RUBENS ZARATIN  
CARLOS ZARATIN  
RONALDO ROSE  
FRANCIS...  
ESCS...  
CRUZEIROS  
16.50  
288

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL  
1000  
CRUZEIROS

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL  
1000  
CRUZEIROS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL, EXTRAORDINARIA,

QUE MODIFICA A CONSTITUICAO DA

SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMEDIA

APROVA NOVOS ESTATUTOS E

**PROJETO**  
NOMEIA A PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA,  
**COMPANHIA**  
**CINEMATOGRAFICA**  
**VERA CRUZ**

realizada a 11 de Setembro de 1964

ESTATUTOS  
SOCIAIS  
DA

**PROJETO**  
S O C I E D A D E  
B R A S I L E I R A  
D E  
C O M E R C I O  
**COMPANHIA**  
C I N E M A T O G R A F I C A  
**VERA CRUZ**

SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMÉDIA

Estatutos Sociais

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Art.1º-A Sociedade Brasileira de Comédia, declarada de Utilidade Pública pelo Decre. Est. n. 34.484, de 12-1-1959, tem sede, domicilio, e Foro Legal nesta cidade do S. Paulo, Capital do Estado de S. Paulo, Brasil, regendo-se pelas disposições destes estatutos e pelas Leis civis que lhe forem aplicáveis.

§ Unicas ficam anuadas, de fato e de pleno direito, todas as alterações anteriormente introduzidas no estatuto de constituição da sociedade registr. sob nº 568906, em 29/4/59, cuja Ata de Constituição foi lavrada na pag. do Livro 66 e, registrada no Cart. do 1º Ofício de Reg. de Tit. e Docum. publicada no D.O. do Estado dia , valendo assim, de fato e de direito, somente os Artigos do presente Estatuto.

Art.2º-A Sociedade Brasileira de Comédia, tendo por finalidade / precipuo o patrocínio, amparo e difusão da arte cênica, e exercerá todas e quais quer atividades correlatas ou a fim de que seja de natureza econômica, financeira ou cultural, desde que redundem em benefício do escopo que se propõe, e para fins incluídos principalmente :

- a)-manter o Teatro Brasileiro de Comédia, que com equipe profissional de atores, diretores e técnicos se comporá de elencos que atuarão em carater permanente ou com tratados, associados, arrendatários ou outras modalidades de trabalho, nos estritos termos des estatuto;
- b)-contratar técnicos, artistas, diretores, cenografos e demais profissionais de outras atividades, de reconhecido valor profissional, para, incorporados às equipes do T.B.C. ou isoladamente dirigir, assessorar, realizar e orientar todo o desenvolvimento artistico dos espetáculos encenados, na qualidade de contratados, participantes, arrendatários, etc...
- c)-realizar, com seu proprio elenco ou com associados, excursões artisticas a outras capitais, de carater itinerante, pelo país ou pelo exterior, na difusão e prestígio da arte cênica nacional em seus multiples aspectos;
- d)-estabelecer convenios com instituições similares, escolas dramaticas e organismos culturais, públicos ou privados, afin de que, sob todos os meios idoneos, contratos, etc. sejam realizadas, com aproveitamento de seus recursos técnicos e artisticos, iniciativas que incentivem o aparecimento de novos valores da arte cênica / nacional sob todas as formas;

e)-organizar mostras e exposições de caráter educativos e cultural, com ou sem finalidades economicas, das diferentes manifestações artisticas ligadas ao teatro em geral;

f)-constituir, em local que lhe parecer conveniente, um Museu Teatral, recolhendo e seleccionando peças e documentos que decorrem de suas proprias atividades, como também, adquirindo, ou recebendo, em doação, material identico que preencha os requisitos necessários;

g)-promover cursos e conferencias sobre historia e literatura teatral, inclusive leitura explicativa de textos e arte dramatica;

**PROJETO**  
h)-estimular o artesanato teatral, formando cenografos, carpinteiros, marceneiros, decoradores, costureiros e maquiadores, que, sob o regime de aprendizado, frequentarão os diversos departamentos especializados do T.B.C.

**COMPANHIA**  
i)-promover, como um de seus principais objetivos, a popularização do teatro, através do plano especifico que parte tanto periodicamente formulado e executará, tendo em vista levar a todas as classes sociais a sua mensagem e programa artistico;

**CINEMATOGRAFICA**  
j)-adquirir ou arrendar teatros e salas de espetáculos com finalidades artisticas ou economicas, para alojar os elementos do T.B.C. ou outros elementos contratados em conta de participações especiais, percentagem ou outras quaisquer modalidades;

**VERA CRUZ**  
+ k)-incorporar, como programa minimo e imediato, um teatro novo, sob a denominação de "Teatro das Nações" ao qual serão atribuidas as mesmas finalidades e elevados propositos artisticos do T.B.C.

art.3º-Em todas as atividades enumeradas e por ele diretamente ou indiretamente exercidas, bem como, em outras afins que venham eventualmente exercer, a Sociedade Brasileira de Comédia, com ou sem finalidades economicas observará sempre, um apurado espirito artistico ou cultural, de elevação da arte dramatica no Brasil, e a sua popularização;

art.4º-A Sociedade Brasileira de Comédia é constituída com prazo illimitado de duração, e, exceção feita das hipoteses previstas no Artigo 1.399 do Codigo Civil Brasileiro será, também, indissolúvel.

CAPITULO II

DOS SOCIOS, SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES.

Art.5º-O quadro social da Sociedade Brasileira de Comédia, será constituída por SOCIOS QUOTISTAS.

Art.6º-Os socios quotistas serão admitidos por deliberação da Diretoria, devendo o candidato apresentar proposta, em formulario especial, preenchido e assinado, com duas apresentações; a ser titular, no minimo de uma quota de participação.

Art.7º-Além dos outros direitos outorgados expressamente por este estatuto constituem direito dos quotistas:

- + a) -assistir, gratuitamente, podendo dispôr de dois lugares cada socio quotista, todos os espetáculos especiais organizados para os sócios, em ante-estréia, no T.N.C. e Teatro das Nações.
- + b) -receber, gratuitamente, mensalmente, para ambos os teatros, duas entradas;
- + c) -participar em todos os movimentos artisticos que a Sociedade Brasileira de Comédia promover;
- + d) -participar, gratuitamente, em cursos, conferencias, debates, sinopses etc organizados pela Sociedade.
- + e) -preferencia nas reservas de lugares, em ambos os teatros, para seus familiares e convidados;
- f) -sendo artistas, ter preferencia para exposição dos seus trabalhos, obras, etc. no salão de exposição do Teatro das Nações ou outros locais similares que a sociedade venha a manter;
- + g) -participar ativamente nas assembleias, com direito de votar e ser votado, nos termos estatutarios;

h) -participar nos lucros da sociedade, apurados nos balanços anuais.

Art.8º-Além de outros deveres e obrigações expressamente determinados por este estatuto, constituem obrigações dos socios quotistas:

- a) -observar as disposições deste estatuto e dos regulamentos internos dos Teatros;
- b) -pagar, os socios quotistas, o valor de sua quota de participação na forma estabelecida pela Diretoria, e colaborar, por todos os meios para a manutenção e prosperidade da Sociedade;
- c) -manter a maior sociabilidade e cooperação com a Diretoria, bem como com os demais associados, acatando as determinações, regulamentos e portarias, procurando e levar sempre o bom nome da sociedade.

### CAPITULO III

#### DAS QUOTAS DE PARTICIPAÇÃO

- Art. 9º - A Diretoria emitirá quotas de participação na sociedade que revestirão a forma nominativa:
- a) - as quotas de participação serão indivisíveis em relação à sociedade civil e emitidas num total, maximo, até 2.000 (duas mil) quotas.
  - b) - caberá à Diretoria fixar a época, o preço e condições pelas quais serão colocadas à venda as quotas de participação;
- art. 10º - A simples posse de uma quota de participação não confere ao titular a qualidade de socio, a qual é obtida, pela forma estatutaria; Cap II art. 6.
- art. 11º - A Diretoria poderá emitir quotas de participação para serem pagas à vista ou em prestações;
- art. 12º - As quotas de participação são transferíveis, mediante termo lavrado em livro próprio mantido pela sociedade;
- Art. 13º - É facultado a uma mesma pessoa adquirir quantas quotas de participação desejar, correspondendo para cada uma delas os mesmos benefícios e regalias atinentes à cada quota.

## VERA CRUZ

### CAPITULO IV

#### DOS ORGÃOS DIRETORES DA SOCIEDADE

- Art. 14º - Os órgãos diretores da Sociedade Brasileira de Comédia são:
- a) - O Presidente Perpetuo e Benfeitor;
  - b) - A Diretoria Executiva;
  - c) - O Conselho Deliberativo;
  - d) - A Assembleia Geral de associados;
- Art. 15º - Fica criado, especial e intransferivelmente, para o principal fundador, continuador e benemérito da Sociedade e do T.B.C. o Dr. Franco Zanpari, o cargo honorífico de PRESIDENTE PERPETUO E BENFEITOR; restando dessa forma indissolavelmente ligado ao T.B.C. o nome de seu criador e benfeitor;
- Art. § Unico: Ao Presidente Perpetuo caberá representar socialmente a Sociedade Brasileira de Comédia, como também o T.B.C. e o Teatro das Nações, e ao mesmo tempo exercer, junto ao Conselho Deliberativo funções de Conselheiro Presidente.

CAPITULO V

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 16º-A Sociedade Brasileira de Comédia será administrada por uma Diretoria composta de seis membros, a saber: Um Diretor Presidente, Um Diretor Vice Presidente, Um Diretor Superintendente, Um Diretor Geral, Um Diretor Secretario e Um Diretor Tesoureiro, ressalvado o que dispõe nas Disposições Transitórias.

Art. 17º -Os Diretores serão eleitos com a indicação dos respectivos cargos dentre os socios quotistas, pela Assembleia Geral, e exercerão os mandatos por dois (2) anos, sendo permitida a recondição dos mesmos nomes.

§ Unico: Só poderão ser votados para os cargos de Diretoria os socios quotistas cujos nomes constarem das chapas apresentadas e registradas na Diretoria até 30 (trinta) dias antes das eleições. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria dos sufragios.

Art. 18º-Compete à Diretoria, além das atribuições que lhe são conferidas em vários tópicos deste estatuto:

a)-exercer todos os actos de administração e de gestão necessários ao bom funcionamento da sociedade;

b)-criar departamentos e comissões, conselhos temporarios ou permanentes, contratados ou não, nomeados pela Diretoria, admitindo ou demittindo os respectivos auxiliares a qualquer tempo;

c)-elaborar regulamentos internos dos Teatros e demais departamentos da Sociedade instruções de funcionamentos, portarias, horarios de funcionamento;

d)-programar a atividade dos Teatros, em estrita conformancia com o Presidente Perpetuo e Benfiteos.

Art. 19º-A Diretoria deverá apresentar à Assembleia Geral um balanço geral acompanhado de relatório sobre a situação dos teatros e demais empreendimentos artisticos da Sociedade, com restação de contas no final de cada ano.

§ Unico: nesta ocasião a Diretoria tornará publico o lucro a ser distribuido relativo a cada quota de participação.

Art. 20º-A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo seu Presidente, pelo Diretor Superintendente, ou por tres de seus Diretores. As deliberações serão tomadas sempre pela maioria de votos.

Art. 21º-Compete aos Diretores:

- a)-Diretor Presidente: representar socialmente a sociedade, inclusive junto a organismo oficiais, autoridades, etc. receber a sociedade paulistana nas estreias festivas, amparar de todas as formas as atividades da sociedade;
- b)-Diretor Superintendente: cabe a êle isoladamente administrar e gerir todos os negocios sociais, podendo para tal fim praticar todos os atos comerciais necessarios para o fiel e bom cumprimento dos objetivos sociais; a ele compete representar em Juizo e fora d'êle a sociedade, assinar contratos e estabelecer / procurações, dar e receber quitações, admitir, despedir, comprar, vender, pagar, e enfim tomar todas as providências para o bom andamento dos negocios sociais;
- c)-Diretor Geral: administrar executivamente, em consonancia com o Diretor Superintendente os Teatros da sociedade, sem como supervisorar a programação artistica de todos os empreendimentos destes teatros;
- d)-Diretor Secretario: cuidar das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais, a ele competindo a lavratura de Livro de Atas da Sociedade;
- e)-Diretor Tesoureiro: cuidar da contabilidade social, dos valores e haveres sociais, sempre em estreta con- sultação com o Diretor Superintendente.

Art. 22º- Os cargos de Diretores são exercidos gratuitamente não percebendo seus titulares qualquer remuneração.

Art. 23º- Os Diretores e socios quotistas não respondem pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome da Sociedade Brasileira de Comédia.

Art. 24º- Serão considerados FUNDADORES da Sociedade Brasileira de Comédia, para efeitos honoríficos, todos aqueles que assinarem a sua Ata de Constituição contribuindo assim, com seu apoio decisivo, para o engrandecimento do Teatro Nacional.

§ Unico: a esses Fundadores, em agradecimento por aquelas atividades a Diretoria outorgará, sem qual quer outra obrigação de sua parte, os mesmos direitos e prerrogativas que sempre tiveram junto à sociedade e ao T.B.C., estendendo esta posição ao futuro empreendimento social, o Teatro das Nações e oferecerá, também, aos socios fundadores e aos que substituirem os falecidos uma quota de participação quitada.

## CAPITULO VI

### DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 25º- O Conselho Deliberativo será constituído por 6 (seis) membros e Presidido pelo Presidente Perpetuo e Beneficentor da Sociedade.

Art. 26º- Compete ao Conselho Deliberativo a orientação artistica e social da Sociedade, zelando pelo bom nome a nraza -

de propositos dos empreendimentos da Diretoria, Caberá, tambem ao Conselho Deliberativo sugerir atividades artisticas e culturais, bem como fiscalizar o andamento das mesmas, sob todos os seus aspectos.

Art. 27º- O Conselho Deliberativo reunir-se-á mediante convocação do Presidente, periodicamente, informando a Diretoria Executiva das deliberações que porventura venha a tomar no setor de suas atividades artisticas e culturais.

Art. 28º- As funções dos Conselheiros e Presidente são honorificas, considerados como relevantes serviços prestados à Sociedade ao proprio Teatro Nacional.

## PROJETO

CAPITULO VII

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 29º- A Assembleia Geral é constituída pela reunião de todos os sócios aptos a votar com os cofres sociais, em pléno gozo de seus direitos estatutarios, regulamente convocados na forma prevista neste estatuto.

Art. 30º- A Assembleia geral é órgão soberano da Sociedade Brasileira de Cinema.

Art. 31º- Compete à Assembleia Geral:

- a) - eleger e empossar os membros do Conselho Deliberativo;
- b) - examinar anualmente o Relatório e o Balanço Geral e o balanço de contas prestadas à Diretoria e os lucros atribuidos a cada uma das quotas sociais.
- c) - deliberar sobre a reforma dos Estatutos.
- d) - deliberar sobre a dissolução da sociedade civil e a forma pela qual essa dissolução deverá se processar.

Art. 32º- A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro do primeiro trimestre de cada ano, para eleger os membros da Diretoria e do Conselho Deliberativo, examinar os relatorios, o balanço geral, contas e divisão de resultados; extraordinariamente, sempre que for convocada pela Diretoria ou por 2/3 dos sócios aptos a dela participar.

Art. 33º- A Assembleia Geral será convocada mediante editais publicados pelo menos 8 (oito) dias de antecedencia em jornal de grande circulação da capital de S. Paulo e afixados em lugar visivel, na sede da sociedade, com a ordem do dia, não sendo permitida a discussão de matéria extranha a essa ordem.

Art. 34º- A Assembleia Geral somente será instalada em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos socios. Porém será instalada, uma hora mais tarde, com qualquer número de socios presentes.

- a) - a primeira e segunda convocação para a Assembleia geral serão feitas simultaneamente no mesmo edital;

-11-  
b)-os socios poderão fazer se representar na Assembleia Geral por outros socios mediante outorga de mandato, do proprio punho, com firma reconhecida em Tabelião.

Art.35º- As decisões e deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, cabendo um VOTO a cada QUOTA DE PARTICIPAÇÃO dos socios quotistas.

+++ § Unico: é necessário da aprovação de pelo menos 2/3 dos socios quotistas e da totalidade do Conselho Deliberativo e, inclusive, o Presidente Perpetuo e Benfeitor, para se deliberar sobre a dissolução da Sociedade Brasileira de Comédia. (quasi impossivel)

## PROJETO

### CAPITULO VIII

#### DO PATRIMONIO SOCIAL

Art.36º- Constitue patrimonio da Sociedade Brasileira de Comédia todos os bens moveis e imoveis, materiais, instalações, vestimentas, cenários, apetrechos, arquivos, etc. por ela adquiridos ou recebidos em doativo, constantes do atual acervo da Sociedade em funcionamento até a presente data.

Art.37º- Do patrimonio já existente da Sociedade Brasileira de Comédia se incorporam todos os proventos que a Diretoria estabelecer para as aquisições, reforma de instalações, empenhamentos e tudo o que for julgado necessário, para o exercicio de todas as atividades sociais.

Art.38º- Também se incorporará ao patrimonio social qualquer novo empreendimento feito em nome da Sociedade Brasileira de Comédia, em S. Paulo ou em outras capitais, inclusive o Teatro das Nações, projetado, para execução imediata, como programa de atividade da sociedade.

Art.39º- A denominação da Sociedade Brasileira de Comédia, e as insignias, distintivos e emblemas, são insuscetiveis de alienação, doação, cessão ou transferencia a terceiros, permanecendo como propriedade exclusiva da Sociedade.

### CAPITULO IX

#### DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art.40º- No caso de dissolução da Sociedade Brasileira de Comédia o patrimonio social será partilhado entre os socios quotistas na proporção das quotas partes que possuirem.

Art.41º- Com a aprovação destes estatutos e a lavratura da competente ata de transformação da Sociedade Brasileira de Comédia, estará eleita e empossada a primeira Diretoria executiva, da sociedade, e o Conselho Deliberativo, os quais terão mandatos irrevogáveis pelo prazo fixo e irredutivel de dez anos.

Art. 42º- Esta Diretoria Executiva fica desde logo investida nas funções de: executar todo o programa artístico e social, de T.B.C.; incorporar imediatamente a subscrição das quotas de participação para a construção do Teatro da Nação manter em funcionamento normal o Teatro Brasileiro de Comédia, organizar exposições de arte, em ambos os teatros; reorganizar todos os elementos acessórios, tornando-os eficientes e economicamente favoráveis; enfin, assumir, de imediato toda a responsabilidade e o controle total da Sociedade, ficando para tal fim autorizada a realizar todas as gestões que se fizerem necessárias.

Art. 43º- O presente estatuto não poderá ser alterado ou modificado em nenhum dos seus artigos ou cláusulas enquanto não se realizar a Primeira Assembléa Geral, nos termos de que dispõe os artigos anteriores.

**PROJETO**  
**COMPANHIA**  
ooo o ooo  
**CINEMATOGRAFICA**  
**VERA CRUZ**

ESTATUTOS

SOCIAIS

PROJETO  
DA  
COMPANHIA  
SOCIEDADE  
BRASILEIRA  
de  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ



- e)- realizar, com seu proprio elenco ou com associa-  
des, empresas artisticas e outras capitais, de  
caracter itinerante, pelo pais ou pelo exterior,  
na difusao e prestigio da arte scenica nacional -  
em seus multiplos aspectos;
- d)- estabelecer convenios com instituicoes similares,  
escolas dramaticas e organismos culturais, piblic  
cos ou privados, afim de que, sob todos os aspectos  
ideologicos, artisticos, etc. sejam realizadas, com o  
aproveitamento de seus recursos tecnicos e artis-  
ticos, iniciativas que incentivem e aperfeiçoem  
de acordo com os valores da arte scenica nacional, as  
atividades de ensino;
- e)- organizar excursoes e representacoes de caracter educa-  
tivo e cultural, com o fim de propagar e divulgar  
os valores artisticos e culturais brasileiros em  
todas as partes do pais;

SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMEDIA

Estatutos Sociais

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SÉDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Art. 1º - A Sociedade Brasileira de Comédia, declarada de Utilidade Pública pelo Decr. Est. n. 34.484, de 12-1-1959, tem sede, domicilio, e Foro Legal nesta cidade de S. Paulo, Capital do Estado de S. Paulo, Brasil, regendo-se pelas disposições destes estatutos e pelas Leis civis que - lhe forem aplicáveis.

§ Unico: ficam anuladas, de fato e de pleno direito, todas as alterações anteriormente introduzidas no estatuto de constituição da sociedade registr. sob nº 568806, em 29/4/59, cuja Ata de Constituição foi lavrada na pag. do Livro 66 e, registrada no Cart. do 1º Ofício, de Reg. de Tit. e Docum. publicada no D.O. do Estado dia \_\_\_\_\_, valendo assim, de fato e de direito, somente os Artigos do presente Estatuto;

Art. 2º - A Sociedade Brasileira de Comédia, tendo por finalidade precípua o patrocínio, amparo e difusão da arte cênica, exercerá todas e quaisquer atividades correlatas ou afins, quer seja de natureza econômica, financeira ou cultural, desde que redundem em benefício do escopo que se propõe colimar, inclusive e principalmente:

- a) - manter o Teatro Brasileiro de Comédia, que com equipe profissional de atores, diretores, e técnicos se comporá de elencos que atuarão em caráter permanente ou contratados, associados, arrendatários ou outras modalidades de trabalho, nos estritos termos deste estatuto;
- b) - contratar técnicos, artistas, diretores, cenógrafos e demais profissionais de outras atividades, de reconhecido valor profissional, para incorporados às equipes do T.B.C. ou isoladamente dirigir, assessorar, realizar e orientar todo o desenvolvimento artístico dos espetáculos encenados, na qualidade de contratados, participantes, arrendatários, etc.
- c) - realizar, com seu próprio elenco ou com associados, excursões artísticas a outras capitais, de caráter itinerante, pelo país ou pelo exterior, na difusão e prestígio da arte cênica nacional - em seus múltiplos aspectos;
- d) - estabelecer convenios com instituições similares, escolas dramáticas e organismos culturais, públicos ou privados, afim de que, sob todos os meios - idoneos, contratos, etc. sejam realizadas, com aproveitamento de seus recursos técnicos e artísticos, iniciativas que incentivem o aparecimento de novos valores da arte cênica nacional sob todas as formas;
- e) - organizar mostras e exposições de caráter educativo e cultural, com ou sem finalidades econômicas, das diferentes manifestações artísticas ligadas ao teatro em geral;

PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ



- f)- constituir, em local que lhe parecer conveniente, um Museu Teatral, recolhendo e selecionando peças e documentos que decorrem de suas próprias atividades, como também, adquirindo, ou recebendo, em doação, material identico que preencha os requisitos necessários;
- g)- promover cursos e conferências sobre historia e literatura teatral, inclusive leitura explicativa de textos e arte dramatica;
- h)- estimular o artesanato teatral, formando cenografos, carpinteiros, marceneiros, decoradores, costureiros e maquiladores, que, sob o regime de aprendizado, frequentarão os diversos departamentos especializados do T.B.C.
- i)- promover, como um de seus principais objetivos, popularização do teatro, através do plano específico que, para tanto periodicamente formulará e executará, tendo em vista levar a todas as classes sociais a sua mensagem e programa artistico;
- j)- edificar, adquirir ou arrendar teatros e salas de espetáculos com finalidades artisticas ou economicas, para alojar os elementos do T.B.C. ou outros elementos contratados em conta de participações especiais, porcentagens ou outras quaisquer modalidades;
- k)- incorporar, como programa minimo e imediato, um teatro novo, sob a denominação de "Teatro das Nações", ao qual serão atribuidas as mesmas finalidades e elevados propositos artisticos do T.B.C.

**Art. 3º** - Em todas as atividades enumeradas e por ela diretamente ou indiretamente exercidas, bem como, em outras afins que venham eventualmente exercer, a Sociedade Brasileira de Comédia, com ou sem finalidades economicas observará, sempre, um apurado espirito artistico e cultural, de elevação da arte dramatica no Brasil, e a sua popularização;

**Art. 4º** - A Sociedade Brasileira de Comédia é constituída com prazo de duração ilimitada, e, exceção feita das hipoteses previstas no Artigo 1.399 do Codigo Civil Brasileiro, será também, indissolúvel.

## CAPITULO II

### DOS SOCIOS, SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES.

**Art. 5º** - O quadro social da Sociedade Brasileira de Comédia, será constituída por SOCIOS QUOTISTAS.

**Art. 6º** - Os socios quotistas serão admitidos por deliberação da Diretoria, devendo o candidato apresentar proposta, em formulário especial, preenchido e assinado, com duas apresentações, a ser titular, no minimo de uma quota de participação.

**Art. 7º** - Além dos outros direitos outorgados expressamente por este estatuto constituem direito dos quotistas:

- a) - assistir, gratuitamente, podendo dispôr de dois lugares cada sócio quotista, todos os espetáculos especiais organizados para os socios, em ante-estreia, no T.B.C. e Teatro das Nações.

- b)- receber, gratuitamente, mensalmente, para ambos os teatros, duas entradas;
- c)- participar em todos os movimentos artisticos que a Sociedade Brasileira de Comédia promover;
- d)- participar, gratuitamente, em cursos, conferências, debates, sinopses, etc. organizados pela Sociedade;
- e)- preferencia nas reservas de lugares, em ambos os teatros, para seus familiares e convidados;
- f)- sendo artistas, ter preferencia para exposição de seus trabalhos, obras, etc. no salão de exposição do Teatro das Nações ou outros locais similares - que a sociedade venha a manter;
- g)- participar ativamente nas assembléias, com direito de votar e ser votado, nos termos estatutários;
- h)- participar nos lucros da sociedade, apurados nos balanços anuais.

Art. 8º - Além de outros deveres e obrigações expressamente determinados por este estatuto, constituem obrigações dos socios quotistas:

- a) - observar as disposições deste estatuto e dos regulamentos internos dos Teatros;
- b) - pagar, os socios quotistas, o valor de sua quota de participação na forma estabelecida pela Diretoria, e colaborar, por todos os meios para a manutenção e prosperidade da Sociedade;
- c) - manter a maior sociabilidade e cooperação com a Diretoria, bem como com os demais associados, acatando as determinações, regulamentos e portarias, procurando elevar sempre o bom nome da sociedade.

## VERA CRUZ

### DAS QUOTAS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 9º - A Diretoria emitirá quotas de participação na sociedade, que revestirão a forma nominativa:

- a) - as quotas de participação serão indivisíveis em relação à sociedade civil e emitidas num total, máximo, até 2.000 (duas mil) quotas;
- b) - caberá à Diretoria fixar a época, o preço e condições pelas quais serão colocadas à venda as quotas de participação;

Art. 10º - A simples posse de uma quota de participação não confere ao titular a qualidade de socio, a qual é obtida, pela forma estatutária;

Art. 11º - A Diretoria poderá emitir quotas de participação para serem pagas à vista ou em prestações;

Art. 12º - As quotas de participação são transferíveis, mediante termo lavrado em livro proprio mantido pela sociedade;

Art. 13º - É facultado a uma mesma pessoa adquirir quantas quotas de participação desejar, correspondendo para cada uma delas os mesmos beneficios e regalias atinentes à cada quota.



## CAPITULO IV

### DOS ORGÃOS DIRETORES DA SOCIEDADE

Art.14º- Os órgãos diretores da Sociedade Brasileira de Comédia são:

- a)- o Presidente Perpetuo e Benfeitor;
- b)- a Diretoria Executiva;
- c)- o Conselho Deliberativo;
- d)- a Assembléia Geral de associados;

Art.15º- Fica criado, especial e intransferivelmente, para o principal fundador, continuador e benemérito da Sociedade e do T.B.C. o Dr. Franco Zampari, o cargo onorífico de PRESIDENTE PERPETUO E BENFEITOR; restando - dessa forma indissolúvelmente ligado ao T.B.C. o nome de seu criador e benfeitor;

§ Unico: ao Presidente Perpetuo caberá representar - socialmente a Sociedade Brasileira de Comédia, como também o T.B.C. e o Teatro das Nações, e ao mesmo tempo exercer, junto ao Conselho Deliberativo funções de Conselheiro Presidente.

## CAPITULO V

### DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art.16º- A sociedade Brasileira de Comédia será administrada por uma Diretoria composta de seis membros, a saber: Um Diretor Presidente, Um Diretor Vice Presidente, Um Diretor Superintendente, Um Diretor Geral, Um Diretor Secretário e Um Diretor Tesoureiro, ressalvado o que dispõe nas Disposições Transitórias.

Art.17º- Os Diretores serão eleitos com a indicação dos respectivos cargos dentre os socios quotistas, pela Assembléia Geral, e exercerão os mandatos por dois (2) - anos, sendo permitida a recondução dos mesmos nomes.

§ Unico: Só poderão ser votados para os cargos de - Diretoria os socios quotistas cujos nomes - constarem das chapas apresentadas e registradas na Diretoria até 30 (trinta) dias - antes das eleições. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria dos sufragios.

Art.18º- Compete à Diretoria, além das atribuições que lhe são conferidas em vários tópicos deste estatuto;

- a)- praticar todos os atos de administração e de gestão necessários ao bom funcionamento da sociedade;
- b)- criar departamentos e comissões, conselhos temporários ou permanentes, contratados ou não, nomeados pela Diretoria, admitindo ou demitindo os respectivos auxiliares a qualquer tempo;
- c)- elaborar regulamentos internos dos Teatros e demais departamentos da Sociedade, instruções de funcionamentos, portarias, horarios de funcionarios;
- d)- programar a atividade dos Teatros, em estrita - consonancia com o Presidente Perpetuo e Benfeitor.



Art.19º- A Diretoria deverá apresentar à Assembléia Geral um balanço geral acompanhado de relatório sobre a situação dos teatros e demais empreendimentos artísticos da Sociedade, com prestação de contas no final de cada ano.

§ Unico: nesta ocasião a Diretoria tornará publico o lucro a ser distribuido relativo a cada quota de participação.

Art.20º- A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo seu Presidente, pelo Diretor Superintendente, ou por tres de seus Diretores. As deliberações serão tomadas sempre pela maioria de votos.

Art.21º- Compete aos Diretores:

a)-Diretor Presidente: representar socialmente a sociedade, inclusive junto a organismos oficiais, autoridades, etc. receber a sociedade paulistana nas estreias festivas, amparar de todas as formas as atividades da sociedade;

b)-Diretor Superintendente: cabe a êle isoladamente administrar e gerir todos os negocios sociais, podendo para tal fim praticar todos os atos comerciais necessários para o fiel e bom cumprimento dos objetivos sociais; a ele compete representar em Juizo e fora dele a sociedade, assinar contratos e estabelecer procurações, dar e receber quitações, admitir, despedir, comprar, vender, pagar, e enfim, tomar todas as providencias para o bom andamento dos negocios sociais;

c)-Diretor Geral: administrar executivamente, em con-  
sistência com o Diretor Superintendente os Teatros da sociedade, bem como supervisionar a programação artistica de todos os empreendimentos destes teatros;

d)-Diretor Secretário: cuidar das reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais, a ele competindo a lavratura do Livro de Atas da sociedade;

e)-Diretor Tesoureiro: cuidar da contabilidade social, dos valores e haveres sociais, sempre em estrita consonancia com o Diretor Superintendente.

Art.22º- Os cargos de Diretores serão exercidos gratuitamente não percebendo seus titulares qualquer remuneração.

Art.23º- Os Diretores e socios quotistas não respondem pessoalmente pelas obrigações contraidas em nome da Sociedade Brasileira de Comédia.

Art.24º- Serão considerados FUNDADORES da Sociedade Brasileira de Comédia, para efeitos honoríficos, todos aqueles que assinarem a sua Ata de Constituição contribuindo assim, com seu apôio decisivo, para o engrandecimento de Teatro Nacional.



Diretor

ãõ exercidos gratuitamente.  
ares qualquer remuneraçãõ.

istas não respondem pesso-  
ontraídas em nome da Socie

RES da Sociedade Brasilei-  
s honoríficos, todos aque -  
a de Constituição contri -  
o decisivo, para o engran-  
al.

PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA

VERA CRUZ



§ Unico: a esses Fundadores, em agradecimento por aquelas atividades a Diretoria outorgará, sem qualquer outra obrigação de sua parte, os mesmos direitos e prerrogativas que sempre tiveram junto à sociedade e ao T.B.C., entendendo esta posição ao futuro empreendimento social, o Teatro das Nações; e oferecerá, também, aos socios fundadores e aos que substituirem os falecidos, uma quota de participação quitada.

## CAPITULO VI

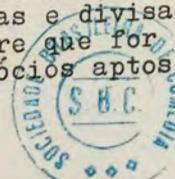
### DO CONSELHO DELIBERATIVO

- Art. 25º- O Conselho Deliberativo será constituído por 6 (seis) membros e Presidido pelo Presidente Perpetuo e Benfeitor da Sociedade.
- Art. 26º- Compete ao Conselho Deliberativo a orientação artistica e social da Sociedade, zelando pelo bom nome e pureza de propositos dos empreendimentos da Diretoria. Caberá, também ao Conselho Deliberativo sugerir atividades artisticas e culturais, bem como fiscalizar o andamento das mesmas, sob todos os seus aspectos.
- Art. 27º- O Conselho Deliberativo reunir-se-á mediante convocação do Presidente, periodicamente, informado a Diretoria Executiva das deliberações que porventura venha a tomar, no setor de suas atividades artisticas e culturais.
- Art. 28º- As funções dos Conselheiros e Presidente são honoríficas, considerados como relevantes serviços prestados à sociedade ao proprio Teatro Nacional.

## CAPITULO VII

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

- Art. 29º- A Assembléia Geral é constituída pela reunião de todos os sócios quotistas quites com os cofres sociais em pleno gozo de seus direitos estatutários, regularmente convocada na forma prevista neste estatuto.
- Art. 30º- A Assembléia geral é órgão soberano da Sociedade Brasileira de Comédia.
- Art. 31º- Compete à Assembléia Geral:
- a)-eleger e empossar a Diretoria e o Conselho Deliberativo.
  - b)-examinar anualmente o Relatório e o Balanço Geral bem como as contas prestadas à Diretoria e os lucros atribuidos a cada uma das quotas sociais.
  - c)-deliberar sobre a reforma dos Estatutos.
  - d)-deliberar sobre a dissolução da sociedade civil e a forma pela qual essa dissolução deverá se processar.
- Art. 32º- A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro do primeiro trimestre de cada ano, para eleger os membros da Diretoria e do Conselho Deliberativo, examinar os Relatórios, o balanço geral, contas e divisão de resultados; extraordinariamente, sempre que for convocada pela Diretoria ou por 2/3 dos sócios aptos e dela participar.



Art. 33º- A Assembléia Geral será convocada mediante editais publicados pelo menos (8) dias de antecedencia em jornal de grande circulação da capital de S. Paulo e afixados em lugar visível, na séde da sociedade, com a ordem do dia, não sendo permitida a discussão de matéria extranha a essa ordem.

Art. 34º- A Assembléia Geral somente será instalada em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos socios. Porém, será instalada, uma hora mais tarde, com qualquer numero de socios presentes.

a)- a primeira e segunda convocação para a Assembléia geral serão feitas simultaneamente no mesmo edital;

b)- os socios poderão fazer se representar na Assembléia Geral por outros socios mediante outorga de mandato, de proprio punho, com firma reconhecida em Tabelião.

Art. 35º- As decisões e deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos, cabendo um VOTO a cada QUOTA DE PARTICIPAÇÃO, dos socios quotistas.

§ Unico: é necessário da aprovação de pelo menos 2/3 dos sócios quotistas e da totalidade do Conselho Deliberativo e, inclusive, o Presidente Perpetuo e Benfeitor, para se deliberar sobre a dissolução da Sociedade Brasileira de Comédia.

## PROJETO DE LEI COMPLETA CINEMATOGRAFICA

CAPITULO VIII  
DO PATRIMONIO SOCIAL

Art. 36º- Constitue patrimonio da Sociedade Brasileira de Comédia todos os bens moveis e imoveis, materiais, instalações, vestimentas, cenários, apetrechos, arquivos, etc. por ela adquiridos ou recebidos em donativo, constantes do atual acervo da sociedade em funcionamento até a presente data.

Art. 37º- Ao patrimonio já existente da Sociedade Brasileira de Comédia se incorporarão todos os proventos que a Diretoria destinar, para novas aquisições, reforma de instalações, embelezamentos, e tudo o que for julgado necessário, ao bom exercicio de todas as atividades sociais.

Art. 38º- Também se incorporará ao patrimonio social qualquer novo empreendimento feito em nome da Sociedade Brasileira de Comédia, em S. Paulo ou em outras capitais, inclusive o Teatro das Nações, projetado, para execução imediata, como programa de atividade da sociedade.

Art. 39º- A denominação da Sociedade Brasileira de Comédia, e as insignias, distintivos e emblemas, são insusceptíveis de alienação, doação, cessão ou transferencia a terceiros, permanecendo como propriedade exclusiva da Sociedade.



CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

- Art.40º- No caso de dissolução da Sociedade Brasileira de Comédia o patrimonio social será partilhado entre os socios quotistas na proporção das quotas partes que possuïrem.
- Art.41º- Com a aprovação destes estatutos e a lavratura da competente ata de transformação da Sociedade Brasileira de Comédia, estará eleita e empossada a primeira diretoria executiva, da sociedade, e o Conselho Deliberativo, os quais terão mandatos irrevogáveis pelo prazo fixo e irredutível de dez anos.
- Art.42º- Esta Diretoria executiva fica desde logo investida nas funções de: executar todo o programa artistico e social, do T.B.C.; incorporar imediatamente a subscrição das quotas de participação para a construção do Teatro das Nações; manter em funcionamento, normal, o Teatro Brasileiro de Comedia, organizar exposições de arte, em ambos os teatros; organizar todos os elementos accessorios, tornando-os eficientes e economicamente favoráveis; enfim, assumir, de imediato toda a responsabilidade e o controle total da Sociedade, ficando para tal fim autorizada a realizar todas as gestões que se fizerem necessárias.
- Art.43º- O presente estatuto não poderá ser alterado ou modificado em nenhum dos seus artigos ou clausulas enquanto não se realizar a Primeira Assembléia Geral, nos termos de que dispõe os artigos anteriores.

PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL, EXTRAORDINARIA

QUE MODIFICA A CONSTITUIÇÃO DA

SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMEDIA

APROVA NOVOS ESTATUTOS E

NOMEIA A PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA

**PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ**



realizada a 11 de Setembro de 1964.-

registr. no 4º REGISTRO DE TITULOS e DOCUMENTOS  
sob nº 14.216 no Livro 13 em 16/9/64  
e publ. no D.O. do Estado de Paulo - Nº 174 -  
de 16/9/64.-

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL, EXTRAORDINÁRIA, QUE MODIFICA A CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMÉDIA, APROVA NOVOS ESTATUTOS E NOMEIA A PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA, REALIZADA A ONZE DE SETEMBRO DE 1964.



Aos 11 dias do mês de setembro de 1964, reuniu-se em Assembleia Geral, os fundadores da Sociedade Brasileira de Comédia, que atenderam à respectiva convocação e cujos nomes e assinaturas se encontram no final da presente Ata. Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação geral dos presentes, o Dr. Franco Sampari, Presidente Perpetuo e Benfeitor da sociedade, o qual convidou a mim, René Thollier, para secretário dos trabalhos. Constituída, desta forma, a mesa diretora, foi pelo Sr. Presidente instalada a Assembleia Geral Extraordinária, cuja ordem do dia, conforme avisado, seria a seguinte: a) - alterar a constituição da Sociedade Brasileira de Comédia; b) - aprovação de novos estatutos sociais; c) - eleição da Primeira Diretoria Executiva, da nova sociedade. Com a palavra, o Sr. Presidente Perpetuo e Benfeitor Dr. Franco Sampari que pronunciou as seguintes palavras: "A Sociedade Brasileira de Comédia, há longos anos, vem, através das atividades artísticas do T.B.C. e de outras iniciativas, trabalhando em prol de uma comédia central; na época atual, em que S. Paulo cresce dia a dia e tudo se expande, pensei em, vivificar e garantir a continuidade desse trabalho artístico, ampliar as atividades do nosso teatro, incorporando ao seu patrimônio o "Teatro do Lago", que tem o edifício construído em S. Paulo, para operação em circuito. E, acrescentou: "os queridos companheiros aqui presentes, fundadores, comigo, a Sociedade Brasileira de Comédia, que tantas glórias já conquistou, merecem a consideração perfeita perante a época atual, e a necessidade primordial de se fazer projetar, de forma indelével, no tempo e no espaço, o nome do T.B.C." - Esclareceu, em seguida que, nesta nova fase, serão garantidos aos fundadores de T. B.C. os mesmos direitos que nos idos de 1948, ocasião da fundação da sociedade, lhes foram outorgados, como justa homenagem aos esforços, que juntos fizeram, em prol da dramaturgia brasileira. Solicitou, em seguida, o Sr. Presidente, então, ao Sr. Secretário, que procedesse à leitura dos novos estatutos, que a seu ver, atendem perfeitamente às novas contingências da época. Procedeu o Sr. Secretário à leitura dos estatutos abaixo transcritos, que foram, a seguir, imediatamente postos em discussão:

**PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ**

Estatutos da Sociedade Brasileira de Comédia.

(segue-se a transcrição total-estatutos anexo)

Colocou, em seguida, o Sr. Presidente, o Estatuto em discussão, sendo comentados e lidos, novamente, varios topicos de sua redação final. Finalmente, foram os mesmos aprovados por unanimidade, sem nenhuma alteração em todos os seus artigos, em numero de quarenta e tres (43). Submeteu, a seguir, o Sr. Presidente, a aprovação da Assembleia Geral a nova Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo, informando aos presentes que seria, assim, mantida a estrutura do T.B.C. e as suas altas e patrióticas finalidades. Era a seguinte a Diretoria Executiva que propunha à Assembleia Geral, para a aprovação:

AVO LAYR - Nº 174 - QUARTA-PARTE, 10 DE SETEMBRO DE 1964  
FABRICA DE TECELAGEM SANTO ANDRÉ S/A  
DISTRIBUIDOR

D 174 D

Presidente Perpetuo  
e Benfeitor.....

FRANCO ZAMPARI

Presidente .....

QUILHERME DE ALMEIDA

Vice Presidente....

FERNANDES SOARES

DIRETOR SUPERINTENDENTE

HUGO SCHLESINGER

DIRETOR GERAL

ARY PRADO MARCONDES

DIRETOR SECRETARIO

BERNARDINO NUNES BARNOS

DIRETOR TESOUREIRO

QUILHERME VITALI



CONSELHO DELIBERATIVO:

José Acollino de Almeida Prado Neto  
José de Queiroz Mattoso

Maria Carolina Cardoso  
Nedesto Souza Barros Carvalhosa

Sergio M. Teófilo

René Thiollier

# PROJETO COMPANHIA CINEMATOGRAFICA VERA CRUZ

Foram os nomes propostos aclamados com uma prolongada salva de palmas de todos os presentes, que assim, mais uma vez, testemunhavam o seu apoio ao Presidente Perpetuo e Benfeitor, Dr. Franco Zampari. Aprovada a nova Diretoria Executiva o Sr. Presidente usou ainda mais uma vez a palavra, para agradecer a colaboração e complicitas que recebia dos presentes, fundadores como ele proprio, desta sociedade que, agora, lançava raizes as mais profundas, reafirmando o seu proposito de que trabalhasse unidos, mais do que nunca, o T.B.C. e o Teatro das Nações, para o engrandecimento da arte cênica nacional. Ofereceu, em seguida, a palavra a quem dela quizesse fazer uso e como mais ninguem se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessario para que eu, secretario, redigisse a presente ata, que sob meu ditado foi lavrada em livro proprio. Reaberta, poucos minutos depois a sessão, foi a mesma Ata lida e por todos aprovada e assinada, encerrando-se desta forma a Assembléa Geral Extraordinaria, de 11/9/1964.



N.º **315596**

Ministério da Indústria e do Comércio  
Departamento Nacional da Propriedade Industrial

Certificado de Registro de Marca

**PROJETO**  
Prorrogação do Registro n.º 150.172 de 31.12.1952

**COMPANHIA**  
**CINEMATOGRAFICA**  
**VERA CRUZ**

*CERTIFICADO que, de acôrdo com o disposto no Código da Propriedade Industrial, promulgado pelo Decreto-lei número sete mil novecentos e três, de vinte e sete de agosto de mil novecentos e quarentã e cinco, se encontra registrada, em prorrogação, sob o número supramencionado, a marca constante do exemplar anexo.*

*Certifico, outrossim, que o presente Registro prevalecerá, para todos os efeitos, pelo prazo de dez anos, cujo término se dará a trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e dois.*

*E, por ser verdade, passo, na qualidade de Diretor da Divisão de Marcas, o presente Certificado, que vai, também, assinado pelo Diretor-Geral.*

Em 28 de julho de 19 65

*Genice C. M. Pinto*

Diretor da Divisão *sub*

Genice C. M. Pinto

*Feraldo Saboya*  
Diretor-Geral

2  
④

SOCIEDADE  
BRASILEIRA  
DE COMÉDIA

D. N. P. II.
REGISTRO
N. 315596
DATA 31-12-62
<i>Opus</i>

# PROJETO

SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMEDIA, sociedade civil, brasileira, de fins artísticos e culturais, com sede na Capital do Estado de São Paulo, apresenta o seu NOME CIVIL, a fim de ser registrado na conformidade da legislação vigente, em PRORROGAÇÃO DO registro nº 150.172, de 31/12/1952.

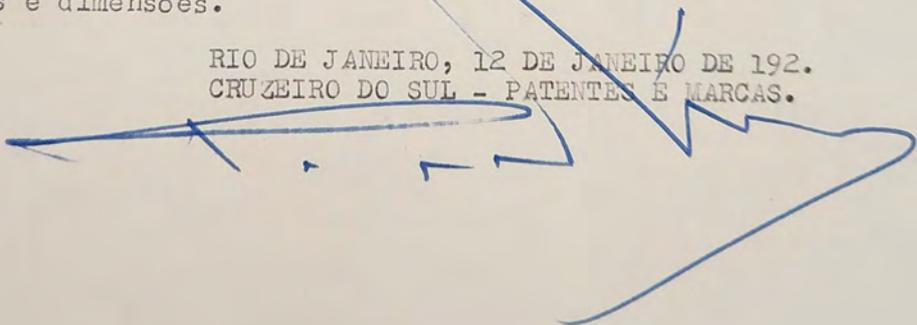
# COMPANHIA

# CINEMATOGRAFICA

# VERA CRUZ

REIVINDICAÇÕES: Consiste o nome civil na própria denominação da requerente - SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMEDIA, podendo variar em cores e dimensões.

RIO DE JANEIRO, 12 DE JANEIRO DE 192.  
CRUZEIRO DO SUL - PATENTES E MARCAS.





N.º 315906

Ministério da Indústria e do Comércio  
Departamento Nacional da Propriedade Industrial

Certificado de Registro de ~~Marca~~ TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

Prorrogação do Registro n.º 147.082 de 14.8.1952

**PROJETO**  
**COMPANHIA**  
**CINEMATOGRAFICA**  
**VERA CRUZ**

*CERTIFICADO que, de acôrdo com o disposto no Código da Propriedade Industrial, promulgado pela Decreto-lei número sete mil novecentos e três, de vinte e sete de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, se encontra registrada em prorrogação, sob o número supranencionado, a ~~marca~~ constante do exemplar anexo.*

*Certifico, outrossim, que o presente Registro prevalecerá, para todos os efeitos, pelo prazo de dez anos, cujo término se dará a quatorze de agosto de mil novecentos e setenta e dois.*

*E, por ser verdade, passo, na qualidade de Diretor da Divisão de Marcas, o presente Certificado, que vai, também, assinado pelo Diretor-Geral.*

Em 4 de agosto de 19 65

*M. Santos*  
Diretor da Divisão

M. Santos

*Peraldo Saboya*  
Diretor-Geral  
Peraldo Saboya

3/28

T.B.C.-TEATRO  
BRASILEIRO  
DE COMÉDIA

D. N. P. I.  
REGISTRO  
N.º 315906  
DATA  
14-8-62  
me

# PROJETO COMPANHIA CINEMATOGRAFICA VERA CRUZ

SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMÉDIA., sociedade civil, brasileira, de fins artísticos e culturais, com sede na Capital do Estado de São Paulo, apresenta seu TÍTULO DE ESTABELECIMENTO supra, a fim de ser registrado, na conformidade da legislação vigente, em PROROGAÇÃO do registro nº 147.082 de 14/8/52.

CLASSE: - 33 (trinta e três)

GÊNERO DE ATIVIDADE: - Representação de peças teatrais.

REIVINDICAÇÕES: - Consiste o título de denominação característica T.B.C.-TEATRO BRASILEIRO DE COMÉDIA, destinando-se a assinalar o estabelecimento de propriedade da requerente, situado no município da Capital do Estado de São Paulo. Poderá variar em côres e dimensões.

RIO DE JANEIRO, 12 de JANEIRO de 1962.

CRUZEIRO DO SUL - PATENTES E MARCAS.

Arretrados do Código da Propriedade Industrial sobre as marcas registradas.

Artigo 137. O uso da marca, título de estabelecimento, insígnia e expressão ou sinal de propaganda deverá ser feito tal como se efetuou no depósito sob pena de cessar a proteção, obrigando-se ao novo depósito qualquer alteração nos elementos componentes.

Parágrafo único. Do disposto neste artigo não se fazem as modificações relativas ao nome do estabelecimento, no caso de transferência ou alteração de residência, bem como outras indicações de caráter distintivo.

Artigo 138. O registro da marca de indústria ou de comércio, nome comercial, título de estabelecimento e insígnia prevalecerá, para todos os efeitos, por dez anos, podendo ser prorrogado indefinidamente por períodos idênticos e sucessivos.

Parágrafo único. A prorrogação deverá ser requerida na vigência do último semestre do decênio de proteção legal, ou nos três meses seguintes ao pagamento da multa prevista no artigo anexo. (Cr\$ 50,00).

Artigo 141. Não será prorrogado o registro, quando for introduzida qualquer modificação nos elementos característicos da marca, nome comercial, título de estabelecimento, insígnia ou sinal de propaganda.

Parágrafo único. Em tais condições, a prorrogação poderá ser pleiteada como registro novo.

Artigo 142. O processo de prorrogação de registro obedecerá às formalidades, prazos e condições que este Código estabelece.

Artigo 143. A propriedade de marca, título de estabelecimento, insígnia e expressão ou sinal de propaganda pode ser alienada por ato inter vivos ou testamentário, em virtude de sucessão legítima ou testamentária, desde que o seja simultaneamente com o respectivo gênero de indústria ou de comércio.

Artigo 144. A anotação da alienação ou transferência do registro deve ser requerida ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, mediante a apresentação do instrumento original e dos instrumentos originais de alienação ou transferência, em forma das suas certidões.

Parágrafo 1.º A transferência ou alienação produzirá efeito depois de anotada no Departamento Nacional.

Parágrafo 2.º A anotação será registrada no livro próprio e fornecida no certificado.

Artigo 145. Será anotada no Departamento Nacional da Propriedade Industrial, à vista de instrumentos em forma legal, ou de certidões, qualquer alteração quanto ao nome do proprietário da marca, título, insígnia ou expressão ou sinal de propaganda. Dê-se ato dar-se-á certidão de arquivamento, ficando arquivados os documentos.

Artigo 152. Caducará o registro de marcas de indústria ou de comércio, título, insígnia, expressão ou sinal de propaganda, se qualquer interessado, com legítimo interesse, provar perante o Departamento Nacional da Propriedade Industrial que o respectivo proprietário, ou seu representante legal, sem motivo de força maior, deixou de fazer uso dos mesmos durante dois anos consecutivos, tanto no primeiro decênio de prorrogação, como no das sucessivas prorrogações.

Arretrados du Code de la Propriété Industrielle sur les marques enregistrées.

Article 137. L'emploi de la marque, du titre d'établissement, de l'enseigne de la mention ou du signe de publicité doit être fait sous la forme prévue par l'enregistrement. A défaut, la protection tombera en déchéance, toute modification des éléments constitutifs de l'objet enregistré entraînant un nouveau dépôt.

§ unique. Sont exceptées des dispositions du présent article les modifications relatives au nom du titulaire, en cas de transfert ou de changement de nom, ou domicile, ainsi que toute indication dépourvue de caractère distinctif.

Article 138. L'enregistrement d'une marque, d'un nom commercial, d'un titre d'établissement et d'une enseigne dure, pour tous effets, dix ans. Il peut être renouvelé indéfiniment pour des périodes d'égale durée.

§ unique. Le renouvellement doit être demandé au cours du dernier semestre de la période en cours, ou dans les trois mois suivant l'expiration de celle-ci. Dans ce dernier cas il y aura lieu d'acquitter la majoration de taxe prévue dans l'annexe ci-après. (Cr\$ 50,00).

Article 141. L'enregistrement ne sera pas renouvelé si des modifications ont été apportées aux éléments caractéristiques de l'objet protégé.

§ unique. Dans ce cas, la protection pourra être demandée par un nouvel enregistrement.

Article 142. La procédure de renouvellement sera soumise aux formalités, délais et taxes prévus par le présent code.

Article 143. La propriété d'une marque, d'un titre d'établissement, d'une enseigne, d'une mention ou d'un signe de publicité peut être aliénée, par acte inter vivos ou transférée par succession légitime ou testamentaire, à condition que le genre d'industrie ou de commerce en cause le soit en même temps.

Articles 144. L'inscription de l'aliénation ou du transfert doit être demandée au Directeur du Département, en produisant le certificat d'enregistrement et l'acte de transfert ou d'aliénation (original ou copie certifiée).

§ 1.º L'aliénation ou de transfert ne produiront d'effets qu'après avoir été enregistrés par le Département.

§ 2.º L'inscription sera faite dans un registre à ce destiné et annotée sur le certificat.

Article 145. Le Département inscrira, sur présentation d'un acte en bonne et due forme, ou de sa copie certifiée, toute modification du nom du propriétaire d'une marque, d'un titre d'établissement, d'une enseigne ou d'une mention ou d'un signe de publicité. Attestation en sera délivrée à l'intéressé. Les documents seront versés aux archives.

Article 152. L'enregistrement tombe en déchéance si un tiers intéressé prouve devant le Département que le propriétaire de la marque, du titre d'établissement, de l'enseigne ou de la mention ou du signe de publicité, ou son représentant légal, a cassé, sans en être empêché par une cause de force majeure, d'utiliser l'objet protégé durant deux années consécutives, qu'il s'agisse de la première période de protection ou des suivantes.

Rules of the Code concerning registration

Article 137. The name of the establishment, insignia, expression or sign of propaganda shall be used as deposited under penalty of cessation in its protection in its case of any modification in its components necessitating a new registration.

Sole paragraph. The name of the establishment or alteration of other alteration may be excepted from the provisions of the present article.

Article 138. The registration of a trademark, commercial name, title of establishment and insignia shall be valid for all purposes for ten years, and may be renewed successively for periods of equal duration.

Sole paragraph. Renewal must be demanded in the last semester of the period in force, or in the three months following the expiration of the period, in which case there shall be a surcharge of tax hereof. (Cr\$ 50,00).

Article 141. The registration shall not be renewed if modifications have been introduced in the characteristic elements of the object protected.

Sole paragraph. In such case, the protection may be demanded by a new registration.

Article 142. The procedure for renewal shall be subject to the formalities, delays and taxes provided for in the present Code.

Article 143. The ownership of a trademark, title of establishment, insignia, expression or sign of propaganda may be alienated by an act "inter vivos" or transferred by legal or testamentary succession, provided that the industry or commerce in cause be the same.

Article 144. The recording of the alienation or transfer must be demanded of the Director of the Department, producing the registration certificate and the act of alienation or transfer (original or certified copy).

Paragraph 1.º The alienation or transfer shall not be effective until recorded in the National Department.

Paragraph 2.º The recording shall be made in a register to that end and annotated on the certificate.

Article 145. The Department shall record, upon presentation of a duly authenticated act, or its certified copy, any modification of the name of the proprietor of a trademark, title of establishment, insignia, expression or sign of propaganda. A certificate of recording shall be issued to the interested party, the documents being filed in the archives.

Article 152. The registration shall lapse if a third party proves to the Department that the proprietor of the trademark, title of establishment, insignia, expression or sign of propaganda, or his legal representative, has not used the object protected during two consecutive years, whether in the first decennium of protection or in any of the subsequent ones.



N.º **315597**

Ministério da Indústria e do Comércio

Departamento Nacional da Propriedade Industrial  
Prorrogação do Reg.n.º.144.148 de 30.4.1952

Certificado de Registro de Título de Estabelecimento

**PROJETO**  
*CERTIFICO* que, de acôrdo com o disposto no Código  
da Propriedade Industrial, promulgado pelo Decreto-lei número  
**COMPANHIA**  
sete mil novecentos e três, de vinte e sete de agosto de mil novecentos e  
**CINEMATOGRAFICA**  
quarenta e cinco, foi registrada, sob o número supramencionado,  
o título de estabelecimento constante do exemplar anexo.

**VERA CRUZ**  
*Certifico, outrossim, que o presente Registro prevalecerá, para*  
*todos os efeitos pelo prazo de dez annos, contados a partir de ~~data~~*  
*~~dista certificado~~ e terminando a trinta de abril de mil no*  
*vecentos e setenta e dois,*

*E, por ser verdade, passo, na qualidade de Diretor da*  
*Divisão de Marcas, o presente Certificado, que vai, também,*  
*assinado pelo Diretor-Geral*

Em 28 de Julho de 19 65

*Euisei Cell Pinto*  
Diretor da Divisão ~~sub-~~  
*Euisei C. M. Pinto*

*[Signature]*  
Diretor-Geral  
*[Signature]*



3  
2/22

T.B.C.-TEATRO  
BRASILEIRO  
DE COMÉDIA

D. N. P. I.  
REGISTRO  
N. 315597  
DATA  
30 - 11 - 62  
Spur

# PROJETO COMPANHIA CINEMATOGRAFICA VERA CRUZ

SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMÉDIA,, sociedade civil, brasileira, de fins artísticos e culturais, com sede na Capital do Estado de São Paulo, apresenta seu TÍTULO DE ESTABELECIMENTO supra, a fim de ser registrado na conformidade da legislação vigente, em PROURROGAÇÃO do registro nº 144.148 de 30/4/52.

GÊNERO DE ATIVIDADE: Representação de peças teatrais.

CLASSE: 33 (trinta e três).

REIVINDICAÇÕES:- Consiste o título na demoninação característica T.B.C.-TEATRO BRASILEIRO DE COMÉDIA, destinando-se a assinalar o estabelecimento de propriedade da requerente, situado no município da Capital do Estado de São Paulo. Poderá variar em cores e dimensões.

RIO DE JANEIRO, 12 de JANEIRO de 1962.  
CRUZEIRO DO SUL - PATENTES E MARCAS.



próprio, desta sociedade que, agora, lançava raízes as mais profundas, reafirmando o seu propósito de que trabalharão unidos, mais de que nunca, o T.B.C. e o Teatro das Nações, para o engrandecimento da arte cênica nacional. Ofereceu, em seguida, a palavra a quem dela quis fazer uso e como mais ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que eu, secretário, suspendeu a sessão e a ata, que sob meu ditado foi lavrada em livro próprio. Reaberta, poucos minutos depois a sessão, foi a mesma Ata lida e por todos aprovada e assinada encerrando-se desta forma a Assembléia Geral Extraordinária, de 11/9/1964.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMÉDIA

# PROJETO COMPANHIA CINEMATOGRAFICA VERA CRUZ

*Handwritten signatures and scribbles over the title.*

**2º CARTÓRIO DE NOTAS**  
LUIZ MARGARIDO DE MACEDO MEIXNER  
ESCRIVÃO  
MANOEL OLEGARIO DA COSTA  
OFICIAL MAIOR  
LARGO DO AROUCHE, 161 - Sobreloja  
AUTENTICAÇÃO ESTÁ DE ACORDO  
COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.  
S. Paulo, 01 de **OUT** de 1971

**4º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
Rua Dr. Miguel Couto, 44 - Fone: 33-11883  
Escrivão: DR. JOSÉ AUGUSTO MEDEIROS 1.88  
Oficial Maior DÉLIO R. CARDIAROS

Certifico que a 1ª via deste documento foi apontado sob n.º do ordem 103-227 do Protocolo "A", n.º 22 e registrado sob n.º ordem 14226 do Livro "A" n.º 13 - REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, em 16/09/1964. O referido é verdade em 1 / 19 / 19 S. Paulo, 23 de Outubro de 1970

ESCREVENTES AUTORIZADOS  
Milton Leopoldo Endrey - Maracaó  
Merip Aparecida Lavraro - Sebastião

**CONFERIDO**  
*Handwritten signature*

# Sociedade Brasileira de Comédia

Fundada em 1946

Declarada de Utilidade Pública em 1959

TEATRO BRASILEIRO DE COMÉDIA

—:— TEATRO DAS NAÇÕES

—:— PEQUENO TEATRO DE ARTE

A Diretoria da SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMEDIA, baseando-se nos Art. 9, 13 e 18 do seu Estatuto, aprovado pela Assembleia Geral, Extraordinária, realizada em 11/9/64, institue o título de

## S O C I O - B E N E M E R I T O

para pessoas físicas e jurídicas, que:

- a) adquirirem no mínimo cinco (5) quotas de participação de SBC
- b) colaborem ativamente em prol do desenvolvimento e da realização do plano de atividade da SBC.-

Ao Socio-Benemerito cabem as seguintes vantagens, além das normais, previstas nos Estatutos (art. 7):

1. Recebe quitado, pelo preço fixo, sem futuros reajustes, cinco quotas de participação da Sociedade Brasileira de Comedia.
2. Tem o direito a 10 (dez) entradas mensais, gratuitas e transferíveis para cada, dos teatros da SBC.
3. Participa nos lucros do Empreendimento, na base de 5 (cinco) quotas.
4. Recebe o DIPLOMA do Socio-Benemerito da SBC.
5. Será agraciado com a MEDALHA ARTUR AZEVEDO, criada pela SBC em reconhecimento da sua ativa colaboração em prol do desenvolvimento do Teatro Nacional.
6. O seu nome será gravado na PLACA DE BRONZE dos Benemeritos, fixada no Hall de entrada do TEATRO DAS NAÇÕES.-

A Diretoria da SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMEDIA fixa, neste Ato, o número máximo de 50 (cinquenta) dos Socios-Benemeritos, da SBC, cabendo este título e as suas respectivas vantagens, somente aos primeiros 50 pessoas físicas ou jurídicas, enquadradas no item a) e b) deste Regulamento Especial.

São Paulo, 27 de Fevereiro de 1965

*Benedito de Souza*  
*Henrique*  
*José*  
*Ames*

**SÓCIOS FUNDADORES**  
**DA**  
**SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMÉDIA**

Adolpho Rheingantz	Hermann de Moraes Barros
Antonieta Arinos de Mello Franco	Isabel de Moraes Barros
Antonio Prado Junior	Fredo Medici Crespi
Antonieta Penteado da Silva Prado	João Adelino de A. Prado Neto
Antonieta Pereira de Almeida Pati	Jorge da Silva Prado
Andrea Ippolito	+ José de Queiroz Mattoso
Americo Ramos	José Luiz Soares de Mello Pati
Benedito José Soares de Mello Pati	Joaquim da Cunha Bueno Neto
Clay de Almeida	José Vieitas Junior
Caio da Silva Prado	Luiza de Moraes Barros
Clara Soares de Mello Pati	Luiziz Cunha Bueno
Camila Matarazzo	Maria Camila Cardoso
Costabile Matarazzo	Maria José Rheingantz
Debora Prado Marcondes Zampari	Marjorie da Silva Prado
Dora Matarazzo	Maria Helena Ramos
Dirceu Prado Marcondes	Maria Gulyão de Moraes Barros
Dora de Souza	Maria Matarazzo
Ernestina Alves	Modesto Souza B. de Carvalhosa
Eduardo Ramos	Odilon de Souza
Ely Bloem de Mello Pati	+ Paulo Alvaro de Assumpção
Francisco Matarazzo Sobrinho	Paulo Matarazzo
Franco Zampari	Renê Thiollier
Francisco de Moraes Barros	Roberto Alves
Frederico de Souza Queiroz	Raul Crespi
Francisco Pati	Sergio W. Bernardes
Francisco de Arruda B. Vieitas	+ Sophia Lebre de Assumpção
Giannicola Matarazzo	Silvia Carvalho
Guilherme de Almeida	Virgínia Matarazzo Ippolito
Helena Vieitas Carvalhosa	Yolanda Penteado Matarazzo

★ ★ + socios falecidos

A SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMÉDIA FOI  
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA EM 12  
DE JANEIRO DE 1959.

Thadeu José de Moraes  
Presidente  
(15.904 — Cr\$ 4.500,00)

**ARMAZENS GERAIS DE SÃO SEBASTIAO S/A.**  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Armazenes Gerais de São Sebastião S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinaria, a realizar-se no proximo dia 13 de outubro de 1964, as 10 horas, na sede social, a rua José Ricardo n. 41, nesta cidade de Santos, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do Dia  
A) — Aumento do capital social;  
B) — Alteração parcial dos estatutos.

do Ajuizo, nos termos da Lei 4.357, de 16 de julho de 1964, já com parecer favorável do Conselho Fiscal;

b) modificação dos Estatutos Sociais; São Paulo, 11 de setembro de 1964.  
Evaristo Comolatti — Diretor Presidente.

**SOCIEDADE AMIGOS DA CIDADE KEMEL.**  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados os srs. associados a se reunirem, no dia 20-9-64, em sua sede social, a rua 12 n. 275, Cidade Kemel, Pos. 16, às 18 horas, para a seguinte:

Ordem do Dia  
A) — Aumento do capital social;  
B) — Alteração parcial dos estatutos.

do Ajuizo, 14 de setembro de 1964, em favor da Associação Okinawa de Mauá — Nelson Giza.  
(15.829 — Cr\$ 4.950,00)

**FRATERNIDADE ESPIRITA DE UMBANDA PAI TAMAIA**  
EXTRATO PARA REGISTRO DOS ESTATUTOS

A Fraternidade Espirita de Umbanda Pai Tamaia, com sede em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, tem por fim o estudo e a prática do espiritismo de Umbanda, segundo o Manual dos Chefes de Terceiros e Médiums de Umbanda. — A Fraternidade será administrada por uma diretoria cujo Presidente a representará em juizo e fora dele. — Terá como órgão oficial o jornal Tribuna Umbandista e será filiada a Cruzada Federativa de Umbanda da qual terá amparo.

do Ajuizo, 28 de agosto de 1964.  
Ondino de Giovanni  
Diretor  
(15.829 — Cr\$ 4.950,00)

**PANHIA NACIONAL DE TECIDOS**

LEIA GERAL EXTRAORDINARIA convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinaria no dia 25 de setembro de 1964, as 10 horas, na sede social, a rua Brigadeiro 700, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do Dia  
A) — Aumento do capital social;  
B) — Alteração parcial dos estatutos.

DÊ-NOS

APENAS

PROJETO  
COMPANHIA  
MINUTO  
CINEMATOGRAFICA  
VERA DE  
CRUZ

ATENÇÃO!

Pois precisamos de apenas 1 minuto para  
lhe oferecer, pela primeira vez no Brasil, o  
ensejo de prestigiar e colaborar com o novo  
Teatro Nacional, beneficiando-se de tôdas  
as oportunidades que mostraremos adiante.

**DIÁRIO OFICIAL**

*Estado de São Paulo (Estados Unidos do Brasil)*

**AUDIVAL S/A. — Indústria e Comércio**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

com convidados os senhores acionistas e reunir em assembleia geral extraordinaria, no dia 10 de outubro p. futuro, às 10 horas, na sede social, à rua D. de Mattos, 39, em Taubaté, Estado de São Paulo, a fim de tomarem conhecimento sobre o aumento do capital e deliberarem sobre o aumento do capital parcial dos estatutos, e, em seguida, sobre outros assuntos de interesse da sociedade.

**ASSOCIAÇÃO OKINAWA DE MAUÁ**

**EXTRATO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO OKINAWA DE MAUÁ, PARA A DEVIDA LEGALIZAÇÃO NO REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE SANTO ANDRÉ, A RUA XAVIER DE TOLEDO N.º 31 EM SANTO ANDRÉ, ESTADO DE SÃO PAULO**

A associação Okinawa de Mauá, com sede na cidade e município de Mauá, sendo sua duração por tempo indeterminado, tem por fim exercer atividades culturais e

ANO LXXIV — N.º 174 — QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 1964

**COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE SUZANO CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

(1.º Convocação)

De acôrdo com o artigo 29 dos Estatutos Sociais, ficam os senhores Cooperados da Cooperativa Agrícola Mista de Suzano, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 21 do corrente, às 11 horas, em uma das dependências do nosso Depósito, sito no Bairro das Palmeiras, Município de Suzano para:

1938, revigorados pelo Decreto-Lei n. 8.401, de 19 de dezembro de 1945, do que dou fé, Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10 de setembro de 1964. Eu, Geny Salla, escriturária-assistente de administração, a escrevi, conferi e assino: (a) Geny Salla. E eu, Maria Julieta Geraldo chefe da seção de certidões, a subscrevo: (a) Maria Julieta Geraldo — Visto — p/ Perceval Leite Britto, Secretário. (a) Virgí- lino da Mota Leite Neto — Secretário Sub- tituto. (16.094 — Cr\$ 3.600,00) (6)

SOCIOS FUNDADORES

DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMEDIA

Adolpho Rheingantz; Antonieta Arinos de Melo Franco; Antonio Prado Junior; Antonieta Penteado da Silva Prado; Antonieta Pereira de Almeida Pati; Andrea Ippolito; Americo Ramos; Benedito José Soares de Mello Pati; Baby de Almeida; Caio da Silva Prado; Clara Soares de Mello Pati; Camilla Matarazzo; Costabile Matarazzo; Debora Prado Marcondes Zampari; Dora Matarazzo; Dinah Prado Marcondes; Dora de Souza; Ernestina Alves; Eduardo Ramos; Ely Bloeme de Mello Pati; Francisco Matarazzo Sobrinho; Franco Zampari; Francisco de Moraes Barros; Frederico de Souza Queiroz; Francisco Pati; Francisco de Arruda Botelho Vieitas; Giannicola Matarazzo; Guilherme de Almeida; Helena Vieitas Carvalhosa; Hermann de Moraes Barros; Isabel de Moraes Barros; Irene Medici Crespi; João Adelino de Almeida Prado Neto; Jorge de Silva Prado; José de Queiroz Mattoso; José Luiz Soares de Melo Pati; Joaquim da Cunha Bueno Neto; José Vieitas Junior; Luiza de Moraes Barros; Luiz Cunha Bueno; Maria Camilla Cardoso; Maria José Rheingantz; Majorie da Silva Prado; Maria Helena Ramos; Maria Galvão de Moraes Barros; Maria Matarazzo; Modesto Souza Barros de Carvalhosa; Odilon de Souza; Paulo Alvaro de Assumpção; Paulo Matarazzo; René Thiollier; Roberto Alves; Raul Crespi; Sergio W. Bernardes; Sophia Lebre de Assumpção; Silvia Carvalho; Virginia Matarazzo Ippolito; Yolanda Penteado Matarazzo.-

SOCIOS FUNDADORES

DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMEDIA

Adolpho Rheingantz; Antonieta Arinos de Melo Franco; Antonio Prado Junior; Antonieta Penteado da Silva Prado; Antonieta Pereira de Almeida Pati; Andrea Ippolito; Americo Ramos; Benedito José Soares de Mello Pati; Baby de Almeida; Caio da Silva Prado; Clara Soares de Mello Pati; Camilla Matarazzo; Costabile Matarazzo; Debora Prado Marcondes Zampari; Dora Matarazzo; Dinah Prado Marcondes; Dora de Souza; Ernestina Alves; Eduardo Ramos; Ely Bloene de Mello Pati; Francisco Matarazzo Sobrinho; Franco Zampari; Francisco de Moraes Barros; Frederico de Souza Queiroz; Francisco Pati; Francisco de Arruda Botelho Vieitas; Giannicola Matarazzo; Guilherme de Almeida; Helena Vieitas Carvalhosa; Hermann de Moraes Barros; Isabel de Moraes Barros; Irene Medici Crespi; João Adelino de Almeida Prado Neto; Jorge de Silva Prado; José de Queiroz Mattoso; José Luiz Soares de Melo Pati; Joaquina da Cunha Bueno Neto; José Vieitas Junior; Luiza de Moraes Barros; Luiz Cunha Bueno; Maria Camilla Cardoso; Maria José Rheingantz; Majorie da Silva Prado; Maria Helena Ramos; Maria Galvão de Moraes Barros; Maria Matarazzo; Modesto Souza Barros de Carvalhosa; Odilon de Souza; Paulo Alvaro de Assumpção; Paulo Matarazzo; René Thiollier; Roberto Alves; Raul Crespi; Sergio W. Bernardes; Sophia Lebre de Assumpção; Silvia Carvalho; Virginia Matarazzo Ippolito; Yolanda Penteado Matarazzo.-



atas antigas do *faltos de*  
*diretor*

+ ADOLPHO REINGANTS .....	11
• ABILIO PEREIRA DE ALMEIDA .....	11v
• LUCIA PEREIRA DE ALMEIDA .....	7 - 11v
ANTONIO CAIO DA SILVA RAMOS JUNIOR .....	11v
ANTONIETA PEREIRA DE ALMEIDA PATI .....	11v
• AMERICO RAMOS .....	12
ANDREA IPPOLITO .....	25 - 27 - 28v
→ <del>BABY DE ALMEIDA .....</del>	<del>18v - 24v - 27 - 29</del>
→ <del>GUILHERME DE ALMEIDA .....</del>	<del>27 - 29</del>
CECILIA P AMARAL C BUENO .....	7
COSTABILE MATARAZZO .....	13v - 25
+ DINAH PRADO MARCONDES .....	12 - 25
EDUARDO RAMOS .....	11 - 25 - 27v
MARIA HELENA PRADO RAMOS .....	25 - 27v
ERNESTINA ALVES .....	25
ERNESTINA PINTO ALVES DE ALMEIDA .....	25 - 27 - 29
ROBERTO ALVES DE ALMEIDA .....	13v - 25v - 27v
• <del>FREDERICO DE SOUZA QUEIROZ .....</del>	<del>13v - 19 - 25 - 27 - 28v</del>
FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA .....	13v
• <del>FRANCISCO MATARAZZO SOBRINHO .....</del>	<del>27 - 28v</del>
HERMANN MORAIS BARROS .....	17 - 19 - 24v
ISABEL RODRIGUES SOARES .....	7 - 11v
• <del>ISABEL C MORAIS BARROS .....</del>	<del>11v (tel. 8-4946)</del>
ISABEL SODRE .....	13v
• <del>JOSE MARIA REINGANTS .....</del>	<del>18v</del>
JORGE DA SILVA PRADO .....	7 - 11v
JOAQUIM CUNHA BUENO NETO .....	11v
LUIZ CUNHA BUENO .....	7 - 11v
LUIZITA LARA MORAIS BARROS .....	7
MARIA MORAIS BARROS .....	7 - 19 - 25
+ <del>MARJORY PRADO .....</del>	<del>7</del>
• <del>MARIA JOSE REINGANTZ .....</del>	<del>11</del>
MARIA MATARAZZO .....	13v
MARIA REGINA MATARAZZO IPOLITO .....	25
+ <del>PAULO ASSUNÇÃO .....</del>	<del>6v</del>
PAULO MATARAZZO .....	
• <del>BENE THIOLLIER .....</del>	<del>11v - 18v - 24v - 28v - 29</del>
• SYLVIA DE CARVALHO THIOLLIER .....	13v - 19 - 24v
+ <del>SOEIA LEBRE ASSUNÇÃO .....</del>	<del>8v</del>
YOLANDA PENTEADO .....	6v - 13v - 28v
MARIA CAMILA CARDOSO .....	27v
→ <del>FRANÇO ZAMPARI .....</del>	<del>28v</del>

PROJETO  
 COMPANHIA  
 CINEMATOGRAFICA  
 VERA CRUZ

Isabel Rodriguez Soche - Av. Angelica (exp. Pucc. P. Rio)

Presidente Perpetuo  
e Benfeitor:.....

Presidente .....

Vice Presidentes...

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR GERAL

DIRETORES SECRETARIOS

DIRETOR TESOUREIRO

FRANCO ZAMPARI

GUDLHERME DE ALMEIDA

~~FREDERICO SOUZA QUEIROZ~~

FERNANDES SOARES

HUGO SCHLESINGER

ARY PRADO MARCONDES

~~LUIZ F. PATERNOSTRO~~

BERNARDINO NUNES BARROS

GUILHERME VITALE

CONSELHO DELIBERATIVO:

João Adelino de Almeida Prado Neto

José de Queiroz Mattozo

Maria Camilla Cardoso

Modesto Souza Barros Carvalhosa

Sergio W. Bernardes

Rene Thiellier

~~CONSELHO EXECUTIVO~~

PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ

SOCIEDADE

BRASILEIRA

de

COMERCI

1964

8º

falta 17/6/60  
registrar

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA  
DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMEDIA, REA-  
LIZADA EM 22 DE MAIO DE 1.961.

Aos vinte e dois dias do mes de maio do ano de mil novecentos e sessenta e um, na sede social da SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMEDIA, à rua Major Diego nº 315, nesta cidade de São Paulo, reuniram-se, em Assembléa Geral Extraordinária, os sócios deliberativos que atenderam à segunda convocação, cujos nomes e assinaturas se encontram ao final da presente ata. Assumiu a Presidência da Assembléa, por aclamação geral, o Dr. Franco Zampari, o qual convidou a mim, Maria José Rheingantz para Secretária. Constituída, dessa forma, a mesa dirigente dos trabalhos, foi pelo Senhor Presidente declarada instalada a Assembléa Geral Extraordinária, cuja ordem do dia é a seguinte: a) Preenchimento de vagas deixadas por sócios fundadores falecidos e consequente eleição de novos sócios deliberativos; b) homologação do nome do novo Diretor Superintendente; c) outros assuntos de interesse da Sociedade. Tomando a palavra, declarou o Sr. Presidente que, em virtude do falecimento dos sócios fundadores e benemeritos da sociedade, Marjorie da Silva Prado, Antonieta Arinos de Mello Franco; Caio da Silva Prado; José Luis Soares de Mello Filho; Antonieta Penteado da Silva Prado; Paulo Alvaro de Assumpção, Adolfo Rheingantz e Antonio Prado Junior, fazia-se necessário indicar, ao menos parcialmente, os nomes que os substituiriam, na qualidade de sócios deliberativos e componentes do quadro de socios fundadores e benemeritos da Sociedade. Foram propostos pelos presentes, os nomes dos Senhores Jose Vicintas Junior, Francisca de Arruda Botelho Vicintas; Modesto Souza Barros Carvalhosa e Helena Vicintas Carvalhosa; proposta essa que se justificava tendo em vista os relevantes serviços que os indicados vêm prestando a Sociedade. Postos, em seguida, em votação, foram os referidos nomes aceites por unanimidade; verificando-se, ainda nesta Assembléa a sua posse ficando, dessa forma, preenchidas as vagas deixadas pelos saudosos sócios Marjorie da Silva Prado; Adolpho Rheingantz, Paulo Assumpção e Antonio Prado Junior, a cuja memoria prestava-se, naquele momento, uma comovida homenagem, em reconhecimento à dedicação daqueles companheiros à obra da sociedade. Em consequencia, fica assim constituído o quadro de sócios fundadores da Sociedade Brasileira de Come -

*Franco Zampari*

*M. J. R.*

PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ

dia, cujos titulares estão, outrossim, investidos das atribuições de socios deliberativos. "Socios Fundadores da Sociedade Brasileira de Comédia: Adolpho Rheingantz, Antonieta Arinos de Melo Franco, Antonio Prado Junior, Antonieta Penteado da Silva Prado, Antonieta Pereira de Almeida Pati, Andrea Ippolito, Americo Ramos, Benedito Jose Soares de Mello Pati, Baby de Almeida, Caio da Silva Prado, Cecilia da Cunha Bueno, Clara Soares de Mello Pati, Camilla Matarazzo, Costabile Matarazzo, Debera Prado Marcondes Zampari, Dora Matarazzo, Dinah Prado Marcondes, Dora de Souza, Ernestina Alves, Eduardo Ramos, Ely Bloem de Mello Pati, Francisco Matarazzo Sobrinho, Franco Zampari, Francisco de Moraes Barros, Frederico de Souza Queiroz, Francisco Pati, Francisca de Arruda Botelho Veitas, Giannicola Matarazzo, Guilherme de Almeida, Helena Veitas Carvalhosa, Hermann de Moraes Barros, Izabel de Moraes Barros, Irene Medici Crespi, Jorge da Silva Prado, José Luiz Soares de Mello Pati, Joaquim da Cunha Bueno Neto, Jose Veitas Junior, Luiza de Moraes Barros, Luiz Cunha Bueno, Maria Jose Theingantz, Marjorie da Silva Prado, Maria Helena Ramos, Maria Galvão de Moraes Barros, Maria Matarazzo, Modesto Souza Barros de Carvalhosa, Odilon de Souza, Paulo Alvaro de Assumpção, Paulo Matarazzo, Rene Thollier, Roberto Alves, Raul Crespi, Sophia Lebre de Assumpção, Silvia Carvalhe, Virginia Matarazzo Ippolito e Yolanda Penteado Matarazzo. Passando, em seguida, ao segundo item da ordem do dia, comunicou o Sr. Presidente que, em 2 do corrente havia o Dr. Roberto Freire, endereçado uma carta-de-demissão do cargo de Diretor Superintendente da Sociedade; cargo êsse para o qual havia sido indicado pela E. Comissão Estadual de Teatro, com a posterior homologação pela Sociedade, através da Assembléia realizada em 15 de março do corrente ano. Em consequencia dessa renúncia, houve por bem a aludida CET, indicar para substituir o Dr. Roberto Freire no cargo, o Dr. Mauricio Segall, brasileiro, casado, industrial, tendo, nesse sentido, enviado officio à Sociedade. Continuando, declarou o sr. Presidente que, face aos relevantes serviços que vem prestando o Dr. Mauricio Segall à causa do Teatro em São Paulo e, tendo em vista as suas qualidades pessoais, fazia-se mister homologar a feliz indicação da E. Comissão Estadual de Teatro. Aceito, por unanimidade e sob aplausos o nome do Dr. Mauricio Segall para ocupar o cargo de Diretor Superintendente da Sociedade Brasileira de Comédia, deferiu-se ao mesmo tempo, a sua posse no aludido cargo, para todos os fins e efeitos de direito, a partir desta data, ou seja, 22 de maio de 1961. Foi, em seguida, aprovado um voto de louvor à referida CET pela magnífica escolha de um nome tão ilustre e tradicionalmente ligado

PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ

Francisco Zampari

MPB

ao movimento artistico de São Paulo. Ofereceu, em seguida, o Sr. Presidente, a palavra a quem dela quizesse fazer uso e, como ninguem se manifestasse, suspendeu a reunião pelo tempo necessário a que eu, Secretário, redigisse a presente ata - que, sob meu ditado, foi lavrada no livro próprio para ser, depois de reaberta a sessão, discutida, aprovada e, afinal, assinada por todos os presentes, encerrando-se, dessa forma, a Assembléia Geral Extraordinária. São Paulo, 22 de maio de 1961. (aa) José Maria Rheingantz, Franco Zampari, Debera Zampari, Guilherme de Almeida, Baby de Almeida, Rene Thiellier, Silvia Thiellier, Hermann Moraes Barros, Maria Galvão Moraes Barros, Frederico de Souza Queiroz, Francisco Matarazzo Sobrinho, Yolanda Penteado Matarazzo, Paulo Matarazzo, e Dora Matarazzo.

**PROJETO**  
 Confere com o original  
**COMPANHIA**  
 Franco Zampari  
**CINEMATOGRAFICA**  
 Maria Jose Rheingantz  
**VERA CRUZ**

TABELÃO ARRUDA ROSEIRA  
 27 OFICIO DE NOTAS  
 Redigido a FIRMA  
 de  
*Francisco Zampari*  
 São Paulo, 30 de Maio de 1961  
 BERGIO OZORIO PENNA  
 JOAO HANER DE SOUZA  
 Escreventes Autorizados



210 TAB. LIBERATO  
 Rua Senador Feljó N.º 57  
 Reconheço a firma *Maria Jose Rheingantz*  
 de *Maria Jose Rheingantz*  
 S. Paulo, 30 de Maio de 1961  
 Em test. *Luiz M. de Macedo Meixner* da verdade.  
 LUIZ M. DE MACEDO MEIXNER - OFICIAL MAIOR  
 OSCAR FERNANDES  
 VICENTE FERRARI { Ajudantes Autorizados



Handwritten signature: *Spuri*



**PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ**

**RATO**  
116 N.º 57

Handwritten signature: *Luiz Gonzaga*

de 1961  
verdade.

OFICIAL MAIOR  
es Autorizados



Handwritten signature: *pari.*



**PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ**

RATO  
16 N.º 57

Handwritten signature: *de Whingantz*

de 1961  
verdade.

OFICIAL MAIOR  
es Autorizados



LHO  
upari.



**PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ**

ERATO  
el 6 N.º 57

*de*  
*Whingantz*

de 1961

verdade.

OFICIAL MAIOR

Antes Autorizado



ria Jose Rheingantz

TELHO  
Impari



**PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ**

ERATO  
Felj6 N.º 57

*Jose de Rheingantz*  
de 1961  
de verdade.

R - OFICIAL MAIOR  
dantes Autorizados



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMÉDIA

29630

14  
b

Aos 16 dias do mês de março de 1959, na sede social da SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMÉDIA, á rua Major Diego, nº 315, nesta cidade de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os sócios deliberativos que atenderam à Convocação, cujos nomes e assinaturas constam do "Livro de Presença". Assumiu a presidência da Assembleia, por aclamação geral o senhor Francisco Matarazzo Sobrinho, Presidente de Honra da Sociedade que convidou a mim, Abílio Pereira de Almeida, para Secretário. Constituída dessa forma a mesa dirigente dos trabalhos foi pelo senhor Presidente declarada instalada a Assembleia Geral Extraordinária, - cuja ordem do dia constante dos editais de convocação é a seguinte: "Homenagem ao Presidente Paulo Alvaro Assumpção. Reforma parcial dos Estatutos Sociais. Criação de um Conselho Consultivo para as atividades da Sociedade no Rio de Janeiro e demais assuntos de interesse social". Tomando a palavra, o dr. Franco Zampari, em nome dos presentes, prestou comovente homenagem \* ao grande companheiro Paulo Alvaro Assumpção, recentemente falecido, ressaltando especialmente, dentre as beneméritas atividades que exerceu em sua profícua vida, as dedicadas ao T. B. C., as quais se caracterizaram por uma colaboração entusiástica e permanente, circunstância essa que acabou por conduzi-lo pela vontade unânime dos sócios à presidência da Sociedade, cargo que soube conduzir com a maior dignidade, inteligência e honradas até o último dia de sua existência. Lembrou, outrossim, a maneira sábia e objetiva com que enfrentou as atuais dificuldades materiais da Sociedade, devendo-se a sua incansável dedicação os resultados alcançados junto aos amigos e ao Governo do Estado, que culminaram por reconhecer a Sociedade de utilidade pública, através de competente decreto. Em seguida prestaram homenagem à memória do Saudoso Presidente os sócios René Thiollier, Conde Raul Crespi, Roberto Alves de Almeida, Guilherme de Almeida, Jorge da Silva Prado, Luiz Cunha Bueno e, Eduardo Ramos, os quais igualmente ressaltaram a inestimável perda que sofreu a Diretoria com o seu desaparecimento, ocorrido no momento em que, sob a sua esclarecida e firme direção, começavam a ser superados os momentos difíceis em que se encontra a Sociedade. Novamente com a palavra o senhor Presidente, apresentou à Assembleia uma proposta de alteração parcial dos Estatutos Sociais, a qual se impunha de maneira inadiável, tendo em vista, primeiramente, a necessidade de se abrirem novas perspectivas artísticas, objetivando a evolução racional, segura e planejada das atividades sociais nos próximos anos. Para tanto se deveria constituir uma equipe permanente, de caráter consultivo e com mandato de 2 anos, cuja função seria a de pesquisar, estudar e emitir pareceres sobre peças teatrais, elencos e sua direção, informando o Conselho Diretor sobre as suas conclusões, bem como sugerindo planos e roteiros artísticos que julgasse conveniente ao aperfeiçoamento -

cada vez maior dos objetivos da Sociedade. Em segundo lugar, propôs o Senhor Presidente que fosse alterado o Artigo 17º dos Estatutos Sociais vigentes, a fim de que se determinasse a obrigatoriedade de reuniões semanais da Diretoria, visando especialmente a necessidade de se tomarem prontamente decisões cuja discussão e deliberação dependem de um contínuo e permanente entrosamento dos Diretores com os assuntos que lhes são submetidos. Desse modo seria modificado o artigo 17º, ao mesmo tempo em que se acrescentaria aos Estatutos Sociais um novo Capítulo, cuja respectivo projeto pediu a mim Secretário que lesse e que é o seguinte: "Art. 17º) - O Conselho Diretor reunir-se-á semanalmente na sede social, por convocação do Diretor Presidente ou do Diretor Superintendente, lavrando-se dessas reuniões, que serão obrigatórias, atas circunstanciadas em livro próprio"... "Capítulo IV - Do Conselho de Orientação Artística - Artigo 21º - O Conselho de Orientação Artística é o órgão da Sociedade Brasileira de Comédias de caráter meramente consultivo que tem como finalidade e encargo fornecer ao Conselho Diretor planos, sugestões, relatórios, pareceres e informações de caráter artístico em geral tendentes a aperfeiçoar os objetivos sociais. § primeiro - O Conselho Consultivo será composto de 5 (cinco membros escolhidos livremente pela Assembleia Geral, os quais exercerão seus cargos sem direito a qualquer remuneração, denominando-se simplesmente - Conselheiros. Art. 22º) - Os Conselheiros eleitos terão um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos e conservando-se em seus cargos até a posse de seus substitutos. Art. 23º - Compete privativamente ao Conselho de Orientação Artística: a) - elaborar pesquisas, estudos e roteiros de programação artística em geral e apresentar as suas conclusões por escrito ao Conselho Diretor. b) - Comparar, representado pelo menos por um de seus membros a todas as reuniões do Conselho Diretor e Assembleia Geral, para o fim de subsidiá-las e informá-las no que lhe for solicitado, bem como tomar conhecimentos das suas deliberações e da situação geral da Sociedade. c) - reunir-se obrigatoriamente pelo menos duas vezes por mês na sede social para tratar dos assuntos de sua competência devendo as suas deliberações ser necessariamente relatadas, a título de colaboração, à primeira reunião do Conselho Diretor". Concluída por mim a leitura, colocou o sr. Presidente em discussão o projeto de reforma parcial dos Estatutos Sociais. Amplamente debatido pelos presentes e considerando que as alterações nele propostas visavam melhor estruturar a Sociedade tanto no campo artístico propriamente dito como no administrativo, foi o mesmo posto em votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade. Declarando aprovadas as alterações dos Estatutos Sociais, com a redação original do projeto, continuou o sr. Presidente com a palavra para propor se elege sem incontinentemente os membros do primeiro conselho de Orientação Artística convidando os presentes a que se propusessem nomes, tendo sido lembrados os senhores Alfredo Mesquita, José de Queiros Mattoso, Décio de Almeida Prado, Sabado Magaldi e Alberto D'Aversa, os quais considerados pelos presentes como altamente credenciados para exercerem aquelas funções, foram unani, digo, por unanimidade eleitos e empossados pela Assembleia, afim que exerçam seus cargos por 2 (dois) anos, a contar desta data. Por conseguinte ficou assim constitui

constituído o primeiro Conselho de Orientação Artística da Sociedade: Alfredo Mesquita; José de Queiroz Mattoso; Décio de Almeida Prado; Sabado Magaldi e Alberto D'Aversa. Passando ao item terceiro da ordem do dia o sr. Presidente apresentou à Assembléia um projeto de constituição de um Conselho Consultivo para as atividades da Sociedade Brasileira de Comédia no Rio de Janeiro. Justificando o referido projeto, ressaltou a necessidade de se atribuir a um grupo de amigos e beneméritos do T. B. C. naquela cidade, os encargos de orientar, amparar e incentivar as atividades ali desenvolvidas pela Sociedade. Esse conselho seria constituído de 7 (sete) <sup>X no total</sup> membros com mandato por 2 (dois) anos, os quais se denominarão, respectivamente Presidente de Honra, Presidente e Membros. Posta em discussão a matéria foi ela unanimemente aprovada pelos presentes, que decidiram imediatamente indicar dois nomes para ocupar respectivamente os cargos de Presidente de Honra e Presidente do referido Conselho e que são os senhores Roberto Marinho e Rogerio Marinho, indicação essa que declaram fazer por se tratarem dos maiores beneméritos e incentivadores das atividades artísticas da Sociedade naquela cidade. Eleitos por aclamação e empossados nos seus cargos, lhes foi cometido pela Assembléia o encargo de indicarem à aprovação do Conselho Diretor os nomes que deverão completar a lista de seus membros. Novamente com a palavra o sr. Francisco Matarazzo Sobrinho, declarou que tendo em vista o reequacionamento dos quadros diretivos em face do falecimento do presidente da Sociedade o sr. Paulo Alvaro de Assumpção, renunciava ao seu cargo de Presidente de Honra Vitalício. Com a palavra a seguir o sr. Adolpho Rheingatz, Vice-Presidente da Sociedade, disse acompanhar o gesto do Presidente de Honra em razão dos mesmos motivos invocados, devolvendo por conseguinte o seu cargo. Convidada a Assembléia a preencher as vagas do Conselho Diretor, foi lembrado pelo sr. Presidente que consoante o parágrafo primeiro do art. 12º dos estatutos Sociais em vigor, o cargo de Presidente de Honra deixava naquele instante de ser vitalício, devendo o mandato do seu futuro ocupante coincidir com os dos demais membros do Conselho Diretor. Para preenche-lo foi pelos presentes lembrado o nome de dr. Julio de Mesquita Filho ressaltando-se nessa oportunidade a importantíssima colaboração que vem prestando às atividades sociais especialmente nas conversações com o Governo do Estado junto a quem tem sido o intérprete das aspirações e reivindicações da Sociedade e de cuja brilhante intervenção resultou o decreto declarando-a de utilidade pública, com os consequentes benefícios que esse reconhecimento oficial trará à Sociedade. Para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente foram indicados, respectivamente os snrs. Francisco Matarazzo Sobrinho e Benedito José Soares de Mello Pati, Postos em votação os citados nomes foram eles eleitos por aclamação, confirmando-se nessa oportunidade também por aclamação os mandatos dos demais diretores eleitos pela Assembléia de 15 de janeiro de 1958, ficando assim, constituído o Conselho Diretor da Sociedade Brasileira de Comédia: Presidente de Honra - Julio de Mesquita Filho; Presidente - Francisco Matarazzo Sobrinho; Vice-Presidente - Benedito José Soares de Mello Pati; Superintendente - Franco Zampari; Diretor Secretário - Abílio Pe-

Pereira de Almeida; Diretor - Frederico de Souza Queiroz; Diretor - Hermann de Moraes Barros. Declarados eleitos e empossados os novos membros do Conselho Diretor, pediu a palavra o Diretor Superintendente, snr. Franco Zampari, que em nome de todos os presentes agradeceu os inestimáveis serviços prestados pelo snr. Adolpho Rheingantz durante a sua gestão, solicitando que doravante continue a emprestar sua colaboração à Sociedade. Ainda o snr. Franco Zampari pediu que fosse lavrado um agradecimento especial aos snrs. Alfredo Mesquita e José de Queiroz Mattoso por terem assumido interinamente a direção do Teatro durante o período de sua grave enfermidade, evitando desta forma que o T.B.C. tivesse uma paralização completa com consequências incalculáveis. Pediu o snr. Franco Zampari que o snr. Alfredo Mesquita continue com a sua colaboração artistica e, ao snr. Jose de Queiroz Mattoso, que continue a ajuda-lo como o tem feito até agora na solução dos problemas financeiros do teatro. Nessa altura dos trabalhos, como nada mais houvesse a tratar, ninguém quizesse fazer uso da palavra, suspendeu o snr. Presidente a sessão pelo tempo necessário que eu, Secretário, redigisse a presente ata que, sob meu ditado foi lavrada no livro próprio, sendo em seguida lida, discutida, aprovada e afinal assinada por todos os presentes.

São Paulo, 16 de Março de 1959.

- (a.) Francisco Matarazzo Sobrinho  
 Abilio Pereira de Almeida  
 Sophia Lebre de Assumpção  
 Eduardo Ramos  
 René Thiolier  
 Isabel Rodrigues  
 Lucia Pereira de Almeida  
 Maria Helena Ramos  
 Izabel C. de Moraes Barros  
 Francisco de Moraes Barros  
 Luizita L. M. Barros  
 Roberto Alves de Almeida  
 Ernestina Alves de Almeida  
 Guilherme de Almeida  
 Baby de Almeida  
 Antonio Caio da Silva Ramos  
 Joaquim Cunha Bueno Netto  
 Luiz Cunha Bueno  
 Cecilia Cunha Bueno  
 Jorge da Silva Prado  
 Condessa Irene Crespi  
 Conde Raul Crespi  
 Yolanda Penteado Matarazzo  
 Adolpho Rheingantz  
 Maria José Rheingantz  
 Hermann Moraes Barros  
 Maria Moraes Barros  
 Frederico de Souza Queiroz  
 Giannicola Matarazzo  
 Camila Matarazzo  
 André Hippolitto  
 Virginia Hippolitto  
 Costabile Matarazzo  
 Maria Matarazzo  
 Paulo Matarazzo  
 Dora Matarazzo

- Franco Zampari  
 Debora Prado Marcondes Zampari  
 Prof. Francisco Pati  
 Clara Soares de Mello Pati  
 Benedito José Soares de Melo  
 Pati  
 Antoliete Pereira Almeida Soares de Melo Pati  
 Ely Bloyne de Melo Pati  
 Odilon de Souza  
 Dora de Souza  
 Dinah Prado Marcondes  
 Americo Ramos

PROJETO  
 COMPANHIA  
 CINEMATOGRAFICA  
 VERA CRUZ

*José Soares de Arruda*  
*Franco Zampari*

1.º REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS  
 Cartorio do Dr. Arruda-R. Roberto Simonsen, 106

Apresentado hoje para registro e apontado sob o n.º 4276  
 de ordem do Protocolo A

Registrado sob o n.º da ordem 4276  
 de registro

São Paulo, de 16 de Março de 19 59

Dr. JOSÉ SOARES DE ARRUDA - Oficial  
 Dr. MARIO DA CUNHA RANGEL - Of. Maior  
 - Esc. Autorizado

(O selo criado pela Lei 2.485 de 26/12/35, foi aplicado na primeira desta e o selo do n.º 107 - II - de dec. 4655 de 2/9/42, foi aplicado no livro)



T. D. P. G. N.º  
Devedor **Sociedade Brasileira de  
Comédia**  
Valor: Cr\$ **900.000,00**  
Vencimento: **30** de **dezembro** de 19 **58**  
Juros: **12%** ao ano  
Contrato de empréstimo com garantia de  
**Direitos creditórios contra o**

**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **Sociedade Brasileira de Comédia, com sede nesta Capital, à rua Major Logo, 311/323, neste ato representada pelo seu Diretor-Superintendente Sr. Franco Zanpari**

à seguir denominado simplesmente "DEVEDOR A" ou "PRIMEIRA CONTRATANTE", e, de outro lado, o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO, S/A., estabelecido nesta Capital, com sede à Praça Antônio Prado n.º 6, representado por seus Diretores

também a seguir simplesmente denominado "CREDOR" ou "BANCO", têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber: -

**PRIMEIRA**  
A "PRIMEIRA CONTRATANTE" se confessa e reconhece, desde já, devedor do "BANCO" por um empréstimo do valor de Cr\$ **900.000,00 (novecentos mil cruzeiros)** com aval do **sr. Franco Zanpari**

em moeda corrente do país, representado por uma nota promissória de igual valor, emitida nesta data a favor do "CREDOR", com vencimento para **30 de dezembro** de 19 **58** título êsse que o "BANCO" se obriga a descontar, nesta mesma data, à taxa de **12 % (doze por cento)** ao ano, entregando, assim, a "DEVEDOR A", o produto líquido desse desconto, mediante **crédito em Conta Corrente da mesma**

**SEGUNDA**

A "DEVEDOR A" se obriga a resgatar a referida nota promissória no vencimento e moeda convencionadas, na tesouraria do "BANCO", nesta Capital, obrigando-se ainda, pelos juros de mora à razão de **12 % (doze por cento)** ao ano, sem prejuízo da exigibilidade de toda a dívida, independente de qualquer interpelação, mesmo que a nota promissória ora emitida não venha a ser protestada no vencimento fixado.

**TERCEIRA**

Obriga-se, outrossim, a "PRIMEIRA CONTRATANTE" a pagar ao "CREDOR" u'a multa de 10% (dez por cento) sobre a dívida em aberto, sem prejuízo das custas da condenação, se o "BANCO" tiver de lançar mão de qualquer meio judicial, ainda que seja em concurso de preferência, falência ou inventário, para reaver o seu crédito, prevalecendo dita multa desde o despacho dado à primeira petição do "CREDOR".

Segunda Via

sem lanchon

o serviço que  
as as notifica-  
le Registro de  
uda?

isto é de uma carta  
entregue pelo próprio  
S. poderá interpelar  
fiador, arguir ou por  
nem tiver um negócio  
prazo ou um limite  
legal ou uma conse-  
sar de toda a qual  
seus direitos e inte-  
e um complicado e  
em molestar o noti-

mo é fácil avaliar,  
passo.

tiver uma dúvida,  
se informe préviam-  
escrevam a carta  
imediatamente sem

em duas vias (de  
a carbono) que  
com o compe-

DOCUMENTOS  
DE CONTABILIDADE  
E CONTROLADO

tempo necessá  
ata que sob m  
seguida, depo  
vada e afinal  
dezembro de  
ção; Franci  
so; Adolpho  
ri; Deborah  
ana Prado F  
Frederico  
ul Crespi;  
raes Barros  
e Cunha Bu  
Lara Mora  
rto Alves  
l. Rodrigue  
ré Hipólito  
; Maria Ma  
Almeida;  
ati; Bened  
ra de Alme  
e Mello Pe  
Almeida;  
lnah Prado  
a Mataraz  
l - Franc  
olião Fir  
Salvo - l  
"Tabeli



SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMEDIA

Estatutos Sociais

PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ

.....  
empo neces:  
ta que sob  
eguida, de  
da e afinal  
dezembro d  
ção; Franc  
zo; Adolpho  
ri; Deborah  
lena Prado  
; Frederico  
aul Crespi;  
loraes Barros  
iz Cunha Buc  
a Lara Mora  
erto Alves d  
el Rodrigues  
iré Hipólito  
; Maria Mat  
Almeida; P  
ati; Benedi  
ra de Almei  
e Mello Pat  
Almeida; B  
lnah Prado  
Matarazzo.  
- Franco  
lião Firmo  
Salvo - Esc  
"Tabelião  
.....

SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMEDIA

- ESTATUTOS SOCIAIS -

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Art. 1º) - A Sociedade Brasileira de Comédia é uma sociedade de intúitos não lucrativos, declarada de utilidade pública pelo Decreto Estadual nº.... 34.484, de 12 de janeiro de 1959, com sede, domicilio e fóro legal nesta cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, que se rege pelas disposições destes Estatutos e das leis civis que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º) - A Sociedade Brasileira de Comédia, tendo por finalidade precípua o patrocínio, amparo e difusão da arte cênica, exercerá tôdas e quaisquer atividades correlatas ou afins que redundem, direta ou indiretamente, em benefício do escôpo que se propõe colimar, inclusive e principalmente:

- PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ**
- manter o Teatro Brasileiro de Comédia que, como equipe profissional de atores, diretores e técnicos, se comporá de elencos que atuarão em caráter permanente, quer em sua sede social, quer em outras cidades, bem como, também, de elencos itinerantes que excursionarão pelo país e pelo estrangeiro.
  - edificar, adquirir ou arrendar teatros e salas de espetáculos para alojar os elencos do Teatro Brasileiro de Comédia e seus departamentos complementares de cenografia, carpintaria, alfaiataria e eletricidade.
  - contratar técnicos e artistas, nacionais e estrangeiros, de reconhecido valor profissional para, incorporados às equipes do Teatro Brasileiro de Comédia, dirigir, assessorar e orientar o desenvolvimento artístico dos espetáculos encenados.
  - estabelecer convênios ou acordos com instituições similares, escolas dramáticas e organismos culturais públicos ou privados afim de que, sob o regime de cessão, subvenção, ou qualquer outro meio idôneo e mediante o aproveitamento de seu acervo técnico-artístico sejam realizadas iniciativas que incentivem o aparecimento de novos valores da arte dramática nacional, tais como atores, diretores, cenó-

SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMEDIA

- ESTATUTOS SOCIAIS -

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Art. 1º) - A Sociedade Brasileira de Comédia é uma sociedade de intúitos não lucrativos, declarada de utilidade pública pelo Decreto Estadual nº.... 34.484, de 12 de janeiro de 1959, com sede, domicilio e fóro legal nesta cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, que se rege pelas disposições destes Estatutos e das leis civis que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º) - A Sociedade Brasileira de Comédia, tendo por finalidade precípua o patrocínio, amparo e difusão da arte cênica, exercerá tôdas e quaisquer atividades correlatas ou afins que redundem, direta ou indiretamente, em benefício do escôpo que se propõe colimar, inclusive e principalmente:

a) - manter o Teatro Brasileiro de Comédia que, como equipe profissional de atores, diretores e técnicos, se comporá de elencos que atuarão em caráter permanente, quer em sua sede social, quer em outras cidades, bem como, também, de elencos itinerantes que excursionarão pelo país e pelo estrangeiro.

b) - edificar, adquirir ou arrendar teatros e salas de espetáculos para alojar os elencos do Teatro Brasileiro de Comédia e seus departamentos complementares de cenografia, carpintaria, alfaiataria e eletricidade.

c) - contratar técnicos e artistas, nacionais e estrangeiros, de reconhecido valor profissional para, incorporados às equipes do Teatro Brasileiro de Comédia, dirigir, assessorar e orientar o desenvolvimento artístico dos espetáculos encenados.

d) - estabelecer convênios ou acordos com instituições similares, escolas dramáticas e organismos culturais públicos ou privados afim de que, sob o regime de cessão, subvenção, ou qualquer outro meio idôneo e mediante o aproveitamento de seu acervo técnico-artístico sejam realizadas iniciativas que incentivem o aparecimento de novos valores da arte dramática nacional, tais como atores, diretores, cenó-

PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ

.....  
empo n  
ta que  
eguida,  
da e af  
dezemb  
ção; F  
zo; Ado  
ri; Debo  
lena Pra  
; Freder  
aul Cres  
loraes Ba  
iz Cunha  
a Lara Mo  
erto Alva  
el Rodrigu  
lré Hipóli  
; Maria M  
Almeida;  
ati; Bene  
ra de Alme  
e Mello Pa  
Almeida;  
lnah Prado  
Matarazzo  
- Franco  
lião Firmo  
Salvo - Es  
"Tabelião  
.....

grafos e autores.

- e) - organizar mostras e exposições de caráter educativo e cultural dos trabalhos sob sua égide executados, inclusive das diferentes manifestações artísticas ligadas ao teatro em geral.
- f) - constituir, gradativa e paulatinamente, em local que melhor parecer conveniente, um museu teatral, recolhendo e para isso selecionando não só peças e documentos que decorrerem das suas próprias atividades, como também, adquirindo e recebendo em doação material idêntico que preencha os requisitos necessários.
- g) - promover cursos e conferências sôbre história e literatura teatral, inclusive leituras explicativas de textos e peças dramáticas.
- h) - estimular o artesanato teatral, formando cenógrafos, carpinteiros, marceneiros, decoradores, costureiros e maquiladores que, sob o regime de aprendizado, frequentarão os diversos departamentos especializados do Teatro Brasileiro de Comédia.
- i) - promover, como um de seus principais objetivos, a popularização do teatro, através do plano específico que, para tanto, periodicamente formulará e executará, tendo em vista levar a tôdas as classes sociais a sua mensagem e programa artísticos.

Parágrafo único - Em tôdas essas atividades enumeradas e por ela direta ou indiretamente exercidas, bem como em outras afins que venha a eventualmente exercer, a Sociedade Brasileira de Comédia observará sempre um apurado espírito artístico e cultural, de elevação da arte dramática no Brasil e sua popularização.

Art. 3º) - A Sociedade Brasileira de Comédia é constituída com duração ilimitada e, exceção feita das hipóteses previstas no art. 1399 do Código Civil Brasileiro, será também indissolúvel.

#### CAPITULO II - DO PATRIMONIO SOCIAL.

Art. 4º) - Constituem o patrimônio da associação os bens móveis e imóveis, materiais e imateriais, por ela adquiridos a título oneroso ou gratuito, bem como ainda, o acervo de seus diferentes departamentos e

grafos e autores.

- e) - organizar mostras e exposições de caráter educativo e cultural dos trabalhos sob sua égide executados, inclusive das diferentes manifestações artísticas ligadas ao teatro em geral.
- f) - constituir, gradativa e paulatinamente, em local que melhor parecer conveniente, um museu teatral, recolhendo e para isso selecionando não só peças e documentos que decorrerem das suas próprias atividades, como também, adquirindo e recebendo em doação material idêntico que preencha os requisitos necessários.
- g) - promover cursos e conferências sôbre história e literatura teatral, inclusive leituras explicativas de textos e peças dramáticas.
- h) - estimular o artesanato teatral, formando cenógrafos, carpinteiros, marceneiros, decoradores, costureiros e maquiadores que, sob o regime de aprendizado, frequentarão os diversos departamentos especializados do Teatro Brasileiro de Comédia.
- i) - promover, como um de seus principais objetivos, a popularização do teatro, através do plano específico que, para tanto, periodicamente formulará e executará, tendo em vista levar a tôdas as classes sociais a sua mensagem e programa artísticos.

Parágrafo único - Em tôdas essas atividades enumeradas e por ela direta ou indiretamente exercidas, bem como em outras afins que venha a eventualmente exercer, a Sociedade Brasileira de Comédia observará sempre um apurado espírito artístico e cultural, de elevação da arte dramática no Brasil e sua popularização.

Art. 3º) - A Sociedade Brasileira de Comédia é constituída com duração ilimitada e, exceção feita das hipóteses previstas no art. 1399 do Código Civil Brasileiro, será também indissolúvel.

#### CAPITULO II - DO PATRIMONIO SOCIAL.

Art. 4º) - Constituem o patrimônio da associação os bens móveis e imóveis, materiais e imateriais, por ela adquiridos a título oneroso ou gratuito, bem como ainda, o acêrvo de seus diferentes departamentos e

seções, especialmente o Teatro Brasileiro de Comédia.

Parágrafo único - Ao patrimônio da associação incorporar-se-ão, outrossim, todos os proventos que auferir em suas atividades remuneradas e os lucros líquidos apurados nos balanços que anualmente mandará levantar, pois, não tendo caráter econômico nem intuito lucrativo não distribuirá aos seus sócios, em nenhuma hipótese bonificações ou dividendos de quaisquer espécies, destinando tôdas as suas rendas, única e exclusivamente, ao desenvolvimento dos fins sociais e ao aumento e consolidação do seu patrimônio.

Art. 5º) - A denominação Sociedade Brasileira de Comédia e as insignias, distintivos e emblemas que venham a ser eventualmente adotados, são insusceptíveis de alienação, doação, cessão ou transferência a terceiros, permanecendo como propriedade exclusiva da associação.

Art. 6º) - Os imóveis que pertencem à Sociedade, somente poderão vir a ser alienados permutados ou onerados, no todo ou em parte, mediante deliberação expressa de, no mínimo, dois terços de seus sócios titulares reunidos em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada na forma prescrita por estes Estatutos.

Parágrafo único - Decidida nos termos deste artigo, a alienação de bens imóveis, o produto das vendas efetuadas será mantido em conta-corrente bancária especial até que a importância correspondente, de per si ou somada a outras quantias angariadas ou resultantes de seus fundos líquidos, seja reinvestida em novos imóveis, ficando vedada a sua utilização, portanto, no pagamento, amortização ou quitação de débitos e obrigações anteriormente contraidos mesmo que resultantes das atividades sociais.

Art. 7º) - Ocorrendo um dos casos de dissolução taxativamente enumerados na legislação civil, o patrimônio social será destinado a uma ou mais instituições similares, públicas ou privadas escolhidas pela maioria dos sócios deliberativos, reunidos em Assembléia Geral.

CAPITULO III - DO PRESIDENTE PERPÉTUO E BENFEITOR DA SOCIEDADE.

Art. 8º) - Fica criado especial e

seções, especialmente o Teatro Brasileiro de Comédia.

Parágrafo único - Ao patrimônio da associação incorporar-se-ão, outrossim, todos os proventos que auferir em suas atividades remuneradas e os lucros líquidos apurados nos balanços que anualmente mandará levantar, pois, não tendo caráter econômico nem intuito lucrativo não distribuirá aos seus sócios, em nenhuma hipótese bonificações ou dividendos de quaisquer espécies, destinando tôdas as suas rendas, única e exclusivamente, ao desenvolvimento dos fins sociais e ao aumento e consolidação do seu patrimônio.

Art. 5º) - A denominação Sociedade Brasileira de Comédia e as insignias, distintivos e emblemas que venham a ser eventualmente adotados, são insusceptíveis de alienação, doação, cessão ou transferência a terceiros, permanecendo como propriedade exclusiva da associação.

Art. 6º) - Os imóveis que pertencem à Sociedade, somente poderão vir a ser alienados permutados ou onerados, no todo ou em parte, mediante deliberação expressa de, no mínimo, dois terços de seus sócios titulares reunidos em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada na forma prescrita por estes Estatutos.

Parágrafo único - Decidida nos termos deste artigo, a alienação de bens imóveis, o produto das vendas efetuadas será mantido em conta-corrente bancária especial até que a importância correspondente, de per si ou somada a outras quantias angariadas ou resultantes de seus fundos líquidos, seja reinvestida em novos imóveis, ficando vedada a sua utilização, portanto, no pagamento, amortização ou quitação de débitos e obrigações anteriormente contraídos mesmo que resultantes das atividades sociais.

Art. 7º) - Ocorrendo um dos casos de dissolução taxativamente enumerados na legislação civil, o patrimônio social será destinado a uma ou mais instituições similares, públicas ou privadas escolhidas pela maioria dos sócios deliberativos, reunidos em Assembléia Geral.

### CAPITULO III - DO PRESIDENTE PERPÉTUO E BENFEITOR DA SOCIEDADE.

Art. 8º) - Fica criado especial e

intransferivelmente para o principal fundador, continuados e benemérito da Sociedade e do Teatro Brasileiro de Comédia, Dr. Franco Zampari, cargo honorífico de Presidente Perpétuo e Benfeitor; restando, dessa forma, indissolúvelmente ligado ao Teatro Brasileiro de Comédia, o nome de seu criador e benfeitor.

§ único - Ao Presidente Perpétuo caberá representar socialmente o Teatro Brasileiro de Comédia, ao mesmo tempo que exercerá junto ao Conselho Diretor as Funções de Conselheiro.

#### CAPÍTULO IV - DOS SOCIOS.

Art. 9º) - Os sócios da Sociedade Brasileira de Comédia, serão Honorários, Deliberativos e Assinantes, com direitos e obrigações que respectivamente caberão a cada uma dessas categorias, consoante as estipulações destes Estatutos.

Art. 10º) - São sócios Honorários os que por decisão do Conselho Diretor ou da Assembléia Geral, a tanto tiverem feito jus como reconhecimento por relevantes serviços prestados ao desenvolvimento da Arte teatral ou que se tenham distinguido, merecendo de invulgares e excepcionais doses de talento, como atores e cenógrafos.

§ único - Aos sócios honorários, além da expedição dos correspondentes diplomas, será assegurado, independentemente de quaisquer pagamentos, livre ingresso em todos os departamentos, sessões e espetáculos de iniciativa da Sociedade, inclusive nas récitas de estreia do Teatro Brasileiro de Comédia.

Art. 11º) - São sócios deliberativos os que participaram da fundação e constituição da Sociedade Brasileira de Comédia e bem assim os que, em época posterior, tenham se dedicado ao seu desenvolvimento, seja fornecendo-lhe recursos materiais, seja através de sua colaboração pessoal; visando assegurar a realização dos programas artísticos e culturais da Sociedade.

Parágrafo primeiro - Os sócios Deliberativos, cujo número será sempre de 50 (cinquenta) têm os poderes gerais de deliberação expressamente consignados nestes Estatutos e discriminados em lei, competindo-lhes, ademais, eleger os membros do Conselho Diretor.

Parágrafo segundo - As delibera-

intransferivelmente para o principal fundador, continuados e benemérito da Sociedade e do Teatro Brasileiro de Comédia, Dr. Franco Zampari, cargo honorífico de Presidente Perpétuo e Benfeitor; restando, dessa forma, indissolivelmente ligado ao Teatro Brasileiro de Comédia, o nome de seu criador e benfeitor.

§ único - Ao Presidente Perpétuo caberá representar socialmente o Teatro Brasileiro de Comédia, ao mesmo tempo que exercerá junto ao Conselho Diretor as Funções de Conselheiro.

#### CAPÍTULO IV - DOS SOCIOS.

Art. 9º) - Os sócios da Sociedade Brasileira de Comédia, serão Honorários, Deliberativos e Assinantes, com direitos e obrigações que respectivamente caberão a cada uma dessas categorias, consoante as estipulações destes Estatutos.

Art. 10º) - São sócios Honorários os que por decisão do Conselho Diretor ou da Assembléia Geral, a tanto tiverem feito jus como reconhecimento por relevantes serviços prestados ao desenvolvimento da Arte teatral ou que se tenham distinguido, merecendo de invulgares e excepcionais dotes de talento como atores e cenógrafos.

§ único - Aos sócios honorários, além da expedição dos correspondentes diplomas, será assegurado, independentemente de quaisquer pagamentos, livre ingresso em todos os departamentos, sessões e espetáculos de iniciativa da Sociedade, inclusive nas récitas de estreia do Teatro Brasileiro de Comédia.

Art. 11º) - São sócios deliberativos os que participaram da fundação e constituição da Sociedade Brasileira de Comédia e bem assim os que, em época posterior, tenham se dedicado ao seu desenvolvimento, seja fornecendo-lhe recursos materiais, seja através de sua colaboração pessoal; visando assegurar a realização dos programas artísticos e culturais da Sociedade.

Parágrafo primeiro - Os sócios Deliberativos, cujo número será sempre de 50 (cinquenta) detêm os poderes gerais de deliberação expressamente consignados nestes Estatutos e discriminados em lei, competendo-lhes, ademais, eleger os membros do Conselho Diretor.

Parágrafo segundo - As delibera-

ções dos sócios deliberativos, serão tomadas por maioria de votos apurados em Assembléia Geral.

Parágrafo terceiro - Na hipótese de ocorrência de vaga no quadro de sócios deliberativos, em virtude de renúncia ou falecimento, os demais reunidos na primeira Assembléia Geral que se realizar escolherão novos titulares, dentre os nomes que livremente escolherem.

Parágrafo quarto - Aos sócios deliberativos, igualmente será assegurado livre ingresso em todos os departamentos, sessões, e espetáculos de iniciativa da Sociedade, inclusive nas récitas de estreia do Teatro Brasileiro de Comédia.

Art. 12º) - Sócios Assinantes são aqueles que, mediante pagamento antecipado das importâncias que forem fixadas pelo Conselho Diretor, adquirem o direito de assistir ou frequentar, pelo lapso de tempo e nas condições consignadas na assinatura, os espetáculos, cursos, conferências, exposições ou demais empreendimentos artísticos mantidos ou patrocinados pela Sociedade.

Parágrafo primeiro - As assinaturas que conferem e investem os sócios assinantes nos direitos e vantagens previstos nestes Estatutos são específicas, e se referem, sempre e apenas, aos empreendimentos nelas taxativamente discriminados, razão pela qual mencionados direitos se extinguirão automaticamente, com o término do prazo fixado para vigência da assinatura ou pelo preenchimento de suas condições.

Parágrafo segundo - Nos termos do parágrafo anterior, a preservação da qualidade de Sócio-Assinante - que neste sentido é de caráter temporário - depende quando da extinção dos direitos emergentes da assinatura, de renovação.

Parágrafo terceiro - O Conselho-Diretor, no início de cada ano ou quando da extinção das assinaturas anteriores, bem como antes da efetiva abertura pública de qualquer empreendimento que venha realizar, fixará as condições gerais e particulares das assinaturas e o número de sócios assinantes que para cada empreendimento pretenderá admitir, podendo, ainda, limitar, reduzir, aumentar, ou excluir temporariamente a categoria de sócios assinantes, sem que assista aos que dessa categoria tiverem pertencido o direito de exigir a renovação de suas assinaturas.

ções dos sócios deliberativos, serão tomadas por maioria de votos apurados em Assembléia Geral.

Parágrafo terceiro - Na hipótese de ocorrência de vaga no quadro de sócios deliberativos, em virtude de renúncia ou falecimento, os demais reunidos na primeira Assembléia Geral que se realizar escolherão novos titulares, dentre os nomes que livremente escolherem.

Parágrafo quarto - Aos sócios deliberativos, igualmente será assegurado livre ingresso em todos os departamentos, sessões, e espetáculos de iniciativa da Sociedade, inclusive nas récitas de estreia do Teatro Brasileiro de Comédia.

Art. 12º) - Sócios Assinantes são aqueles que, mediante pagamento antecipado das importâncias que forem fixadas pelo Conselho Diretor, adquirem o direito de assistir ou frequentar, pelo lapso de tempo e nas condições consignadas na assinatura, os espetáculos, cursos, conferências, exposições ou demais empreendimentos artísticos mantidos ou patrocinados pela Sociedade.

Parágrafo primeiro - As assinaturas que conferem e investem os sócios assinantes nos direitos e vantagens previstos nestes Estatutos são específicas, e se referem, sempre e apenas, aos empreendimentos nelas taxativamente discriminados, razão pela qual mencionados direitos se extinguirão automaticamente, com o término do prazo fixado para vigência da assinatura ou pelo preenchimento de suas condições.

Parágrafo segundo - Nos termos do parágrafo anterior, a preservação da qualidade de Sócio-Assinante - que neste sentido é de caráter temporário - depende quando da extinção dos direitos emergentes da assinatura, de renovação.

Parágrafo terceiro - O Conselho-Diretor, no início de cada ano ou quando da extinção das assinaturas anteriores, bem como antes da efetiva abertura pública de qualquer empreendimento que venha realizar, fixará as condições gerais e particulares das assinaturas e o número de sócios assinantes que para cada empreendimento pretenderá admitir, podendo, ainda, limitar, reduzir, aumentar, ou excluir temporariamente a categoria de sócios assinantes, sem que assista aos que dessa categoria tiverem pretendido o direito de exigir a renovação de suas assinaturas.

Parágrafo quarto - A admissão dos sócios Assinantes se fará através do preenchimento de propostas especialmente para esse fim confeccionadas, cabendo o julgamento e a aceitação exclusivamente ao critério e a discreção do Conselho Diretor.

#### CAPITULO V - DA ADMINISTRAÇÃO.

Art. 13º) - A Sociedade Brasileira de Comédia é administrada por um Conselho Diretor composto de 5 (cinco) membros que se denominarão, respectivamente: Diretor Presidente, Diretor Vice Presidente, Diretor Superintendente e Diretores; estes em número de dois sem designação especial; os quais serão eleitos, por mandatos de 2 (dois) anos, pela Assembléia Geral dos Sócios Deliberativos, que para tanto, obedecerão o seguinte critério:

- a) - o Diretor Presidente, o Diretor Vice Presidente e 2 (dois) Diretores serão escolhidos dentre os próprios sócios deliberativos a livre critério de sua Assembléia Geral.
- b) - o Diretor Superintendente será escolhido pela Comissão Estadual de Teatro, da Secretaria do Governo do Estado de São Paulo.

Parágrafo primeiro - Os Diretores eleitos terão um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos e conservando-se nos seus cargos até a posse dos substitutos legais.

Parágrafo segundo - Os cargos de Diretores serão exercidos gratuitamente, não percebendo seus titulares qualquer remuneração.

Art. 14º) - Ao Conselho Diretor, observadas as disposições constantes destes Estatutos e das leis aplicáveis à espécie, compete:

- a) - organizar os planos gerais de desenvolvimento da sociedade e de suas diferentes atividades e em preenchimentos;
- b) - apresentar à Assembléia Geral Ordinária o Relatório, Balanço e a Conta de Lucros e Perdas de Cada exercício.
- c) - convocar as Assembléias Gerais.

Art. 15º) - O Diretor Superintendente, "ad referendum" do Conselho Diretor, tem os mais amplos e gerais poderes para a prática de todos e quaisquer

Parágrafo quarto - A admissão dos sócios Assinantes se fará através do preenchimento de propostas especialmente para êsse fim confeccionadas, cabendo o julgamento e a aceitação exclusivamente ao critério e a discreção do Conselho Diretor.

#### CAPITULO V - DA ADMINISTRAÇÃO.

Art. 13º) - A Sociedade Brasileira de Comédia é administrada por um Conselho Diretor composto de 5 (cinco) membros que se denominarão, respectivamente: Diretor Presidente, Diretor Vice Presidente, Diretor-Superintendente e Diretores; estes em número de dois sem designação especial; os quais serão eleitos, por mandatos de 2 (dois) anos, pela Assembléia Geral dos Sócios Deliberativos, que para tanto, obedecerão o seguinte critério:

- a) - o Diretor Presidente, o Diretor Vice Presidente e 2 (dois) Diretores serão escolhidos dentre os próprios sócios deliberativos a livre critério de sua Assembléia Geral.
- b) - o Diretor Superintendente será escolhido pela Comissão Estadual de Teatro, da Secretaria do Governo do Estado de São Paulo.

Parágrafo primeiro - Os Diretores eleitos terão um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos e conservando-se nos seus cargos até a posse dos substitutos legais.

Parágrafo segundo - Os cargos de Diretores serão exercidos gratuitamente, não percebendo seus titulares qualquer remuneração.

Art. 14º) - Ao Conselho Diretor, observadas as disposições constantes destes Estatutos e das leis aplicáveis à espécie, compete:

- a) - organizar os planos gerais de desenvolvimento da sociedade e de suas diferentes atividades e em preenchimentos;
- b) - apresentar à Assembléia Geral Ordinária o Relatório, Balanço e a Conta de Lucros e Perdas de Cada exercício.
- c) - convocar as Assembléias Gerais.

Art. 15º) - O Diretor Superintendente, "ad referendum" do Conselho Diretor, tem os mais amplos e gerais poderes para a prática de todos e quaisquer

atos de gestão e administração da Sociedade, tendentes a colimar os fins sociais, competindo-lhe inclusive, a representação ativa e passiva da Sociedade, em Juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas e os estabelecimentos bancários dos quais a Sociedade é ou venha a ser correntista, movimentando as contas correntes, emitindo, sacando, endossando e avaliando cheques e ordens de pagamento.

Parágrafo primeiro - Caberá, ainda, ao Diretor Superintendente, em conjunto, todos os poderes necessários, por mais especiais que o sejam, para tratar, em nome da Sociedade, obrigando-a para com terceiros e em nome dela exercendo ou renunciando os direitos de que for titular, efetuando pagamentos, recebendo dinheiro e dando quitação.

Art. 16º) - O Superintendente poderá constituir, em nome da Sociedade, procuradores "ad judicia" e "ad negotia", especificados nos instrumentos de nomeação os atos e operações que poderão praticar, ressalvado, entretanto, que para a representação da associação junto a bancos e estabelecimentos de crédito em geral, deverão ser obrigatoriamente nomeados dois procuradores que, em conjunto, agirão nos limites dos poderes que lhes forem conferidos.

Parágrafo único - Fora da sua sede social a Sociedade poderá ser representada apenas por um procurador com poderes especiais, inclusive para movimentação de contas correntes bancárias.

Art. 17º) - Os membros do Conselho Diretor, em suas ausências e impedimentos temporários, substituir-se-ão recíproca e automaticamente, escolhendo os demais em caso de vaga, um Diretor interino que exercerá as funções do substituído até a primeira Assembléia Geral que proverá, então, definitivamente a vaga pelo tempo que faltar para completar-se o mandato.

Parágrafo único - Na hipótese de impedimento temporário do Diretor Superintendente, os demais designarão, dentre si, o substituto, convocando, entretanto, imediatamente a Assembléia Geral no caso de vaga, por morte ou renúncia desses titulares.

Art. 18º) - O Conselho Diretor -

PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ

apo nec  
a que s  
guida,  
a e afi  
dezembr  
ção; Fr  
o; Adol  
ri; Debox  
ena Prad  
Frederi  
ul Cresp  
bras Bar  
Lz Cunha  
Lara Mo  
arto Alver  
el Rodrigu  
lré Hipóli  
; Maria M  
Almeida;  
ati; Bene  
ra de Alm  
e Mallo P  
Almeida;  
lnah Prad  
Mataraz  
- Franco  
lião Firm  
Salvo - E  
"Tabeliã

reunir-se-á na sede social, ordinariamente, uma vez por mês por convocação dos Diretores Presidente ou Superintendente, e, extraordinariamente, a qualquer tempo e por convocação de quaisquer de seus membros; lavrando-se dessas reuniões a tas circunstanciadas que serão transcritas no livro próprio.

CAPITULO VI - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS.

Art. 19º) - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Sociedade e tem os poderes e atribuições que lhe são conferidos pela lei e discriminados nestes Estatutos.

Parágrafo único - As Assembléias Gerais somente poderão comparecer e deliberar os sócios Deliberativos no pleno uso e gozo de seus direitos.

Art. 20º) - As Assembléias Gerais ordinárias realizar-se-ão dentro do primeiro quadrimestre de cada ano e a elas competirá examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório, Balanço e a Conta de Lucros e Perdas elaborados pelo Conselho Diretor e referentes ao exerci

**PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ**

apo m  
a que  
guida,  
a e af  
dezemb  
ção; F  
no; Ado  
ri; DeB  
ena Pr  
Freder  
ul Cres  
raes B  
z Cunha  
Lara M  
urto Alv  
l Rodri  
lré Hipó  
; Maria  
Almeida  
ati; Ber  
ra de Al  
e Mello  
Almeida  
inah Pra  
a Matar  
l - Franc  
olião Fir  
Salvo -  
"Tabeli

cio anterior, e em cada biênio eleger o novo Conselho Di -  
retor.

Parágrafo único - As Assembléias  
Gerais Extraordinárias serão realizadas para os fins previs  
tos nestes Estatutos.

Art. 219) - Tanto as Assembléi-  
as Gerais Ordinárias como as Extraordinárias serão convoca-  
das através de convocação prévia dos sócios-Deliberativos ,  
com a antecedência de 8 (oito) dias informando-se-lhes, a-  
inda que sucintamente, os assuntos que constarão da ordem  
do dia.

Parágrafo primeiro - As assem -  
bléias gerais - cujas decisões obrigam a totalidade dos só-  
cios - somente se instalarão, em primeira convocação, com a  
presença mínima de metade dos sócios Deliberativos, insta -  
lando-se, porém, com qualquer número em segunda convocação.

Parágrafo segundo - As Assemblé-  
ias Gerais serão presididas e secretariadas pelos sócios de  
liberativos eleitos na ocasião, lavrando-se no livro pró -  
prio, atas circunstanciadas dos trabalhos.

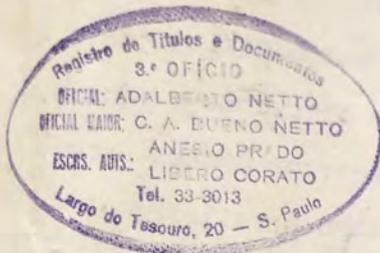
**PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ**

.....  
po necessár  
a que sob me  
guida, depoi  
a e afinal a  
fezembro de  
ção; Francis  
o; Adolpho R  
1; Deborah P  
ena Prado Ran  
Frederico de  
ul Crespi; Iz  
raes Barros;  
z Cunha Bueno  
Lara Moraes  
rto Alves de  
l Rodrigues S  
ré Hipólito;  
; Maria Matar  
Almeida; Pro  
ati; Benedito  
ra de Almeida  
e Mello Pati;  
Almeida; Baby  
inah Prado Mar  
a Matarazzo. C  
l - Franco Zam  
lião Firmo -  
Salvo - Escre  
"Tabelião Fi  
.....

9112/55  
**Cartório Adalberto Netto**  
**Registro de Títulos e Documentos**

3.º OFÍCIO  
Oficial maior: ANESIO PRADO

LARGO DO TESOURO, 20  
TELEFONE 33-3013  
SÃO PAULO



### Certidão

LIBERO CORATO, sub-oficial designado do cartório do terceiro ofício de Registro de Títulos e Documentos desta comarca da Capital do Estado de São Paulo, Estados Unidos do Brasil.

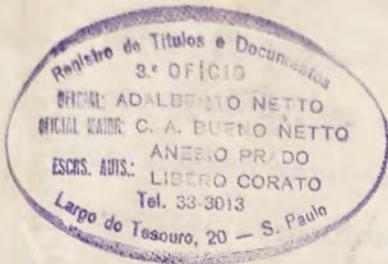
CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada,

que, nos termos do decreto federal número 4857, de 9 de novembro de 1939, foram, em data de oito (8) de junho de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), inscritos neste cartório, - sob o número de ordem 4854 (quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro) do Livro A número 3, de Registro de Pessoas Jurídicas, os novos estatutos da entidade civil denominada "SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMÉDIA", tendo ficado arquivado em cartório o documento do teor seguinte: ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMÉDIA - AOS NOVE dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, na sede social da Sociedade Brasileira de Comédia, à rua Major Diogo 315, nesta cidade de São Paulo, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os sócios presentes e inscritos no "Livro de Presença". Assumiu a presidência, por aclamação geral, o sr. Francisco Matarazzo Sobrinho que convidou a mim, Abílio Pereira de Almeida, para secretário. Constituída, dessa maneira, a mesa dirigente dos trabalhos, pelo sr. Presidente foi declarada instalada a Assembléia Geral Extraordinária, informando, nessa oportunidade, que a mesma se realizava, conforme fora convenientemente explanado na convocação que -

9/12/55  
Cartório Adalberto Netto  
Registro de Títulos e Documentos

3.º OFÍCIO  
Oficial maior: ANESIO PRADO

LARGO DO TESOURO, 20  
TELEFONE 33-3013  
SÃO PAULO



### Certidão

LIBERO CORATO, sub-oficial designado do cartório do terceiro ofício de Registro de Títulos e Documentos desta comarca da Capital do Estado de São Paulo, Estados Unidos do Brasil,

CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada,

que, nos termos do decreto federal número 4857, de 9 de novembro de 1939, foram, em data de oito (8) de junho de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), inscritos neste cartório, - sob o número de ordem 4854 (quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro) do livro A número 3, de Registro de Pessoas Jurídicas, os novos estatutos da entidade civil denominada "SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMÉDIA", tendo ficado arquivado em cartório o documento de teor seguinte: - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMÉDIA - Aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, na sede social da Sociedade Brasileira de Comédia, à rua Major Diogo 315, nesta cidade de São Paulo, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os sócios presentes e inscritos no "Livro de Presença". Assumiu a presidência, por aclamação geral, o sr. Francisco Matarazzo Sobrinho que convidou a mim, Abílio Pereira de Almeida, para secretário. Constituída, dessa maneira, a mesa dirigente dos trabalhos, pelo sr. Presidente foi declarada instalada a Assembléia Geral Extraordinária, informando, nessa oportunidade, que a mesma se realizava, conforme fora convenientemente explanado na convocação que -

:- ..... :-  
aos sócios se dirigira, para o fim especial de se deliberar -  
sobre uma proposta de alteração dos Estatutos Sociais que se  
impunha com uma necessidade inadiável, pois os primitivos in-  
tentos da Sociedade, esboçados quando de sua constituição e -  
que visavam especialmente a criação de um teatro de amadores,  
tinham sido profundamente superados no decorrer desses anos -  
de atividades artísticas, das quais o Teatro Brasileiro de Co-  
média - com suas troupes permanentes do Rio de Janeiro e São  
Paulo e com um elenco intinerante em formação - era a grande  
realização. Assim, os estatutos originais, elaborados para re-  
ger uma associação de finalidade mais restrita, quase um clu-  
be para convivência social e de cultura artística, não mais -  
estavam à altura das graves responsabilidades assumidas pela  
sociedade que, com o relevante papel que para si própria cria-  
ra no cenário artístico do país, reclamava uma estruturação -  
adequada que permitisse conservar, em solução de continuida-  
de, o inestimável patrimônio cultural de que era titular. A-  
cresce, ademais, informou ainda o sr. Presidente, que organi-  
zada na base de um fundo social que iria se consubstanciar pe-  
la subscrição de 400 (quatrocentos) títulos do sócios no va-  
lor de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada um, na realidade  
não tivera essa subscrição realizada, tendo se mantido, todos  
esses anos, apenas mercê dos recursos que lhe haviam sido for-  
necidos pelo sr. dr. Franco Zampari que, através do suprimen-  
to do numerário necessário e de uma diuturna e dedicada admi-  
nistração, tinha sido, na realidade, o principal artifice da  
obra de que hoje não só São Paulo, mas todo o Brasil, justa-  
mente se orgulhavam. Reconhecendo essa necessidade a Direto-  
ria em conjunto resolvera providenciar a redação de redação -  
de um projeto de novos Estatutos afim de submetê-lo a conside-  
:- ..... :-

PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ

Arquivo de Titulo  
Nº 1000  
OFFICINA DE C...  
ESCRITÓRIO  
Linha de T...  
São Paulo

Arquivo de Titulo  
Nº 1000  
OFFICINA DE C...  
ESCRITÓRIO  
Linha de T...  
São Paulo

:- ..... :-  
aos sócios se dirigira, para o fim especial de se deliberar -  
sobre uma proposta de alteração dos Estatutos Sociais que se  
impunha com uma necessidade inadiável, pois os primitivos in-  
tentos da Sociedade, esboçados quando de sua constituição e -  
que visavam especialmente a criação de um teatro de amadores,  
tinham sido profundamente superados no decorrer desses anos -  
de atividades artisticas, das quais o Teatro Brasileiro de Co-  
média - com suas troupes permanentes do Rio de Janeiro e São  
Paulo e com um elenco intinerante em formação - era a grande  
realização. Assim, os estatutos originais, elaborados para re-  
ger uma associação de finalidade mais restrita, quase um clu-  
be para convivência social e de cultura artística, não mais -  
estavam à altura das graves responsabilidades assumidas pela  
sociedade que, com o relevante papel que para si própria cria-  
ra no cenário artístico do país, reclamava uma estruturação -  
adequada que permitisse conservar, sem solução de continuida-  
de, o inestimável patrimônio cultural de que era titular. A-  
cresce, ademais, informou ainda o sr. Presidente, que organi-  
zada na base de um fundo social que iria se consubstanciar pe-  
la subscrição de 400 (quatrocentos) títulos do sócios no va-  
lor de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada um, na realidade  
não tivera essa subscrição realizada, tendo se mantido, todos  
esses anos, apenas mercê dos recursos que lhe haviam sido for-  
necidos pelo sr. dr. Franco Zampari que, através do suprimen-  
to do numerário necessário e de uma diuturna e dedicada admi-  
nistração, tinha sido, na realidade, o principal artifice da  
obra de que hoje não só São Paulo, mas todo o Brasil, justa-  
mente se orgulhavam. Reconhecendo essa necessidade a Direto-  
ria em conjunto resolvera providenciar a redação de redação -  
de um projeto de novos Estatutos afim de submetê-lo a conside-  
:- ..... :-

PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ



..... :-  
a consideração dos presentes o que de fato iria ser feito nes-  
ta Assembléia, motivo pelo qual, após ter distribuído exempla-  
res datilografados para que melhor fossem instruídas as delibe-  
rações, solicitou-me que procedesse à leitura do referido pro-  
jeto, cujo teor era o seguinte: - ESTATUTOS SOCIAIS - Capítulo  
I - Da Denominação, Sede, Finalidade e Duração - Art. 1º) - A  
"SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMÉDIA" é uma associação de intuitos  
não lucrativos, com sede, domicílio e foro legal nesta cidade -  
de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, que se rege pelas -  
disposições destes Estatutos e das leis civis que lhe forem -  
aplicáveis. Art. 2º) - A "Sociedade Brasileira de Comédia", -  
tendo por finalidade de precipua o patrocínio, amparo e difu-  
são da arte cênica, exercerá todas e quaisquer atividades cor-  
relatas ou afins que redundem, direta ou indiretamente, em be-  
nefício do escopo que se propõe colimar, inclusive e principal-  
mente: a) - manter o Teatro Brasileiro de Comédia que, como -  
equipe profissional de atores, diretores e técnicos, se compo-  
rá de elencos que atuarão em caráter permanente, quer em sua -  
sede social, quer em outras cidades, bem como, também, de elen-  
cos intinerantes que excursionarão pelo país e pelo estrangei-  
ro; b) - edificar, adquirir ou arrendar teatros e salas de es-  
petáculos para abrigar os elencos do Teatro Brasileiro de Comé-  
dia e seus departamentos complementares de cenografia, carpin-  
taria, alfaiataria e eletricidade; c) - contratar técnicos e -  
artistas, nacionais e estrangeiros, de reconhecido valor pro-  
fissional para, incorporados às equipes do Teatro Brasileiro -  
de Comédia, dirigir, assessorar e orientar o desenvolvimento -  
artístico dos espetáculos encenados; d) - estabelecer convênios  
ou acórdos com instituições similares, escolas dramáticas e or-  
..... :-

PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ

Escritório de Títulos e Documentos  
Escritório de Títulos e Documentos  
Escritório de Títulos e Documentos

Escritório de Títulos e Documentos  
Escritório de Títulos e Documentos  
Escritório de Títulos e Documentos

..... :-  
a consideração dos presentes o que de fato iria ser feito nes-  
ta Assembléia, motivo pelo qual, após ter distribuído exempla-  
res datilografados para que melhor fossem instruídas as delibe-  
rações, solicitou-me que procedesse à leitura do referido pro-  
jeto, cujo teor era o seguinte: - ESTATUTOS SOCIAIS - Capítulo  
I - Da Denominação, Sede, Finalidade e Duração - Art. 1.º) - A  
"SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMÉDIA" é uma associação de intuitos  
não lucrativos, com sede, domicílio e foro legal nesta cidade -  
de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, que se rege pelas -  
disposições destes Estatutos e das leis civis que lhe forem -  
aplicáveis. Art. 2.º) - A "Sociedade Brasileira de Comédia", -  
tendo por finalidade de precíua o patrocínio, amparo e difu-  
são da arte cênica, exercerá todas e quaisquer atividades cor-  
relatas ou afins que redundem, direta ou indiretamente, em be-  
nefício do escopo que se propõe colimar, inclusive e principal-  
mente: a) - manter o Teatro Brasileiro de Comédia que, como -  
equipe profissional de atores, diretores e técnicos, se compo-  
rá de elencos que atuarão em caráter permanente, quer em sua -  
sede social, quer em outras cidades, bem como, também, de elen-  
cos intinerantes que excursionarão pelo país e pelo estrangei-  
ro; b) - edificar, adquirir ou arrendar teatros e salas de es-  
petáculos para abrigar os elencos do Teatro Brasileiro de Comé-  
dia e seus departamentos complementares de cenografia, carpin-  
taria, alfaiataria e eletricidade; c) - contratar técnicos e -  
artistas, nacionais e estrangeiros, de reconhecido valor pro-  
fissional para, incorporados às equipes do Teatro Brasileiro -  
de Comédia, dirigir, assessorar e orientar o desenvolvimento -  
artístico dos espetáculos encenados; d) - estabelecer convênios  
ou acórdos com instituições similares, escolas dramáticas e or-  
..... :-

PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ

Registro de Títulos e Documentos  
SÃO PAULO  
ESCRITÓRIO  
Largo de São Paulo

Registro de Títulos e Documentos  
SÃO PAULO  
ESCRITÓRIO  
Largo de São Paulo

ganismos culturais públicos ou privados afim de que, sob o regime de cessão, subvenção, ou qualquer outro meio idôneo e mediante o aproveitamento de seu acervo técnico-artístico, sejam realizadas iniciativas que incentivem o aparecimento de novos valores da arte dramática nacional, tais como atores, diretores, cenógrafos e autores; e) - organizar mostras e exposições de caráter educativo-cultural dos trabalhos sob sua égide executados, inclusive das diferentes manifestações artísticas ligadas ao teatro em geral; f) - constituir, gradativa e paulatinamente, em local que melhor parecer conveniente, um museu teatral, recolhendo e para isso selecionando não só peças e documentos que decorrerem das suas próprias atividades, como, também, adquirindo e recebendo em doação material idêntico que preencha os requisitos necessários; g) - promover cursos e conferências sobre história e literatura teatral, inclusive leituras explicativas de textos e obras dramáticas; h) - estimular o artesanato teatral formando cenógrafos, carpinteiros, marceneiros, decoradores, costureiros e maquiladores que, sob o regime de aprendizado, frequentarão os diversos departamentos especializados do Teatro Brasileiro de Comédia que, para tanto, poderão ter suas atividades expandidas e incrementadas, inclusive prestando serviços a terceiros. § único - Em tôdas essas atividades enumeradas e por ela direta ou indiretamente exercidas, bem como em outras afins que venham eventualmente a ser objeto de deliberação do Conselho Diretor, a Sociedade Brasileira de Comédia fará observar sempre um apurado espírito artístico e cultural de elevação da arte dramática no Brasil, que informa e inspira o seu objetivo social como associação sem finalidade de lucros que é. Art. 3º) - A Sociedade Brasileira de

PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ

ganismos culturais públicos ou privados afim de que, sob o regime de cessão, subvenção, ou qualquer outro meio idôneo e mediante o aproveitamento de seu acervo técnico-artístico, sejam realizadas iniciativas que incentivem o aparecimento de novos valores da arte dramática nacional, tais como atores, diretores, cenógrafos e autores; e) - organizar mostras e exposições de caráter educativo-cultural dos trabalhos sob sua égide executados, inclusive das diferentes manifestações artísticas ligadas ao teatro em geral; f) - constituir, gradativa e paulatinamente, em local que melhor parecer conveniente, um museu teatral, recolhendo e para isso selecionando não só peças e documentos que decorrerem das suas próprias atividades, como, também, adquirindo e recebendo em doação material idêntico que preencha os requisitos necessários; g) - promover cursos e conferências sobre história e literatura teatral, inclusive leituras explicativas de textos e obras dramáticas; h) - estimular o artesanato teatral formando cenógrafos, carpinteiros, marceneiros, decoradores, costureiros e maquiladores que, sob o regime de aprendizado, frequentarão os diversos departamentos especializados do Teatro Brasileiro de Comédia que, para tanto, poderão ter suas atividades expandidas e incrementadas, inclusive prestando serviços a terceiros. § único - Em tôdas essas atividades enumeradas e por ela direta ou indiretamente exercidas, bem como em outras afins que venham eventualmente a ser objeto de deliberação do Conselho Diretor, a Sociedade Brasileira de Comédia fará observar sempre um apurado espírito artístico e cultural de elevação da arte dramática no Brasil, que informa e inspira o seu objetivo social como associação sem finalidade de lucros que é. Art. 3º) - A Sociedade Brasileira de

PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ

de Com  
das hi  
ro, se  
cial  
móveis  
título  
difer  
leiro  
rar-s  
ativi  
ços q  
econô  
cios,  
quer  
vanen  
solid  
Brasi  
insig  
te ad  
trans  
siva  
ciag  
dos,  
mfn:  
blé:  
pre  
dês  
efe  
que  
-:

de Comédia é constituída com duração ilimitada e, exceção feita das hipóteses previstas no art. 1.399 do Código Civil Brasileiro, será também indissolúvel. - Capítulo II - Do Patrimônio Social - Art. 4º) - Constituem o patrimônio da associação os bens móveis e imóveis, materiais e imateriais, por ela adquiridos a título oneroso ou gratuito, bem como, ainda, o acervo de seus diferentes departamento e seções, especialmente o Teatro Brasileiro de Comédia. § único - Ao patrimônio da associação incorporar-se-ão, outrossim, todos os proventos que auferir em suas atividades remuneradas e os lucros líquidos apurados, nos balanços que anualmente mandará levantar, pois, não tendo caráter econômico nem intuitivo lucrativo, não distribuirá aos seus sócios, em nenhuma hipótese, bonificações ou dividendos de qualquer espécie, destinando tôdas as suas rendas, única e exclusivamente ao desenvolvimento dos fins sociais e ao aumento e consolidação do seu patrimônio. Art. 5º) - A denominação Sociedade Brasileira de Comédia, o nome Teatro Brasileiro de Comédia e as insignias, distintivos e emblemas que venham a ser eventualmente adotados, são insuscetíveis de alienação, doação, cessão ou transferência a terceiros, permanecendo como propriedade exclusiva da associação. Art. 6º) - Os imóveis que pertencem a associação somente poderão vir a ser alienados, permutados ou onerados, no todo ou em parte, mediante deliberação expressa de, no mínimo, dois terços de seus socios titulares, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada na forma prescrita por estes estatutos. § único - Decidida, nos termos deste artigo, a alienação de bens imóveis, o produto das vendas efetuadas será mantido em conta-corrente bancária especial até que a importância correspondente, de per si ou somada a outras

PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ

Projetado e  
registrado em  
31/01/1954  
ESCRITÓRIO  
Lagoa do  
Pau

Projetado e  
registrado em  
31/01/1954  
ESCRITÓRIO  
Lagoa do  
Pau

.....  
empo necess  
ta que sob n  
seguida, depo  
la e afinal  
dezembro de  
ção; Francis  
; Adolpho R  
; Deborah P  
na Prado Ram  
Frederico de  
l Crespi; Iz  
les Barros; J  
Cunha Buano;  
ara Moraes B  
o Alves de Al  
Rodrigues Sod  
Hipólito; Vi  
aria Matarazz  
neida; Profes  
Benedito Jos  
e Almeida Pat  
llo Pati; Odi  
sida; Baby de  
Prado Marcon  
arazzo. Conf  
ranco Zampari  
Firme - Anto  
- Escreven-  
lião Firmo

de Comédia é constituída com duração ilimitada e, exceção feita das hipóteses previstas no art. 1.399 do Código Civil Brasileiro, será também indissolúvel. - Capítulo II - Do Patrimônio Social - Art. 4º) - Constituem o patrimônio da associação os bens móveis e imóveis, materiais e imateriais, por ela adquiridos a título oneroso ou gratuito, bem como, ainda, o acervo de seus diferentes departamento e seções, especialmente o Teatro Brasileiro de Comédia. § Único - Ao patrimônio da associação incorporar-se-ão, outrossim, todos os proventos que auferir em suas atividades remuneradas e os lucros líquidos apurados, nos balanços que anualmente mandará levantar, pois, não tendo caráter econômico nem intuitivo lucrativo, não distribuirá aos seus sócios, em nenhuma hipótese, bonificações ou dividendos de qualquer espécie, destinando tôdas as suas rendas, única e exclusivamente, ao desenvolvimento dos fins sociais e ao aumento e consolidação do seu patrimônio. Art. 5º) - A denominação Sociedade Brasileira de Comédia, o nome Teatro Brasileiro de Comédia e as insignias, distintivos e emblemas que venham a ser eventualmente adotados, são insusceptíveis de alienação, doação, cessão ou transferência a terceiros, permanecendo como propriedade exclusiva da associação. Art. 6º) - Os imóveis que pertencem a associação sômente poderão vir a ser alienados, permutados ou onerados, no todo ou em parte, mediante deliberação expressa de, no mínimo, dois terços de seus socios titulares, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada na forma prescrita por êstes estatutos. § Único - Decidida, nos termos d'êste artigo, a alienação de bens imóveis, o produto das vendas efetuadas será mantido em conta-corrente bancária especial até que a importância correspondente, de per si ou somada a outras

PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ

Recebido em  
OFÍCIO DO  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
SÃO PAULO  
Largo de São Francisco

Recebido em  
OFÍCIO DO  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
SÃO PAULO  
Largo de São Francisco

empo necess  
ta que sob m  
seguida, depo  
ta e afinal s  
dezembro de  
ção; Francis  
o; Adolpho R  
l; Deborah P  
na Prado Ram  
Frederico de  
l Crespi; Iz  
tes Barros; J  
Cunha Buano;  
ara Moraes B  
o Alves de Al  
Rodrigues Sod  
Hipólito; Vi  
aria Mataraz  
neida; Profes  
Benedito Jo  
e Almeida Pa  
llo Pati; Odi  
eida; Baby de  
Prado Marcon  
arazzo. Conf  
ranco Zampari  
Firmo - Ant  
- Escreven  
lião Firmo

quantias angariadas ou resultantes de seus fundos líquidos, seja reinvestida em novos imóveis, ficando vedada a sua utilização, portanto, no pagamento, amortização ou quitação de débitos e obrigações anteriormente contraídos, mesmo que resultantes das atividades sociais. Art. 7º) - Ocorrendo um dos casos de dissolução taxativamente enumerados na legislação civil, o patrimônio social será destinado a uma ou mais instituições similares, públicas ou privadas, escolhidas pela maioria dos Sócios Deliberativos, reunidos em Assembléia Geral. - Capítulo III - Dos Sócios - Art. 8º) - Os sócios da Sociedade Brasileira de Comédia serão Honorários, Deliberativos e Assinantes, com direitos e obrigações que respectivamente caberão a cada uma dessas categorias, consoante as estipulações destes Estatutos. Art. 9º) - São Sócios Honorários os que, por proposta do Conselho Diretor e Aprovação da Assembléia Geral, a tanto tivessem feito jús como reconhecimento por relevantes serviços prestados ao desenvolvimento da arte teatral ou que se tenham distinguido, mercê de invulgares e excepcionais dotes de talento, como atores, autores e cenógrafos. § Primeiro - São igualmente Sócios Honorários natos Ss. Excias.: o Sr. Presidente da República, o Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Sr. Presidente do Senado da República, o Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, o Sr. Ministro de Estado da Educação, o Sr. Governador do Estado de São Paulo, o Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o Sr. Presidente da Assembléia Legislativa de São Paulo, o Sr. Secretário de Educação do Estado de São Paulo, o Sr. Prefeito Municipal de São Paulo, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, o Sr. Secretário da Educação e Cultura da Municipalidade de São Paulo. § segundo - Aos Sócios

quantias angariadas ou resultantes de seus fundos líquidos, seja reinvestida em novos imóveis, ficando vedada a sua utilização, portanto, no pagamento, amortização ou quitação de débitos e obrigações anteriormente contraídos, mesmo que resultantes das atividades sociais. Art. 79) - Ocorrendo um dos casos de dissolução taxativamente enumerados na legislação civil, o patrimônio social será destinado a uma ou mais instituições similares, públicas ou privadas, escolhidas pela maioria dos Sócios Deliberativos, reunidos em Assembléia Geral. - Capítulo III - Dos Sócios - Art. 80) - Os sócios da Sociedade Brasileira de Comédia serão Honorários, Deliberativos e Assinantes, com direitos e obrigações que respectivamente caberão a cada uma dessas categorias, consoante as estipulações destes Estatutos. Art. 81) - São Sócios Honorários os que, por proposta do Conselho Diretor e aprovação da Assembléia Geral, e tanto tiverem feito jús como reconhecimento por relevantes serviços prestados ao desenvolvimento da arte teatral ou que se tenham distinguido, mercê de invulgares e excepcionais dotes de talento, como actores, autores e cenógrafos. § Primeiro - São igualmente Sócios Honorários natos Ss. Excias.: o Sr. Presidente da República, o Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Sr. Presidente do Senado da República, o Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, o Sr. Ministro de Estado da Educação, o Sr. Governador do Estado de São Paulo, o Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o Sr. Presidente da Assembléia Legislativa de São Paulo, o Sr. Secretário de Educação do Estado de São Paulo, o Sr. Prefeito Municipal de São Paulo, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, o Sr. Secretário da Educação e Cultura da Municipalidade de São Paulo. § segundo - Aos Sócios

Aos Sócios Honorários, além da expedição dos correspondentes diplomas, será assegurado, independentemente de quaisquer pagamentos, livre ingresso em todos os departamentos, sessões e espetáculos de iniciativa da associação, inclusive nas réci-  
tas de estréia do Teatro Brasileiro de Comédia. Art. 10º) - - São Sócios Deliberativos os que, havendo participado da funda-  
ção e constituição da Sociedade Brasileira de Comédia, acompa-  
nharam, outrossim, o seu desenvolvimento, fornecendo-lhe os -  
recursos materiais e a indispensável colaboração moral que as-  
seguraram a realização dos planos iniciais que presidiram sua  
organização. § primeiro - Os Sócios Deliberativos, cujo núme-  
ro será sempre de 50 (cinquenta), detêm os poderes gerais de  
deliberação expressamente consignados neste Estatutos e dis-  
criminados em lei, competindo-lhes, ademais, eleger os membros  
do Conselho Diretor. § segundo - As deliberações dos Sócios -  
Deliberativos, salvo os casos especiais prescritos nestes Es-  
tatutos, serão tomadas por maioria de votos apurados em Assem-  
bléia geral. § terceiro - Na hipotese de ocorrência de vaga -  
no quadro de Sócios Deliberativos, em virtude de renúncia ou  
falecimento, os demais, reunidos na primeira Assembléia Geral  
que se realizar, escolherão um novo titular dentre os nomes -  
de uma lista tríplice que lhes será apresentada pelo Conselho  
Diretor. § quarto - Aos Sócios Deliberativos, igualmente será  
assegurado livre ingresso em todos os departamentos, sessões  
e espetáculos de iniciativa da associação, inclusive nas réci-  
tas de estréia do Teatro Brasileiro de Comédia. Art. 11º) - -  
Sócios Assinantes são aqueles que, mediante pagamento anteci-  
pado das importâncias que forem fixadas pelo Conselho Diretor,  
adquirem o direito de assistir ou frequentar, pelo lapso de -

PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
SÃO PAULO  
Lapso de

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
SÃO PAULO  
Lapso de

S  
tempo neces:  
ta que sob  
seguida, dep  
ta e afinal  
dezembro de  
ção; Franci  
o; Adolpho  
i; Deborah  
ma Prado Ra  
Frederico de  
l Crespi; Ia  
es Barros;  
Cunha Bueno  
ara Moraes  
o Alves de A  
Rodrigues So  
Hipólito; V  
aria Mataraz  
neida; Profe  
Benedito Jo  
e Almeida Pa  
llo Pati; Od  
aida; Baby de  
Prado Marco  
arazzo. Conf  
ranco Zampar  
Firme - Ant  
- Escreven-  
olião Firme

Aos Sócios Honorários, além da expedição dos correspondentes diplomas, será assegurado, independentemente de quaisquer pagamentos, livre ingresso em todos os departamentos, sessões e espetáculos de iniciativa da associação, inclusive nas réci-  
tas de estréia do Teatro Brasileiro de Comédia. Art. 10º) - - São Sócios Deliberativos os que, havendo participado da funda-  
ção e constituição da Sociedade Brasileira de Comédia, acompa-  
nharem, outrossim, o seu desenvolvimento, fornecendo-lhe os -  
recursos materiais e a indispensável colaboração moral que as-  
seguraram a realização dos planos iniciais que presidiram sua  
organização. § primeiro - Os Sócios Deliberativos, cujo núme-  
ro será sempre de 50 (cinquenta), detêm os poderes gerais de  
deliberação expressamente consignados neste Estatutos e dis-  
criminados em lei, competindo-lhes, ademais, eleger os membros  
do Conselho Diretor. § segundo - As deliberações dos Sócios -  
Deliberativos, salvo os casos especiais prescritos nestes Es-  
tatutos, serão tomadas por maioria de votos apurados em Assem-  
bléia Geral. § terceiro - Na hipótese de ocorrência de vaga -  
no quadro de Sócios Deliberativos, em virtude de renúncia ou  
falecimento, os demais, reunidos na primeira Assembléia Geral  
que se realizar, escolherão um novo titular dentre os nomes -  
de uma lista tríplice que lhes será apresentada pelo Conselho  
Diretor. § quarto - Aos Sócios Deliberativos, igualmente será  
assegurado livre ingresso em todos os departamentos, sessões  
e espetáculos de iniciativa da associação, inclusive nas réci-  
tas de estréia do Teatro Brasileiro de Comédia. Art. 11º) - -  
Sócios Assinantes são aqueles que, mediante pagamento anteci-  
pado das importâncias que forem fixadas pelo Conselho Diretor,  
adquirem o direito de assistir ou frequentar, pelo lapso de -

PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
SÃO PAULO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
SÃO PAULO

tempo neces  
ta que sob  
seguida, dep  
ia e afinal  
dezembro de  
ção; Franci  
o; Adolpho  
i; Deborah  
ma Prado Ra  
Frederico de  
l Crespi; I  
as Barros;  
Cunha Bueno  
ara Moraes I  
o Alves de A  
Rodrigues So  
Hipólito; V  
aria Mataraz  
neida; Profe  
Benedito Ju  
e Almeida Pa  
llo Pati; Od  
eida; Baby de  
Prado Marco  
arazzo. Conf  
ranco Zampar  
Firme - Ant  
- Escreven-  
olião Firme

tempo e nas condições consignadas na assinatura, os espetáculos, cursos, conferências, exposições ou demais empreendimentos artísticos mantidos ou patrocinados pela associação. § primeiro - As assinaturas que conferem e investem os Sócios Assinantes nos direitos e vantagens previstos nestes Estatutos, são específicas e se referem, sempre e apenas, aos empreendimentos nelas taxativamente discriminados, razão pela qual mencionados direitos se extinguirão, automaticamente, com o término do prazo fixado para vigência da assinatura ou pelo preenchimento de suas condições. § segundo - Nos termos do parágrafo anterior, a continuidade da qualidade de Sócio Assinante - que neste sentido é de caráter temporário - depende, quando da extinção dos direitos emergentes da assinatura, de renovação. § terceiro - O Conselho Diretor, no início de cada ano ou quando da extinção das assinaturas anteriores, bem como antes da efetiva abertura pública de qualquer empreendimento que venha realizar, fixará as condições gerais e particulares das assinaturas e o número de Sócios Assinantes que para cada empreendimento pretenderá admitir, podendo, ainda, limitar, reduzir, aumentar, ou excluir temporariamente a categoria de Sócios Assinantes sem que assista aos que a essa categoria tiverem pertencido o direito de exigir a renovação de suas assinaturas. § quarto - A admissão dos Sócios Assinantes se fará através do preenchimento de propostas especialmente para esse fim confeccionadas, cabendo o julgamento e a aceitação exclusivamente ao critério e a discreção do Conselho Diretor. - Capítulo IV - Da Administração - Art. 12º) - A Sociedade Brasileira de Comédia é administrada por um Conselho Diretor composto de 7 (sete) membros escolhidos exclusivamente

tempo e nas condições consignadas na assinatura, os espetáculos, cursos, conferências, exposições ou demais empreendimentos artísticos mantidos ou patrocinados pela associação. § primeiro - As assinaturas que conferem e investem os Sócios Assinantes nos direitos e vantagens previstos nestes Estatutos, são específicas e se referem, sempre e apenas, aos empreendimentos nelas taxativamente discriminados, razão pela qual mencionados direitos se extinguirão, automaticamente, com o término do prazo fixado para vigência da assinatura ou pelo preenchimento de suas condições. § segundo - Nos termos do parágrafo anterior, a continuidade da qualidade de Sócio Assinante - que neste sentido é de caráter temporário - depende, quando da extinção dos direitos emergentes da assinatura, de renovação. § terceiro - O Conselho Diretor, no início de cada ano ou quando da extinção das assinaturas anteriores, bem como antes da efetiva abertura pública de qualquer empreendimento que venha realizar, fixará as condições gerais e particulares das assinaturas e o número de Sócios Assinantes que para cada empreendimento pretenderá admitir, podendo, ainda, limitar, reduzir, aumentar, ou excluir temporariamente a categoria de Sócios Assinantes sem que assista aos que a essa categoria tiverem pertencido o direito de exigir a renovação de suas assinaturas. § quarto - A admissão dos Sócios Assinantes se fará através do preenchimento de propostas especialmente para esse fim confeccionadas, cabendo o julgamento e a aceitação exclusivamente ao critério e a discreção do Conselho Diretor. - Capítulo IV - Da Administração - Art. 12º) - A Sociedade Brasileira de Comédia é administrada por um Conselho Diretor composto de 7 (sete) membros escolhidos exclusivamente

PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ

exclusivamente dentre os Sócios Deliberativos, que se denomina  
rão, respectivamente: Presidente de Honra, Diretor Presidente,  
Diretor Vice-Presidente, Diretor Superintendente, Diretor Se-  
cretário e Diretores. § primeiro - Salvo os cargos de Presiden  
te de Honra e Diretor Superintendente que serão exercidos, em  
sua primeira investidura, com o carater de vitaliciedade, os  
demais serão preenchidos por eleição processada em Assembléa  
Geral dos Sócios Deliberativos, por maioria de votos. § segun-  
do - Os Diretores eleitos terão um mandato de 2 (dois) anos, -  
podendo ser reeleitos e conservando-se nos seus cargos até a -  
posse dos substitutos legais. § terceiro - Todos os cargos de  
Diretores serão exercidos gratuitamente, sem direito à percep-  
ção de qualquer remuneração. Art. 13º) - O Conselho Diretor, -  
observadas as limitações constantes destes Estatutos e das dis-  
posições legais aplicáveis à espécie, tem os mais amplos e ge-  
rais poderes para a prática de todos e quaisquer atos de ges-  
tão e administração da associação tendentes a colimar os fins  
sociais, competindo-lhes, ainda: a) organizar os planos gerais  
de desenvolvimento da sociedade e de suas diferentes ativida-  
des e empreendimentos; b) apresentar à Assembléa Geral Ordiná-  
ria o Relatório, Balanço e a Conta de Lucros e Perdas de cada  
exercício; c) convocar as Assembléas Gerais. Art. 14º) - Ao -  
Diretor Superintendente compete a representação ativa e passi-  
va da associação, em juízo ou fora d'ele, inclusive perante as  
repartições públicas federais, estaduais, municipais e autár-  
quicas e os estabelecimentos bancários dos quais a associação  
é ou venha a ser correntista, movimentando as contas-correntes,  
emitindo, sacando, endossando e avaliando cheques e ordens de  
pagamento. § primeiro - Caberão, ainda, ao Diretor Superinten-

PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ

tempo necessár:  
ata que sob me  
seguida, depois  
da e afinal ass  
dezembro de 19  
ção; Francisco  
ro; Adolpho Rhei  
1; Deborah Prad  
ena Prado Ramos,  
Frederico de So  
l Crespi; Izabe  
as Barros; Jor  
Cunha Bueno; Ce  
ara Moraes Bar-  
o Alves de Alme  
Rodrigues Sodrê;  
Hipólito; Virgi  
Maria Matarazzo;  
meida; Profes-  
Benedito José  
e Almeida Pati;  
llo Pati; Odi-  
sida; Baby de  
Prado Marcon-  
arazzo. Confe  
ranco Zampari  
Firmo - Antq  
- Escreven-  
lião Firmo

exclusivamente dentre os Sócios Deliberativos, que se denomina  
rão, respectivamente: Presidente de Honra, Diretor Presidente,  
Diretor Vice-Presidente, Diretor Superintendente, Diretor Se-  
cretário e Diretores. § primeiro - Salvo os cargos de Presiden  
te de Honra e Diretor Superintendente que serão exercidos, em  
sua primeira investidura, com o carater de vitaliciedade, os  
demais serão preenchidos por eleição processada em Assembléa  
Geral dos Sócios Deliberativos, por maioria de votos. § segun-  
do - Os Diretores eleitos terão um mandato de 2 (dois) anos, -  
podendo ser reeleitos e conservando-se nos seus cargos até a -  
posse dos substitutos legais. § terceiro - Todos os cargos de  
Diretores serão exercidos gratuitamente, sem direito à percep-  
ção de qualquer remuneração. Art. 13º) - O Conselho Diretor, -  
observadas as limitações constantes destes Estatutos e das dis-  
posições legais aplicáveis à espécie, têm os mais amplos e ge-  
rais poderes para a prática de todos e quaisquer atos de ges-  
tão e administração da associação tendentes a colimar os fins  
sociais, competindo-lhes, ainda: a) organizar os planos gerais  
de desenvolvimento da sociedade e de suas diferentes ativida-  
des e empreendimentos; b) apresentar à Assembléa Geral Ordiná-  
ria o Relatório, Balanço e a Conta de Lucros e Perdas de cada  
exercício; c) convocar as Assembléas Gerais. Art. 14º) - Ao -  
Diretor Superintendente compete a representação ativa e passiva  
da associação, em juízo ou fora d'ele, inclusive perante as  
repartições públicas federais, estaduais, municipais e autár-  
quicas e os estabelecimentos bancários dos quais a associação  
é ou venha a ser correntista, movimentando as contas-correntes,  
emitindo, sacando, endossando e avalisando cheques e ordens de  
pagamento. § primeiro - Caberão, ainda, ao Diretor Superinten-

PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ

tempo necessá  
ata que sobme  
seguida, depoi  
uda e afinal a  
dezembro de 1  
ção; Francisco  
to; Adolpho Rho  
i; Deborah Pra  
ena Prado Ramo  
Frederico de  
l Crespi; Izab  
aes Barros; Jo  
Cunha Bueno;  
ara Moraes Bar  
o Alves de Alm  
Rodrigues Sodr  
Hipólito; Virg  
Maria Matarazzo  
meida; Profes  
Benedito Jos  
e Almeida Pati  
llo Pati; Odi-  
sida; Baby de  
Prado Marcon-  
arazzo. Confe  
ranco Zampari  
Firme - Ant  
- Escreven-  
lião Firmo

----- :-  
dente todos os poderes necessários, por mais especiais que o  
sejam, para contratar em nome da associação, obrigando-a para  
com terceiros e em nome dela exercendo ou renunciando os direi  
tos de que for titular, efetuando pagamentos, recebendo dinhei  
ro e dando quitação. Art. 15º) - O Diretor Superintendente po  
derá constituir, em nome da Associação, procuradores "ad judi  
cia" e "ad negotia", especificados nos instrumentos de nomea  
ção os atos e operações que poderão praticar, ressalvado, en  
tretanto, que para a representação da associação junto a ban  
cos e estabelecimentos de crédito em geral, deverão ser obriga  
toriamente nomeados dois procuradores que em conjunto, agirão  
nos limites dos poderes que lhes forem conferidos. § primeiro  
- Todas as procurações "ad negotia" outorgadas em nome da asso  
ciação caducarão, automaticamente, no dia 31 de dezembro do  
ano dentro do qual tenham sido lavradas, razão pela qual ex  
pressamente declararão, em seu contexto, essa circunstância. §  
segundo - Fora da sua sede social a associação poderá ser re  
presentada apenas por um procurador com poderes especiais, in  
clusive para movimentação de contas-correntes bancárias. Art.  
16º) - Os membros do Conselho Diretor, em suas ausências e im  
pedimentos temporários, substituir-se-ão reciproca e automati  
camente escolhendo os demais, em caso de vaga, um Diretor inté  
rino que exercerá as funções do substituído até a primeira As  
sembléia Geral que proverá, então, definitivamente a vaga pelo  
tempo que faltar para completar-se o mandato. § único - Na hi  
pótese de impedimento temporário do Diretor Superintendente, -  
os demais designarão dentre si um substituto, convocando, en  
tretanto, imediatamente a Assembléia Geral no caso de vaga, -  
por morte ou renúncia, desse titular. Art. 17º) - O Conselho -  
----- :-

..... :-  
dente todos os poderes necessários, por mais especiais que o -  
sejam, para contratar em nome da associação, obrigando-a para  
com terceiros e em nome dela exercendo ou renunciando os direi-  
tos de que for titular, efetuando pagamentos, recebendo dinhei-  
ro e dando quitação. Art. 15º) - O Diretor Superintendente po-  
derá constituir, em nome da Associação, procuradores "ad judi-  
cia" e "ad negotia", especificados nos instrumentos de nomea-  
ção os atos e operações que poderão praticar, ressalvado, en-  
tretanto, que para a representação da associação junto a ban-  
cos e estabelecimentos de crédito em geral, deverão ser obriga-  
toriamente nomeados dois procuradores que em conjunto, agirão  
nos limites dos poderes que lhes forem conferidos. § primeiro  
- Todas as procurações "ad negotia" outorgadas em nome da asso-  
ciação caducarão, automaticamente, no dia 31 de dezembro do -  
ano dentro do qual tenham sido lavradas, razão pela qual ex-  
pressamente declararão, em seu contexto, essa circunstância. §  
segundo - Fora de sua sede social a associação poderá ser re-  
presentada apenas por um procurador com poderes especiais, in-  
clusive para movimentação de contas-correntes bancárias. Art.  
16º) - Os membros do Conselho Diretor, em suas ausências e im-  
pedimentos temporários, substituir-se-ão reciproca e automati-  
camente escolhendo os demais, em caso de vaga, um Diretor inte-  
rino que exercerá as funções do substituído até a primeira As-  
sembléia Geral que proverá, então, definitivamente a vaga pelo  
tempo que faltar para completar-se o mandato. § único - Na hi-  
pótese de impedimento temporário do Diretor Superintendente, -  
os demais designarão dentre si um substituto, convocando, en-  
tretanto, imediatamente a Assembléia Geral no caso de vaga, -  
por morte ou renúncia, desse titular. Art. 17º) - O Conselho -  
..... :-

..... :-  
O Conselho Diretor reunir-se-á na sede social, por convocação  
do Presidente de Honra ou do Diretor Superintendente, lavrando  
-se dessas reuniões atas circunstaciadas que serão transcritas  
em livro próprio. - Capítulo V - Das Assembléias Gerais - Art.  
18º) - A Assembléia Geral é o órgão soberano da associação e  
tem os poderes e atribuições que lhe são conferidos pela Lei e  
descriminados neste Estatutos. § único - "As Assembléias Ge-  
rais sômente poderão comparecer e deliberar os Sócios Delibera-  
tivos no pleno uso e gozo de seus direitos. Art. 19º) - As As-  
sembléias Gerais Ordinárias realizar-se-ão dentro do primeiro  
quadrimestre de cada ano e a elas competirá examinar, discutir  
e deliberar sobre o Relatório, Balanço e a Conta de Lucros e -  
Perdas elaborados pelo Conselho Diretor e referentes ao exercí-  
cio anterior. § único - As Assembléias Gerais Extraordinárias  
serão realizadas para os fins previstos neste Estatutos. Art.  
20º) - Tanto as Assembléias Gerais Ordinárias como as Extraor-  
dinárias serão convocadas pelo Conselho Diretor, através de -  
carta protocolada, enviada aos Sócios Deliberativos com a ante-  
cedência de 8 (oito) dias e expostos, ainda que suscintamente,  
os assuntos que constarão da ordem do dia. § primeiro - As As-  
sembléias Gerais, - cujas decisões obrigam à totalidade dos só-  
cios - sômente se instalarão, em primeira convocação, com a -  
presença mínima de metade dos Sócios Deliberativos, instalando  
-se, porem, com qualquer número em segunda convocação. § segun-  
do - As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente de  
Honra da Associação e secretariadas pelo Diretor Secretário -  
que delas redigirá as competentes atas que serão lavradas em -  
livro próprio. - Capítulo VI - Disposições Gerais - Art. 21) -  
Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assu-  
..... :-

PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ

Releitor  
OFÍCIO  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
SÃO PAULO

OFÍCIO  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
SÃO PAULO

OS  
..... :-  
tempo ne  
ata que  
seguida,  
ada e afi  
dezembr  
pção; Fr  
zo; Adol  
ri; Debor  
ena Prade  
Frederic  
al Crespi  
ras Barr  
Cunha Bu  
Lara More  
o Alves  
Rodrigues  
Hipólito  
Maria Mat  
meida; P  
; Benedi  
le Almeid  
llo Pati  
eida; Bal  
Prado Me  
arazzo.  
ranco Za  
Firmo -  
- Escre  
elião Fi  
..... :-

..... :  
O Conselho Diretor reunir-se-á na sede social, por convocação do Presidente de Honra ou do Diretor Superintendente, lavrando-se dessas reuniões atas circunstaciadas que serão transcritas em livro próprio. - Capítulo V - Das Assembléias Gerais - Art. 18º) - A Assembléia Geral é o órgão soberano da associação e tem os poderes e atribuições que lhe são conferidos pela Lei e discriminados neste Estatutos. § único - As Assembléias Gerais somente poderão comparecer e deliberar os Sócios Deliberativos no pleno uso e gozo de seus direitos. Art. 19º) - As Assembléias Gerais Ordinárias realizar-se-ão dentro do primeiro quadrimestre de cada ano e a elas competirá examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório, Balanço e a Conta de Lucros e Perdas elaborados pelo Conselho Diretor e referentes ao exercício anterior. § único - As Assembléias Gerais Extraordinárias serão realizadas para os fins previstos neste Estatutos. Art. 20º) - Tanto as Assembléias Gerais Ordinárias como as Extraordinárias serão convocadas pelo Conselho Diretor, através de carta protocolada, enviada aos Sócios Deliberativos com a antecedência de 8 (oito) dias e expostos, ainda que suscintamente, os assuntos que constarão da ordem do dia. § primeiro - As Assembléias Gerais, e cujas decisões obrigam à totalidade dos sócios e somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença mínima de metade dos Sócios Deliberativos, instalando-se, porem, com qualquer número em segunda convocação. § segundo - As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente de Honra da Associação e secretariadas pelo Diretor Secretário - que delas redigirá as competentes atas que serão lavradas em livro próprio. - Capítulo VI - Disposições Gerais - Art. 21) - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assu

..... :  
OS  
tempo ne  
ata que  
seguida,  
ada e afi  
dezembr  
ção; Fr  
zo; Adol  
ri; Debor  
ena Prada  
Frederic  
al Crespi  
raes Barr  
Cunha B  
Lara More  
o Alves  
Rodríguez  
Hipólito  
Maria Mat  
meida; P  
; Benedi  
le Almeid  
llo Pati  
eida; Ba  
Prado Ma  
arazzo.  
ranco Za  
Firmo -  
- Escre  
olião Fi

PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ

Recebido  
em  
Largo

RECEBIDO  
em  
Largo

..... :-  
midas, perante terceiros, pela Sociedade. Artigo 22) - Os presentes Estatutos poderão ser reformados em Assembleia Geral especialmente convocadas para esse fim, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos sócios deliberativos da Sociedade. Concluída por mim a leitura, colocou o sr. Presidente em discussão o projeto de Estatutos Sociais. Amplamente debatidos os diferentes artigos e considerando que os mesmos visavam, realmente, dar à sociedade uma melhor base jurídica e uma mais condizente estrutura econômica, foram os Estatutos postos em votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade, exceção dos membros da Diretoria que se abstiveram de votar. Declarando aprovados os novos Estatutos que, doravante, passam a disciplinar as atividades da Sociedade Brasileira de Comédia, continuou o sr. Presidente com a palavra, para comunicar que, consoante era do conhecimento de todos e conforme já fora exposto nesta Assembleia, durante os primeiros exercícios financeiros a associação acumulara repetidos "deficits" que somaram afinal vultosa importância. Esses "deficits", naturais em uma organização como esta que timbrara em manter um elevado nível artístico, sem nenhuma concessão aos eventuais resultados econômicos, pareciam, felizmente, estar terminados, sendo lícito esperar que, no futuro, possa a associação se conter dentro dos limites de suas próprias arrecadações e iniciar, mesmo, a amortização gradativa de seu passivo. A guiza de esclarecimentos solicitou-me que distribuisse entre os presentes os exemplares do balanço encerrado em 31 de dezembro último, cujos diferentes algarismos e rubricas perfeitamente elucidavam a situação contabil. Efetuada essa distribuição e detidamente examinados os itens alusivos às diversas contas, retomou o sr. Presidente :-  
..... :-

PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ

PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ

----- :-  
midas, perante terceiros, pela Sociedade. Artigo 22) - Os presentes Estatutos poderão ser reformados em Assembleia Geral especialmente convocadas para esse fim, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos sócios deliberativos da Sociedade. Concluída por mim a leitura, colocou o sr. Presidente em discussão o projeto de Estatutos Sociais. Amplamente debatidos os diferentes artigos e considerando que os mesmos visavam, realmente, dar à sociedade uma melhor base jurídica e uma mais condizente estrutura econômica, foram os Estatutos postos em votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade, exceção dos membros da Diretoria que se abstiveram de votar. Declarando aprovados os novos Estatutos que, doravante, passam a disciplinar as atividades da Sociedade Brasileira de Comédia, continuou o sr. Presidente com a palavra, para comunicar que, consoante era do conhecimento de todos e conforme já fora exposto nesta Assembleia, durante os primeiros exercícios financeiros a associação acumulara repetidos "deficits" que somaram afinal vultosa importância. Esses "deficits", naturais em uma organização como esta que timbrara em manter um elevado nível artístico, sem nenhuma concessão aos eventuais resultados econômicos, pareciam, felizmente, estar terminados, sendo lícito esperar que, no futuro, possa a associação se conter dentro dos limites de suas próprias arrecadações e iniciar, mesmo, a amortização gradativa de seu passivo. A guisa de esclarecimentos solicitou-me que distribuisse entre os presentes os exemplares do balanço encerrado em 31 de dezembro último, cujos diferentes algarismos e rubricas perfeitamente elucidavam a situação contábil. Efetuada essa distribuição e detidamente examinados os itens alusivos às diversas contas, retomou o sr. Presidente :-  
----- :-

..... i-  
sr. Presidente a palavra para declarar que, tendo em vista a -  
alteração dos Estatutos Sociais e para ensejar uma completa re-  
organização administrativa, os Diretores, por seu intermedio ,  
renunciavam aos cargos que vinham exercendo, devolvendo-os à -  
Assembléia. Assim, propunha que se procedesse à eleição dos no-  
vos membros do Conselho Diretor. Nesta altura, os presentes, -  
unanimemente, decidiram reeleger por aclamação os diretores de  
missionários, elegendo, igualmente por aclamação, os novos mem-  
bros que preencherão os lugares criados pelos Estatutos recém  
aprovados, ficando assim constituído o Conselho Diretor da So-  
ciedade Brasileira de Comédia, sublinhada a circunstância de -  
que tanto o Presidente de Honra, como o Diretor Superintenden-  
te, exercerão os respectivos cargos, em caráter vitalício: Pre-  
sidente de Honra - FRANCISCO MATARAZZO SOBRINHO; Presidente -  
PAULO A. DE ASSUMPTÃO; Vice-Presidente - ADOLPHO L. RHEINGANTZ;  
Superintendente - FRANCO ZAMPARI; Diretor Secretário - ABILIO  
PEREIRA DE ALMEIDA; Diretor - FREDERICO DE SOUZA QUEIROZ; Dire-  
tor - HERMANN MORAES BARROS. Declarado eleito e empossado o -  
novo Conselho Diretor, o sr. EDUARDO RAMOS, pediu a palavra -  
para, falando em nome de todos os presentes, solicitar ficasse  
consignado nesta ata um voto de aplausos aos diretores que, -  
com tanto critério e acerto, souberam transformar em brilhante  
realidade os anseios de grande parte da população de São Paulo  
que almejava a organização de uma companhia permanente de tea-  
tro à altura do seu progresso intelectual e material. Pelo Dr.  
Franco Zampari agradecendo as manifestações de apreço que a Di-  
retoria recebera dos presentes, foi dito que mister se fazia -  
estender essas homenagens a todos os artistas, ao pessoal téc-  
nico e administrativo de Teatro Brasileiro de Comédia que pelo  
..... i-

PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ

ITOS

..... tempo necessa-  
ata que sob m  
seguida, depo  
rada e final  
le dezembro de  
mpção; Francis  
zzo; Adolpho R  
uri; Deborah P  
lana Prado Ram  
; Frederico de  
ul Crespi; Iz  
raes Barros; J  
; Cunha Bueno;  
Lara Moraes B  
to Alves de AL  
Rodrigues Sod  
; Hipólito; Vi  
Maria Matarazz  
meida; Profes  
; Benedito Jo  
le Almeida Pat  
llo Pati; Odi  
eida; Baby de  
Prado Marcon-  
arazzo. Conf  
ranco Zampari  
Firme - Anto  
- Escreven-  
lião Firme

..... :-  
sr. Presidente a palavra para declarar que, tendo em vista a -  
alteração dos Estatutos Sociais e para ensejar uma completa re  
organização administrativa, os Diretores, por seu intermedio ,  
renunciavam aos cargos que vinham exercendo, devolvendo-os à -  
Assembléia. Assim, propunha que se procedesse à eleição dos no  
vos membros do Conselho Diretor. Nesta altura, os presentes, -  
unanimemente, decidiram reeleger por aclamação os diretores de  
missionários, elegendo, igualmente por aclamação, os novos mem  
bros que preencherão os lugares criados pelos Estatutos recém  
aprovados, ficando assim constituído o Conselho Diretor da So  
ciedade Brasileira de Comédia, sublinhada a circunstância de -  
que tanto o Presidente de Honra, como o Diretor Superintenden  
te, exercerão os respectivos cargos, em caracter vitalício: Pre  
sidente de Honra - FRANCISCO MATARAZZO SOBRINHO; Presidente -  
PAULO A. DE ASSUMPCÃO; Vice-Presidente - ADOLPHO L. RHEINGANTZ;  
Superintendente - FRANCO ZAMPARI; Diretor Secretário - ABILIO  
PEREIRA DE ALMEIDA; Diretor - FREDERICO DE SOUZA QUEIROZ; Dire  
tor - HERMANN MORAES BARROS. Declarado eleito e empossado o -  
novo Conselho Diretor, o sr. EDUARDO RAMOS, pediu a palavra -  
para, falando em nome de todos os presentes, solicitar ficasse  
consignado nesta ata um voto de aplausos aos diretores que, -  
com tanto critério e acerto, souberam transformar em brilhante  
realidade os anseios de grande parte da população de São Paulo  
que almejava a organização de uma companhia permanente de tea  
tro à altura do seu progresso intelectual e material. Pelo Dr.  
Franco Zampari agradecendo as manifestações de apreço que a Di  
retoria recebera dos presentes, foi dito que mister se fazia -  
estender essas homenagens a todos os artistas, ao pessoal téc  
nico e administrativo de Teatro Brasileiro de Comédia que pelo  
..... :-

PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ

PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ

PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ

.....  
tempo necess  
ata que sob m  
seguida, depo  
rada e afinal  
le dezembro de  
mpção; Francis  
zzo; Adolpho R  
uri; Deborah Pr  
lena Prado Ram  
; Frederico de  
ul Crespi; Iz  
raes Barros; J  
Cunha Bueno;  
Lara Moraes B  
to Alves de Al  
Rodrigues Sod  
Hipólito; Vi  
Maria Matarazz  
meida; Profes  
; Benedito Jo  
de Almeida Pat  
llo Pati; Odi  
eida; Baby de  
Prado Marcon  
arazzo. Conf  
ranco Zampari  
Firmo - Ant  
- Escreven  
lião Firmo

..... :-  
esforço e dedicação com que procuraram se desempenhar das tare-  
fas que lhes haviam sido cometidas, eram credores do respeito  
e da estima dos responsáveis pela direção da Sociedade Brasi-  
leira de Comédia. Em continuação, pelo sr. Presidente foi ne-  
solicitado que lesse a lista completa do quadro de Sócios Deli-  
berativos, os quais, em número de 50 (cinquenta), detem os po-  
deres gerais de administração da Sociedade Brasileira de Comé-  
dia, lista essa que assim estava organizada: PAULO ASSUMPÇÃO;  
SOPHIA LEBRE DE ASSUMPÇÃO; FRANCISCO MATARAZZO SOBRINHO; YOLAN-  
DA PENTEADO MATARAZZO; ADOLPHO RHEINGANTZ; MARIA JOSÉ RHEIN-  
GANTZ; FRANCO ZAMPARI; DEBORAH PRADO MARCONDES ZAMPARI; E DUAR-  
DO RAMOS; MARIA HELENA PRADO RAMOS; HERMANN MORAES BARROS; MA-  
RIA MORAES BARROS; FREDERICO DE SOUZA QUEIROZ; CONDESSA IRENE  
CRESPI; CONDE RAUL CRESPI; IZABEL CERQUINHO DE MORAES BARROS;  
FRANCISCO DE MORAES BARROS; JORGE DA SILVA PRADO; MARJORY DA -  
SILVA PRADO; LUIZ CUNHA BUENO; CECILIA POMPEU DO AMARAL CUNHA  
BUENO; LUCIETA LARA MORAES BARROS; RENE THIOLLIER; SILVIA THI-  
OLLIER; ROBERTO ALVES DE ALMEIDA; ERNESTINA PINTO ALVES DE AL-  
MEIDA; IZABEL RODRIGUES SODRE; GIANNICOLA MATARAZZO; CAMILA -  
MATARAZZO; ANDRÉ HIPÓLITO; VIRGINIA MATARAZZO HIPÓLITO; COSTA  
BILE MATARAZZO; MARIA MATARAZZO; ABILIO PEREIRA DE ALMEIDA; LU-  
CIA PEREIRA DE ALMEIDA; Professor FRANCISCO PATI; CLARA SOARES  
DE MELLO PATI; BENEDITO JOSÉ SOARES DE MELLO PATI; MARIA ANTO-  
NIETA PEREIRA DE ALMEIDA PATI; JOSÉ LUIZ SOARES DE MELLO PATI;  
ELY BLOEM DE MELLO PATI; ODILON E.A. SOUZA; DORA DE SOUZA; GUI-  
LHERME DE ALMEIDA; BABY DE ALMEIDA; ANTONIO CAIO DA SILVA RA-  
MOS JR.; DINAH PRADO MARCONDES; AMÉRICO RAMOS; PAULO MATARAZZO;  
DORA MATARAZZO. Nesta altura dos trabalhos como nada mais hou-  
vesse a tratar e ninguém quizesse fazer uso da palavra, suspen-  
..... :-

..... :-  
esforço e dedicação com que procuraram se desempenhar das tarefas que lhes haviam sido cometidas, eram credores do respeito e da estima dos responsáveis pela direção da Sociedade Brasileira de Comédia. Em continuação, pelo sr. Presidente foi me solicitado que lesse a lista completa do quadro de Sócios Deliberativos, os quais, em número de 50 (cinquenta), detem os poderes gerais de administração da Sociedade Brasileira de Comédia, lista essa que assim estava organizada: PAULO ASSUMPTÃO; SOPHIA LEBRE DE ASSUMPTÃO; FRANCISCO MATARAZZO SOBRINHO; YOLANDA PENTEADO MATARAZZO; ADOLPHO RHEINGANTZ; MARIA JOSE RHEINGANTZ; FRANCO ZAMPARI; DEBORAH PRADO MARCONDES ZAMPARI; EDUARDO RAMOS; MARIA HELENA PRADO RAMOS; HERMANN MORAES BARROS; MARIA MORAES BARROS; FREDERICO DE SOUZA QUEIROZ; CONDESSA IRENE CRESPI; CONDE RAUL CRESPI; IZABEL GERQUINHO DE MORAES BARROS; FRANCISCO DE MORAES BARROS; JORGE DA SILVA PRADO; MARJORY DA SILVA PRADO; LUIZ CUNHA BUENO; CECILIA POMPEU DO AMARAL CUNHA BUENO; LUIZITA LARA MORAES BARROS; RENE THIOLLIER; SILVIA THIOLLIER; ROBERTO ALVES DE ALMEIDA; ERNESTINA PINTO ALVES DE ALMEIDA; IZABEL RODRIGUES SODRE; GIANNICOLA MATARAZZO; CAMILA MATARAZZO; ANDRE HIPOLITO; VIRGINIA MATARAZZO HIPOLITO; COSTA BILE MATARAZZO; MARIA MATARAZZO; ABILIO PEREIRA DE ALMEIDA; LUCIA PEREIRA DE ALMEIDA; Professor FRANCISCO PATI; CLARA SOARES DE MELLO PATI; BENEDITO JOSE SOARES DE MELLO PATI; MARIA ANTONIETA PEREIRA DE ALMEIDA PATI; JOSE LUIZ SOARES DE MELLO PATI; ELY BLOEM DE MELLO PATI; ODILON E.A. SOUZA; DORA DE SOUZA; GUILHERME DE ALMEIDA; BABY DE ALMEIDA; ANTONIO CAIO DA SILVA RAMOS JR.; DINAH PRADO MARCONDES; AMERICO RAMOS; PAULO MATARAZZO; DORA MATARAZZO. Nesta altura dos trabalhos como nada mais houvesse a tratar e ninguem quizesse fazer uso da palavra, suspen-

..... :-

-----  
suspendeu o sr. Presidente a sessão pelo tempo necessário a -  
que eu, Secretário, redigisse a presente ata que sob meu dita  
do foi lavrada no livro próprio sendo em seguida, depois de -  
reaberta a sessão, lida, discutida, aprovada e afinal assina-  
da por todos os presentes. São Paulo, 9 de dezembro de 1955.  
aa) Paulo Assumpção; Sophia Lebre de Assumpção; Francisco Ma-  
tarazzo Sobrinho; Yolanda Penteado Matarazzo; Adolpho Rhein-  
gantz; Maria José Rheingantz; Franco Zampari; Deborah Prado -  
Marcondes Zampari; Eduardo Ramos; Maria Helena Prado Ramos; -  
Hermann Moraes Barros; Maria Moraes Barros; Frederico de Sou-  
za Queiroz; Condessa Irene Crespi; Conde Raul Crespi; Isabel  
Cerquinho de Moraes Barros; Francisco de Moraes Barros; Jorge  
da Silva Prado; Marjory da Silva Prado; Luiz Cunha Bueno; Ce-  
cilia Pompeu de Amaral Cunha Bueno; Luíza Lara Moraes Bar-  
ros; René Thiellier; Silvia Thiellier; Rberto Alves de Almei-  
da; Ernestina Pinto Alves de Almeida; Isabel Rodrigues Sodré;  
Giannicola Matarazzo; Camila Matarazzo; André Hipólito; Virgi-  
nia Matarazzo Hipólito; Costabile Matarazzo; Maria Matarazzo;  
Abílio Pereira de Almeida; Lucia Pereira de Almeida; Profes-  
sor Francisco Pati; Clara Soares de Mello Pati; Benedito José  
Soares de Mello Pati; Maria Antonieta Pereira de Almeida Pati;  
José Luis Soares de Mello Pati; Ely Bloem de Mello Pati; Odi-  
lon E.A. Souza; Dora de Souza; Guilherme de Almeida; Baby de  
Almeida; Antonio Caio da Silva Ramos Jr.; Dinah Prado Marcon-  
des; Cunha Bueno Neto; Paulo Matarazzo; Dora Matarazzo. Confe-  
re com o original (assinado): Franco Zampari - Franco Zampari  
- Diretor Superintendente. (Carimbos): "Tabelião Firmo - Anto-  
nio A. Firmo da Silva - Tabelião - Aymar De Salvo - Escreven-  
te Autorizado - R. Quitanda, 86 - S. Paulo" - "Tabelião Firmo  
-----

-----  
suspendeu o sr. Presidente a sessão pelo tempo necessário a -  
que eu, Secretário, redigisse a presente ata que sob meu dita  
do foi lavrada no livro próprio sendo em seguida, depois de -  
reaberta a sessão, lida, discutida, aprovada e afinal assina-  
da por todos os presentes. São Paulo, 9 de dezembro de 1955.  
aa) Paulo Assumpção; Sophia Lebre de Assumpção; Francisco Ma-  
tarazzo Sobrinho; Yolanda Penteado Matarazzo; Adolpho Rhein-  
gantz; Maria José Rheingantz; Franco Zampari; Deborah Prado -  
Marcondes Zampari; Eduardo Ramos; Maria Helena Prado Ramos; -  
Hermann Moraes Barros; Maria Moraes Barros; Frederico de Sou-  
za Queiroz; Condessa Irene Crespi; Conde Raul Crespi; Izabel  
Cerquinho de Moraes Barros; Francisco de Moraes Barros; Jorge  
da Silva Prado; Marjory da Silva Prado; Luiz Cunha Bueno; Ce-  
cilia Pompeu de Amaral Cunha Bueno; Luíza Lara Moraes Bar-  
ros; René Thiollier; Silvia Thiollier; Roberto Alves de Almei-  
da; Ernestina Pinto Alves de Almeida; Izabel Rodrigues Sodré;  
Giannicola Matarazzo; Camilla Matarazzo; André Hipólito; Virgi-  
nia Matarazzo Hipólito; Costabile Matarazzo; Maria Matarazzo;  
Abílio Pereira de Almeida; Lucia Pereira de Almeida; Profes-  
sor Francisco Pati; Clara Soares de Mello Pati; Benedito José  
Soares de Mello Pati; Maria Antonieta Pereira de Almeida Pati;  
José Luis Soares de Mello Pati; Ely Bloem de Mello Pati; Odi-  
lon E.A. Souza; Dora de Souza; Guilherme de Almeida; Baby de  
Almeida; Antonio Caio da Silva Ramos Jr.; Dinah Prado Marcon-  
des; Cunha Bueno Neto; Paulo Matarazzo; Dora Matarazzo. Confe-  
re com o original (assinado): Franco Zampari - Franco Zampari  
- Diretor Superintendente. (Carimbos): "Tabelião Firmo - Anto-  
nio A. Firmo da Silva - Tabelião - Aymar De Salvo - Escreven-  
te Autorizado - R. Quitanda, 86 - S. Paulo" - "Tabelião Firmo  
-----

(R. Quitanda, 86 - S. Paulo) Reconheço a firma supra de Fran-  
co Zampari - S. Paulo, 22 de Maio de 1956 - Em teste (sinal -  
público) da verdade (assinado): Aymar De Salvo". (Estavam co-  
lados e legalmente inutilizados os selos correspondentes a ég-  
se reconhecimento)." - O referido é verdade e dá fé. São Pau-  
lo, dezoito (18) de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e  
nove (1959). O segundo sub-oficial designado,

*[Handwritten signature]*

**PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ**



Cartão de Títulos e Comprovações  
Banco de São Paulo  
BRASIL - AÇÃO DE CANCELAMENTO  
ESCR. AUT. - Avenida Paulista  
Linha OCBAT  
Tel. 33.2643  
Largo do Tesouro, 20 - S. Paulo

18.000  
7.300  
200  
168.900  
7.0300

Cartão de Títulos e Comprovações  
Banco de São Paulo  
BRASIL - AÇÃO DE CANCELAMENTO  
ESCR. AUT. - Avenida Paulista  
Linha OCBAT  
Tel. 33.2643  
Largo do Tesouro, 20 - S. Paulo

Soma Cr\$ 16800  
70300

CAR.  
ADMISSÃO

CAR.  
ADMISSÃO

CAR.  
ADMISSÃO



PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ



*Jeanette*

Banco Cr\$ 16800  
Soma Cr\$ 70300

CAR. ADICIONAL

CAR. ADICIONAL

CAR. ADICIONAL



PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ



CONFÉRIO  
Jeanete

48000  
7200  
500  
16800  
70300

Emob.	Cr.\$	48000
Imposte	Cr.\$	7200
Taxa	Cr.\$	500
Sêke	Cr.\$	16800
Bama	Cr.\$	70300

Ministerio de Titulos e Documentos  
OFICIAL MAIOR  
ESCRIS. AUTS.  
LUIZEDO CORATO  
Tel. 30 2048  
Largo do Tesouro, 20 - S. Paulo



PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ

Laudo Técnico de Vistoria

Local Vistoriado - Teatro das Nações.

Av. São João, nº 1.737/117 - Centro - Capital.

Data da Vistoria - 13 de Janeiro de 1963.

Tendo examinado no dia 13, os diversos elementos componentes do prédio do local acima referido, assim como a sua estrutura, verificamos o seguinte:

- 1) Preliminares - O local acima referido situa-se em pavimento térreo;
- 2) Estrutura - De concreto armado, apresenta em bom estado;
- 3) Estrutura do Telhado - Apresenta-se em boas condições de resistência e estabilidade. Vejamos algumas dimensões principais: vão - 20,10m; distância entre as tesouras 4,00m; tensor e pendural - V.duplos de 6x16; empenas - V.duplos de 6x16 com táboas de 3x16; pontaletes - V. duplos de 6x12;
- 4) Cobertura - De brasilit sob madeiramento - de peróba, em bom estado;
- 5) Forro - De Eucatex em boas condições sob tarugamento de sarrafos de 10 e transversais de 5, fixadas as tesouras, em bom estado;
- 6) Piso - Soalho de peróba, em boas condições;
- 7) Instalações Elétricas - Em bom estado de funcionamento, com fios embutidos e canalizados;
- 8) Instalações Sanitárias - Em boas condições de funcionamento, devidamente separadas para cada sexo, sendo que no W.C. dos homens há; 3 bacias sanitárias, 10 m de mictórios e 2 lavatórios; e no W.C. das senhoras temos, 3 bacias sanitárias e 3 lavatórios;
- 9) Aparelhamento Contra Incêndio - O teatro dispõe de 7 extintores, 4 de espuma e 3 CO<sub>2</sub>, de acôrdo com as exigências do Corpo de Bombeiros;
- 10) Renovação de Ar - Ventilação natural;

AB

= CONTINUA =

11) Saídas - Temos cinco portas vai e vem com 2,10 m de largura, sendo que três delas abrem diretamente para a sala de espera e duas para um corredor com 2,60 m de vão livre que também sai na sala de espera. Da sala de espera para a rua temos, duas portas de 2,00 m e três com 3,00m de vão livre, abrindo tôdas para fora dando saída diretamente para a Av. São João.

Tendo em vista os dados acima, garantimos a segurança e estabilidade do prédio, do piso e da cobertura, assim como o bom funcionamento das demais instalações, para o fim a que se destinam.

São Paulo, 18 de Janeiro de 1968

**PROJETO**

Alvaro da Veiga

**COMPANHIA**

Alvaro da Veiga - Eng. Civil - CREA 6586-PMSP1934-D.

**CINEMATOGRAFICA**

Goop Sussangkarn

**VERA CRUZ**

Goop Sussangkarn - Eng. Civil - CREA 8234 - PMSP 1436 D.

São Paulo, 23 de junho de 1967

À DIREÇÃO DO  
TEATRO BRASILEIRO DE COMÉDIA  
Rua Major Diogo nº 311  
Capital.

4.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
FICOU ARQUIVADA CÓPIA  
MICROFILME sob N.º 672442  
São Paulo, 9 de Agosto de 1967

Prezados Senhores:

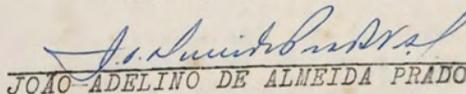
CAMILLA CARDOSO, JOÃO ADELINO DE ALMEIDA PRADO, MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA e SERGIO BERNARDES, vêm à presença de V. Sas. formalizar sua renúncia aos cargos que ocupavam nesse Conselho.

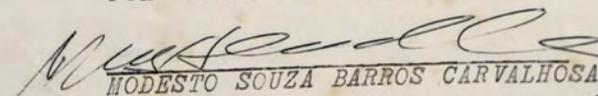
Convidados para compô-lo pelo Dr. Franco Zampari, julgamos que, face às modificações que se produziram após a saída do saudoso fundador dessa Casa na direção da mesma, não mais nos cabia colaborar em suas atividades, pelo que desde então consideramo-nos inteiramente desligados do T.B.C.

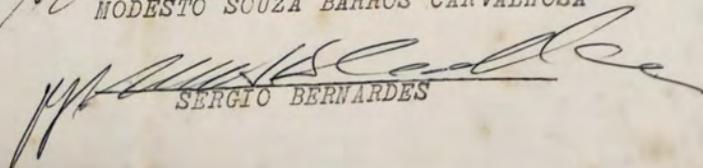
Certos da compreensão à nossa atitude de coerência ao sentido e aos motivos de participação que oferecemos até aquela época, aproveitamos a oportunidade para manifestar à direção atual da Casa os votos de sucesso pleno.

Com os protestos de elevada estima e consideração,

  
CAMILLA CARDOSO

  
JOÃO ADELINO DE ALMEIDA PRADO

  
MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

  
SERGIO BERNARDES

ESTABUAL DE 15%  
RIGO POR VENDA

MENTOS  
- 32-8817  
COLADO  
FILMADO  
O A-22  
589

TA FILMO

São Paulo, 23 de junho de 1967

A DIREÇÃO DO  
TEATRO BRASILEIRO DE COMÉDIA  
Rua Major Diogo nº 311  
Capital.

4.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
FICOU ARQUIVADA CÓPIA  
MICROFILME sob N.º 672442  
São Paulo, 9 de Agosto de 1967

Prezados Senhores:

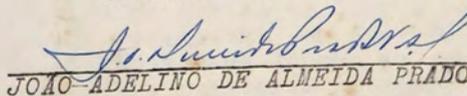
CAMILLA CARDOSO, JOÃO ADELINO DE ALMEIDA PRADO, MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA e SERGIO BERNARDES, vêm à presença de V. Sas. formalizar sua renúncia aos cargos que ocupavam nêsse Conselho.

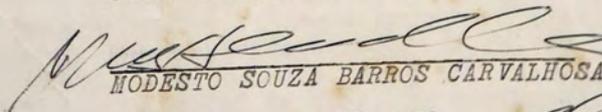
Convidados para compô-lo pelo Dr. Franco Zanpari, julgamos que, face às modificações que se produziram após a saída do saudoso fundador dessa Casa na direção da mesma, não mais nos cabe colaborar em suas atividades, pelo que desde então consideramo-nos inteiramente desligados do T.B.C.

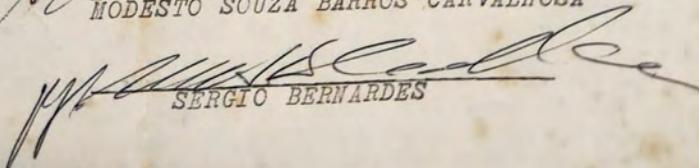
Certos da compreensão à nossa atitude de coerência ao sentido e aos motivos de participação que oferecemos até aquela época, aproveitamos a oportunidade para manifestar à direção atual da Casa os votos de sucesso pleno.

Com os protestos de elevada estima e consideração,

  
CAMILLA CARDOSO

  
JOÃO ADELINO DE ALMEIDA PRADO

  
MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

  
SERGIO BERNARDES

TABUAL DE 15%  
O POR VERA

ENTOS  
32-8817  
DLADO  
LMADO  
A-22  
589

TA FILHO

# TEATRO MATOU ZAMPARI

— Estamos aqui para reverenciar a memória de quem deu a sua vida pelo teatro brasileiro.

O velho jornalista Francisco Bettratti começa a falar em italiano, trinta pessoas o ouvem em silêncio no cemitério da Consolação.

Lima Barreto, hoje apenas um nome do cinema brasileiro, tem uma frase um pouco diferente:

— Zampari não morreu. Foi assassinado pela Vera Cruz, que o fez sofrer demais. Deu tudo o que tinha a ela. Terminou arrasado, porque parecia mais um sonhador do que um homem de negócios.

Franco Zampari, um napolitano capaz de transformar em três meses o barracão de um laboratório em teatro, cabe inteiro na opinião de seus dois amigos. Era capaz de responder também, como um ditador, a outro amigo, Guilherme de Almeida, que não entendia seu novo interesse:

— Pois é assim mesmo como eu disse. Vou fazer cinema.

Guilherme, que viveu, em 1901, na beira da piscina da casa de Franco, Engenheiro metalúrgico da Matarazzo, Franco gostava de ver sua casa, na rua Guadalupe, cheia de artistas. O poeta espantou-se um pouco no começo, mas já conhecia Franco. Três anos antes, Paulo Assunção viera falar com ele.

— Franco está louco. Guilherme, quer fazer um teatro. Está louco ou é um visionário.

Louco e visionário Franco Zampari também pareceu a Nidia Lícia quando, em agosto de 1948, no foyer do Teatro Municipal, disse:

— Em três meses eu termino o teatro, peço À Margem da Vida estava sendo apresentada para conseguir dinheiro e construir o Teatro Brasileiro de Comédia.

Em 11 de outubro de 1948, Franco inaugurou o teatro com A Mulher do Próximo, de Abílio Pereira de Almeida. Abílio, Caciilda Becker, Marina Freire, Carlos Vergueiro, Helena Matoso e Aldo Calvo trabalhavam na peça, com cenários de Aldo Calvo.

Um dia antes da inauguração, o crítico Décio de Almeida Prado achou o acabamento do teatro muito cru. Certo de que ficaria pronto para a estréia, falou com Zampari.

— Meu sistema de trabalho é marcar uma data, nunca adia-la e apelar para todos os meios possíveis e impossíveis de entregar a obra pronta na data marcada.

Trabalhando das sete da manhã às sete da noite Zampari conseguiu seu teatro e não mudou nunca seu sistema. Agora, doente desde 1960, trabalhou até poucos dias antes da sua morte numa indústria de embalagens de

alumínio. Já não tinha Guadalupe, com quadra cheia de amigos aos céus cedo, há cinco anos de teatro e do cinema. Ele e meia e era um dos

— Era o tipo do solni. Sua vontade li se o que custasse.

Guilherme de Almeida careca Zampari. Esse também em outra fran

— Zampari nasceu uma fôrea de vontade dar palpito até na direções partes de O Cangaceira da interferência queria uma coisa de se opor.

No Brasil desde 1 ca falar bem o português Caolho era para ele S pari queria um teatro para elevar o nível de gostava de cinema, nu sala para ver um filme de hospital, depois de dicite, disse ao cenógrafo

— Calvo, vou fazer. Fez, enquanto filmes.



Zampari

## PROJETO DE CINEMATOGRAFICA

A vida inteira foi de dentro pelo teatro

# VERA CRUZ

Na hora de morrer, Zampari não mudou. Seu sobrinho Ari Prado Marcondes, diretor-geral do TBC, o acompanhou ao hospital da Beneficência Portuguesa:

— Seus últimos três dias foram de delírio pelo teatro. Só falava nisso, até declamou uma poesia.

No tempo da casa da rua Guadalupe, o maior assunto de Zampari também era o teatro. O cenógrafo Aldo Calvo era um dos que começaram a aparecer lá como convidados e depois ganharam o hábito de passar um dia por semana com Zampari.

— Nessas reuniões, a gente não fazia nada. Alguns jogavam cartas, outros tomavam uísque, outros jogavam tênis. Ele não. Ele só falava de teatro.

Num desses fins-de-semana, Aldo levou uma câmera de 8 mm. Resolveram fazer um filme, Aldo de câmera, Adolfo Celli como diretor. Durava cinco minutos, em volta de uma mesa de jogo. Uma das senhoras perdeu o anel de diamantes no meio das cartas, depois ele era encontrado no bolso de um ladrão.

— Foi o primeiro filme da Vera Cruz. Nosso teatro não tinha diretores, Zampari mandou buscar na Itália. Um dia, já com

a Vera Cruz, foi ao cinema ver Hamlet, os amigos elogiaram o trabalho do camerameu.

— Qual é o nome dele? Mandem um telegrama já, com uma proposta.

O camera não veio, mas Alfen Richter, o montador de O 3.º Homem despertou reação igual em Zampari e acabou contratado para a montagem de O Cangaceiro.

— Se alguém falasse que seria bom trazer Laurence Olivier, ele imediatamente gritaria: mandem um telegrama. Ele vai trabalhar para mim.

Em 1922, logo que chegou ao Brasil, uma peça sua foi representada por um grupo de amadores italianos. Outra, A Mulher dos Braços Alçados, foi representada em 1948 nos fundos da casa de Paulo Assunção. Os atores eram gente da sociedade, o TBC começou a nascer ali.

Exigente com seus artistas, dando a última palavra até nos cenários, Zampari podia também chegar perto dos atores principais de Entre Quatro Paredes e dar cinco mil cruzeiros para cada um. Nidia Lícia era um deles.

— Com o dinheiro compramos uma geladeira. Quando casei com Sérgio Cardoso ele fez questão que o casamento fosse no saguão do TBC.



Nidia foi no TBC, lembrou

## Zampari

Franco Zampari estruturou o TBC que iniciava sua fase de ouro, definitiva para o estabelecimento do teatro no Brasil.

**VERA CRUZ**  
Mas não ficou apenas no teatro trabalho incentivador de Franco Zampari, no terreno dos estudos de representação. A 16 de dezembro de 1948, após haver estudado detidamente os problemas da produção cinematográfica, fundando-se a um grupo de industriais, estabeleceu a Companhia Cinematográfica Vera Cruz, com um capital inicial de 7,5 milhões de cruzeiros.

Na mesma época foi iniciada a instrução, em tempo acelerado, dos estúdios da empresa, hoje os atores da América do Sul com os 57.237 metros quadrados.

As atividades artísticas da Vera Cruz começaram com "O Cangaceiro", película pela qual o então jovem diretor Lima Barreto a provar ao público brasileiro a possibilidade existente de se fazer no Brasil outro cinema que o de chanchadas, até então dominante. Teve também a primeira produção da Vera Cruz o direito de chamar a atenção do público presente ao Festival C...

Caciilda Becker foi

resposta na pag. 7)

optar entre a maternidade e meu trabalho como atriz, não duvidaria em escolher a profissão de atriz. efeitos notáveis, iniciando-se o que se chamou de "período de renovação do teatro brasileiro".

# ZAMPARI

za mais a casa da rua ra de tenis e piscina, foneiros desde manhã via um pouco longe lo trava na fábrica às seis horas a sair.

luce, parecido com Mus- sha de ser feita, custas-

seida fala outra vez do seu jeito de ser aparece de Lima Barreto:

u para mandar. Tinha incrível. Gostava de ção dos filmes. As pio- ceiro foram consequên- Zampari. Quando éle m jeito, ninguém podia

922, sem conseguir nun- ções — o filme *Símbio o mão o Coelho* — Zam- não para ter lucro mas teatro brasileiro. Não ca tinha entrado numa e um dia, num quarto uma operação de apen- afo Aldo Calvo:

er cinema.

o dinheiro, durou. 26



lou ontem ela também Zampari.

Sexta-feira, 16-9-66 — O ESTADO DE S. PAULO

Dentro do teatro éle mudou tudo, dos equipamentos às idéias



## PROJETO COMPANHIA CINEMATOGRAFICA O HOMEM QUE CRIAVA VERA CRUZ

### Primeiro fêz o Teatro, depois o Cinema, nunca descansou

Convivi longamente com Franco Zampari, desde 1948, quando eramos um pequeno grupo, com Francisco Matarazzo á frente, que se preparava para instalar o Museu de Arte Moderna de São Paulo. Foi meu primeiro contacto com esse homem, dinámico, apressado, aparentemente confuso, tal o desejo que o animava de realizar coisas.

Lembro-me que participei do grupo que, com Rino Levi, Carlos Pinto Alves e outros, foi á Rua Major Diogo para visitar um laboratório farmacéutico, um barracão, onde nasceu o Teatro Brasileiro de Comédia. Devemos inegavelmente a ele, a passagem do Teatro Brasileiro, da escala amadora e universitária, embora de bom nível, ao teatro comercial e artístico, de janelas abertas para o mundo.

E após o Teatro Brasileiro de Comédia, foi a Vera Cruz o grande sonho concretizado de Zampari, embora não estivessemos preparados para manter em atividade um estudio

A história do moderno teatro brasileiro divide-se em duas fases: antes e depois de Franco Zampari. Ao criar em 1948, a Companhia Brasileira de Comédia, que mudou o TBC, Zampari aceitou o desafio para o florescimento da arte dramática, não só em São Paulo mas em todo o Brasil.

A importância de sua contribuição ao desenvolvimento da atividade cénica não se medida numa escala de valores, mas pertencente aos homens que desafiaram a história: Zampari sabia que São Paulo era uma metrópole internacional e, portanto, deveria ter um teatro á altura dos seus centros. Faltava apenas um executor eficaz das várias tentativas e um planejamento dinámico, disposto a lutar pelo empreendimento pioneiro.

Trazendo para a arte a especificidade do capitão da industria, Zampari reformou o imóvel da rua Major Diogo para ali instalar o TBC numa sede permanente. Um dos membros do velho palco brasileiro era o surrealismo, e Zampari pensou seu elenco em termos de equipe, subordinada á visão unificada e encenador. Por isso, trouxe da Argentina o jovem diretor italiano Adolfo Celli e na esteira incorporaram-se ao TBC Luciano Salce, Flaminio Bollini Cerri, Ziembinski, Renato Jacobbi, Maurice Vaneau e Gianni Ratto.

O espetáculo precisaria valer pela presença de todos os seus elementos, sendo de particular relevo á cenografia e á indumentária, por intermédio de um Aldo Calvo, Tullo Costa e um Mauro Francini. O teatro instalou moderno aparelhamento cénico, uma oficina mecânica, para que todas as peças fossem feitas no melhor acabamento possível.

Abrem galeria  
JORNAL DA TARDE  
ZAM  
Quem assistir hoje  
deitado no Alcançe de T  
do não pode parar nun  
norte-estes depois de  
que mostram a peça, por  
melhor homenagem que  
No final do ultimo  
Major, Gloria Meneses,  
e Francisco Chocen, qu  
"inabilidade" vão dizer  
que há vinte anos renu  
o TBC onde Sergio Car  
Ziembinski e D'Aversa  
pediria silencio.  
Se quase um "an  
produção artistica. Um  
patal mas não consegui  
diretores, cenógrafos  
tinha um conselho e  
Hospital Beneficent  
uma operá-lo. Quinze  
cenógrafos, uma crise  
diretores do TBC e de  
Rugó Schiesinger, e  
Vergueiro foram os pr  
necessaria Portuguesa  
naterro, para a Conso

Para pisc  
mer o itinerario dos se  
bis através dessa via pu  
que é pertencente inju  
vel, visto que eles poderi  
gar a Augusta pela a  
Santos. E, para mal do  
pedidos, também na Bela  
há carros estacionados d  
lados...  
A verdade é que as atu  
de acesso á cidade são in  
lex. O diretor da DST, e  
Paulo Marccondes Pestan  
Ineiro atencioso e delicia  
tiva e prazer de contat  
franceses?  
(Resposta na Da

# Abrem-se hoje uma galeria e 6 mostras

6 - JORNAL DA TARDE

## Sua mulher só quer

# PROJETO

uma homenagem:

# COMPANHIA

nova estréia no TBC

# ZAMPARI MORRE

# VERA CRUZ

## Êle mudou o te

Quem assistir hoje à noite a pré-estrela da peça "Infidelidade ao Alcance de Todos" vai entender porque o teatro não pode parar nunca: a figura de Franco Zampari, morto ontem depois de uma operação, pediu aos artistas que encenam a peça, pois a continuação do espetáculo é a melhor homenagem que seu marido pode receber.

No final do ultimo ato, Procópio Ferreira, Rodolfo Mayer, Gloria Meneses, Rosa Maria Murtinho, Altair Lima e Francisco Cuoco, que representam os personagens de "Infidelidade" vão dizer: Morreu Franco Zampari, homem que há vinte anos renovou o teatro brasileiro, fundando o TBC onde Sergio Cardoso, Caclilda Becker, Nidia Licia, Zieminski e D'Aversa aprenderam a trabalhar. Depois seguirão ao silêncio.

Há quase um ano Franco Zampari estava fora da produção artística. Uma doença nos rins levou-o ao hospital mas não conseguiu afastá-lo de seus amigos artistas, tinha um conselho e uma sugestão. Ontem, às 17 horas, no Hospital Beneficencia Portuguesa, os médicos decidiram operá-lo. Quinze minutos depois de estar na mesa de operações, uma crise cardíaca provocou a sua morte. Os diretores do TBC e do Teatro das Nações, Ari Marcondes e Hugo Schlessinger, e os artistas Cleide Yaconis e Carlos Vergueiro foram os primeiros a aparecer no velório da Beneficencia Portuguesa, de onde sairá às duas da tarde o enterro, para a Consolação.

Franco Zampari, o criador do Teatro Brasileiro de Comédia e da Companhia Cinematográfica Vera Cruz, deu um passo definitivo na história dos espetáculos no Brasil e seu nome está ligado à superação do amadorismo e da fase das casas mal aparelhadas. Em 1948, fundou a Sociedade Brasileira de Comédia e reuniu os elencos amadores de São Paulo: o Teatro Experimental, de Alfredo Mesquita; o Teatro Universitário, de Décio de Almeida Prado; o Teatro Amador, de Madalena Nicol; o Teatro Horácio Berlink e o Teatro de Língua Inglesa. Trouxe de Buenos Aires, como professor, o diretor Adolfo Celli, um dos homens que

mais contribuíram para a renovação do nosso teatro.

O Teatro Brasileiro de Comédia estreou a 11 de outubro de 1948, no prédio da rua Major Diogo, totalmente reformado e adaptado por Franco Zampari, trabalho feito em dois meses. As peças: "La voix humaine", com Henriette Morineau, e "A Mulher do Próximo", de Abilio Pereira de Almeida. Era um sistema novo, para o Brasil, de produção, com uma oficina própria, o TBC, de marcenaria e atelier de costura. Uma boa equipe de cenógrafos e figurinistas, com Aldo Calvo à frente, foi outra novidade de Zampari.

Logo depois vieram as decisões definitivas: a contratação de Caclilda Becker, Rugg-

co Zampari estruturou que iniciava sua fase definitiva para o estado do teatro no Brasil.

### VERA CRUZ

is não ficou apenas no trabalho incentivador de Zampari, no terreno da representação. A 16 de maio de 1949, após haver estudado o problema definitivamente os problemas de produção cinematográfica, não-se a um grupo de artistas, estabeleceu a Companhia Cinematográfica Vera Cruz com um capital inicial de 7,5 milhões de cruzeiros.

Na mesma época foi iniciada a construção, em tempo acelerado, dos estúdios da empresa, hoje os maiores da América do Sul com seus 57.237 metros quadrados.

As atividades artísticas da Vera Cruz começaram com "O Cão e o Homem", película pela qual o jovem diretor Lima Bastos conseguiu a possibilidade de fazer no Brasil outro cinema não de chanchadas, até então predominante. Teve também a primeira produção da Vera Cruz, chamada "O Festejo".

### Para pisos, forros e tetos

Para o itinerário dos seus ônibus através de via publica, o que é perfeitamente injustificável, visto que eles poderiam passar a Augusta pela alameda Santos, E, para mal dos meus pecados, também na Bela Cintra há carros estacionados dos dois lados...

A verdade é que as atuais vias de acesso à cidade são insuficientes. O diretor da DST, delegado Paulo Marcondes Pestana, pediu atenciosamente a atenção de...

# Autor explica

N. da R. — Franco Zampari, engenheiro metalurgico, fundador do Teatro Brasileiro de Comédia e da Companhia Cinematográfica Vera Cruz, era natural de Nápoles, na Itália. Nascido a 10 de setembro de 1898 formou-se em engenharia-metalurgica e é nessa qualidade profissional que foi convidado a transferir-se para o nosso País, no ano de 1922. Estabeleceu-se em São Paulo, junto com o sr. Sobrinho, a

## CRIAVA

ória do moderno teatro brasileiro em duas fases: antes e depois de Zampari. Ao criar, em 1948, o Teatro Brasileiro de Comédia, que marcou o caminho para a renovação da arte dramática, Zampari abriu o caminho para a criação de novos espetáculos em todo o Brasil.

ortância de sua contribuição para o movimento da atividade cênica em São Paulo numa escala de valores internacionais. Zampari sabia que só assim poderia ter um teatro à altura das grandes metrópoles internacionais. Faltava apenas um espetáculo de várias tentativas e uma decisão definitiva, disposta a lançar-se em um caminho pioneiro.

o para a arte a experiência de Zampari reformou a indústria. Zampari reformou a sede permanentemente. Um teatro no palco brasileiro era o que Zampari pensou seu elemento de sobrevivência. Zampari trouxe da Itália o primeiro diretor de teatro brasileiro, o sr. Adolfo Celli, e o primeiro diretor de teatro brasileiro, o sr. Gianni...

# Abrem-se hoje uma galeria e 6 mostras

## 1.ª Coluna

### QUESTÕES DE TRANSITO

L. M.

Quando eu vou ao Rio de automóvel — já fui umas 5 ou 6 vezes — acho uma beleza dirigir na cidade guanabarina. Os amigos me perguntam:

— Você, acostumado a dirigir em São Paulo, não se atrapalha um pouco com o trânsito daqui?

— Quem dirige em São Paulo — respondo — está apto a dirigir em qualquer outra cidade do mundo. Isto aqui é uma sopa.

De fato, São Paulo é a mais dura, ardua e rigorosa escola por que pode passar um motorista. Aqui a gente tem de ser de circo.

Ontem, por exemplo, eu levei 45 minutos, à tarde, para ir de minha casa ao "Estado", percurso que normalmente poderia ser feito — e já fiz muitas vezes, madrugada — em 5 ou 6 minutos. Por que? Porque para ir de casa ao "Estado" eu tenho de descer pelo funil da alameda, para onde converge todo o tráfego da avenida...

## PROJETO COMPANHIA GINEMATOGRAFICA VERA CRUZ

Uma galeria que se abre com mostra de setenta e seis exposições são as inaugurações de hoje em São Paulo.

A nova casa de arte é a Toda-Arte Galeria, instalada à rua Nova Barão, rua Alta, loja 11, de propriedade da poetisa Maria José Giglio. Seu acervo inicial será apresentado a partir das 20 e 30 horas. Nele constam obras de Marina Caram, Aldemir Martins, Rebolo, S. Castellani e Fernando Odriozola.

### JAGOBO

Na Galeria F. Domingo, à rua D. José de Barros, 301, sobreloja 124, Jagobo, que pertence ao Grupo Bisonte, apresentará obras recentes, a partir das 14 horas.

O artista catalão é apresentado pelo pintor Francesc Domingo, que considera "o importante de sua obra, mesmo que seja uma obra de pequenas dimensões, leva a mensagem de sua vivência, a mensagem feita de amor e de admiração. Porque ele não aspira a mais nada do que narrar as suas sensações feitas de amor e de misterio e esta é a sua qualidade".

### KOWALSKI

O arquiteto e escultor polonês Piotr Kowalski apresentará, a partir das 18 e 30 horas, no Museu de Arte de São Paulo, à rua 7 de Abril, 230, 2.º andar, mostra fotografica de suas "novas formas", que são, frequentemente, o aproveitamento de formas escultóricas para elementos ar-

quitectónicos e de esculturas de Mario Cravo.

O conhecido escultor baiano chama sua exposição de "3 estados do ferro", título que "surge de 16 anos de colóquio mantido com o ferro, material insolito e fragil, ao mesmo tempo terno e barbaro. Os estados são os diferentes tipos de tratamento de superfície das esculturas".

### ALDIR

Uma nova fase de pesquisas plasticas, com uma temática ligada à astronautica e à medicina espacial, de Aldir Mendes de Souza estará exposta, a partir de hoje, às 19 horas, no Museu de Arte Brasileira, da Fundação Armando Alvares Penteado, à rua Alagoas, 903.

O artista, que desde 1962 tem participado de varias coletivas, é portador da medalha de prata do Salão de São Bernardo.

### DUDU SANTOS

O jovem pintor Dudu Santos inaugura sua terceira individual, às 19 horas, na Galeria Atrium, à rua São Luiz, 258.

Nascido em São Paulo, em 1943, Dudu Santos já realizou mostras no Clube dos Artistas e dos Amigos da Arte e na Casa do Artista Plástico. Participou das coletivas I Salão do Trabalho e 6 Gravadores (1964).

### COLETIVA

Às 21 horas, abre-se, na Aliança Francesa, à rua General Jardim, 182, uma coletiva com pinturas, desenhos e gravuras de Naum Alves de Souza, Do-



Fale  
F. Z

Brasileira, da Fundação  
Alvares Penteado, á  
as, 903.

a, que desde 1962 tem  
o de varias coletivas,  
r da medalha de prata  
de São Bernardo.

### UDU SANTOS

n pintor Dudu Santos  
sua terceira individual,  
as, na Galeria Atrium,  
Luiz, 258.

em São Paulo, em  
du Santos já realizou  
no Clube dos Artistas  
igos da Arte e na Casa  
a Plastico. Participou  
ivas I Salão do Traba-  
Gravadores (1964).

### COLETIVA

horas, abre-se, na  
Francesa, á rua Gene-  
n, 182, uma coletiva com  
desenhos e gravuras  
a Alves de Souza, Do-  
arella, Vania Pereira,  
razza, Marcos Concilio  
Paula e Silva.

### No Rio

Sciliar está realizando  
onominada "Pinturas re-  
e Cabo Frio" na Galeria

8 foi reaberta a Gale-  
n, cita á av. Nossa Se-  
e Copacabana, 1133 e á  
tica, 3583.

### lius Goerke

ir do dia 19 o pintor  
radicado no Brasil, Ju-  
ke estará apresentan-  
trabalhos recentes. A  
a ser realizada á rua  
s de Moraes, 1851.

# plica TBC

para o teatro surtiram  
notaveis, iniciando-se o  
chamou de "período  
ação do teatro brasi-



Franco Zampari

# Faleceu

## PROZETO Zampari COMPANHIA CINEMATOGRAFICA VERA CRUZ

Aos 68 anos de idade faleceu Franco Zampari estruturou o ontem, ás 19 horas, o engenhei- TBC que iniciava sua fase de ro Franco Zampari, vitimado por complicações cardíacas pós-ope- cimento de teatro no Brasil. ratórias. Encontrava-se interna-

do no Hospital da Beneficência Portuguesa.

O extinto, filho do sr. Giulio Zampari e de d. Giulia De Angelis Zampari, era casado com d. Debora Prado Marcondes Zampari. Era irmão do sr. Carlos Zampari, casado com d. Gloria Zampari.

O feretro sairá hoje, ás 14 horas, da Beneficência Portuguesa, para o cemitério da Consolação.

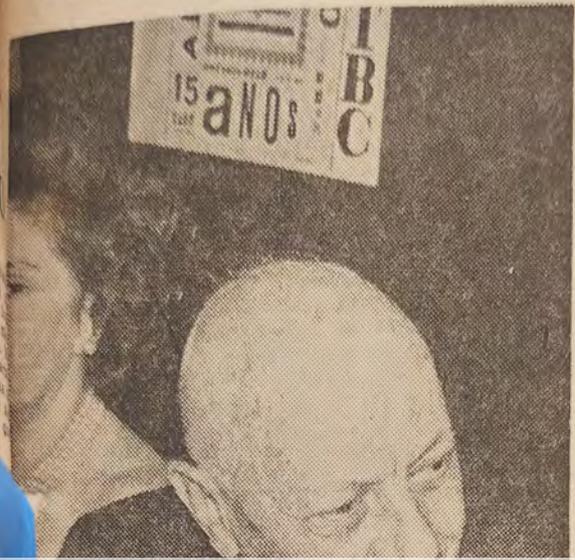
**N. da R. —** Franco Zampari, engenheiro metalurgico, fundador do Teatro Brasileiro de Comédia e da Companhia Cinematográfica Vera Cruz, era natural de Nápoles, na Itália. Nascido a 10 de setembro de 1898 formou-se em engenharia-metalurgica e é nessa qualidade profissional que foi convidado a transferir-se para o nosso País, no ano de 1922. Estabelecendo-se em São Paulo fundou, junto com o sr. Francisco Matarazzo Sobrinho, a Metalurgica Matarazzo, marco inicial de uma intensa atividade

Mas não ficou apenas no teatro o trabalho incentivador de Franco Zampari, no terreno das artes de representação. A 16 de dezembro de 1949, após haver estudado detidamente os problemas da produção cinematográfica, juntando-se a um grupo de industriais, estabeleceu a Companhia Cinematográfica Vera Cruz, com um capital inicial de 7,5 milhões de cruzeiros.

Na mesma época foi iniciada a construção, em tempo acelerado, dos studios da empresa, hoje os maiores da América do Sul com seus 57.237 metros quadrados.

As atividades artisticas da Vera Cruz começaram com "O Cangaceiro", película pela qual o então jovem diretor Lima Barreto iria provar ao publico brasileiro a possibilidade existente de se fazer no Brasil outro cinema que não o de chanchadas, até então predominante. Teve também a primeira produção da Vera Cruz o mérito de chamar a atenção do publico presente ao Festival Ci-

# MORRE FRANCO ZAMPARI, CRIADOR DO TBC E DA CIA. "VERA CRUZ"



Franco Zampari, o engenheiro que inaugurou uma nova fase no teatro e cinema nacionais a partir de 1948 fundando o Teatro Brasileiro de Comedia e a Companhia Cinematografica Vera Cruz, faleceu ontem, nesta capital, aos 67 anos, no Hospital da Beneficencia Portuguesa, cinco dias após ter-se submetido a uma operação renal.

Seu sepultamento realiza-se hoje no cemiterio da Consolação, saindo o feretro às 14 horas, do Hospital da Beneficencia Portuguesa. Deixa viuva a sra. Debora Prado Marcondes Zampari; não deixa filhos. Era presidente perpetuo da Sociedade Brasileira de Comedias (proprietaria do TBC) e diretor superintendente da firma Artefatos de Alumínio e Embalagens ARDEA.

## PROJETO COMPANHIA CINEMATOGRAFICA VERA CRUZ

Zampari, no 15.º aniversario da fundação do Teatro Brasileiro de Comedia, há três anos.

### Sofia Loren espera filho, afirma revista

MILÃO, 14 (UPI) — A atriz italiana Sofia Loren, mulher do produtor Carlo Ponti, espera uma criança, segundo afirma em sua ultima edição a revista local "Gente".

A publicação garante que Sofia está no terceiro mês de gravidez e que espera seu primogenito para o mês de março do ano vindouro.

Segundo "Gente", a atriz disse há pouco tempo que "daria qualquer coisa para ter um filho, e se tivesse que optar entre a maternidade e meu trabalho como atriz, não duvidaria um instante de escolheria a primeira".



### EM QUE LUGAR DO MUNDO...?

Qual é a mais velha cidade do Missouri, fundada por colonizadores franceses?

(Resposta na pag. 7)

oposição a A. Sukarno

Contrabando de armas

quatro esposas. O presidente declarou durante uma "Geração de A. Sukarno" que o lento processo de reforma agrária é ser contra a religião. Luta contra o marxismo! Eu sei a verdade.

# MORRE FRANCO ZAMPARI, CRIADOR DO TBC E DA CIA. "VERA CRUZ"

Franco Zampari, o en- genheiro que inaugurou uma nova fase no teatro e cinema nacionais a par- tir de 1948 fundando o Teatro Brasileiro de Co- media e a Companhia Ci- nematografica Vera Cruz, faleceu ontem, nesta ca- pital, aos 67 anos, no Hos- pital da Beneficencia Por- tuguesa, cinco dias após ter-se submetido a uma operação renal.

Seu sepultamento reali- za-se hoje no cemiterio da Consolação, sendo o fe- retro às 14 horas, do Hos- pital da Beneficencia Portuguesa. Deixa viuva a sra. Debora Prado Mar- condes Zampari; não del- xa filhos. Era presiden- te perpetuo da Sociedade Brasileira de Comedias (Proprietaria do TBC) e diretor-perifoneante da Lema Arredas de Alviminto e Embalagem ARDEA.

Franco Zampari nasceu em Niterói, na Itália, em 1911, e em 1938 veio para o Brasil, formado pela Escola Politécnica em sua cidade natal. Começou a trabalhar com os Malabarzo no en- genheiro chefe da firma de equipamentos e condutores ferro viários, dedicando-se integralmen- te ao movimento artístico. É considerado o homem que deu ao cinema nacional a base econômica e administrativa. Foi com a identificação cotidiana e captaiva de outras ide- as, que fundou a Compa- nia Cinematografica "Vera Cruz" 1949 após entender que o TBC já estava conso- lidado.

Com frequência externava sua fé no cinema brasileiro, que logo após a fundação da Vera Cruz conhecia o subse- to do "O Caracol", em san- tulo internacional, e produzia outros filmes de repercussão, como "Tico-Tico no Fubá", "Sinhá Moça" e "Calçaria".

Sua política de importação de locuções, diretores, figuri- nistas, tanto para o cinema quanto para o teatro surtiram efeitos notáveis, incluindo-se o que se chamou de "período de recuperação do teatro bra- sileiro".



Zampari, no 15.º aniversário da fundação do Teatro Brasileiro de Comedia, há três anos.

## Sofia Loren espera filho, afirma revista

MILÃO, 14 (UPI) — A atriz italiana Sofia Loren, mulher do produtor Carlo Ponti, es- pera uma criança, segundo afirma em sua última edição a revista local "Gente".

A publicação garante que Sofia está no terceiro mês de gravidez e que espera seu pri- mogênito para o mês de mar- ço do ano vindouro.

Segundo "Gente", a atriz disse há pouco tempo que "de- ria qualquer coisa. Daria ter- ceiro filho", e se litava que não trabalharia com "verez", não se casaria e não se divorciaria.



## IM QUE LUGAR DO MUNDO...?

Qual é a mais velha cidade do Missouri, fun- dada por colonizadores franceses?

(Responda na p. 8. 7)

# COMPANHIA CINEMATOGRAFICA VERA CRUZ



# PROJETO COMPANHIA CINEMATOGRAFICA VERA CRUZ

Não é fácil programar um teatro. É difícil agradar todos os gostos e apresentar um repertório que possa divertir, ensinar e deixar sempre o espectador satisfeito...

Nos tempos atuais, da gigantesca penetração da televisão, os anos de rebros humanos do teatro ficam indecisos e preocupados com uma pequena escolha de peças.

Resolvemos, então, apresentar no TBC um repertório que abrangeria diversos tipos e gêneros de espetáculo. Assim nesta temporada tivemos uma comédia policial americana «Gog e Magog», uma comédia italiana «Esses Fantasmas» e a rerepresentação do texto brasileiro: «Ossos do Barão». comemoramos o I Centenário de Coelho Neto, convidamos o sucesso do momento: «Opinião», tivemos o musical «Vôo ao ôvo», oferecemos o palco ao «Arena canta Bahia» e finalmente apresentamos a peça de hoje.

Nelson Rodrigues é o autor da peça de hoje. Chama-a: obsessão em 3 atos.

Nelson Rodrigues, sem dúvida, é um nome de destaque na história do nosso teatro. É um autor polêmico. Van Jaffa com razão observou: «Nelson é vítima de um defeito quase irremovível: escreve em

Português. Do contrário, se o fizesse em francês ou inglês, desde que um nôvo original seu aparecesse nos palcos de Londres, Nova York ou Paris, uma semana depois todos os tradutores do mundo estariam assanhados para obter os direitos de tradução».

Não se pode e não se deve ficar chocado com o realismo da «Tôda nudez será castigada». A peça é violenta, autêntica e às vezes brutal, como (infelizmente) a própria vida.

A idéia de «Tôda nudez será castigada» nasceu de célebre folhinha em que Marilyn Monroe aparece nua — conta Nelson Rodrigues. E, de fato, nunca se viu uma nudez tão sofrida, tão ressentida, tão humilhada. Mais tarde, a atriz se matou. Há um relação íntima e taxativa entre o impudor e o pudor do suicídio. Há na agonia e na paixão de Marilyn uma parábola que convém interpretar. Está escrito, na morte que ela desejou e finalmente possuiu, esta verdade: «Tôda nudez será castigada».

A direção excepcional de Ziembinski — que Alexandre Eulálio — soube coordenar o espetáculo, com sobriedade e precisão, conciliando inteligentemente os diferentes modos pelos quais foram encarnados as personagens centrais.

Geni e Herculano são personagens que vivem, existem e são os nossos conhecidos; são homes e mulheres sobre os quais falam os jornais, são os seres humanos que fazem parte do panorama diário (tão triste e humilhado) de uma metrópole moderna.

«Toda nudez será castigada» é um espetáculo diferente. Diferente de todos os outros que apresentamos neste ano. Tivemos a coragem de apresentá-lo neste tradicional palco do TBC, pois que consideramos a peça de Nelson Rodrigues a direção de Ziembinski, e o trabalho fabuloso dos artistas — uma obra de arte, que honra a nossa moderna dramaturgia.

HUGO SCHLESINGER

ser cidadã  
discos. ass

MEN  
TITU  
EDIM

O mundial  
onista Yehu  
los maiores  
eceleberá este  
lidão Hono  
Edimburgo d  
il de Edimbu  
O consagra  
rá a homer  
na cerimônia  
lizará no di  
ximo, segun  
al.

Alem desta ce  
nagem a Men  
te ano será r  
em virtude  
ciação ao da  
o pelo desta  
i três compos  
Michael Tipp  
lez — e pela  
serão tributac  
elsen, cujos ce  
sendo univer  
orados este ar  
tre 22 de ago  
ibro haverá  
lade de conce  
ções líricas  
s de declamaç  
filmes, alem  
toque de rec  
e será apresen  
es na esplanad  
Edimburgo.  
será o 19.º Fe  
ugo a ser  
ies dos mais  
le Menuhin est  
das pela RC  
r o evento.

ANSE  
LUBE DOS 5

utra a duas hor  
o. Excelente re  
otimos aparta  
us para férias. F  
los, tenis e ou  
carias e passeio  
e de 1.ª — In  
reservas em  
fone: 35-9171.



AREA TOTAL = 95,30 mt<sup>2</sup>

PE' DIREITO = 4,20



**PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ**

Nº 305

RUA

MAJOR

DIOGO

**T  
B  
C**

TEATRO BRASILEIRO DE COMEDIA

AREA TOTAL = 95,30 Mt<sup>2</sup>

PÉ DIREITO = 4,20



**PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ**

SALA DE ESPERA

TEATRO BRASILEIRO  
DE  
COMEDIAS

Nº 305

RUA

MAJOR

DIOGO

**CBCT**

TEATRO BRASILEIRO DE COMEDIA

AREA TOTAL = 95,30 mt<sup>2</sup>

PE DIREITO = 4,20



**PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ**

Nº 305

RUA

MAJOR

DIOGO

AREA TOTAL = 95,30 mt<sup>2</sup>

PE' DIREITO = 4,20



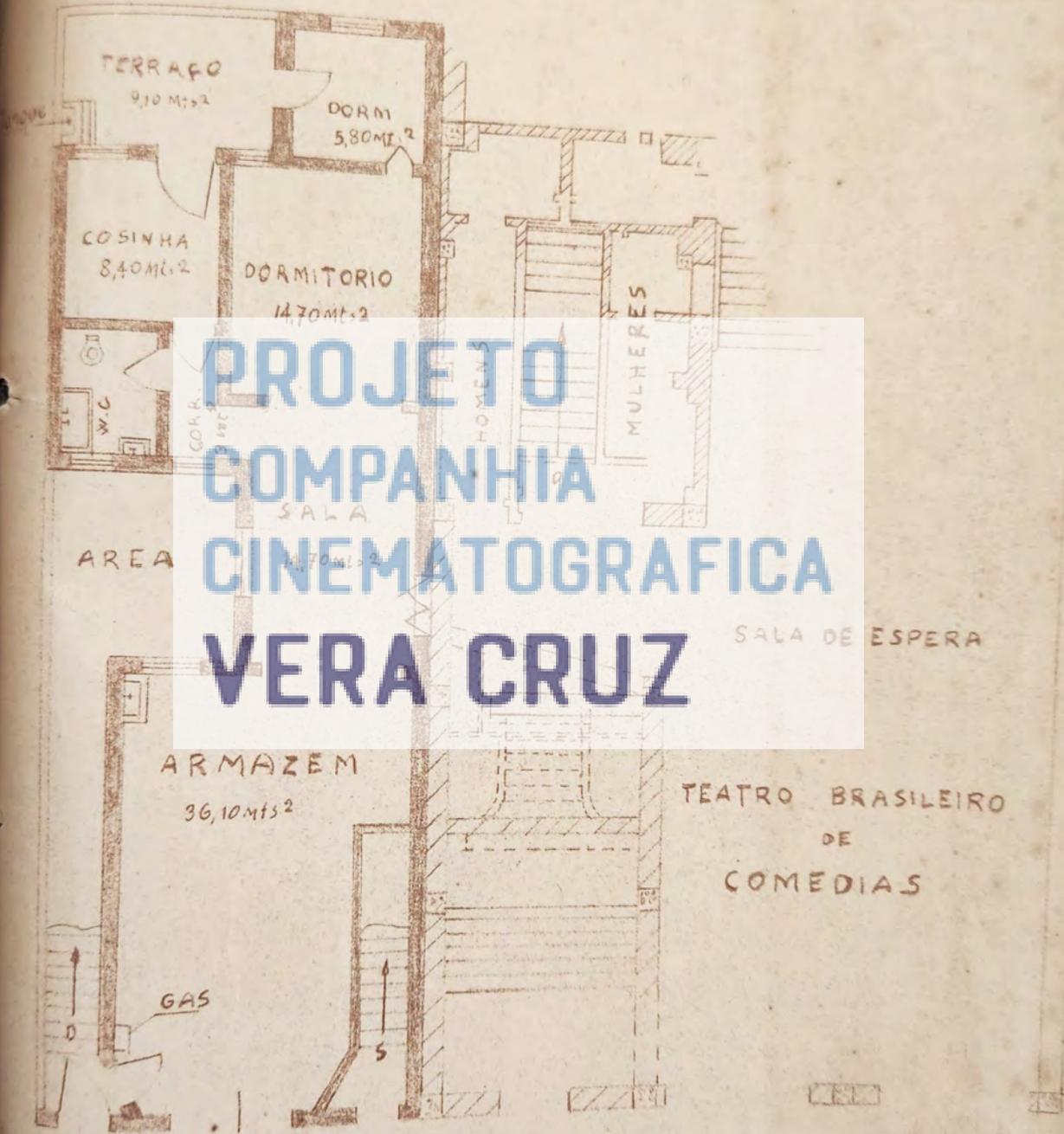
**PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ**

Nº 305

RUA MAJOR DIOGO

AREA TOTAL = 95,30 mt<sup>2</sup>

PE' DIREITO = 4,20



**PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ**

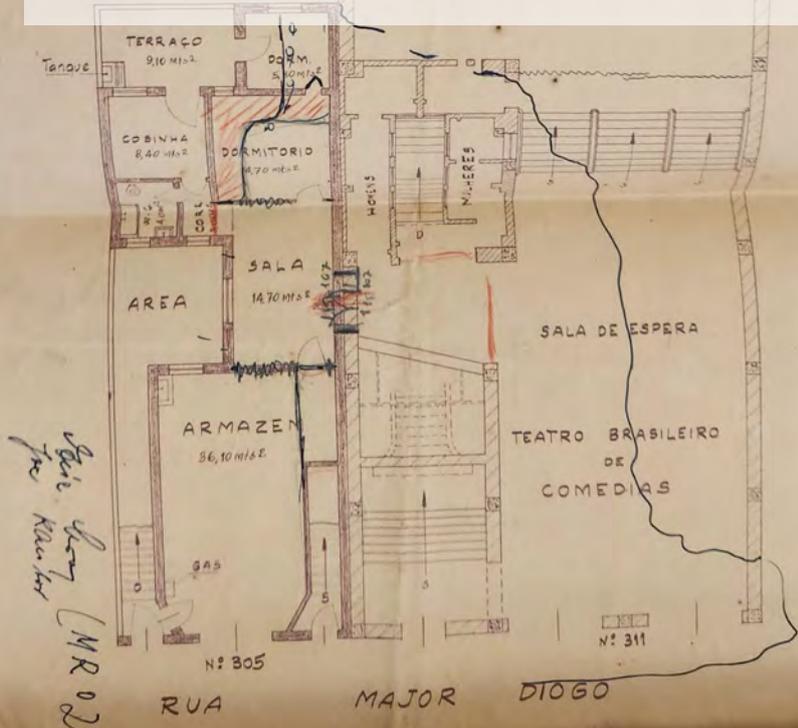
Nº 305

RUA MAJOR DIOGO

PASTA 6

# PROJETO COMPANHIA CINEMATOGRAFICA VERA CRUZ

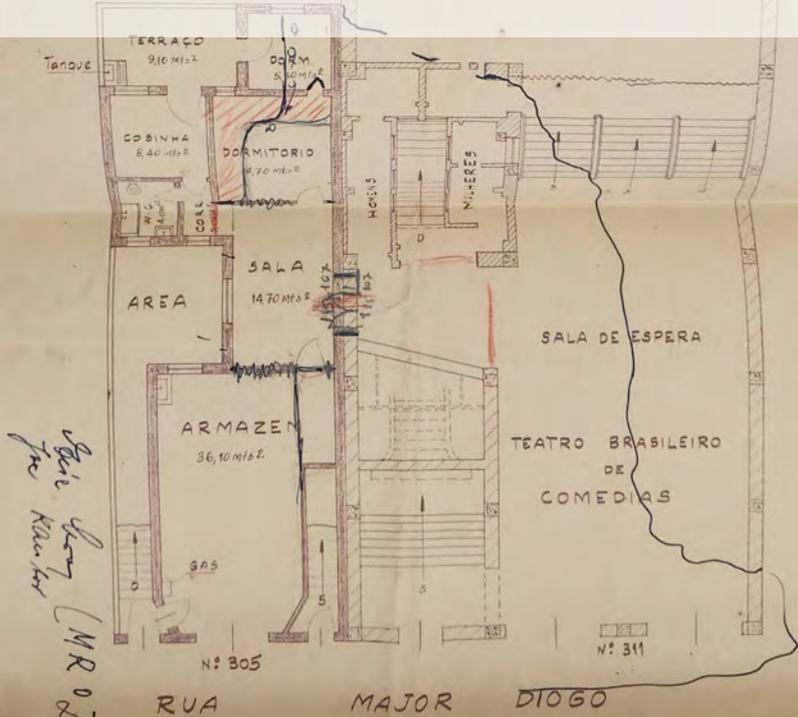
ÁREA TOTAL = 95,30 m<sup>2</sup>  
RÉ DREITO 11,00



16.9.49

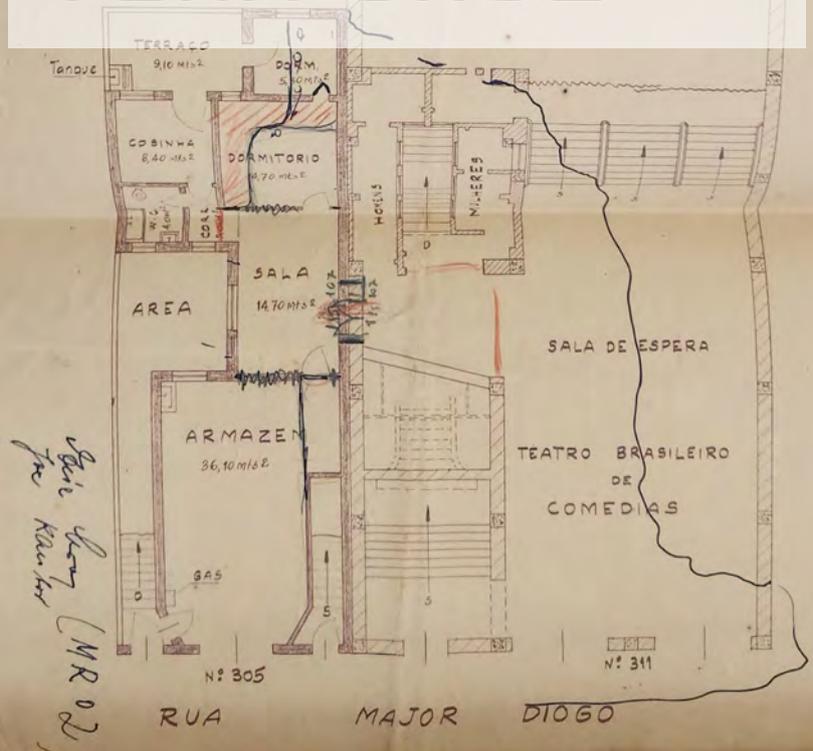
PASTA 6

# PROJETO COMPANHIA CINEMATOGRAFICA VERA CRUZ



PASTA 6

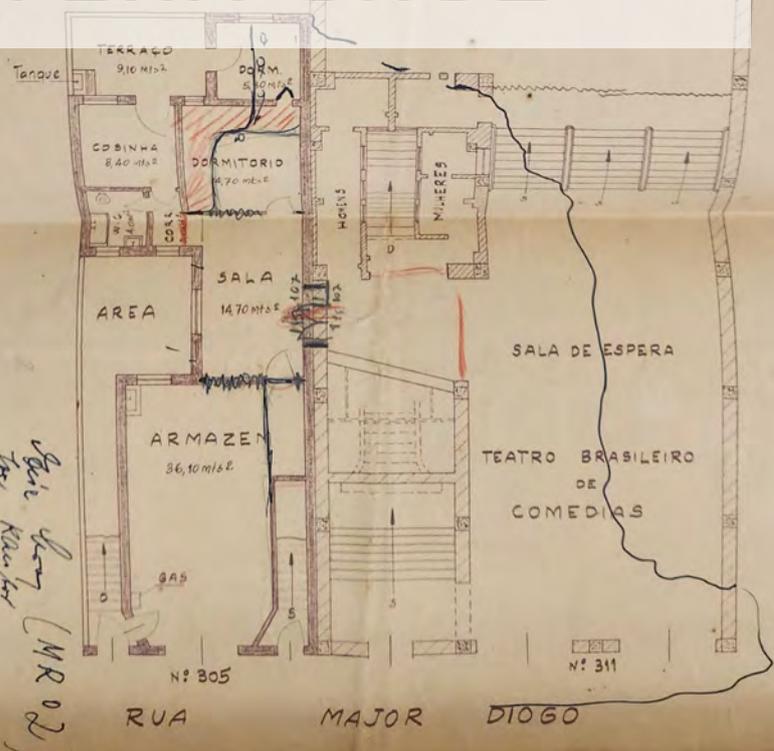
# PROJETO COMPANHIA CINEMATOGRAFICA VERA CRUZ



16.7.44

PASTA 6

# PROJETO COMPANHIA CINEMATOGRAFICA VERA CRUZ



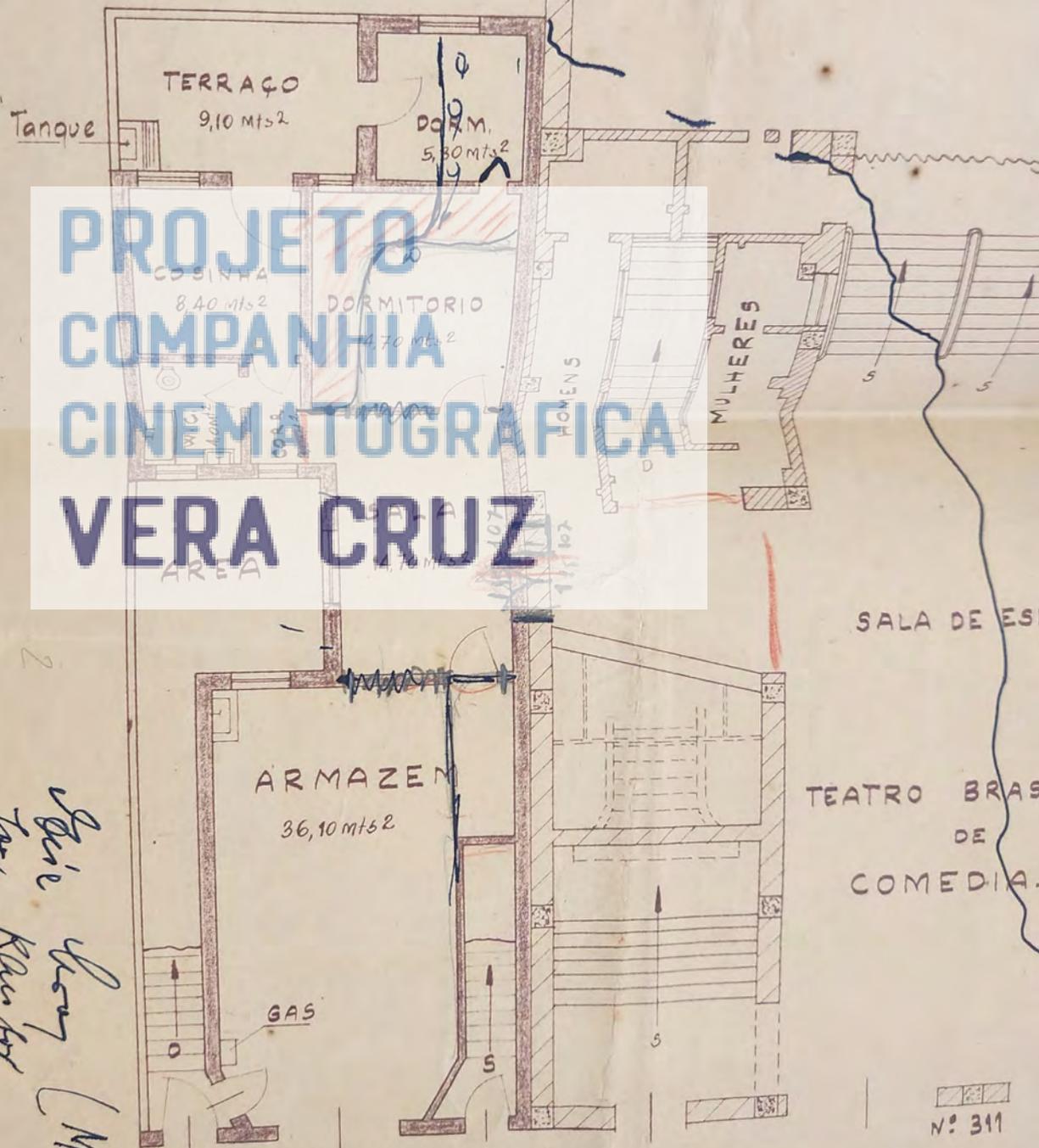
Sala de espera (MR 02)  
para Kauer

RUA MAJOR DIOGO

PLATEA

AREA TOTAL = 95,30 mt<sup>2</sup>

PE' DIREITO = 4,20



**PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ**

*Projeto  
para  
Rancho (MR 02)*

16.9.49

RUA

MAJOR

DIOGO

Nº 305

Nº 311

PLATÉA

AREA TOTAL = 95,30 mt<sup>2</sup>

PE' DIREITO = 4,20



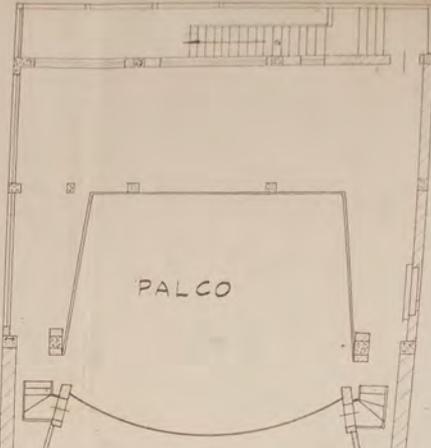
**PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ**

*Projeto  
para  
Klein (MR 02)*

16.9.49

PASTA 6

# PROJETO COMPANHIA CINEMATOGRAFICA VERA CRUZ



RUA MAJOR DIOGO

PASTA 6

# PROJETO COMPANHIA CINEMATOGRAFICA VERA CRUZ

AREA TOTAL 95,30 m<sup>2</sup>  
AREA CONSTRUIDA 44,20 m<sup>2</sup>



16.9.48

PASTA 6

# PROJETO COMPANHIA CINEMATOGRAFICA VERA CRUZ

AREA TOTAL = 95,30 M<sup>2</sup>  
PLATEAU = 4,20



RUA MAJOR DIOGO

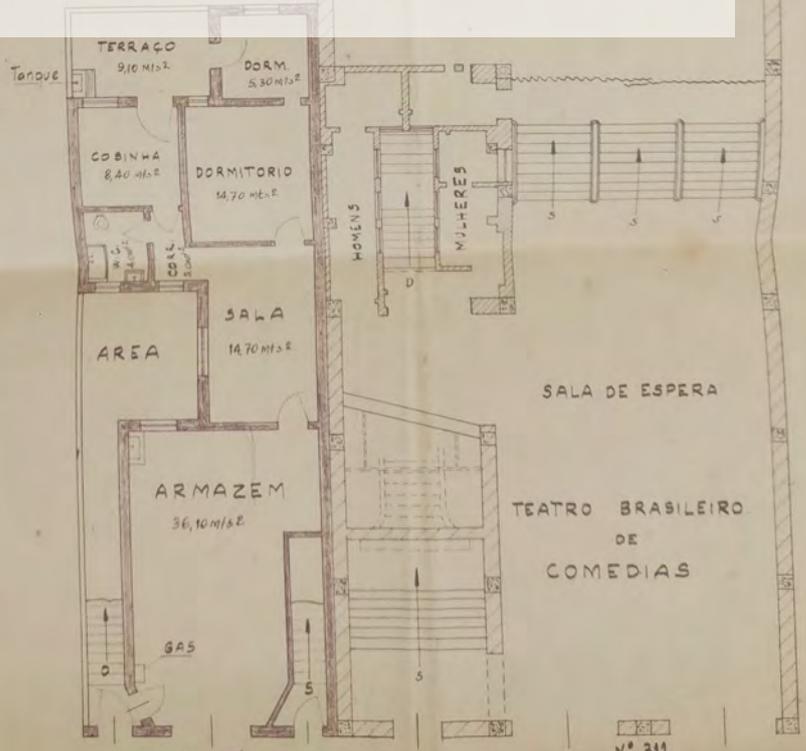
Nº 305

Nº 311

16.000.000

PASTA 6

# PROJETO COMPANHIA CINEMATOGRAFICA VERA CRUZ



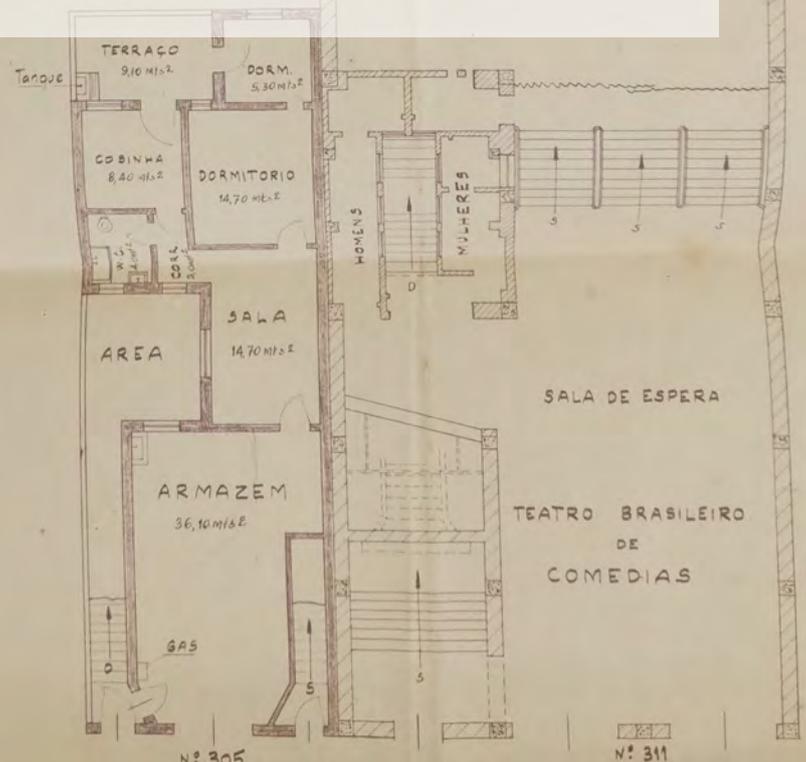
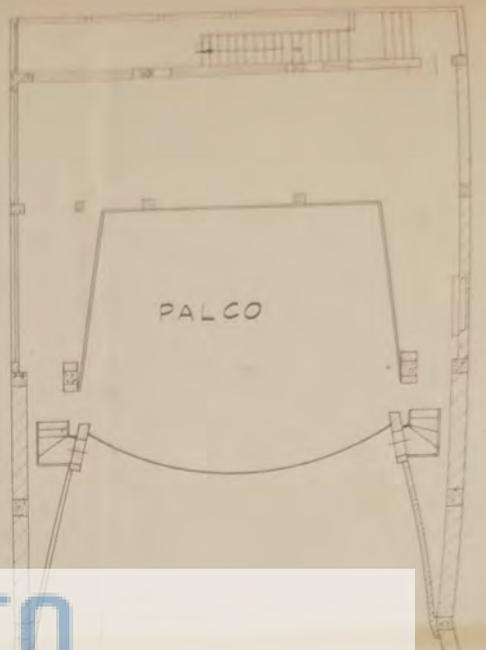
RUA MAJOR DIOGO

16.9.49

PASTA 6

# PROJETO COMPANHIA CINEMATOGRAFICA VERA CRUZ

PLATEA



Nº 305

Nº 311

RUA MAJOR DIOGO

16.7.48

FÁSTA 6



AREA TOTAL = 95,30 M<sup>2</sup>  
PÉ DIREITO = 4,20

# PROJETO COMPANHIA CINEMATOGRAFICA VERA CRUZ

**UM QUARTO DE  
SÉCULO  
DE**

**PROJETO  
ARTE CÊNICA  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ**

Uma breve história  
da  
Sociedade Brasileira de Comédia  
1946 - 1971

**HUGO SCHLESINGER**

**PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ**

Há vinte e cinco anos, exatamente um quarto século atrás; um grupo de idealistas, decidiu fundar a Sociedade Brasileira de Comédia, em São Paulo.

Històricamente, o teatro no Brasil começou com Anchieta.

Das peças teatrais de Anchieta são interessantes modelos o "Mistério de Jesus", "Jesus na Festa de São Lourenço" e a "Pregação Universal", representada com grande sucesso pelos índios catecúmenos da aldeia de São Vicente e, mais tarde, em 1508, encenada no adro da igreja da Misericórdia do Rio de Janeiro, quando estava presente o cacique Arariboia.

Fazendo representar, para o gentio, os seus autos e mistérios, os padres da Companhia pretendiam criar a arte cênica nacional. Seus espetáculos tinham por fim exclusivamente "impressionar o ânimo infantil dos selvagens, e disciplinar a desordem total dos povoados.

As peças do teatro anchietano eram representadas, ora sobre tablados improvisados, ora nos adros das capelas, ora nos impérios construídos ao lado dos templos. Havia sempre, junto do palco, o camarote ou pavilhões dos missionários, adornados de folhagens, painéis reproduzidos figuras religiosas e símbolos sagrados.

Desses palanques erguidos ao lado da cena, é que os padres da Companhia observavam cuidadosamente o desenrolar das peças, colhendo a impressão no espírito dos numerosos espectadores, que não eram só aborígenes mas também representantes da administração, povoadores e até soldados reinois, todos sempre muito interessados nas representações dos Jesuitas (1).

(1) Hilton Viana: "Começou com Anchieta o teatro no Brasil" - Diário da Noite" (Edição comemorativa) - 25/1/1964.

Frederico Lorca, numa das suas conversas sôbre o teatro diz: "O teatro é um mais expressivos e úteis instrumentos para a edificação de um país e o barômetro que marca a sua grandeza ou seu declínio". Um teatro sensível e bem orientado em todos os seus ramos, desde a tragédia ao vauville, pode trocar em poucos anos a sensibilidade do povo".

O teatro é uma escola de pranto e de riso e uma tribuna livre onde os homens podem pôr em evidência as velhas e enganadoras e explicar, com exemplos vivos, normas eternas do coração e do sentimento do homem.

Um povo que não ajuda e não fomenta seu teatro, se não está morto, está moribundo..." Isso compreenderam homens inteligentes dessa terra.

Há vinte e cinco anos,\*\*\*, surgiram em São Paulo as primeiras tentativas de um movimento renovador do teatro brasileiro, em ação paralela com o magnífico movimento de "Os Comediantes" e do "Teatro do Estudante", na capital da República. Foi iniciativa de amadores, à frente dos quais se destacaram Alfredo Mesquita e Abílio Pereira de Almeida, fundando o "Grupo de Teatro Experimental" e um pouco mais tarde, Décio de Almeida Prado dirigindo o "Grupo Universitário de Teatro".

Lutando contra tãda sorte de dificuldades, viram-se os amadores paulistas sùbitamente reduzidos à uma inatividade forçada, em consequência do arrendamento do Teatro Municipal à empresa particular e da demolição do Teatro Boa Vista, onde realizavam seus espetáculos às segundas feiras.

Mas a semente do esforço realizado já havia produzido seus frutos. A necessidade de dar um teatro aos amadores a todos parecia indiscutível. Assim, Franco Zampari e Francisco Matarazzo Sobrinho, fundaram a Sociedade Brasileira

de Comédia, e, transformando um velho casarão da Rua Major Diogo num dos mais modernos teatros do país, inauguraram no dia 11 de Outubro de 1948, o Teatro Brasileiro de Comédia.

Foram fixadas como finalidades da Sociedade Brasileira de Comédia o amparo e a difusão da arte cênica, através do exercício de toda e qualquer atividade correlata, que redunde em benefício do escopo que se propõe colimar.

O primeiro Conselho Consultivo era composto dos senhores: Alfredo Mesquita, Vicente Ancona, Ruy Affonso Machado, Décio de Almeida Prado, Clovis Graciano, Aldo Calvo, Madalena Nicol, Nicanor Miranda e Enzo Cajone.

"La voix humaine", de Cocteau, interpretada em francês pela Sra. Henriette Morineau e "A mulher do próximo", de Abílio Pereira de Almeida, levadas à cena pelo "Grupo de Teatro Experimental", formaram o programa inaugural. E logo a seguir foram montadas as seguintes peças: - "O baile dos ladrões" de Anouilh (Grupo Universitário de Teatro), "A margem da vida" - (Glass Menagerie) - de Tennessee Williams - (Grupo de Teatro Experimental) e "A esquina Perigosa" - (Dangerous Corner) - de J.B. Priestley (Grupo de Artistas Amadores), e "A noite de 16 de janeiro" - The night of the 16th of January - de Ayn Rand (direção de R.H. Eagling, com Paulo Autran).

A peça de Abílio em temporada normal conseguiu 20 espetáculos consecutivos, registrando 4.098 espectadores pagos e 156 grátis. O preço da poltrona era de Cr\$33,00.

Não obstante trata-se de representações de amadores, grande foi o êxito de todos êses espetáculos.

Estavam porém enganados aquêles que viam em Franco Zampari um mecenas capaz de se limitar ao simpático papel de financiador de amado-

res de talento e boa vontade. Inaugurado o teatro, quando todos acreditavam que o mesmo representava apenas a realização do velho sonho de um grupo de idealistas. Franco Zampari era o único a saber que havia dado apenas o primeiro passo para a concretização do que ele mesmo se propuzera a criar: - um teatro de verdade, de alto nível capaz de contribuir positivamente para a vida cultural e artística do país. Para tanto, desde o primeiro dia, o teatro abria suas portas com uma organização técnica de moldes profissionais: - cenógrafos da categoria de Aldo Calvo e Bassno Accarini, maquinistas, eletricitistas, carpintaria e contra-regra capaz de satisfazer todas as exigências de um teatro moderno.

O segundo passo foi organizar um elenco profissional, composto inicialmente de três artistas (Cacilda Becker, Madalena Nicol e Maurício Barroso) exclusivos e profissionalizados. Concomitantemente, contratou seu primeiro diretor artístico Adolfo Celi.

Foi apresentada "Ingenuidade" de Van Druteen, espetáculo que alcançou um grande êxito na época, permanecendo cinco semanas em cartaz com uma média semanal de 1500 espectadores, quando a média anterior nunca havia ultrapassado a casa dos 1200 e nenhuma peça havia permanecido mais de três semanas em cartaz.

"Pif-paf" de Abílio Pereira de Almeida "Antes do café", de O'Neill, "Dois destinos", de Noel Coward e "A mão do macaco" de W. Jaccobbs, foram sucessivamente levadas à cena pelos diversos grupos amadores.

Nesse interim, Aimée e seu grupo de teatro apresentaram dois espetáculos no T.B.C: - "Ele, ela e o outro", de Louis Verneuil e "A inconveniência de ser esposa", de Silveira Sampaio.

No dia 8 de Junho de 1949, iniciou o Teatro Brasileiro de Comédia uma nova fase de sua

vida com a apresentação de "Nick Bar" (The time of your life) de William Saroyan pelo "Grupo de Arte Dramática" e mais 25 amadores, dos quais pelo menos 15 eram estreadores. Foi também o espetáculo de apresentação do diretor Adolfo Celi. O êxito obtido foi registrado pelo unanimidade da crítica. O novo diretor confirmou tudo quanto dele se esperava e consolidou sua reputação nos dois espetáculos seguintes: - "Arsênico e Alfazema", (Arsenic and old laces) de Kesselring e "Luz de gaz" (Angel Street) de Patrick Hamilton.

"Ele" de Alfred Savoir, "O mentiroso" de Goldini, "Os filhos de Eduardo", de M. G. Sauvajon e "A ronda dos malandros" (Beggar's Opera) de John Gay foram as quatro peças dirigidas por Ruggero Jaccobi.

Em janeiro de 1950, o T.B.C. tornou-se um teatro rigorosamente profissional, com uma companhia permanente de doze atores, todos êles oriundos de grupos amadores. Sob a nova orientação, as primeiras peças encenadas (num só espetáculo) foram: "Entre quatro paredes" (Huis-clos) de Jean Paul Sartre e "Um pedido de casamento" de Tchecov, ambas dirigidas por Adolfo Celi.

Em março, Ziembinski traz ao T. B. C. o concurso de sua companhia, apresentando três espetáculos: - "Adolescência" de Paul Anderbergh, "Assim falou Freud" de Anton Cwojdinsky e "O cavalheiro da lua" de Marcel Achard e é logo a seguir contratado como diretor e ator.

No mês seguinte, Luciano Salce apresenta-se ao público paulista na direção de "A importância de ser prudente" de Oscar Wilde. Vem depois "O anjo de pedra" (Summer and smoke) de Tennessee Williams e "Do mundo nada se leva" de Kaufmann e Hart, encerrando a temporada de 1950, ambas dirigidas por Luciano Salce. Na peça de Tennessee Williams, a criação de Cacilda jamais será esquecida por todos quanto a viram.

vida com a apresentação de "Nick Bar" (The time of your life) de William Saroyan pelo "Grupo de Arte Dramática" e mais 25 amadores, dos quais pelo menos 15 eram estreadores. Foi também o espetáculo de apresentação do diretor Adolfo Celi. O êxito obtido foi registrado pelo unanimidade da crítica. O novo diretor confirmou tudo quanto dele se esperava e consolidou sua reputação nos dois espetáculos seguintes: - "Arsênico e Alfazema", (Arsenic and old laces) de Kesselring e "Luz de gaz" (Angel Street) de Patrick Hamilton.

"Ele" de Alfred Savoir, "O mentiroso" de Goldini, "Os filhos de Eduardo", de M. G. Sauvajon e "A ronda dos malandros" (Beggar's Opera) de John Gay foram as quatro peças dirigidas por Ruggero Jaccobi.

Em janeiro de 1950, o T. B. C. tornou-se um teatro rigorosamente profissional, com uma companhia permanente de doze atores, todos êles oriundos de grupos amadores. Sob a nova orientação, as primeiras peças encenadas (num só espetáculo) foram: "Entre quatro paredes" (Huis-clos) de Jean Paul Sartre e "Um pedido de casamento" de Tchecov, ambas dirigidas por Adolfo Celi.

Em março, Ziembinski traz ao T. B. C. o concurso de sua companhia, apresentando três espetáculos: - "Adolescência" de Paul Anderbergh, "Assim falou Freud" de Anton Cwojdinsky e "O cavalheiro da lua" de Marcel Achard e é logo a seguir contratado como diretor e ator.

No mês seguinte, Luciano Salce apresenta-se ao público paulista na direção de "A importância de ser prudente" de Oscar Wilde. Vem depois "O anjo de pedra" (Summer and smoke) de Tennessee Williams e "Do mundo nada se leva" de Kaufmann e Hart, encerrando a temporada de 1950, ambas dirigidas por Luciano Salce. Na peça de Tennessee Williams, a criação de Cacilda jamais será esquecida por todos quanto a viram.

Ainda no ano de 1950, por Guilherme de Almeida e Luciano Salce, foi organizado o "Teatro de Segunda Feira", em caráter experimental, destinado a juntar ao elenco de profissionais amadores que lhes possam decolher as lições de experiência e cultura. Foram apresentadas: "O banquete" de Lúcia Benedetti, "Lembranças de Berta" de Tennessee Williams, "O homem de flor na boca" de Pirandello, "Raquel" de Lourival Gomes Machado, "O inventor do cavalo" de Campanile e "Pega Fogo" (Poil de Carotte) de Jules Renard, com uma inesquecível interpretação de Cacilda Becker. Tão grande foi o êxito alcançado pela peça de Jules Renard que, destinada apenas aos espetáculos de segundas-feiras foi incluída no repertório diário durante várias semanas, constituindo um dos maiores êxitos de bilheteria do T.B.C. que tendo iniciado de 1.000, conta hoje com uma frequência semanal de 3.000 pessoas, e sua peças permanecem em cartaz de sete a dez semanas.

"Paio Velho" de Abílio Pereira de Almeida, peça premiada no concurso de Departamento Cultural da Prefeitura Municipal de São Paulo, inaugurou a temporada de 1951. Direção de Ziembinski, num dos pontos culminantes de sua brilhante carreira.

Seis Personagens à procura de um ator, de Pirandelli, direção de Adolfo Celi, constituiu um dos maiores êxitos artísticos até hoje alcançados pelo T.B.C.

A crítica do Rio, especialmente convidada para a estréia, registrou o acontecimento como uma das melhores realizações do teatro nacional.

"O Convite ao baile" comédia-ballet de Anouilh, direção de Salce, foi o espetáculo seguinte, ao qual sucedeu "O grito da lareira", adaptação cênica de Brutus Pedreira, de um conto de Dickens, dirigida por Ziembinski, com cenários magníficos de Bassano Vaccarini.

"Ralê" (Bas fond) de Máximo Gorki, foi a primeira direção de Flamínio Bollini Cerri no T.B.C. e teve grande repercussão artística. A seguir Ziembinski dirigiu "Harvey" de Mary Chase, enquanto Luciano Salce preparava o espetáculo comemorativo do 3º aniversário do T.B.C, que foi "A Dama das Camélias" o eterno drama romântico de Dumas levado à cena no palco do Teatro Municipal. Esse espetáculo foi escolhido para cartão de visitas ao público carioca que lhe dispensou a mais calorosa acolhida na curta temporada de 9 dias em Dezembro de 1951.

A peça inaugural do ano 1952 foi "Diálogo de surdos" do Cló Prado, dirigida por Bollini, acompanhada do ato único de Noel Cowrd "Relações Internacionais" dirigida por Cacilda Be ker.

Em seguida, Adolfo Celi dirigiu "Para onde a Terra Cresce" de Edgard da Rocha Miranda, que foi premiada com "O Saci" do jornal "O Estado de São Paulo" como o melhor original nacional do ano.

Seguiu-se a deliciosa comédia de Barillet e Grédy, "Inimigos Íntimos", direção de Salce, outro grande sucesso do público do T.B.C.

Durante seis meses Adolfo Celi preparou e ensaiou diariamente a "Antigone" de Sófocles, juntamente com a "Antigone" de Anouilt. Esse espetáculo foi considerado pela crítica paulista como o melhor do ano, tendo recebido quatro prêmios: - o melhor espetáculo, a melhor direção, a melhor interpretação feminina, e a melhor interpretação masculina do ano de 1952, todos conferidos pelo jornal "O Estado de São Paulo".

Encerrou o ano a farsa norte-americana "Vá com Deus" de John Murray e Allen Boretz, dirigida por Bollini.

Ziembinski escolheu "Divórcio para três" de Victorien Sardou para abrir o ano de

1953, conseguindo um dos maiores êxitos comerciais do teatro.

Salce dirigiu "Na Terra como no Céu", o drama religioso de Fritz Hochwalder, que durante dois anos, foi em Paris, o espetáculo mais elogiado pela crítica.

"Uma mulher em 3 atos" de Vão Gogo foi a peça nacional do ano dirigida por Adolfo Celi.

Depois do sucesso de "Treze à Mesa" de Sauvajon, o T.B.C. encarregou Celi de dirigir outra peça de Pirandello "Cosi é se vi pare" ou "Assim é se lhe parece", na tradução excelente de Brutus Pedreira, e que veio a ser outro dos grandes sucessos artísticos do T.B.C.

Paul Géraldy, com "Se eu quizesse" sob a direção de Ziembinski, encerrou a temporada de 1953.

O ano de 1954 se iniciou com outro grande sucesso comercial e artístico: - "Uma certa cabana" que tornou rico e famoso no mundo inteiro seu autor, André Roussin. Direção de Celi. Seguiu-se-lhe "Leito Nupcial" de Jean Hartog, dirigida por Salce.

Sartre voltou ao palco do T.B.C. com sua tragédia "Mortos sem sepultura", num espetáculo do melhor nível anteriormente atingido. Direção de Böllini.

Ziembinski dirigiu em seguida "Um dia feliz" de Emile Mazaud, considerada mundialmente como uma das jóias do teatro universal, um espetáculo que se completou com uma nova versão de "Um pedido de Casamento" de Tchecov.

Noel Cowrd com "Uma mulher do outro mundo" (Blithe Spirit) foi escolhido por Celi para ser outro sucesso do T.B.C.

A comissão dos festejos do IV Cente

nário encarregou então o T.B.C. de montar dois espetáculos: "... e o Noroeste soprou", de Edgard da Rocha Miranda, que venceu o concurso anteriormente organizado por aquela comissão e o drama histórico de Gonçalves Dias, intitulado "Leonor de Mendonça" dirigidos respectivamente por Ziembinski e Celi.

No curso de sua história, o T.B.C., passou por várias crises de ordem varia: o teatro na estrutura da nossa sociedade, assim como outros ramos da atividade cultural, tem sido vitimado pela lentidão dos poderes públicos em compreender o processo e a necessidade de seu desenvolvimento.

Em 3 de Setembro de 1954 o T.B.C. forma um segundo elenco e inicia temporada no Teatro Ginástico do Rio de Janeiro. Temporada esta que se prolongará até 1960. A peça inicial é "Assim é... se lhe parece" de Pirandello.

"Santa Maria Fabril S/A" de Abílio Pereira de Almeida, "Holponel" de Ben Johnson, "A desconhecida de Arres" de Armand Salacrou e "Mária Stuart" de Schiller - constituíram as peças de repertório do ano 1955.

Neste ano o T.B.C. ganhou o "Sací" pelo seu melhor espetáculo e o Walmor Chagas, como o melhor ator teatral e Cleyde Kaonis como melhor atriz - ambos pelos desempenhos no T.B.C.

A programação do ano de 1956 trouxe três sucessos magníficos: "A casa de chá de Luar de Agosto" de John Patrick, "Eurydice" de Jean Anouilh e "A Gata em teto de zinco quente" de T. Williams. Maurício Vanneau, conquistou como melhor diretor o "Sací" do ano.

O T.B.C. apresentou em seguida, no ano 1957, a peça de Abílio Pereira de Almeida: "Rua São Luiz" que atingiu recordes da bilheteria. No mesmo ano o público aplaudiu: "A rainha e os

rebeldes" de Ugo Betti, "Adorável Julia" de M. G. Sanvajou e "Interesses criados" de Jacinto Benavento.

No décimo aniversário da existência do teatro da rua Major Diogo, Leonardo Vilar ganha o seu "Saci" como melhor ator no "Panorama visto da Ponte" e a Fernanda Montenegro, como melhor atriz no "Vestir os nus".

Além destas duas peças o T.B.C. apresentou ainda naquele ano "Dama de Copas" do Abílio Pereira de Almeida, "Matrona de Efeso" de Guilherme Figueiredo e "Quartos Separados" de S. Gremler e Bornieres.

No ano de 1959 registramos cinco estréias: "A Senhora", "A Condessa Julia", "Romanoff e Julieta", "Patate" e "Quando se morre de amor".

"Pagador de Promessas" estreiou no T.B.C., em julho de 1960 e a produção arrebatou 16 prêmios no fim do ano. Elvino Kangel, por esta produção, foi considerado melhor diretor e Leonardo Vilar o melhor ator, do ano.

No mesmo ano são apresentadas mais duas peças: "Idade Perigosa" de Herlihy e Noble e "Um gosto de mel" de S. Delanev.

No dia 28 de Fevereiro de 1960 o elenco de São Paulo embarca para Pôrto Alegre onde permanecerá até 16 de Maio, apresentando ali: "Leonor de Mendonça", "Panorama visto da Ponte" e o "Anjo de Pedra".

No ano de 1961 o T.B.C. teve a sua mais séria crise, ameaçando de fechamento. Graças à intervenção da C.E.T., do plano extraordinário de auxílio do teatro do Exmo. Sr. Governador Carvalho Pinto e do auxílio financeiro do Jockey Club de São Paulo, pôde o T.B.C. prosseguir na sua carreira.

Em 15 de Março de 1961 a Sociedade Brasileira de Comédia entrega a gestão do Teatro para um prazo de dois anos à Comissão Estadual de Teatro que nomeia o Dr. Roberto Freire, Diretor Superintendente. Depois da demissão deste, é nomeado o Dr. Maurício Segall, o qual é substituído posteriormente por Moysés Leiner e depois pelo Dr. Décio de Almeida Prado, o qual, por sua vez, foi substituído por Flávio Rangel.

No mesmo ano o T.B.C. apresentou três peças: "As almas mortas", de Gogo-Adamov, "A semente", de Gian Francesco Guarnieri, e "A Escada", de Jorge Andrade. Tendo malogrado na primeira, as duas últimas foram grandes êxitos tanto da crítica como do público.

"A Semente" e "A Escada", venceram dezessete prêmios.

O T.B.C. manteve em 1962 a mesma linha de 1961, isto é, o apóio decidido à dramaturgia brasileira e à apresentação de textos estrangeiros de inquestionável qualidade artística.

Neste ano foram apresentados "A morte do Caixeiro-Viajante" de Artur Miller, "Yerma" de F. Garcia Lorca e "A revolução dos beatos" de Dias Gomes.

Decorrido quase que inteiramente o mandato devolve a C.E.T. a gestão do Teatro à Sociedade que desde então é administrada por novo conselho diretor.

O ano de 1963 registra o sucesso absoluto da comédia, do autor brasileiro Jorge Andrade: "Os ossos do Barão" com Zeloni no papel principal, que bate o recorde de apresentações. A ótima direção do Maurice Vanan e magistral desempenho do Zeloni, trazem para o teatro, não obstante da crescente concorrência da televisão, um público novo e diferente.

Do mesmo autor, sob a direção do An-

tunes Filho, apresenta o T.B.C., no ano de 1964, a peça "Vereda da Salvação".

Devem ser também mencionadas as atividades do T.B.C. no Rio de Janeiro, que iniciaram em 1 de Setembro de 1954. Durante os primeiros três anos o elenco atuando no Teatro Ginástico, teve notável repercussão, seja cultural, artística e crítica.

Num relatório do Dr. Franco Zampari, referente a este período lemos:

"Fomos depois castigados por um terrível incêndio que, infelizmente, destruiu o Teatro Ginástico e o acervo do T.B.C. acumulados em três anos de ininterrupto trabalho. Períodos difíceis seguiram-se: grupos maciços de artistas desligaram-se do T.B.C., infelizmente para nós, mas felizmente para o Brasil, formando companhias próprias, honrando o País e o T.B.C. do qual germinaram.

Dois anos tivemos que lutar no Rio para a sobrevivência, período triste de obscuridade, mas necessário para deixar marcado e vivo o nome do T.B.C. Como sempre na vida esse período passou e tivemos em 1959 uma consagração com "Panorama visto da ponte", de Arthur Miller, que marcou uma fase notável na vida do T.B.C. Crise financeira, crise artística, e crise devida a minha doença foram superadas.

Em todo caso alguma coisa de realisticamente construtivo foi feito. Existem teatros e companhias no Brasil, além do T.B.C., dos quais os brasileiros podem sentir-se orgulhosos, e se o T.B.C. não teve completo merecimento em tudo isso não se pode, porém negar que o mesmo representou neste desenvolvimento um coeficiente de valor apreciável.

Do Teatro Brasileiro de Comédia saiu uma legião de ótimos profissionais. E com razão, o

TBC foi chamado o "teatro-mãe" da renovada arte cênica brasileira.

Excelentes diretores que iniciaram a sua carreira no palco da rua Major Diogo continuaram as suas atividades em São Paulo e outras cidades, levando para os seus grupos e novos teatros, uma enorme bagagem de experiências, lá adquiridas.

Grandes nomes do palco, que aqui deram os seus primeiros passos, tornaram-se, com o tempo, verdadeiros embaixadores do novo teatro brasileiro.

Em 11 de Setembro de 1964 o S.B.C. em Assembléia Geral Extraordinária, tomou importantes deliberações, introduzindo reformas nos seus Estatutos, tendentes a dar continuidades e a desenvolver as suas atividades. Nesse sentido decidiu incorporar à S.B.C. o "TEATRO DAS NAÇÕES" - um novo moderno teatro que São Paulo necessitava.

Assumimos a direção da Sociedade com o firme propósito de abrir as portas do teatro a todos que necessitassem de palcos para as suas atividades criativas.

Uma profunda remodelação administrativa e uma nova orientação econômico-financeira eram necessárias para evitar desnecessários fracassos desta antiga casa de espetáculos.

Uma rede de teatros, nos moldes democráticos, era o caminho escolhido, que possibilitou à Sociedade uma normal e tranquila maneira de existir e continuar a servir a classe teatral nas suas atividades.

Em fins de 1964 voltou para o palco do T.B.C. Sérgio Cardoso, no duplo papel da comédia: "Gog e Magog" sob a direção de Alberto D'Averso.

No decorrer do ano 1965 a S.B.C. resolveu apresentar no T.B.C. um repertório que a-

brangiu diversos tipos e gêneros de espetáculos. Assim além da comédia italiana "Ésses Fantasma" e a reapresentação do texto brasileiro: "Os ossos do Barão", comemorando o I Centenário de Coelho Neto, convidou o sucesso do momento: "Opinião", e apresentou o "Voo ao Ovo". No mesmo ano, Nelson Rodrigues apresentou no palco do T.B.C. a sua peça "Tôda nudez será castiga", dirigida pelo Ziembinski.

Quem assistiu à noite à pré-estréia da peça: "Infidelidade ao alcance de todos", no TBC, entendeu porque o teatro não pode parar nunca. A viúva do Franco Zampari, morto na véspera, depois de uma operação, pediu aos artistas que encenavam a peça não pararem, pois a continuação do espetáculo era a melhor homenagem que seu marido podia receber.

No final do último ato, Procópio Ferreira, Rodolfo Mayer, Glória Menezes, Rosa Maria Murtinho, Artur Lima e Francisco Cuoco, que representaram os personagens de "Infidelidade" disseram ao público: "Morreu Franco Zampari, homem que renovou o teatro brasileiro, fundando o TBC onde Sérgio Cardoso, Cacilda Becker, Nídia Lícia, Ziembinski e D'Aversa aprenderam a trabalhar". Depois, pediram silêncio...

Iniciou-se também a concretização do "TEATRO DE ARTE" que faz parte do plano e realizações da SBC. Inicialmente funcionou no TAIB, onde foram realizados alguns espetáculos. A primeira apresentação coube à Profa. Renê Gumiel, com o seu ballet moderno.

Um ano depois, foi inaugurada a pequena sala de espetáculos, no mesmo prédio do TBC que, denominado "Teatro de Arte", iniciou a sua programação independente.

Entre as peças apresentadas, valem ser mencionadas: "Quando param as máquinas", "A cantora careca", "Viúva porém honesta", "A prosti

tuta respeitosa", "Ascensão e queda de um paquera", "A vinda do Messias", "Marta de Tal", "Na tonga da Mironga", "Esta noite choveu prata..."

O "Teatro de Arte" presenciou ótimos desempenhos de Miriam Mehler, Berta Zemel, Graça Mello, Jayme Barcelos e outras figuras do moderno teatro brasileiro.

Entretanto, o TBC franquiado a grupos independentes, apresentou "Meu querido mentiroso", "A morte de um imortal", "Ratos e homens", "Infidelidade ao alcance de todos", "Dois na gangorra", "Deus lhe pague", "Rito do amor selvagem", "Gigantes da Montanha" e o "Preço".

Apresentaram-se, com "show's", no mesmo palco, Baden Powell, Chico Anísio e Juca Chaves

Um importante capítulo nas atividades criativas da Sociedade Brasileira de Comédia representam os vitoriosos cursos de teatro.

EMÍLIO FONTANA iniciou as atividades de seu curso de teatro no segundo semestre de 1964.

Era então, intenção na época, estender o curso apenas até dezembro daquele ano, visando tão somente uma iniciação teatral, a quem se interessasse por uma informação geral sobre teatro; porém, prática.

Do programa constavam apenas aulas de interpretação, ginástica rítmica e história do teatro.

O Curso despertou interesse e foi impossível interrompê-lo na data prevista. Foi organizada uma nova turma em janeiro do ano seguinte, que se denominou II Curso de Teatro. Já, então, se organizava um pequeno grupo de alunos do semestre anterior que desejava continuar seus estudos. O Curso começou a tomar impulso, notadamente através dos trabalhos práticos realizados pelos pró-

prios alunos. Naquela ocasião acreditou-se, que era oportuno instituir a cadeira de Expressão Corporal, definitivamente. Foi, então, convidada Isabelle de La Sablière que, como ex-aluna de Decroux, reunia tôdas as condições para o caso. No segundo semestre de 1965, inicia-se o III Curso de Teatro, já com a inclusão da cadeira de Dicção, ministrada por Maria de Carmo Bauer. No entanto, problemas de espaço fizeram com que o curso procurasse local para instalar-se.

A Sociedade Brasileira de Comédia interessada pela iniciativa e pela atividade desenvolvida nos períodos anteriores pelo Curso decidiu apoiá-lo. Assim, já em 1966 passava a funcionar no T.B.C. o IV Curso de Teatro, com tôdas as vagas tomadas já no primeiro dia de aula, havendo muitos interessados, que não conseguiram obter lugar. O Curso já demonstrara baixo índice de desistências; no entanto, essa turma apresentou o índice menor: de 35 alunos, apenas 5 desistiram, ao término do curso, 28 alunos desejaram continuar seus estudos.

Ainda, sob os auspícios da Sociedade Brasileira de Comédia, se instala o V Curso de Teatro, no segundo semestre do corrente ano, com as vagas já preenchidas uma semana antes do início das aulas e uma lista de interessados em possíveis desistências, com dezenas de nomes.

Atualmente o Curso de Teatro funciona com duas turmas: uma que continua em uma segunda etapa e a turma de iniciação.

Os alunos que frequentam a turma de iniciação, têm aulas de interpretação, expressão corporal, dicção e história do teatro.

Num período de quatro meses é-lhes apresentado um panorama do teatro, seus problemas, numa visão teórica e prática.

Após dois meses de estudo é entregue a um grupo de alunos uma cena de peça representada.

tativa da dramaturgia moderna. Nêsse trabalho em grupo, no qual um "Monitor" faz o papel de diretor, os alunos procuram discutir e resolver os problemas apresentados pelo texto.

Numa segunda fase, os alunos realizam mais um trabalho de grupo, porém em tórno de texto mais longo e complexo.

Aquêles que desejam frequentar uma segunda etapa, isto é, mais um semestre de trabalho, entram em contato com o teatro de Shakespeare. Nêsse caso, também, são-lhe entregues cenas para estudo em grupo, ao mesmo tempo que recebem aulas de expressão corporal, dicção e história do teatro.

Além das atividades curriculares, são, frequentemente, convidados artistas ou intelectuais para uma entrevista. Já estiveram com os alunos: Alberto D'Aversa, Sabato Magaldi, Carlos Von Schmidt, Paulo Autran, Silney Siqueira, Jayme Barcelos, Cacilda Becker e outros.

Hoje, é longa a lista de artistas que se encontram em atividades e realizaram os seus estudos no curso.

A Sociedade Brasileira de Comédia, com o seu curso de teatro se desimcumbem de uma tarefa decididamente cultural, dando oportunidade, através de um curso livre, a diversas pessoas de dar a sua contribuição à nossa atividade no campo do teatro, do cinema e dos demais meios de comunicação.

Uma atividade regular e sistemática do Teatro Infantil se iniciou também em 1964, sob a direção do incansável ALESSANDRO MEMMO, com a peça da Maria Clara Machado: "Pluft, o Fantasminha".

O Teatro Infantil constitui-se em grande sucesso, graças aos professores de cursos primários de São Paulo que, assistindo aos espetá

culos, recomendava-os aos alunos. Foram realizadas grandes montagens como "A Bela Adormecida", "Gata Borralheira", "Pinóquio", "O Mágico de Oz", "O Chapêuzinho Vermelho", "Pateta e Patetinha", "Um Natal Maravilhoso", etc. O elenco tornou-se permanentemente escolhido, de preferência entre os alunos do Curso de Teatro.

O "Teatro Infantil" excursionou também pelo interior do Estado e deu diversos espetáculos nos bairros afastados do Grande São Paulo.

Periódicamente, são realizadas pesquisas entre os espectadores-mirins, professores e pais, para avaliar o interesse do espectador e as necessidades de comunicação, entre palco e plateia.

O teatro infantil funciona regularmente, em todos os sábados e domingos no TBC e tornou-se, assim, um programa de preferência na nossa capital.

O TEATRO DAS NAÇÕES, situado na Av. São João, continua com a sua programação variada. Foram apresentadas diversas peças musicais, "shows" e comédias. Além de operetas, aqui obtiveram um especial sucesso as temporadas da DERCY GONÇALVES e JOSÉ VASCONCELOS. O teatro apresentou também Dulcina de Moraes, Hilda Hasson, Totô, Nélia Paula, Silva Filho, Costinha, Les Girls, Edu da Gaita, Colê, Móacir Franco, e outros.

Quando, em abril de 1970, inauguramos o "Teatro de Bolso", pronunciei as seguintes palavras:

"Poder dar mais do que se promete é uma das raras felicidades que nos acontecem na vida. Nesta situação encontra-se hoje a Sociedade Brasileira de Comédia. Há seis anos remodelando a sua antiga estrutura, havíamos planejado construir e dar aos amigos do TBC mais um teatro: o "Teatro das Nações". Depois, surgiu o Teatro de

Arte, fazendo o "trio" da família. E hoje inaugurando o "Teatro de Bolso" - esta acolhedora sala de espetáculos no coração da Metrôpole, - chegamos a quatro teatros.

Estamos satisfeitos não somente pelo número, que dobramos, mas pela rara oportunidade de dar aos nossos associados uma variada gama de teatros com diferentes características, para qualquer tipo de espetáculo.

Sendo nosso lema "nada prometer", devo confessar que não chegou ainda a hora de estarmos completamente satisfeitos...

Sentimo-nos em festa abrindo as portas do "Teatro de Bolso", com a peça de Nelson Rodrigues: "O álbum de família". Festejamos o mais popular autor teatral brasileiro, o querido NELSON RODRIGUES, cujas peças tivemos a possibilidade de apresentar com grande sucesso em nossos palcos. Festejamos o acontecimento com o nosso amigo JAYME BARCELLOS, diretor do espetáculo, cuja carreira acompanhamos aqui e no Rio de Janeiro. Festejamos também um dos integrantes do elenco artístico, o velho amigo GRAÇA MELLO, que tanto deu à arte cênica, e que representa uma das mais lindas páginas da história do teatro brasileiro.

Nesta hora festiva, quero brindar com os meus companheiros da Diretoria da SBC que marcharam comigo sempre confiantes, não se deixando abater pelos insucessos passageiros, certos de que o nosso caminho era o mais indicado na "estratégia" do espetáculo teatral no Brasil".

Uma outra iniciativa digna de registro é o "Teatro Jovem" que funciona também no TBC. Trata-se de espetáculos especiais, no horário vespertino, destinado aos jovens e especialmente aos estudantes secundários. Contando com orientação e apoio de professores de literatura, o "Teatro Jovem" apresenta obras clássicas de autores brasileiros e estrangeiros.

O "Teatro Jovem" é também dirigido pelo Alessandro Memmo e apresentou já diversas peças com grande êxito. Últimamente, o "Vamos representar Gil Vicente" foi visto por milhares de estudantes.

O balanço dos vinte e cinco anos de ininterruptas atividades é, sem dúvida, um marco positivo, na vida cultural de São Paulo e do Brasil.

O T.B.C. apresentou até fins de 1970 cem peças, das quais 37 brasileiras. Além dessas foram também apresentados vários espetáculos extraordinários, assim como recitais poéticos, de canto, de mimica, de ballet, etc. Esses espetáculos prefazem um total de 11.375 representações com quase três milhões de espectadores.

As peças mais assistidas em São Paulo foram: "Os ossos do barão", "Casa de Chá", "Rua São Luiz", "Santa Marta Fabril", "Panorama visto da ponte".

A S.B.C., T.B.C., seus diretores e atores ganharam neste período inúmeros prêmios, entre outros o "Prêmio Governador do Estado de São Paulo", "Saci", "Medalha de Ouro" da Associação Paulista de Críticos Teatrais, etc.

Escrevendo esta síntese histórica, cabe aqui uma justa homenagem póstuma a três figuras do nosso teatro, ligados intimamente à história da Sociedade Brasileira de Comédia. São eles: FRANCO ZAMPARI, CACILDA BECKER e ALBERTO D'AVERSA.

Franco Zamapari, natural de Nápoles, Itália, nascido a 10 de setembro de 1898, formado em engenharia metalúrgica e, nesta qualidade profissional, foi convidado a transferir-se para o Brasil em 1922. Estabeleceu-se em São Paulo, fundando junto com o Sr. Francisco Matarazzo Sobrinho, a Metalúrgica Matarazzo. Personalidade pro-

fundamente interessada no setor de artes, principalmente do espetáculo, Franco Zampari, ofereceu ao teatro a sua experiência criativa, tornando-se a mola propulsora do movimento que permitiu a fundação do Teatro Brasileiro de Comédia, marco inicial da arte cômica no País.

Somente graças à sua força de vontade e à sua indestrutível energia, abriu-se um novo capítulo na história da arte cênica, chamado período de "renovação do teatro brasileiro".

Ele - "Presidente Perpétuo e Benfeitor" é o verdadeiro "pai" do T.B.C.

Cacilda Becker, nascida em Pirassununga, Estado de São Paulo, começou a representar em 1940, no Teatro do Estudante do Brasil, de Pascoal Carlos Magno. Em 1947 ingressou nos "Comediantes" e, sob a direção de Ziembski, trabalhou em "Não sou eu" e "Vestido da noiva". Em 1948 com a inauguração do TBC, passa a ser a primeira atriz.

Em 1951 recebe no Rio de Janeiro a Medalha de Ouro, conferida à melhor atriz, pelos críticos teatrais, pelo soberbo desempenho na peça "A Dama de Câmélias" de Alexandre Dumas.

Diversas vezes premiada em São Paulo, Cacilda é considerada a melhor atriz do Teatro Brasileiro. Sua atitude profissional, seu comportamento como pessoa, sua insuperável arte transformaram-na em "Primeira Dama" dos palcos brasileiros.

Deixou-nos no auge da sua carreira..

Alberto D'Aversa, professor de filosofia e letras da Universidade Católica de Nápoles, diretor diplomado pela Academia Nacional de Arte Dramática de Roma, veio para o Brasil após as suas experiências na Argentina, onde dirigiu o Teatro Nacional de Comédia, Teatro Lírico de Cölon.

fundamente interessada no setor de artes, principalmente do espetáculo, Franco Zampari, ofereceu ao teatro a sua experiência criativa, tornando-se a mola propulsora do movimento que permitiu a fundação do Teatro Brasileiro de Comédia, marco inicial da arte cômica no País.

Somente graças à sua força de vontade e à sua indestrutível energia, abriu-se um novo capítulo na história da arte cênica, chamado período de "renovação do teatro brasileiro".

Ele - "Presidente Perpétuo e Benfeitor" é o verdadeiro "pai" do T.B.C.

Cacilda Becker, nascida em Pirassununga, Estado de São Paulo, começou a representar em 1940, no Teatro do Estudante do Brasil, de Pascoal Carlos Magno. Em 1947 ingressou nos "Comediantes" e, sob a direção de Ziembinski, trabalhou em "Não sou eu" e "Vestido da noiva". Em 1948 com a inauguração do TBC, passa a ser a primeira atriz.

Em 1951 recebeu no Rio de Janeiro a Medalha de Ouro, conferida à melhor atriz, pelos críticos teatrais, pelo soberbo desempenho na peça "A Dama de Câmélias" de Alexandre Dumas.

Diversas vezes premiada em São Paulo, Cacilda é considerada a melhor atriz do Teatro Brasileiro. Sua atitude profissional, seu comportamento como pessoa, sua insuperável arte transformaram-na em "Primeira Dama" dos palcos brasileiros.

Deixou-nos no auge da sua carreira..

Alberto D'Aversa, professor de filosofia e letras da Universidade Católica de Nápoles, diretor diplomado pela Academia Nacional de Arte Dramática de Roma, veio para o Brasil após as suas experiências na Argentina, onde dirigiu o Teatro Nacional de Comédia, Teatro Lírico de Colón.

Entre os seus espetáculos importantes, destacam-se: "Arlequim" de Goldoni, "Pequenos burgueses" de Gorki, "Três Irmãs" de Tchekov, "Casa de Bonecas" de Ibsen, "Mercador de Veneza" de Shakespeare e "Mãe Coragem" de Brecht.

No Teatro Brasileiro de Comédia dirigiu: "Rua São Luiz, 23" de Abílio Pereira de Almeida, "Os interesses Criados", de Jacinto Benavente, "Matrona de Éfeso" de Guilherme Figueredo, "Vestir os nus" de Pirandello, "Panorama visto da ponte" de Arthur Miller, "Pedreiras das Almas" de Jorge Andrade, "Senhorita Júlia" de Strinberg e "Meu amigo Fantasma".

Devemos ainda mencionar aqui, o príncipe dos poetas, Guilherme de Almeida, que nos deixou para sempre. Homem de vasta cultura, que amou o teatro e ocupou diversos cargos inclusive de presidente da SBC. Guilherme de Almeida pertence à galeria dos ilustres inórtais que, com o seu trabalho e sua grande fé, escreveram lindas páginas do nosso teatro.

Aqui os nomes dos diretores artísticos e ensaiadores, os quais, graças ao seu trabalho e dedicação ficaram intimamente ligados, não somente a SBC, mas ao teatro nacional:

Prestando uma justa homenagem as inúmeras pessoas que engrandeceram com seu trabalho, dedicação e entusiasmo, devemos aqui mencionar os seguintes diretores artísticos e ensaiadores, que sem dúvida passam para história, não somente do T.B.C., mas do teatro nacional:

Alfredo Mesquita; Alberto D'Aversa ; Adolfo Celi; Antunes Filho; Abílio Pereira de Almeida; Aurimar Rocha; Antonio de Cabo; Armando Paschoal; Benedito Corsi; Cacilda Becker; Carlos Frias; Décio de Almeida Prado; Esther Leão; Eugênio Kusnet; Flamínio Bollini Cerri; Flávio Rangel; Fernando Torres; Gianni Ratto; Geraldo Queiroz ;

Entre os seus espetáculos importantes, destacam-se: "Arlequim" de Goldoni, "Pequenos burgueses" de Gorki, "Três Irmãs" de Tchekov, "Casa de Bonecas" de Ibsen, "Mercador de Veneza" de Shakespeare e "Mãe Coragem" de Brecht.

No Teatro Brasileiro de Comédia dirigiu: "Rua São Luiz, 23" de Abílio Pereira de Almeida, "Os interesses Criados", de Jacinto Benavente, "Matrona de Êfeso" de Guilherme Figueredo, "Vestir os nus" de Pirandello, "Panorama visto da ponte" de Arthur Miller, "Pedreiras das Almas" de Jorge Andrade, "Senhorita Júlia" de Strinberg e "Meu amigo Fantasma".

Devemos ainda mencionar aqui, o príncipe dos poetas, Guilherme de Almeida, que nos deixou para sempre. Homem de vasta cultura, que amou o teatro e ocupou diversos cargos inclusive de presidente da SBC, Guilherme de Almeida pertence à galeria dos ilustres imortais que, com o seu trabalho e sua grande fé, escreveram lindas páginas do nosso teatro.

Aqui os nomes dos diretores artísticos e ensaiadores, os quais, graças ao seu trabalho e dedicação ficaram intimamente ligados, não somente a SBC, mas ao teatro nacional:

Prestando uma justa homenagem as inúmeras pessoas que engrandeceram com seu trabalho, dedicação e entusiasmo, devemos aqui mencionar os seguintes diretores artísticos e ensaiadores, que sem dúvida passam para história, não somente do T.B.C., mas do teatro nacional:

Alfredo Mesquita; Alberto D'Aversa; Adolfo Celi; Antunes Filho; Abílio Pereira de Almeida; Aurimar Rocha; Antonio de Cabo; Armando Paschoal; Benedito Corsi; Cacilda Becker; Carlos Frias; Décio de Almeida Prado; Esther Leão; Eugênio Kusnet; Flaminio Bollini Cerri; Flávio Rangel; Fernando Torres; Gianni Ratto; Geraldo Queiroz;

Henriette Morineau; Luciano Salce; Madalena Nicol;  
Maurice Veneau; R.H.Eagling; Ruggero Jacobbi; S.  
Silveira Sampaio e Ziembinski.

Nestas poucas páginas é difícil dar um panorama completo das atividades da S.B.C. durante os últimos vinte e cinco anos. Quem gosta de lembrar ou estudar a história do nosso teatro recomendamos os livros do Décio de Almeida Prado: "Apresentação do teatro brasileiro moderno" e "Teatro em progresso", onde através da crítica teatral, poderá reconstruir o verdadeiro panorama da nossa atividade artística.

Os problemas, no teatro, são eternos, como na vida - diz Lois Jouvet - não são nem de hoje, nem de ontem, nem de amanhã ...

Mas com satisfação podemos fechar este capítulo, bastante movimentado, de altos e baixos, de sucessos e fracassos - que se resume num corajoso passo pra frente...

PROJETO

COMPANHIA

CINEMATOGRAFICA

VERA CRUZ

Henriette Morineau; Luciano Salce; Madalena Nicol;  
Maurice Veneau; R.H.Eagling; Ruggero Jacobbi; S.  
Silveira Sampaio e Ziembinski.

Nestas poucas páginas é difícil dar um panorama completo das atividades da S.B.C. durante os últimos vinte e cinco anos. Quem gosta de lembrar ou estudar a história do nosso teatro recomendamos os livros do Décio de Almeida Prado: "Apresentação do teatro brasileiro moderno" e "Teatro em progresso", onde através da crítica teatral, poderá reconstruir o verdadeiro panorama da nossa atividade artística.

Os problemas, no teatro, são eternos, como na vida - diz Lois Jouvét - não são nem de hoje, nem de ontem, nem de amanhã ...

Mas com satisfação podemos fechar este capítulo, bastante movimentado, de altos e baixos, de sucessos e fracassos - que se resume num corajoso passo pra frente ...

PROJETO

COMPANHIA

CINEMATOGRAFICA

VERA CRUZ

**PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ**

**PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ**

**PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ**

9a. Vara Cível

Proc. nº 1612/73

A.- SOCIEDADE CIVIL ADMINISTRAÇÃO E  
EMPREENHIMENTO SCHLESINGER LTDA.

R. - ESPOLIO DE LEONOR JOAQUINA DE MORAIS.-

MEMORIAL DA AUTORA

A A. pleiteia a renovação, por mais cinco anos, do imóvel nºs 1737/1747 da Av. São João, em cujo terreno construiu os teatros " Das Nações " e " de Bolse ".

A A. demoliu casas velhas e aí ergueus duas casas de espetáculos.

A Ré, em sua Contestação, fls. 30/32, afirma que " que não tem interesse algum na renovação do contrato de locação, pague a Autora o aluguel que paga, por que pretendem a retomada para uso proprio", e ampara sua recusa no art. 8, letra " e " do decreto 24.150, de 20/4/1934. Alega que deseja a retomada, pois

" nutrem o desejo de se estabelecerem com uma firma comercial destinada á exploração do ramo de venda e compra de automóveis e caminhões e ainda estacionamente para veículos " ( fls. 31).

A Ré, por conseguinte, ainda não organizou firma, mas " nutre ", tem " o desejo " de se " estabelecer " , para o future, não apresentando contrato de constituição de firma.

A fls. 41 e seguintes, a A. demonstrou a insinceridade da Ré e assinalou que " toda a construção foi executada pela locataria, em seu proprio nome e, mais que tem o fundo de comercio ".

Ressalteu que pelo contrato, fls. 8, art. 4º estava autorizada a construir, no terreno,

"-qualquer tipo de construção para exploração de um comercio, como super-mercarias, cinema, lojas, predio de apartamentos ou GARAGEM ".

O pedido da Ré colide com o espirito do contrato, pois pleiteia a retomada para compra e venda de automoveis, bem como para " ESTACIONAMENTO DE VEICULOS ", ramo destinado á propria A. e que jamais poderá ser explorado pela Ré.

A A., pelo seu patrono, fls. 43, citou jurisprudencia na qual " importa em <sup>n</sup>codenavel elasticidade da presunção de sinceridade ".

9a. Vara Cível  
Proc. nº 1612/73

A.- SOCIEDADE CIVIL ADMINISTRAÇÃO E  
EMPREENHIMENTO SCHLESINGER LTDA.

R. - ESPOLIO DE LEONOR JOAQUINA DE MORAIS.-

MEMORIAL DA AUTORA

A A. pleiteia a renovação, por mais cinco anos, do imóvel nºs 1737/1747 da Av. São João, em cujo terreno construiu os teatros " Das Nações" e " de Bolso".

A A. demoliu casas velhas e aí ergueu duas casas de espetáculos.

A Ré, em sua Contestação, fls. 30/32, afirma que " que não tem interesse algum na renovação de contrato de locação, pague a Autora o aluguel que DASEM, por que pretendem a retomada para uso proprio", e ampara sua recusa no art. 8, letra " e " do decreto 24.150, de 20/4/1944. Alega que deseja a retomada, pois

"nutre o desejo de se estabelecerem com uma firma comercial, destinada á exploração do ramo de venda e compra de automóveis e caminhões e ainda estacionamente para veículos" ( fls. 31).

A Ré, por conseguinte, ainda não organizou firma, mas " nutre ", tem " o desejo " de se " estabelecer " , para o futuro, não apresentando contrato de constituição de firma.

A fls. 41 e seguintes, a A. demonstrou a insinceridade da Ré e assinalou que " toda a construção foi executada pela locataria, em seu proprio nome e, mais que tem o fundo de comercio ".

Ressaltou que pelo contrato, fls. 8, art. 4º estava autorizada a construir, no terreno,

"-qualquer tipo de construção para exploração de um comercio, como super-mercarias, cinema, lojas, prédio de - apartamentos ou GARAGEM ".

O pedido da Ré colide com o espirito do contrato, pois pleiteia a retomada para compra e venda de automoveis, bem como para " ESTACIONAMENTO DE VEICULOS ", ramo destinado á propria A. e que jamais poderá ser explorado pela Ré.

A A., pelo seu patrono, fls. 43, citou jurisprudencia na qual " importa em <sup>n</sup>codenavel elasticidade da presunção de sinceridade ".

A A. criou o fundo de comercio e tem direito á renovação :

" Renovatoria - imovel onde funciona cinema - contrato que compreende o predio, instalações, mobiliario, maquinaria e mais pertences - direito á prorrogação reconhecido, embora não seja o locatario titular do fundo de comercio - ação precedente" ( R/T 324/151) .

Nesses casos, o Egregio Supremo Tribunal Federal fulmina a proibição de art. 8, letra " e " ;

"- Renovatoria - cinema - retomada para uso proprio - " uma vez que a locação abrangiu o fundo de comercio, não se aplica a proibição de art. 8º, letra " e " § unico de decreto 24.150, de 1934" ( STF - 2a. Turma; RE N - 63.643-OB ; j. 24.4.68; rel. Min. Evandro Lins - não tomaram conhecimento; v.u.; ementa DJU 31.5.68, p. 1.989). ( AASP - Jur.Cível - ficha 278/68 ( STF).

## PROJETO

### A LOCALIZAÇÃO DO IMOVEL E O PREÇO

Inquestionavelmente a construção de " minhoca " prejudicou, de muito, o imovel, desvalorizando-o para efeito de fixação de preço para a renovatoria. O terceiro perito, fls. 136, dá o valor mensal de CR\$ 9.667,00, pois se trata apenas de terreno, pertencendo á A. toda a construção. D " minhoca " passa pela frente do imovel e os baixos foram destinadas a estacionamento de automoveis, razão por que caiu de muito o preço para a locação, estando muito abaixo do já fixado. As testemunhas da A., fls. 212/213 localizam bem esses pontos.

## COMPANHIA CINEMATOGRAFICA

## VERA CRUZ

### AS TESTEMUNHAS DA RÉ

A primeira testemunha ( fls. 214) diz que os reus " PRETENDEM " instalarem no predio, no comercio de venda de carros " ;

" que nem d. Margarida , nem seu marido, SÃO COMERCIANTES; sendo que o filho Francisco, É VENDEDOR DE BEBIDAS " ;

e, ainda, assinala que o marido de d. Margarida se aposentou na qualidade de ferroviario.

A 2a. testemunha, ( fls. 215), por sua vez, acentua, que o filho do casal, de nome Francisco, formou-se em agrimensura, mas não " se adaptou ao serviço no qual se formou " e, mais, que João Batista " TEM INTENÇÕES DE ORGANISAR uma firma para vender carros " e que " não sabe onde pretendem instalar a referida firma de venda de carros. Estão, pois, nas intenções...

### A AUTORA POPULARISA O THEATRO

Nesta cidade, agora sem alma, a A. que constituiu a Sociedade Brasileira de Comedia, a qual é de utilidade publica, tem a finali-

dade de popularizar o teatro. Assim é que o TBC tem mais de 25 anos de existencia. Surgiu exatamente para difundir o teatro e manter " a linha de apoio decidida á dramaturgia brasileira e apresentação de textos estrangeiros de inquestionavel qualidade artistica ", e ainda, com o objetivo de criar Cursos de Teatro, periodos normais, alem de incentivar o Teatro Infantil.

Segundo seus Estatutes, tem a missão de contratar tecnicos especializados ; realizar excursões para a " difusão e prestigio da arte scenica nacional em seus multiples aspetos"; incentivo de novos valores de arte scenica brasileira sob todos os aspetos e formas ; organizar mostras de exposições de caracter educativo e cultural, com ou sem finalidade economica; constituir Museu Teatral, recolhendo e selecionando peças e documentos e tambem adquirindo material ; promover cursos e conferencias sobre historia e literatura teatral, inclusive leitura explicativa de textos e arte dramatica; estimular o artesanato teatral, formando cenografos, carpinteiros, marceneiros, decoradores, costureiros e maquiadores; promover a POPULARIZAÇÃO DO TEATRO; edificar, adquirir ou arrendar teatros e salas de espetaculos com finalidades artisticas ou economicas.

Assim é que arrendou esse imovel, aí construindo dois teatros modernos : o Teatro das Nações e o Teatro de Bolso.

#### A SITUAÇÃO TEATRAL EM S. PAULO

São Paulo, que foi considerada a " capital artistica do Brasil", hoje, infelizmente, não mais ostenta esse galardão. Num rapido retrospecto da situação teatral se constata que nos ultimos anos desapareceram os principais teatros da cidade. - Teatro Boa Vista - Leopoldo Froés aí terminou com sua Companhia e Jaime Costa representou, pela primeira vês, no país, uma peça social: " O ANDAIME", de Paulo Torres ; - TEATRO APOLO - Odúvãdo Viana e Abigail Maia apresentaram peças do agrado, tais como " Manhãs de Sol", " Castanhare da Festa " e " Amor " e Raul Roulien iniciou, aí, o periodo dos " sainetes " com vesperais ás quartas e sabados e preços réduzidos para estudantes. Procopio Ferreira, que durante seis mezes " seguiu" a peça " Deus lhe pague", de Jeraci Camargo, só a encenou depois da audácia de Jaime Costa programando " Andaime". Marcio de Assis Brasil, que era censor da peça, na ocasião, diz, que a mesma fôra encenada no Boa Vista e ainda, que durante seis mezes a reteve na Censura. Talvez ele esteja com a razão, quanto ao local. TEATRO CASINO ANTARTICA - celebre por apresentar grandes companhias de revistas portuguezas , operetas italianas e alemãs. Grande sucesso foi o da Companhia de Revista de Margarida Max ( Luiza

Tocatelli), além de outras. Teatro Sant'Ana - O primitivo foi na rua Bea Vista, mas o novo foi inaugurado na rua 24 de Maio, com uma placa em homenagem à "soubrette" italiana Clara Weiss. Seu proprietário, de tradicional família paulista, ao demoli-lo declarou que construiria outro... Teatro S. Paulo - , da Prefeitura, se encontrava num lugar imponente, e demolido para dar lugar a uma avenida. Teatro Santa Helena - Grandes companhias por aí passaram, especialmente a Velasco, de revistas. Depois virou "cine poeira" e agora deu lugar ao metrô. Teatro Recreio - Na Praça João Mendes, hoje nem sinal. Teatro Avenida, na Av. São João. Aí se encontra um cinema. É bom não esquecer o Teatro S. José, da Praça do Correio, onde durante longos anos funcionou a Receita Federal. Tivemos também o Teatro Coliseu, no Largo do Arouche, bem como Teatro, na Av. das Palmeiras, onde Procopio iniciou sua carreira artística, com a "Juriti", de Viriato Corrêa. E, um pouco distante, o velho Teatro Colombo, das operas, que é da Prefeitura e foi preso das chamas e até agora não reconstruído. Deixa-se de relacionar o Municipal, inaugurado em 1912, especialmente destinado às companhias líricas. Hoje aí está, mas superado.

Aristides Da Basile, o conhecido "Jean Coquekin", crítico teatral e postalista; Melo Nogueira, do velho "Correio Paulistano" e Astrô Sintra (com S), também críticos "corrian", todas as noites, os teatros e suas peças eram lidas por todos os paulistanos.

Na Av. São João, no trecho entre D. José de Barros e Ipiranga, a conhecida "Prainha", existiam, entre outros, os restaurantes do Passos e o Bar Natal. Aí, à noite, se reuniam artistas, críticos, jornalistas e escritores. Os artistas líricos, do Municipal, frequentavam o restaurante da Praça dos Correios, aí comparecendo o celebre tenor Gigli, que á entrada, era saudado como "comendatore".

Não fora a visão de Paulo Sá Pinto e Primo Carbonari, o primeiro trazendo a "Terceira Dimensão", no Republica e o "Cinezama", no Comodoro, agora agitado com o filme "Terremoto" e o segundo, com a sua Ampla-Visão e as melhores reportagens cinematográficas brasileiras, inúmeras delas premiadas no Brasil e no exterior, a vida cultural de S. Paulo seria a mais monótona possível.

Hugo Schlesinger, autor nesta ação, foi um dos fundadores do Teatro Brasileiro de Comédia, também contribuiu para melhorar a posição do nosso teatro, hoje ameaçada, não só pela Censura, mas também por aqueles que querem destruir o nosso patrimônio artístico, pois transformar dois teatros, dos mais modernos, na Av. S. João - os únicos existentes - em "armazem de automóveis", equivale a liquidar o esforço de uma geração de artistas, escritores, jornalistas, dramaturgos, que sempre

trabalharam pela arte em nosso país.

#### O TEATRO EM CRISE

O "Jornal da Tarde", de 23.8.74, publicava uma página inteira, com o título "O que ha com o nosso teatro?". Assinala a reportagem que "passou despercebido" o fechamento dos Teatros Italia, Arena e Treze de Maio, e, ainda, "quem possuía teatro e conseguiu sobreviver, não pretende ter maiores dores de cabeça e que Ruth Escobar alugou seu teatro ao governo e foi montar uma peça na Persia e Europa". Mauricio Segal alugou o Teatro S. Pedro e conservou o Studio São Pedro, mas afirma que "não quer mais saber de teatro". Dirce Militello encenou o Teatro de Cordel "num patio de estacionamento... e está pagando aluguel..."

J. Pereira, conhecido jornalista e escritor, em seu livro "A Comunicação e o Direito de Expressão", divulga o "edital" de Francisco Alberto Teixeira de Azevedo, do Conselho de S.M.I., Cavaleiro da Ordem de Cristo e Intendente Geral da Polícia da Corte do Brasil, de 29 de novembro de 1824 para "evitar desordens e irregularidades nos teatros". Depois de dizer "que é proibido entrar na plateia com armas, bengalas ou chapéus de chuva"; "proibido perturbar a tranquilidade dos espectadores com vozes altas ou estrepitos antes de se levantar o pano, ou nos entre-atos, assinala: "as seges e carroças deve arrumar-se na Praça da Constituição pela ordem que lhes será designada por soldados da Polícia destinados para esse fim; e a mesma ordem se observar quando se retirem".

Com a crise do teatro só resta a recordação daqueles tempos pacatos e bons...

Tudo conspira contra o teatro e a Lei de Direitos Autorais, nº 5.988, de 14.12.1973, em seu artigo 128, desestimulou os proprietários a construírem prédios para esse fim, pois estão são responsáveis "solidariamente com os organizadores de espetáculos".

Entretanto, segundo notícia o "Estado de S. Paulo", de 13.9.75, "o Serviço Nacional de Teatro dá apoio á revista". Assim é que o Teatro Rival, do Rio, uma das casas mais antigas do Rio, continuará apresentando revistas musicadas, por determinação do Serviço Nacional de Teatro (SNT), que proibiu aos novos arrendatários a instalação de uma boate no local.

O futuro do teatro, por conseguinte, não é nada risonho e se houver funeral não será no "Automovei de Luxo", de Mario Gracioti, da Academia Paulista de Letras nem no "Vagão de Amor", de Mauricio Loureiro Gama, mas, sim, em silêncio, sem acompanhantes e espectadores...

- 6 -

- CONCLUSÃO -

Do exposto, eminente Magistrado, provada está a insinceridade dos réus, os quais não constituíram firma, não são de ramo de automóveis e no local já existem varios estacionamentos .

A A. construiu dois modernos teatros, OS UNICOS NO CENTRO DE SÃO PAULO e vem lutando pela popularização desse genero em nosso Estado.

A Renovatoria deverá ser declarada procedente, tudo de conformidade com a inicial.

É o que se aguarda como o imperativo da

JUSTIÇA !

São Paulo, 30 de setembro de 1975

pp .C.Santa Paula Neto - Adv. -

PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ

5ª DIS.

Distribuição Livro B N.º 3  
28/7/61

SUBSTITUTO E OFICIAL MAIOR  
De 1912 a 1944  
TABELIÃO  
DR. A. GABRIEL DA VEIGA  
SÃO PAULO  
BRASIL



Escritura DE LOCAÇÃO.-

Outorgante LEONOR JOAQUINA DE MORAES.-

Outorgado SOCIEDADE CIVIL " ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS BARROS, SCHLESINGER, LTDA.-

Data 10 de Julho de 1961.-

Valor Cr\$ 11.800.000,00

Livro de Notas N.º 1946 fls. 3.-

Primeiro traslado de Escritura DE LOCAÇÃO.-

PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ

(O cartório tem coife forte a prova de fogo e Caixa Forte)

AURELIANO GUIMARÃES

ADMIR RAMOS

ADVOGADOS

RUA QUINTINO BOGAYUVA, 54 - 4.º ANDAR  
SALAS 427 E 428 - PHONE 2-4080

6  
49420  
de Proc.  
1959  
Protocolo 72

5  
A 52847  
Babel

4-11-  
25534  
IN-UI-101

CERTIDAO EXTRAIDA DOS  
AUTOS DE INVENTARIO  
**PROJETO**  
DE FRANCISCO CORRÊA PE-  
**COMPANHIA**  
REIRA DE MORAES, E PAS-  
SADA A FAVOR DE DONA LEO-  
**CINEMATOGRAFICA**  
NOR JOAQUINA DE MORAES.

**VERA CRUZ**  
ESTA CERTIDAO FOI DEVI-  
DAMENTE TRANSCRITA NAS  
SEGUNDA, TERCEIRA E QUIN-  
TA CIRCUNSCRIÇÕES DE RE-  
GISTRO DE IMOVEIS .....

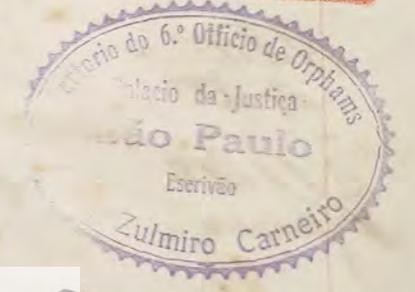
S. Paulo, 20 de Nov. 1959  
*[Signature]*

Carneiro, escrivão, subscrivi,  
escrevi, e assino.

Zulmiro Carneiro



Desta .....	X	500 200
Rasa .....	X	360 000
Busca .....		8
Rubricas .....		1 360 6
Sellos .....		9 000 0
Taxa de 2% .....		1 380 0
Total Rs.		<u>98 360 0</u>



**PROJETO**  
**COMPANHIA**  
**CINEMATOGRAFICA**  
**VERA CRUZ**

Departamento de Relações Públicas: Rua Santa Ifigênia, 99 - 4.º andar - Telefone 32-4994  
Departamento de Expansão Social: Avenida São João, 1.737  
SÃO PAULO - CAPITAL

SÓCIOS FUNDADORES  
DA  
SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMÉDIA

Adolpho Reingantz	Hermann de Moraes Barros
Antonieta Arinos de Mello Franco	Isabel de Moraes Barros
Antonio Prado Junior	Irene Medici Crespi
Antonieta Penteado da Silva Prado	João Adelino de A. Prado Neto
Antonieta Pereira de Almeida Pati	Jorge da Silva Prado
Andrea Ippolito	José de Queiroz Mattoso
Americo Ramos	José Luiz Soares de Mello Pati
Benedito José Soares de Mello Pati	Joaquim da Cunha Bueno Neto
Baby de Almeida	José Vieitas Junior
Caio da Silva Prado	Luiza de Moraes Barros
Clara Soares de Mello Patti	Luiziz Cunha Bueno
Camila Matarazzo	Maria Camila Cardoso
Costabile Matarazzo	Maria José Rheingantz
Debora Prado Marcondes Zampari	Marjorie da Silva Prado
Dora Matarazzo	Maria Helena Ramos
Dinah Prado Marcondes	Maria Galvão de Moraes Barros
Dora de Souza	Maria Matarazzo
Ernestina Alves	Modesto Souza B. de Carvalhosa
Eduardo Ramos	Odilon de Souza
Ely Bloem de Mello Patti	Paulo Alvaro de Assumpção
Francisco Matarazzo Sobrinho	Paulo Matarazzo
Franco Zampari	René Thiollier
Francisco Moraes Barros	Roberto Alves
Frederico de Souza Queiroz	Raul Crespi
Francisco Pati	Sergio W. Bernardes
Francisco de Arruda B. Vieitas	Sophia Lebre de Assumpção
Giannicola Matarazzo	Silvia Carvalho
Guilherme de Almeida	Virgínia Matarazzo Ippolito
Helena Vieitas Carvalhosa	Yolanda Penteado Matarazzo

PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ

sòmente  
para  
quem  
GOSTA  
de  
TEATRO

Adquirir o direito permanente de frequentar os principais Teatros de São Paulo, assistindo com sua Família GRATUITAMENTE, a todos os seus espetáculos.

A SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMÉDIA foi declarada de Utilidade Pública em 12 de Janeiro de 1959.

Fundada em 1948  
TEATRO BRASILEIRO DE COMÉDIA  
★ TEATRO DAS NAÇÕES  
★ TEATRO DE ARTE  
Declarada de Utilidade Pública em 1959

Sociedade Brasileira de Comédia

A SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMÉDIA, detentora da maior rede teatral do Brasil, encabeçando uma significativa campanha para atrair mais público aos espetáculos teatrais, está dando a um número reduzidíssimo de pessoas a oportunidade de receber uma permanente que dá o direito a dois ingressos mensais, gratuitos e transferíveis para o

TEATRO DAS NAÇÕES  
TEATRO BRASILEIRO DE COMÉDIA  
TEATRO DE ARTE

e para toda e qualquer casa de espetáculos que vier a ser construída ou incorporada à S.B.C.

Esses ingressos, além de serem perpétuos e gratuitos, podem também ser utilizados em qualquer sessão e transferidos, sem nenhuma despesa, a qualquer pessoa.

Além disso, o seu direito abrange também o

MUSEU DE TEATRO  
e todos os cursos da  
ESCOLA DE ARTE DRAMÁTICA

Aproveite logo essa extraordinária oportunidade, garantindo para si e para toda sua família, o direito de frequentar gratuitamente por toda a vida, os melhores Teatros da Capital.

Para tanto, ser-lhe-á bastante dirigir-se diretamente à Secretaria da S.B.C., pelo telefone 36-4408 com o Sr.

Diretoria da S. B. C.

Presidente Fundador:  
FRANCO ZAMPARI (1948-1966)

Presidente de Honra:  
FRANCISCO MATARAZZO SOBRINHO

EX-Presidente:  
GUILHERME DE ALMEIDA

Presidente em exercício:  
FERNANDES SOARES

Diretor Superintendente:  
HUGO SCHLESINGER

Diretor Geral:  
ARY PRADO MARCONDES

Diretor Secretário:  
BERNARDINO NUNES BARROS

Diretor Tesoureiro:  
GUILHERME VITALE

Gerente Geral:  
TARCISIO DA SILVA CAMPOS

Teatro Infantil:  
ALESSANDRO MEMMO

Teatro de Arte:  
EMILIO FONTANA

PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ



São Paulo



# PROJETO COMPANHIA CINEMATOGRAFICA VERA CRUZ



O  
Pioneirismo  
de Ontem



som

GO

Ad  
os  
do

## "FOI HÁ 18 ANOS"

Quando parecia estar desaparecendo no Brasil o teatro nacional de comédia, surge um grupo corajoso, cheio de idéias e entusiasmo, disposto a fazê-lo renascêr das próprias cinzas.

Forma-se o "TEATRO BRASILEIRO DE COMÉDIA"

Do grupo inicial, pelo estímulo dos seus sucessos, logo começam a surgir inúmeras outras companhias de espetáculos, outras companhias, tôdas em franco progresso nos dias atuais.

Mas ficou o reconhecimento:

O PIONEIRISMO DO T.B.C.

# PROJETO COMPANHIA CINEMATOGRAFICA VERA CRUZ

## "NOS DIAS DE HOJE"

Diversas casas de espetáculos, com suas companhias próprias, dedicadas somente ao teatro de comédia... O Teatro Municipal, de gloriosas tradições, insuficiente, porém, para atender a tôdas as solicitações e, por isso, limitando os tipos de espetáculos que oferece... Inúmeras oportunidades não aproveitadas de proporcionar exibições de artistas famosos e grandes conjuntos internacionais, devido à inexistência de um teatro modernamente aparelhado para apresentar comédias, operetas, óperas, conjuntos corais, famosos ballets ou fabulosos "Shows". Por isso surge agora o

**TEATRO DAS NAÇÕES**

ser construída ou incorporada à S.B.C.

Esses ingressos, além de serem perpétuos e gratuitos, podem também ser utilizados em qualquer sessão e transferidos, sem nenhuma despesa, a qualquer pessoa.

FERNANDES SOARES

Diretor Superintendente:

HUGO SCHLESINGER

Diretor Geral:

ARY PRADO MARCONDES

Para o p  
artistas d  
peças esp  
cial) não  
de poesias  
quenos gr  
tais, surge

"PEQU

Os três  
empr  
nova eta

E você pa

## "FOI HÁ 18 ANOS"

Quando parecia estar desaparecendo no Brasil o teatro nacional de comédia, surge um grupo corajoso, cheio de idéias e entusiasmo, disposto a fazê-lo renascêr das próprias cinzas.

Forma-se o **"TEATRO BRASILEIRO DE COMÉDIA"**

Do grupo inicial, pelo estímulo dos seus sucessos, logo começam a surgir inúmeras outras salas de espetáculos, outras companhias, tôdas em franco progresso nos dias atuais.

Mas ficou o reconhecimento:

**O PIONEIRISMO DO T.B.C.**

## PROJETO COMPANHIA CINEMATOGRAFICA

# VERA CRUZ

## "NOS DIAS DE HOJE"

Diversas casas de espetáculos, com suas companhias próprias, dedicadas sòmente ao teatro de comédia... O Teatro Municipal, de gloriosas tradições, insuficiente, porém, para atender a tôdas as solicitações e, por isso, limitando os tipos de espetáculos que oferece... Inúmeras oportunidades não aproveitadas de proporcionar exibições de artistas famosos e grandes conjuntos internacionais, devido à inexistência de um teatro modernamente aparelhado para apresentar comédias, operetas, óperas, conjuntos corais, famosos ballets ou fabulosos "Shows". Por isso surge agora o

### TEATRO DAS NAÇÕES

ser construída ou incorporada à S.B.C.

Esses ingressos, além de serem perpétuos e gratuitos, podem também ser utilizados em qualquer sessão e transferidos, sem nenhuma despesa a qualquer pessoa.

Para o público artistas de peças especiais) não p de poesias, quenos grupos tais, surge

"PEQUE

Os três, empre nova etap

E você par

FERNANDES SOARES

Diretor Superintendente:

HUGO SCHLESINGER

Diretor Geral:

# Sociedade Brasileira de Comédia

Fundada em 1946

Declarada de Utilidade Pública em 1959

TEATRO BRASILEIRO DE COMÉDIA



TEATRO DAS NAÇÕES



TEATRO DE ARTE

Para o público amante do bom teatro, para os artistas de grande renome, para montagem de peças especiais, que o teatro nacional (comercial) não pode encenar; e mais, para recitais de poesias, concertos de solistas, jograis, pequenos grupos de arte e conjuntos experimentais, surge o

**"PEQUENO TEATRO DE ARTE"**

## PROJETO COMPANHIA CINEMATOGRAFICA VERA CRUZ

Os três, completando-se em um só empreendimento, para inaugurar uma nova etapa no desenvolvimento artístico teatral no Brasil.

**E você participará desse empreendimento.**

### **"TEATRO BRASILEIRO DE COMÉDIA"**

Tendo 380 lugares e o que você já conhece de tradição, em prêmios e valor estético. O teatro mais tradicional e de maior prestígio artístico em S. Paulo. O teatro que já pertence à história da arte cênica nacional.  
Rua Major Diogo, 311

### **"TEATRO DAS NAÇÕES"**

750 lugares de perfeita visibilidade  
Palco Giratório  
Ampla sala de espera  
Bar - Restaurante  
Cursos Artísticos  
Salão de Exposições  
Av. São João, 1737/47



### **"PEQUENO TEATRO DE ARTE"**

170 poltronas especiais  
Palco moderno  
Acústica perfeita  
Ambiente íntimo

### "TEATRO BRASILEIRO DE COMÉDIA"

Tendo 380 lugares e o que você já  
conhecê de tradição, em prêmios e valor  
estético. O teatro mais tradicional  
e de maior prestígio artístico em  
S. Paulo. O teatro que já pertence  
à história da arte cênica nacional.  
Rua Major Diogo, 311

## PROJETO

### "TEATRO DAS NAÇÕES"

750 lugares de perfeita visibilidade

Palco Giratório

Ampla sala de espera

Bar - Restaurante

Cursos Artísticos

Salão de Exposições

Av. São João, 1737/47



### "PEQUENO TEATRO DE ARTE"

170 poltronas especiais

Palco moderno

Acústica perfeita

Ambiente íntimo

mento 5.000  
NCS 230.00

N- 230.00

N- 190.00

ndam  
pinin

omnis  
sérias  
erca/o  
lem

RO

equentar  
assistin-  
ENTE, a

PRESTIGIE - PARTICIPE - DESFRUTE

do Plano de  
Expansão do  
Teatro Brasileiro  
promovido pela

## **SOCIEDADE BRÁSILEIRA DE COMÉDIA**

Que lhe oferece pela primeira vez no Brasil  
uma real e extraordinária  
oportunidade:

★ **RECEBER** entradas gratuitas e transferíveis  
para os teatros:

**TEATRO BRASILEIRO DE COMÉDIA**  
**TEATRO DAS NAÇÕES**  
**PEQUENO TEATRO DE ARTE**

★ **PARTICIPAR** diretamente dos  
**LUCROS** da Sociedade

Para obter tudo isso, é bastante que  
V. adquira uma

**"QUOTA DE PARTICIPAÇÃO"**

da  
**S. B. C.**

Concessionário exclusivo:  
**HOLLANDA MAIA**  
Produções e Vendas Ltda.

RUA 24 DE MAIO, 188 - 3.º Sob. - Conj. 317 - Tel. 34-1346  
SÃO PAULO

## **Estatutos da Sociedade Brasileira de Comédia**

Os estatutos da S. B. C., foram aprovados em assembléa realizada em 11 de Setembro de 1964, cuja ata foi registrada no 4.º Registro de Títulos e Documentos da Capital (sob número 14.216 - livro 13) e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nº 174 de 16/9/64.

Os mesmos estatutos estão à disposição dos interessados, para consulta, bastando solicitá-los, pois temos prazer em que sejam examinados.

Para maior facilidade, damos abaixo uma síntese dos capítulos dos estatutos, para conhecimento dos senhores quotistas:

### **CAPÍTULO I**

Designa a sede da Sociedade que é de Utilidade Pública desde 12 de Janeiro de 1959.

Define as finalidades principais que são:

- Manter o Teatro Brasileiro de Comédia;
  - Contratar uma equipe de profissionais capazes;
  - Realizar excursões artísticas pelo país e exterior;
  - Promover o aprimoramento dos valores artísticos e a descoberta de novos;
  - Organizar exposições culturais e artísticas;
  - Construir um museu teatral;
  - Promover conferências artísticas;
  - Edificar, construir ou arrendar novos teatros e salas de espetáculos;
  - Incorporar imediatamente o Teatro das Nações.
- A duração da S. B. C. é por tempo indeterminado.

### **CAPÍTULO II**

Estabelece que o quadro social é composto por «Socio-Quotistas», que deverão ser aprovados pela Diretoria e titulares de, pelo menos, uma quota de participação.

Define os direitos e deveres dos socios como segue:

Artigo 7º — Além dos outros direitos outorgados expressamente por estatutos, constituem direitos dos quotistas:

- Assistir gratuitamente, podendo dispor de dois lugares, em cada socio-quotista, todos os espetáculos especiais organizados para os socios, que integram o Teatro das Nações e Pequeno Teatro de Arte.

SOBRE O USO DAS PRIMAVERAS NA MAIA E JORNAL  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

As quotas emitidas nos teatros, tanto mais que as representações estão geralmente a cargo de companhias ou empresários, não ligadas a esta Sociedade.

**PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ**



# Estatutos da Sociedade Brasileira de Comédia

Os estatutos da S. B. C., foram aprovados em assembléia realizada em 11 de Setembro de 1964, cuja ata foi registrada no 4º Registro de Títulos e Documentos da Capital (sob número 14.216 - livro 13) e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nº 174 de 16/9/64.

Os mesmos estatutos estão à disposição dos interessados, para consulta, bastando solicitá-los, pois temos prazer em que sejam examinados.

Para maior facilidade, damos abaixo uma síntese dos capítulos dos estatutos, para conhecimento dos senhores quotistas:

## CAPÍTULO I

Designa a sede da Sociedade que é de Utilidade Pública desde 12 de Janeiro de 1959.

Define as finalidades principais que são:

- a) Manter o Teatro Brasileiro de Comédia;
  - b) Contratar uma equipe de profissionais capazes;
  - c) Realizar excursões artísticas pelo país e exterior;
  - d) Promover o aprimoramento dos valores artísticos e a descoberta de novos.
  - e) Organizar exposições culturais e artísticas;
  - f) Construir um museu teatral;
  - g) Promover conferencias artísticas;
  - h) Edificar, construir ou arrendar novos teatros e salas de espectáculos;
  - i) Incorporar imediatamente o Teatro das Nações.
- A duração da S. B. C. é por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II

Estabelece que o quadro social é composto por «Socios-Quotistas», que deverão ser aprovados pela Diretoria e titulares de, pelo menos, uma quota de participação.

Define os direitos e deveres dos socios como segue:

**Artigo 7º** — Além dos outros direitos outorgados expressamente por estatutos, constituem direitos dos quotistas:

- a) Assistir gratuitamente, podendo dispor de dois lugares, cada socio-quotista, todos os espetáculos especiais organizados para os sócios, em ante-estréia no T. B. C., Teatro das Nações e Pequeno Teatro de Arte.

PRESTIGIE - PARTICIPE - DESFRUTE

do Plano de  
Expansão do  
Teatro Brasileiro  
promovido pela

## SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMÉDIA

Que lhe oferece pela primeira vez no Brasil  
uma real e extraordinária  
oportunidade:

★ RECEBER entradas gratuitas e transferíveis  
para os teatros:

COMPANHIA  
TEATRO BRASILEIRO DE COMÉDIA  
TEATRO DAS NAÇÕES  
PEQUENO TEATRO DE ARTE  
**VERA CRUZ**

★ PARTICIPAR diretamente dos  
LUCROS da Sociedade

Para obter tudo isso, é bastante que  
V. adquira uma

**"QUOTA DE PARTICIPAÇÃO"**

da

S. B. C.

Concessionário exclusivo:

**HOLLANDA MAIA**  
Produções e Vendas Ltda.

RUA 24 DE MAIO, 188 - 3.º Subj. - Conj. 317 - Tel. 34-1346  
SÃO PAULO

Programação dos teatros, tanto mais que as representações são geralmente a cargo de companhias ou empresários, não ligados a esta Sociedade.

Soci

bléia re  
no 4.º F  
14.216 - 1  
nº 174 c

para con  
examinaç

capítulos

desde 12

Quotistas»,  
pelo menos

samente pe

res, cada  
para os sóc  
queno Teat

b) Receber gratuitamente, mensalmente, para cada um dos três teatros, duas entradas.

c) Participar de todos os movimentos artísticos que a Sociedade Brasileira de Comédia promover.

d) Participar gratuitamente de cursos, conferências, debates, sinopes, etc., organizados pela Sociedade.

e) Preferência na reserva de lugares nos três teatros, para seus familiares e convidados.

f) Sendo artista, preferência para exposição de seus trabalhos, no salão de Exposição do Teatro das Nações ou outros locais similares que a Sociedade venha a montar.

g) Participar, ativamente, das assembléias, com direito de votar e ser votado, nos termos estatutários.

h) Participar dos lucros da Sociedade, apurados nos balanços anuais.

**CAPÍTULO III**

Determina a emissão de quotas de participação, bem como a forma de vendas das mesmas, deferindo à Diretoria o direito de fixar seu preço e condições de pagamento.

**CAPÍTULO IV**

Estabelece os órgãos diretores da S. B. C.

- a) Presidente Perpétuo e Benfeitor (Franco Zampari);
- b) Diretoria executiva;
- c) Conselho Deliberativo;
- d) Assembléia geral dos associados.

**CAPÍTULO V**

Fixa as funções da Diretoria executiva, com a administradora da S. B. C. e as funções de cada um dos seus diretores:- Presidente, Vice-Presidente, Superintendente geral, Secretário e Tesoureiro.

As funções respectivas são as normais a todas as sociedades.

Os cargos da Diretoria são exercidos gratuitamente e os diretores e sócios quotistas não respondem individualmente pelas obrigações da S. B. C.

**CAPÍTULO VI**

Fixa em 6 o número dos participantes do conselho Deliberativo, a quem compete a orientação artística e social da S. B. C., bem como seguir atividades e fiscalizar seu andamento.

da S. B. C.

ção de lucro

ano.

dos socios.

termedio de

ria dos socios

quer número.

Os

Caó

São

a dissolução da

selho Deliberati

**CAP**

Defin

moveis, imoveis, i

por doações atua

**CAPIT**

Determ

monio seja distrib

diretoria, dando-lhe

para o progresso da

**CAPÍTULO VII**

Fixa as instruções da assembléia geral, órgão soberano da S. B. C.

- a) Eleger e empossar;
- b) Examinar as contas e relatórios bem como distribuição de lucros;
- c) Deliberar sobre reforma de estatutos;

d) Dissolução da Sociedade.  
Deve reunir-se ordinariamente, no 1º trimestre de cada ano.

Extraordinariamente por convocação da Diretoria ou 2/3 dos socios.

Deve ser convocada com 8 dias de antecedência, por intermedio de jornal de grande circulação.

Reunir-se-á em 1ª convocação com a presença da maioria dos socios.

Em segunda convocação 1 hora mais tarde, com qualquer número.

Os socios poderão ser representados por outros socios.

Cada quota de participação dá direito a um voto.

São necessários os votos de 2/3 dos socios para aprovar a dissolução da S. B. C., bem como a totalidade dos votos do Conselho Deliberativo, inclusive o do Presidente Perpétuo.

**CAPÍTULO VIII**

Define o patrimonio da S. B. C., como sendo todos os bens moveis, imoveis, materiais, maquinários, etc., adquiridos ou recebidos por doações atuais e futuras, na Capital do Estado ou fora dela.

**CAPÍTULO IX**

Determina que em caso de dissolução, o valor do patrimonio seja distribuido entre os socios, fixa o mandato da primeira diretoria, dando-lhe plenos poderes para executar todos os planos para o progresso da S. B. C.

**PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ**

**Preteci 1951**  
CR\$ 400.000  
Tudo original, unico dono, mecanica e apresentação 100%. Com a entrada acima o saldo a combinar. Av. Casper Libero, 501.

**Kombi 1960**  
CR\$ 1.500.000  
Mecanica a toda prova.

de Junho.

**Aero - 65**  
30 mil km. originals, facil-lto. Chapa milhar, celulas fo-to-elétricas, Tratar R. Dr. Lula Barreto, 314 - Terreo.

**Volks. - 63**

Av. Sto. Amaro, 5240.

**Peruas Ford**  
Vendo, somente a vista, pe-la melhor oferta, Ford-Rural 1959 - motor, cambio e diferencial novos, Bom estado geral, Ford Rural 1957 - Carro-ceria 63. De particular pi-particular. Rua Inuaguá, 281

**DKW Sedan 67**  
Zero km. Cr\$ 8.300 mil 4 vista. Aceito troca, Al. Ba-ção de Limeira, 1038. Fone: 51-0261.

**Impala - 59**

**CINEMAS TEATROS E**

1.º LUGAR NA BOISA DE TEATRO  
1.º LUGAR NA BOISA DE TEATRO

## SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMÉDIA

TEATRO BRASILEIRO DE COMÉDIA — TEATRO DAS NAÇÕES — TEATRO DE ARTE

### CONTRATO

O Sr. \_\_\_\_\_  
subscrive e adquire, neste ato, uma "COTA DE PARTICIPAÇÃO" nos direitos e lucros da Sociedade Brasileira de Comédia, com sede nesta Capital à Rua Major Diogo, 315 - nos termos dos seus estatutos de 11 de Setembro de 1964, registrados no Cartório do 4.º Registro de Títulos e Documentos, no livro n.º 13, sob n.º 14.216, em 16-9-1964, pelo preço de Cr\$ 450.000 (Quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).

O primeiro pagamento no valor de Cr\$ 60.000 (Sessenta mil cruzeiros), é efetuado neste ato pelo subscritor adquirente, e o saldo é pago por meio de 13 (Treze) notas promissórias de emissão a favor da Sociedade Brasileira de Comédia, no valor de Cr\$ 30.000 (Trinta mil cruzeiros) cada uma, vencíveis mensalmente a partir de \_\_\_\_\_

O Título Definitivo, de N.º \_\_\_\_\_, será entregue ao subscritor e adquirente após o pagamento total do preço estipulado neste contrato.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 196 \_\_\_\_\_

**PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ**

Sociedade Brasileira de Comédia

\_\_\_\_\_  
Quotista

#### DADOS PARA PREENCHIMENTO DO TÍTULO

Nome \_\_\_\_\_  
Profissão \_\_\_\_\_ Est. civil \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_  
Residência \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_  
End. comercial \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_  
End. para correspondência \_\_\_\_\_  
End. para cobrança \_\_\_\_\_  
Observações \_\_\_\_\_

# SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMÉDIA

TEATRO BRASILEIRO DE COMÉDIA — TEATRO DAS NAÇÕES - TEATRO DE ARTE



Sociedade Brasileira de Diversões

SÃO PAULO 4 DE DEZEMBRO DE  
1973

## R E C I B O

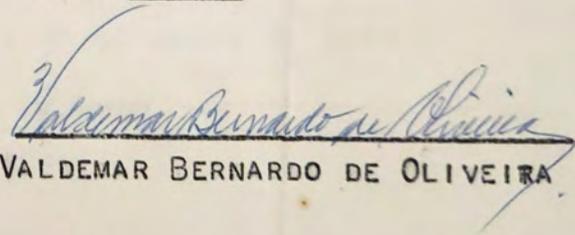
RECEBI DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIVERSÕES LTDA,  
A IMPORTÂNCIA DE CR\$ 300,00 (TREZENTOS CRUZEIROS )  
REFERENTE A VENDA DE UMA QUOTA DE PARTICIPAÇÃO DA  
SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMÉDIA.

TRANSFIRO ASSIM AO COMPRADOR A QUOTA Nº 573  
(Nº QUINHENTOS SETENTA E TRÊS ) LIVRE DE QUALQUER ONUS.

DECLARO TER RECEBIDO O VALOR TOTAL, NÃO TENDO NADA MAIS  
A RECEBER NEM RECLAMAR.

O COMPRADOR ADQUIRE COM ESTA COMPRA TODOS OS DIREITOS  
ESTATUÁRIOS DE SOCIO DA SBC, PODENDO TAMBÉM TRANSFERIR  
OU REVENDER A QUOTA EM QUESTÃO.

COMO FOI DITO, TRATA-SE DA QUOTA Nº 573

  
VALDEMAR BERNARDO DE OLIVEIRA

# SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMÉDIA

TEATRO BRASILEIRO DE COMÉDIA — TEATRO DAS NAÇÕES - TEATRO DE ARTE

## CONTRATO

O Sr. Dr João Rafael Bonadia-----  
subscrive e adquire, neste ato, uma «QUOTA DE PARTICIPAÇÃO» nos direitos e lucros da Sociedade Brasileira de Comédia, com sede nesta Capital, à Rua Major Diogo 315 - nos termos dos seus estatutos de 11 de Setembro de 1964, registrados no Cartório do 4.º Registro de Títulos e Documentos, no livro n.º 13, sob n.º 14.216, em 16/9/1964, pelo preço de Cr\$ 300.000 - ( TREZENTOS MIL CRUZEIROS----- ).

O primeiro pagamento, no valor de Cr\$ 300.000 - ( TREZENTOS MIL CRUZEIROS----- ) é efetuado neste ato pelo subscritor adquirente, e o saldo é pago por meio de XXXXXX ( XXXXXX ) notas promissórias de sua emissão a favor da Sociedade Brasileira de Comédia, no valor de Cr\$ XXXXXX ( XXXXXX ) cada uma vencíveis mensalmente a partir de XXXXXX, e mais XXXXXX.

Ficou em poder do subscritor e adquirente o título provisório n.º 459 que será substituído pelo Título Definitivo, com número de ordem de acordo com a inscrição.

São Paulo, 13 de abril de 1966

# VERA CRUZ



Sociedade Brasileira de Comédia

### AVERBAÇÃO

Certificamos que foi pago o imposto do selo na importância de Cr\$ 3.300,- conforme autenticação n.º 27 de 13 de abril de 1966

Quotista

São Paulo, 13 de abril / 1966  
BANCO FEDERAL ITAÚ S. A.  
1º - DOM JOSÉ

0278ABR 13

3300R7

### Dados para preenchimento do Título

Nome Dr João Rafael Bonadia  
Profissão medico Est. civil Est. civil Nacionalidade Nacionalidade  
Residência rua São Domingos 148 - apt 31 - São Paulo Tel. Tel.  
End. comercial End. comercial  
End. para correspondência End. para correspondência  
End. para cobrança End. para cobrança  
Observações Observações

# SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMÉDIA

TEATRO BRASILEIRO DE COMÉDIA — TEATRO DAS NAÇÕES - TEATRO DE ARTE

## CONTRATO

O Sr. Dr João Rafael Bonadia  
subscrive e adquire, neste ato, uma «QUOTA DE PARTICIPAÇÃO» nos direitos e lucros da Sociedade Brasileira de Comédia, com sede nesta Capital, à Rua Major Diogo 315 - nos termos dos seus estatutos de 11 de Setembro de 1964, registrados no Cartório do 4.º Registro de Títulos e Documentos, no livro n.º 13, sob n.º 14.216, em 16/9/1964, pelo preço de Cr\$ 300.000 - (TREZENTOS MIL CRUZEIROS).  
O primeiro pagamento, no valor de Cr\$ 300.000 - (TREZENTOS MIL CRUZEIROS) é efetuado neste ato pelo subscritor adquirente, e o saldo é pago por meio de ( ) notas promissórias de sua emissão a favor da Sociedade Brasileira de Comédia, no valor de Cr\$ ( ) cada uma vencíveis mensalmente a partir de ( ), e mais ( ).

Ficou em poder do subscritor e adquirente o título provisório n.º 459 que será substituído pelo Título Definitivo, com número de ordem de acordo com a inscrição.

**PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ**

São Paulo, 13 de abril de 1965



Sociedade Brasileira de Comédia

### AVERBAÇÃO

Certificamos que foi pago o imposto do sêio na importância de Cr\$ 3.300,- conforme autenticação n.º 27 de 13 de abril de 1966  
São Paulo, 13 de abril de 1966  
**BANCO FEDERAL ITAÚ S. A.**  
- DOM JOSÉ

Quotista

0278ABR 13

3300R7

### Dados para preenchimento do Título

Nome Dr João Rafael Bonadia  
Profissão medico Est. civil ( ) Nacionalidade ( )  
Residência rua São Domingos 148 - apt 31 - São Paulo Tel. ( )  
End. comercial ( )  
End. para correspondência ( )  
End. para cobrança ( )  
Observações ( )

A Sociedade Brasileira de Comédia deu mais um passo para frente...  
Um passo corajoso, marcante e... por todos aguardado.

Hoje apresentamos ao público do TBC esta fabulosa peça de E. de Filippo "Esses Fantasmas". Volta ao público o aplaudíssimo Zeloni, ~~dirigido~~ elenco de ~~notáveis~~ conhecidas atrizes e atores do nosso palco, dirige o espetáculo magistralmente o nosso Alberto D'Aversa, e os cenários foram projetados e desenhados pelo famoso Aldo Calvo.

O mundo aplaudiu "Esses Fantasmas" de E. de Filippo e a sua obra é tão importante, que foi indicado pelo Governo Italiano para representar o País, no Teatro das Nações em Paris.

Esperamos que também o nosso público riará sinceramente e deixará satisfeito após o espetáculo, o TBC...

Mas, além deste excelente programa, a SBC está realizando, com entusiasmo e dinamismo o seu plano artístico.

Temos no TBC, todas as segundas feiras o "Festival das Nações", dedicado mensalmente, a uma das Nações Amigas. Levamos através da arte, música e dança, a nossa mensagem de amizade e fraternidade.

O Mes de Junho foi dedicado a Portugal. A mes de Julho será da Itália. E exactamente, através do nosso "Festival das Nações", oferecemos a chance de conhecer de mais perto o folclore dos diversos povos deste imenso mundo.

Nos sábados (de tarde) e domingos (matiné e vespéral) oferecemos á nossa querida gurizada, espetáculos infantis. Sob a direção do A. Memo, apresentamos peças bem escolhidas, habituando desde já os pequenos, a frequentar e amar o teatro.

À meia noite, todos os sábados, apresentamos em colaboração com a TV-Produções, sob orientação do Caetano Gherardi, um espectáculo "EXTRA": folclore, música e poesia do nosso povo.

Em breve, todas as sextas feiras, á meia noite, haverá leitura dramática de um texto expressivo da historia do teatro.

A construção do "Teatro das Nações" na av. São João, está proseguindo satisfatoriamente e brevemente São Paulo se orgulhará desta nova, magnífica casa de espetáculos internacionais.

Sobre o Teatro de Arte falaremos brevemente, poisque pretendemos fazer uma surpresa agradável aos amantes de um bom teatro.

Assim - palavras tornam-se fatos, realizações. A SBC está em trabalho permanente, e sem duvida através destas esplêndidas realizações, foi dado mais um importante passo para frente...

HUGO SCHLESINGER

# Sociedade Brasileira de Comedia

## Três Teatros, Museu e Escola

Um pequeno teatro de arte, uma escola de arte dramática, museu teatral e um moderníssimo teatro são as metas que se propõe a Sociedade Brasileira de Comédia para o próximo ano.

Eleita em setembro último, sua nova diretoria já se pôs a campo para a realização desses projetos. É o próprio diretor geral da Sociedade, sr. Ari Prado Marcondes, quem diz:

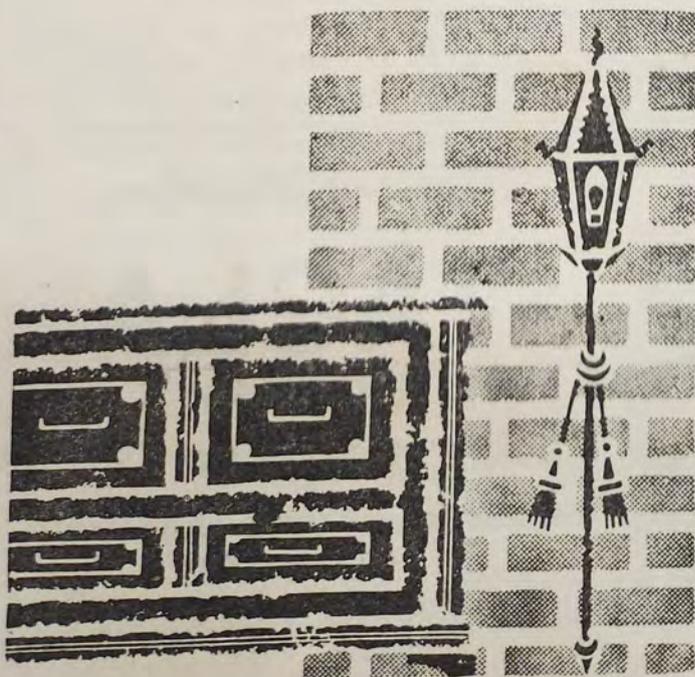
— Esperamos ter três teatros, o museu e a escola ainda em 1965. O pequeno teatro de arte será localizado no primeiro andar do prédio onde já funciona o TBC. Terá aproximadamente 180 lugares e contará com modernos recursos técnicos, como por exemplo, um quadro de luz com resistências variáveis. O Teatro das Nações será construído na Avenida São João, entre a rua Helvetia e a Alameda Nothman, podendo acomodar em sua platéia até 720 espectadores. Construído dentro dos mais modernos padrões técnicos, abrigará em seu prédio o museu do teatro e uma escola de dramaturgia, com cursos subvencionados.

No velho TBC, continuarão sendo montados espetáculos produzidos pela pró-

pria Sociedade. Os outros dois, em princípio, serão cedidos a companhias em trânsito ou que não possuam teatro próprio.

O Teatro das Nações, por exemplo, será bastante adequado aos elencos nacionais itinerantes, as companhias como a Comédie Française e o Piccolo Teatro di Milano, espetáculos musicais (terá poço para orquestra), balés e até mesmo óperas. O pequeno teatro de arte será reservado a espetáculos especiais, da Sociedade ou não.

Embora já em estudos, nada há de positivo quanto ao repertório para os dois novos teatros. Quanto ao TBC, porém, já está acertado o texto que abrirá a temporada do próximo ano: Trata-se de "Meu Amigo Fantasma", comédia de Eduardo de Filippo, que contará com a presença de Zeloni e tentará repetir o sucesso de "Os Osses do Barão". A seu lado, contracenará Laura Cardoso — a mais premiada atriz da televisão — e um grande elenco, dirigido por Alberto D'Aversa. A peça marcará a volta para o teatro do grande cenógrafo e figurinista Aldo Calvo.



DECORAÇÕES  
OBJETOS DE ARTE

# hogar

BRUNO MASETTI

RUA AUGUSTA, 2215 — Tel. 8-4384

*Franco Lampari*

ENG. INDUSTRIAL

São Paulo, 11 de Dezembro de 1964.

Ex.mo Sr.  
Ary Prado <sup>M</sup>arcondes  
c/o TEATRO BRASILEIRO DE COMÉDIA  
Rua Major Diogo, 311  
C a p i t a l

Caro Ary,

Junto à presente cópia da carta que recebi do Sr. Miroel  
Silveira, juntamente com a resposta que dei ao mesmo, para você e  
o Sr. Hugo terem conhecimento das pretensões do Sr. Miroel.

Com um abraço,

**CINEMATOGRAFICA**

*Franco Lampari*  
(FRANCO LAMPARI)

**VERA CRUZ**

Anexos nº 2 -

Junto à presente cópia da carta que recebi do Sr. Miroel  
juntamente com a resposta que dei ao mesmo, para você  
terem conhecimento das pretensões do Sr. Miroel.

Com um abraço,

*Franco Zampari*

(FRANCO ZAMPARI)

**PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ**

... e por isso qualquer pedido de encenação de peças  
... Srs. Sahlensinger e Ary Prado Marcondes. Este  
... que já encenaram as peças para serem representadas  
... em todo caso, tratando-se de pessoas conhecidas  
... seguir com elas as possibilidades de encenação da  
... DOS MILAGRES".

Com um grande abraço,

*Franco Zampari*

(FRANCO ZAMPARI)

**PROJETO  
COMPANHIA  
CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ**

São Paulo, 14 de Julho de 1966.

Nesta noite, no Teatro Bela Vista, às 21 horas, reuniram-se Nydâa Licâ, representante da Companhia Nydia Licia; Ruth Escobar, representante do Teatro Ruth Escobar; Walmor de Souza Chagas, representante do Teatro Cacilda Becker; Sandro Polonio, representante o Teatro Popular de Arte; Hugo Schlesinger, representante a Sociedade Brasileira de Comédia; José Celso Martinez Corrêa, representante a Companhia de Teatro Oficina; Paulo José Gomes de Souza, representante o Teatro de Arena de São Paulo e Ademar Guerra, representante o Teatro de Esquina; e firmaram o seguinte compromisso:

a) pleitear junto ao Governo do Estado de São Paulo a modificação do critério de distribuição da verba da Comissão Estadual de Teatro, aumentando a participação das Companhias profissionais para 50% (Cinquenta por Cento) do total da verba, ou seja, - - - R\$ 172.500.000 do total de R\$ 345.000.000, para o presente ano;

b) apoiar, no restante da verba, os compromissos da Comissão Estadual de Teatro para com as realizações do Teatro Amador, Teatro Universitário e Teatro Infantil;

c) apresentar, ao Governo do Estado de São Paulo, uma lista tríplice para a III Presidência da C.E.T., composta por nomes escolhidos de comum acordo entre os signatários desta, e que, em reuniões prévias, tiverem se comprometido a aceitar os itens acima estabelecidos, além de outras sugestões que os mesmos signatários, por unanimidade, acharem conveniente propor;

d) estabelecer, unanimemente, o critério de distribuição dos referidos 50% (Cinquenta por Cento).

CINEMATOGRAFICA

Nydia Licia  
VERA CRUZ

Ruth Escobar

17/7/66  
Sandro Polonio

Hugo Schlesinger  
Paulo José Gomes de Souza  
Ademar Guerra

São Paulo, 14 de Julho de 1966.

Nesta noite, no Teatro Bela Vista, às 21 horas, reuniram-se representantes da Companhia Nydia Licia; Ruth Escobar, representante do Teatro Cacilda Becker; Walmor de Souza Chagas, representante do Teatro Popular de Arte; Sandro Polonio, representante o Teatrosileira de Comédia; José Celso Martinez Corrêa, representante a Companhia de Teatro Oficina; Paulo José Gomes de Souza, representante o Teatro de Arena de São Paulo e Ademar Guerra, representante o Teatro de Esquina; e firmaram o seguinte compromisso:

a) pleitear junto ao Governo do Estado de São Paulo a modificação do critério de distribuição da verba da Comissão Estadual de Teatro, aumentando a participação das Companhias profissionais para 50% (Cinquenta por Cento) do total da verba, ou seja, - - - R\$ 172.500.000 do total de R\$ 345.000.000, para o presente ano;

b) apoiar, no restante da verba, os compromissos da Comissão Estadual de Teatro para com as realizações do Teatro Amador, Teatro Universitário e Teatro Infantil;

c) apresentar, ao Governo do Estado de São Paulo, uma lista tríplice para a H.E. Presidência da C.E.T., composta por nomes escolhidos de comum acordo entre os signatários desta, e que, em reuniões prévias, tiveram se comprometido a aceitar os itens acima estabelecidos, além de outras sugestões que os mesmos signatários, por unanimidade, acharem conveniente propor;

d) estabelecer, unânimemente, o critério de distribuição dos referidos 50% (Cinquenta por Cento).

CINEMATOGRAFICA

VERA CRUZ

*Nydia Licia*  
*Ruth Escobar*  
*Sandro Polonio*  
*José Celso Martinez Corrêa*  
*Paulo José Gomes de Souza*  
*Ademar Guerra*

Estadual de teatro para com as realizações do Teatro Amador,  
Universitário e Teatro Infantil;

c) apresentar, ao Governo do Estado de São Paulo, uma  
tríplice para a H.E. Presidência da C.E.T., composta por nome  
colhidos de comum acôrdo entre os signatários desta, e que,  
niões prévias, tiverem se comprometido a aceitar os itens ac  
tabelecidos, além de outras sugestões que os mesmos signatár  
por unanimidade, acharem conveniente propor;

d) estabelecer, unânimemente, o critério de distribuiç  
referidos 50% (Cinquentax por Cento).

Tydia Lere

~~PROJETO~~  
~~COMPANHIA~~  
~~CINEMATOGRAFICA~~  
~~VERA CRUZ~~

Paulo José de Jesus  
Ademir Suerre

troUniversitário e Teatro Infantil; com as realizações do Teatro Amador compromissos da C

c) apresentar, ao Govêrno do Estado de São Paulo, uma tríplice para a MEX Presidência da C.E.T., composta por nom colhidos de comum acôrdo entre os signatários desta, e que, niões prévias, tiverem se comprometido a aceitar os itens a tabelecidos, além de outras sugestões que os mesmos signatá por unanimidade, acharem conveniente propor;

d) estabelecer, unânimemente, o critério de distribui referidos 50% (Cinquantax por Cento).

Tydia Lere

~~Ademir Suarez~~  
PROJETO  
COMPANHIA

CINEMATOGRAFICA  
VERA CRUZ

~~Ademir Suarez~~  
Paulo José de Souza  
Ademir Suarez

São Paulo, 6 de outubro de 1965

À  
SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMÉDIA  
N/CAPITAL

Prezados Senhores,

Venho, pela presente, propor a V.S. a utilização do Teatro Brasileira de Comédia durante o ano de 1966 pelo elenco do Teatro Oficina, de que sou diretor artístico.

Por não se tratar de uma proposição de aluguel-feita nos moldes convencionais, mas, sim da realização de todo um programa, tomo a liberdade de me alongar numa exposição de motivos. Ela se estriba em dois fatores principais: um objetivo, a experiência e o crescimento do Teatro Oficina; e um subjetivo, a minha experiência adquirida em minha viagem à França, como bolsista do governo francês. Nesta viagem tive a oportunidade de entrar em contato com as atividades do Théâtre de la Cité, de Roger Planchon, com o Théâtre Vivant, dirigido por Jean Vilar, Théâtre Odeon, de Barrault, Théâtre d'Aubervilliers e Théâtre National Populaire. Destes contactos me ficou uma impressão bastante forte da formidável expansão da infra-estrutura do teatro francês; ou seja, a organização e criação de todo um aparelhamento de expansão geográfica e demográfica do teatro. Em resumo, descentralização do teatro (teatro nas províncias e nos bairros) e principalmente o sistema de conquista de um novo público iniciado pelo TNP e agora aplicado por todos os teatros subvencionados. Este sistema está baseado principalmente na venda de espetáculos para entidades e na política de teatro de repertório. Atualmente o sistema de "abonnement" coletivos é uma vitória e mais de 50.000 pessoas comparecem diariamente ao teatro em Paris. Dentro dos quadros da realidade brasileira é claro que a mera importação destas realidades é impraticável. Entretanto, fazendo uma redução para a situação brasileira, resolvemos tentar formalizar uma política de teatro de repertório, aliada à política de assinaturas coletivas. Inspirada principalmente no que é feito no Théâtre de la Cité e no TNP. Sou de opinião que S. Paulo, como consequência de seu desenvolvimento industrial, criou um público virtual, que poderá vir a ser o sustentáculo desta nova experiência contando principalmente com a nova geração. Para tanto, as condições de nossa sala de espetáculos são impraticáveis e é para a efe

c. 11.  
São Paulo, 6 de outubro de 1965

À  
SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMÉDIA  
N/CAPITAL

Prezados Senhores,

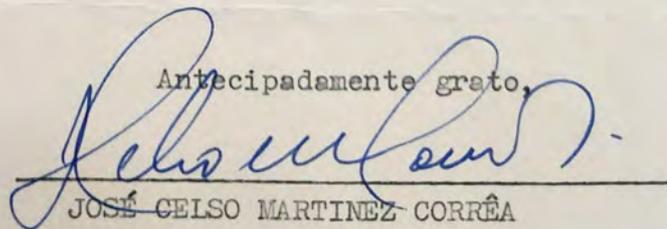
Venho, pela presente, propor a V.S. a utilização do Teatro Brasileira de Comédia durante o ano de 1966 pelo elenco do Teatro Oficina, de que sou diretor artístico.

Por não se tratar de uma proposição de aluguel-feita nos moldes convencionais, mas, sim da realização de todo um programa, tomo a liberdade de me alongar numa exposição de motivos. Ela se estriba em dois fatores principais: um objetivo, a experiência e o crescimento do Teatro Oficina; e um subjetivo, a minha experiência adquirida em minha viagem à França, como bolsista do governo francês. Nesta viagem tive a oportunidade de entrar em contacto com as atividades do Théâtre de la Cité, de Roger Planchon, com o Théâtre Vivant, dirigido por Jean Vilar, Théâtre Odeon, de Barrault, Théâtre d'Aubervilliers e Théâtre National Populaire. Destes contactos me ficou uma impressão bastante forte da formidável expansão da infra-estrutura do teatro francês; ou seja, a organização e criação de todo um aparelhamento de expansão geográfica e demográfica do teatro. Em resumo, descentralização do teatro (teatro nas províncias e nos bairros) e principalmente o sistema de conquista de um novo público iniciado pelo TNP e agora aplicado por todos os teatros subvencionados. Este sistema está baseado principalmente na venda de espetáculos para entidades e na política de teatro de repertório. Atualmente o sistema de "abonnement" coletivos é uma vitória e mais de 50.000 pessoas comparecem diariamente ao teatro em Paris. Dentro dos quadros da realidade brasileira é claro que a mera importação destas realidades é impraticável. Entretanto, fazendo uma redução para a situação brasileira, resolvemos tentar formalizar uma política de teatro de repertório, aliada à política de assinaturas coletivas. Inspirada principalmente no que é feito no Théâtre de la Cité e no TNP. Sou de opinião que S. Paulo, como consequência de seu desenvolvimento industrial, criou um público virtual, que poderá vir a ser o sustentáculo desta nova experiência contando principalmente com a nova geração. Para tanto, as condições de nossa sala de espetáculos são impraticáveis e é para a efe

tivação destes planos que recorreremos ao teatro que VV.SS. dirigem. Pretendemos inaugurar este novo sistema no ano de 1966, com quatro espetáculos: um texto nacional, "Senhor Puntilla e seu criado Matti", de Brecht, "Na Selva das Cidades" de Brecht e "Galileu Galilei" de Brecht. Do nosso programa consta ainda um espetáculo reunindo poemas e canções de Brecht, que teria uma programação extra, seria - possivelmente encenado às segundas-feiras ou em alguns dias da semana, durante a temporada da peça "Na Selva das Cidades". Estas peças seriam mantidas em cartaz por apenas 3 meses cada uma, com o objetivo de se realizar o menor número de espetáculos com o maior índice possível de espectadores, convocados principalmente pelo sistema de assinaturas. Neste sentido, uma modificação total na concepção de afluência do público ao teatro deverá acontecer: a publicidade será feita para toda a programação do ano, com cartazes e programas unificados, etc. Os ingressos serão vendidos principalmente em forma de assinaturas ou de espetáculos para entidades, que se comprometem com toda a temporada. Assim, o aproveitamento constante do mesmo público, possibilitaria uma maior disciplina de sua afluência e de seu diálogo cultural com o teatro. Por outro lado, possibilitaria o aumento de produção e também a manutenção de um nível elevado de programação. Por se tratar de uma programação inédita em S. Paulo para que, digo, em S. Paulo, quanto a forma e quanto ao conteúdo, solicitamos a compreensão de VV.SS. para que nos sejam concedidas condições especiais de locação. Ou seja, o pagamento do mínimo de um milhão por mês e a porcentagem de 10% sobre a renda bruta.

Dada a complexidade desta proposição, solicito a VV.SS. a possibilidade de apresentá-la em conversa pessoal para a diretoria do teatro. Esperamos carta com a compressão devida ao meu pedido, e que seja o mais breve possível, já que toda nossa programação de atividades depende de podermos contar com a sala de espetáculos que VV.SS. dirigem.

Antecipadamente grato,



JOSÉ CELSO MARTINEZ-CORRÊA

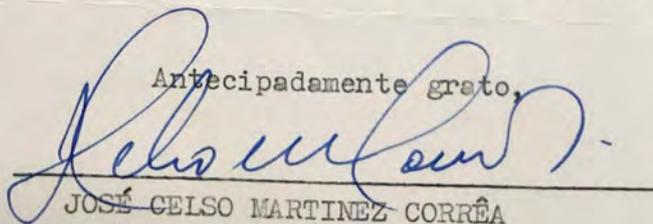
CIA. DE TEATRO OFICINA LTDA.

c/10.

tivação destes planos que recorreremos ao teatro que VV.SS. dirigem. Pretendemos inaugurar êste novo sistema no ano de 1966, com quatro espetáculos: um texto nacional, "Senhor Puntilla e seu criado Matti", de Brecht, "Na Selva das Cidades" de Brecht e "Galileu Galilei" de Brecht. Do nosso programa consta ainda um espetáculo reunindo poemas e canções de Brecht, que teria uma programação extra, seria - possivelmente encenado às segundas-feiras ou em alguns dias da semana, durante a temporada da peça "Na Selva das Cidades". Estas peças seriam mantidas em cartaz por apenas 3 meses cada uma, com o objetivo de se realizar o menor número de espetáculos com o maior índice possível de espectadores, convocados principalmente pelo sistema de assinaturas. Neste sentido, uma modificação total na concepção de afluência do público ao teatro deverá acontecer: a publicidade de será feita para toda a programação do ano, com cartazes e programas unificados, etc. Os ingressos serão vendidos principalmente em forma de assinaturas ou de espetáculos para entidades, que se comprometem com toda a temporada. Assim, o aproveitamento constante do mesmo público, possibilitaria uma maior disciplina de sua afluência e de seu diálogo cultural com o teatro. Por outro lado, possibilitaria o aumento de produção e também a manutenção de um nível elevado de programação. Por se tratar de uma programação inédita em S. Paulo para que, digo, em S. Paulo, quanto a forma e quanto ao conteúdo, solicitamos a compreensão de VV.SS. para que nos sejam concedidas condições especiais de locação. Ou seja, o pagamento do mínimo de um milhão por mês e a porcentagem de 10% sobre a renda bruta.

Dada a complexidade desta proposição, solicito a VV.SS. a possibilidade de apresentá-la em conversa pessoal para a diretoria do teatro. Esperamos carta com a compressão devida ao meu pedido, e que seja o mais breve possível, já que toda nossa programação de atividades depende de podermos contar com a sala de espetáculos que VV.SS. dirigem.

Antecipadamente grato,



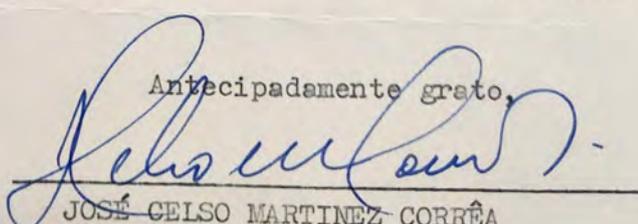
JOSÉ CELSO MARTINEZ CORRÊA

CIA. DE TEATRO OFICINA LTDA.

tivação destes planos que recorreremos ao teatro que VV.SS. dirigem. Pretendemos inaugurar este novo sistema no ano de 1966, com quatro espetáculos: um texto nacional, "Senhor Puntilla e seu criado Matti", de Brecht, "Na Selva das Cidades" de Brecht e "Galileu Galilei" de Brecht. Do nosso programa consta ainda um espetáculo reunindo poemas e canções de Brecht, que teria uma programação extra, seria - possivelmente encenado às segundas-feiras ou em alguns dias da semana, durante a temporada da peça "Na Selva das Cidades". Estas peças seriam mantidas em cartaz por apenas 3 meses cada uma, com o objetivo de se realizar o menor número de espetáculos com o maior índice possível de espectadores, convocados principalmente pelo sistema de assinaturas. Neste sentido, uma modificação total na concepção de afluência do público ao teatro deverá acontecer: a publicidade de será feita para toda a programação do ano, com cartazes e programas unificados, etc. Os ingressos serão vendidos principalmente em forma de assinaturas ou de espetáculos para entidades, que se comprometem com toda a temporada. Assim, o aproveitamento constante do mesmo público, possibilitaria uma maior disciplina de sua afluência e de seu diálogo cultural com o teatro. Por outro lado, possibilitaria o aumento de produção e também a manutenção de um nível elevado de programação. Por se tratar de uma programação inédita em S. Paulo para que, digo, em S. Paulo, quanto a forma e quanto ao conteúdo, solicitamos a compreensão de VV.SS. para que nos sejam concedidas condições especiais de locação. Ou seja, o pagamento do mínimo de um milhão por mês e a porcentagem de 10% sobre a renda bruta.

Dada a complexidade desta proposição, solicito a VV.SS. a possibilidade de apresentá-la em conversa pessoal para a diretoria do teatro. Esperamos carta com a compressão devida ao meu pedido, e que seja o mais breve possível, já que toda nossa programação de atividades depende de podermos contar com a sala de espetáculos que VV.SS. dirigem.

Antecipadamente grato,

  
 JOSÉ CELSO MARTINEZ CORRÊA

CIA. DE TEATRO OFICINA LTDA.

SARA - Identificação de Cliente

Cliente

Nº Cartão Postagem:	<input type="text"/>	CNPJ/CPF/AN8:	<input type="text"/>	<input type="button" value="Pesquisar"/>
Passaporte:	<input type="text"/>	País:	<input type="text"/>	
Cód. Adm:	<input type="text"/>	Nº Contrato:	<input type="text"/>	Validade: <input type="text"/>
Nome Cliente:	<input type="text"/>	Categoria:	<input type="text"/>	

Autorização Postagem

Código da Autorização Postagem:	<input type="text" value="3285657723"/>	<input type="button" value="Pesquisar"/>
E-Ticket:	<input type="text"/>	

Código de autorização de postagem não autorizado!  
Código de Autorização de Postagem com Data de Validade Expirada. Pedir ao cliente para entrar em contato com a empresa e solicitar uma nova autorização.

**PROJETO**  
**COMPANHIA**  
**CINEMATOGRAFICA**  
**VERA CRUZ**

Ok

Cancelar

Nome:	<input type="text"/>
Tipo Contato:	<input type="text"/>
Telefone:	<input type="text"/>
Celular:	<input type="text"/>

0 Total Des